DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Secretaria solicitante: Secretaria Municipal de Educação	
Responsável pela Demanda: Cleidson Frisso Braz	**Matrícula:** 10943
E-mail: projetoseme@itapemirim.es.gov.br	**Telefone**:(28) 99914-2996

1. Objeto:
Aquisição de bebedouro para atendimento de estudantes das escolas de tempo integral do município de Itapemirim, visando o conforto térmico, hídratação e o bem-estar dos alunos.

2. Justificativa da necessidade da contratação

Considerando a ampliação da jornada escolar por meio da implementação do modelo de escolas de tempo integral, torna-se imprescindível assegurar condições adequadas de conforto térmico e bem-estar para estudantes, professores e demais profissionais da educação.

Com a permanência prolongada nas unidades escolares, especialmente em regiões de clima quente, a ausência de equipamentos de hidratação, como os requeridos bebedouros, compromete significativamente o rendimento escolar, a saúde e a permanência dos alunos no ambiente educacional.

A aquisição desses aparelhos tem como objetivo:

a) Proporcionar conforto térmico nos espaços coletivos de convivência, tais como refeitórios, pátios e corredores, favorecendo a concentração, o engajamento e o aproveitamento pedagógico dos estudantes;

b) Assegurar o acesso contínuo à água potável e em temperatura apropriada, por meio da instalação de bebedouros modernos e eficientes, contribuindo para a saúde e hidratação dos alunos ao longo da jornada escolar;

c) Minimizar os impactos do calor excessivo, prevenindo episódios de mal-estar, desidratação e outras condições adversas, especialmente nos períodos de maior elevação térmica.

Dessa forma, a aquisição desses itens se justifica pela necessidade urgente de qualificar a infraestrutura escolar, garantindo o pleno funcionamento das escolas de tempo integral e assegurando um ambiente seguro, saudável e propício à aprendizagem.

2.1. Razão da escolha do contratado (quando for o caso)
Considerando o Decreto Municipal nº 20.045/2023, de 1º de dezembro de 2023, que regulamenta os artigos 82 ao 86 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõem sobre o sistema de registro de preços - SRP para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito do Município de Itapemirim/ES, a contratação dessa demanda far-se-á por meio de processo licitatório.

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: e838527a82085c011d18c68a3c4765fc

3. Quantitativo de material / serviço a ser contratado (justificado)

O quantitativo de 10 bebedouros foi definido com base nas necessidades identificadas nas unidades escolares, a partir de visitas técnicas da Secretaria Municipal de Educação, nas escolas que operam no modelo de tempo integral, e levou-se em consideração a estrutura física das escolas, a quantidade de ambientes a serem atendidos e o número de alunos e profissionais que permanecem diariamente por longos períodos no ambiente escolar, sendo:

a) 10 Bebedouros Industriais em aço inoxidável 100l: Justificam-se pela necessidade de ampliar a oferta de acesso à água potável e gelada nas unidades escolares, especialmente considerando o aumento do número de refeições e da permanência dos alunos durante todo o dia. A instalação de novos bebedouros é essencial para evitar aglomerações e garantir a hidratação constante dos estudantes e servidores.

Dessa forma, o quantitativo proposto busca atender de forma equilibrada e eficiente as demandas identificadas, promovendo melhores condições de infraestrutura e contribuindo diretamente para o sucesso da política de educação em tempo integral.

4. Valor e indicação da dotação orçamentária:

- Projeto/ Atividade: 2.307- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – Elemento de despesa: 44905200000- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE– Ficha: 0000157– Fonte de Recurso: 257600000001- Superávit de recursos de anos anteriores da Conta Corrente 3758664 – 1; Agência 199 – Banco Banestes - PROETI III (R$ 19.600,00)

5. Observações gerais

5.1. Prazo de Entrega/ Execução:
30 (trinta) dias da expedição da Autorização de Fornecimento.
.

5.2. Local e horário da Entrega/Execução:
Nas unidades escolares municipais definidas pela comissão municipal do Tempo Integral

5.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:
Cleidson Frisso Braz

5.4. Prazo para pagamento:
30 (trinta) dias após a entrega do produto.

Itapemirim/ES, 09 de outubro de 2025

gov.br
Documento assinado digitalmente
CLEIDSON FRISSO BRAZ
Data: 09/10/2025 10:19:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Responsável pela Formalização da Demanda
Cleidson Frisso Braz
Matrícula – 10943

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: e838527a82085c011d18c68a3c4765fc

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Bebedouro industrial em aço inoxidável com capacidade de 100l; pé ABS injetado de alta resistência; estrutura interna em aço inox 304; revestimento externo em aço inox 430 e com isolamento térmico em poliuretano injetado. Deverá ser certificado pelo INMETRO. Capacidade de armazenagem de 100l de água no reservatório; mínimo de 02 torneiras em metal cromadas de alta pressão tipo esguicho. Sistema de boia. Termostato para controle da temperatura da água; com filtro de carvão ativo e tensão (voltagem): 127/220V (de acordo com o solicitado). Medidas aproximadas (com uma possível variação de até 20cm para mais ou para menos): comprimento de 70 cm e largura de 65cm e altura de 140cm. Todo equipamento deve vir acompanhado de manual de instruções, em português, fixado em local visível e seguro, contendo: Orientações para instalação e forma de uso correto, com imagens nítidas e letras legíveis (indicando cada componente, partes e etapas para instalação). Procedimentos de segurança e possíveis advertências. Recomendações ou procedimentos para regulagem, manutenção e limpeza. Procedimentos para acionamento de garantia e/ou assistência técnica. O equipamento deverá ser fornecido dentro de embalagem apropriada de forma que garanta sua proteção e integridade. Rotulagem da embalagem deve constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura. Descrição geral do equipamento, identificação do fabricante e do fornecedor; indicação da tensão (voltagem); e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.	10	R$ 1.960,00	R$ 19.600,00

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: e838527a82085c011d18c68a3c4765fc

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 002/2025

Pregão nº 009/2024

Processo nº 2025-2LL8W

Processo Administrativo nº 2024-8F44B

ID CidadES nº 2024.500E0600020.02.0004

Item: 01.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo - SEDU**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.080.563/0001-93, com sede na **Av. César Hilal, nº 1111, Santa Lúcia, Vitória-ES**, **CEP 29.056-085**, representada legalmente pelo Secretário Sr. **VITOR AMORIM DE ANGELO**, nomeado(a) pelo Decreto/ nº 097-S, de 01 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em de 02 de janeiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 4050335-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº.009/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Estaduais nº 5.354-R/2023 e 5.545-R/2023, e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **bebedouros industriais em aço inoxidável, tensão elétrica de 127V ou 220V, com capacidade de armazenamento de 100 e de 200 litros de água**, especificados no Anexo I do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 009/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Os dados do representante da contratada estão registrados na peça #218 (Processo 2024-8F44B), a qual foi classificada como sigilosa no E-docs, em conformidade com as disposições da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), para cumprir as normas de privacidade estabelecidas. - Conforme Informativo Gecov 004 - Contratos e LGPD.

2025-JMV7Q2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/03/2025 15:40 PÁGINA 1 / 13

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 95a6362b36bf30983a8a71d839be9061

Item do TR	IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA - 50.456.480/0001-78							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Valor Total
1	Bebedouro industrial em aço inoxidável com capacidade de 100 litros Bebedouro industrial; Pés em ABS injetado de alta resistência; Estrutura interna em aço inox 304; Reservatório interno em aço inox 304; Revestimento externo em aço inox 430 e Com isolamento térmico em poliuretano injetado. Deverá ser certificado pelo INMETRO Capacidade de armazenar 100 litros de água no reservatório; Mínimo 02 (duas) torneiras em metal cromadas de alta pressão tipo esguicho; Sistema de boia; Termostato para controle da temperatura da água; Com filtro de carvão ativado e Tensão (voltagem): 127/220 V. (de acordo com o solicitado) Medidas aproximadas (com uma possível	ROCHA INOX - IBBA MR 100	Bebedouro industrial em aço inoxidável com capacidade de 100 litros	UN	457	10	R$ 1.960,00	R$ 895.720,00

2025-JMV7Q2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/03/2025 15:40 PÁGINA 2 / 13

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 95a6362b36bf30983a8a71d839be9061

	variação de até 20 cm para mais ou para menos): Comprimento: 70 cm; Largura: 65 cm; e Altura: 140 cm. Todo equipamento deve vir acompanhado de Manual de Instruções, em português, fixado em local visível e seguro, contendo: Orientações para instalação e forma de uso correto, com imagens nítidas e letras legíveis (indicando cada componente, partes e etapas para a instalação). Procedimentos de segurança e possíveis advertências. Recomendações ou procedimentos para regulagem, manutenção e limpeza. Procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência técnica. O equipamento deverá ser fornecido dentro de embalagem apropriada de forma que garanta sua proteção e integridade. Rotulagem da embalagem deve constar do lado externo da embalagem, com rótulos de fácil leitura; descrição geral do							

2025-JMV7Q2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/03/2025 15:40 PÁGINA 3 / 13

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 95a6362b36bf30983a8a71d839be9061

	equipamento, identificação do fabricante e do fornecedor; indicação da tensão (voltagem); e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo I a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Estadual de Educação.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão ou Entidade Participante	**Unidade de Fornecimento**	**ITEM 01** (Bebedouro 100 L)	**ITEM 02** (Bebedouro 200 L)
		Quantidade	**Quantidade**
ESESP	Unidade	1	-
HDRC	Unidade	4	-
HEAC	Unidade	5	5
HESVV	Unidade	5	5
HSJC	Unidade	5	5
IASES	Unidade	26	20
IEMA	Unidade	50	50
PMES	Unidade	80	40
SEDU	Unidade	170	450
SEJUS	Unidade	100	100
SESA	Unidade	6	6
SESA - LACEN	Unidade	5	-
TOTAL		**457**	**681**

2025-JMV7Q2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/03/2025 15:40 PÁGINA 4 / 13

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 95a6362b36bf30983a8a71d839be9061

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, mediante requerimento de adesão enviado, eletronicamente, ao órgão ou entidade gerenciadora com os seguintes elementos mínimos:

4.1.1. identificação da ARP de interesse;

4.1.2. indicação dos itens e respectivas quantidades;

4.1.3. endereços de entrega ou de prestação dos serviços;

4.1.4. dados de contato do requerente;

4.1.5. assinatura e identificação do subscritor; e

4.1.6. outras informações eventualmente requeridas pelo órgão ou entidade gerenciadora.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Dos limites para as adesões

4.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.7. Considerando a capacidade de gerenciamento da Sumobe, estipula-se o número máximo de 20 (vinte) órgãos ou entidades não participantes para adesão à ARP.

4.7.1. O proponente deverá atentar-se à obrigatoriedade de a proposta contemplar a integralidade do quantitativo previsto.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

2025-JMV7Q2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/03/2025 15:40 PÁGINA 5 / 13

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 95a6362b36bf30983a8a71d839be9061

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o item 5.1 deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá estar vigente no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do licitante vencedor;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

2025-JMV7Q2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/03/2025 15:40 PÁGINA 6 / 13

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 95a6362b36bf30983a8a71d839be9061

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8.1. Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o item 5.8 deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

2025-JMV7Q2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/03/2025 15:40 PÁGINA 7 / 13

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 95a6362b36bf30983a8a71d839be9061

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.1.3.1. No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, é facultado ao fornecedor requerer a revisão, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

7.2.1. o requerimento seja formulado antes da formalização do contrato ou aceite da ordem de fornecimento ou execução;

7.2.2. a modificação das condições que impactam na formação do preço seja substancial e extraordinária, de forma a caracterizar alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor da ARP e os da Administração Pública;

7.2.3. seja efetivamente comprovada a desatualização, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

7.3. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor, cabendo ao órgão ou entidade gerenciadora a análise e deliberação a respeito do pedido.

7.4. Ao receber o pedido, o órgão ou entidade gerenciadora poderá decidir pela suspensão da ata, até a conclusão da análise.

2025-JMV7Q2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/03/2025 15:40 PÁGINA 8 / 13

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 95a6362b36bf30983a8a71d839be9061

7.5. Comprovada a desatualização decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá:

7.5.1. efetuar a atualização do preço registrado, nos termos requeridos pelo fornecedor, mediante celebração de termo aditivo; e

7.5.2. cancelar o preço registrado, liberando o fornecedor do compromisso assumido, sem a aplicação de sanções administrativas.

7.6. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e na ata.

7.7. Na hipótese do cancelamento do registro de preços previsto no item 7.2.2, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em preços iguais aos do vencedor ou que mantiveram sua proposta final.

7.8. Excepcionalmente, na hipótese do item 7.6, a Administração poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido sem a aplicação de sanções quando, constatada a existência de fato superveniente que implique em desatualização dos preços, não for possível quantificar seu impacto no valor originalmente registrado.

7.9. O reajuste e a repactuação dos preços registrados dependerão de requerimento do fornecedor, observando as normas aplicáveis aos contratos administrativos.

7.9.1. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas entre órgãos ou entidades participantes do lote, incluindo o gerenciador, quando este for participante, e para os quantitativos ainda não contratados.

8.2. O órgão ou entidade solicitante realizará consulta formal e direta aos demais participante informando o(s) item(ns) e o(s) quantitativo(s) que deseja.

8.3. O órgão ou entidade cedente verificará a possibilidade de remanejamento e, se constatada a possibilidade, somente poderá autorizar o remanejamento mediante declaração de sua autoridade competente atestando a disponibilidade de saldo não contratado e a ciência quanto à redução do seu quantitativo solicitado.

8.4. O órgão ou entidade solicitante deverá submeter o pedido ao órgão ou entidade gerenciadora juntamente com a justificativa para o acréscimo e a autorização de remanejamento do órgão ou entidade cedente.

2025-JMV7Q2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/03/2025 15:40 PÁGINA 9 / 13

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 95a6362b36bf30983a8a71d839be9061

8.5. Recebido o pedido, o órgão ou entidade gerenciadora verificará a conformidade da solicitação e procederá à formalização de termo aditivo.

8.6. Em nenhuma hipótese o fornecedor beneficiário da ARP poderá negar ou condicionar o fornecimento ao órgão ou entidade participante que teve sua solicitação atendida em função do processo de remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O fornecedor terá o registro do seu preço cancelado quando:

9.1.1. descumprir as condições da ARP;

9.1.2. não formalizar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo estabelecido pela ARP, sem justificativa aceitável;

9.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.1.4. sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei 14.133, de 2021, observada a abrangência definida nos §§ 4º e 5º do referido dispositivo.

9.2. Na hipótese do item 9.1.4, caso a sanção aplicada não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.3. O cancelamento do registro será formalizado por decisão fundamentada da autoridade máxima do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa nas hipóteses previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.4.

9.4. Além das demais hipóteses previstas neste regulamento, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, justificadamente:

9.4.1. por razões de interesse público; ou

9.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

2025-JMV7Q2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/03/2025 15:40 PÁGINA 10 / 13

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 95a6362b36bf30983a8a71d839be9061

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2. Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual n° 1.011/2022.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada aos demais órgãos participantes (se houver).

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
(Assinado eletronicamente)

WILSON ROCHA
Ibba Industria e Comércio de Bebedouro Ltda
(Assinado eletronicamente)

2025-JMV7Q2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/03/2025 15:40 PÁGINA 11 / 13

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 95a6362b36bf30983a8a71d839be9061

Anexo I

da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

1. Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

2º Colocado: (B9 BEBEDOUROS COMÉRCIO LTDA)
3º Colocado: razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
4º Colocado: razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

2025-JMV7Q2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/03/2025 15:40 PÁGINA 12 / 13

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 95a6362b36bf30983a8a71d839be9061

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOSIVALDO BARRETO DE ANDRADE
SUBSECRETARIO ESTADO
SEAF - SEDU - GOVES
assinado em 10/03/2025 15:01:12 -03:00

WILSON ROCHA
CIDADÃO
assinado em 10/03/2025 15:40:29 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/03/2025 15:40:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUCIANO CALDONAZZI DE FREITAS (ANALISTA DO EXECUTIVO - SFCCI - SEDU - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-JMV7Q2

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 95a6362b36bf30983a8a71d839be9061

Ata nº 00002/2025

Última atualização 12/03/2025

Local: Vitória/ES **Órgão:** ESPIRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 12/03/2025 **Data de assinatura:** 10/03/2025 **Vigência:** de 13/03/2025 a 13/03/2026

Id ata PNCP: 27080563000193-1-000009/2025-000001 **Fonte:** Contratos.gov.br

Id contratação PNCP: 27080563000193-1-000009/2024

Objeto:

Registro de preços de bebedouros industriais em aço inoxidável, tensão elétrica de 127V ou 220V, com capacidade de armazenamento de 100 e de 200 litros de água, a fim de equipar as escolas de ensino fundamental e médio da rede estadual de ensino

Arquivos | Histórico

Nome	Data
Ata de Registro de PreÃ§os nÂº 00002	12/03/2025

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 95a6362b36bf30983a8a71d839be9061

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 95a6362b36bf30983a8a71d839be9061

Assinado digitalmente
ANGELICA RUFINO SALES:02770894734
10/10/2025 - 16:23:14

ANEXO II DO DECRETO N° 20.041 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria requisitante: Secretaria Municipal de Educação
Setor a ser atendido: Escolas de Tempo Integral – Rede Municipal de Ensino

1– DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo justificar e fundamentar a **adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2025**, oriunda da **Secretaria de Estado da Educação – SEDU/ES**, cujo objeto é a **aquisição de bebedouros industriais em aço inoxidável com capacidade de 100 litros**.

A aquisição visa atender às **unidades escolares de tempo integral** da rede municipal de ensino, garantindo conforto térmico, acesso contínuo à água potável e adequada hidratação dos estudantes, professores e servidores, especialmente em regiões de clima quente e durante o período de jornada estendida.

A adesão à referida ata é necessária diante do prazo exíguo para execução dos recursos destinados à liquidação até **30 de outubro de 2025**, e se mostra a alternativa mais célere e economicamente vantajosa, visto que o processo licitatório originário já atendeu aos critérios legais de ampla concorrência e vantajosidade.

Justificativa e Base Legal:
A adesão a atas de registro de preços encontra respaldo nos **arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021**, que dispõem sobre o Sistema de Registro de Preços (SRP), e no **Decreto Municipal nº 20.045/2023**, que regulamenta sua aplicação no âmbito do Município de Itapemirim/ES.

Nos termos do **art. 86, §2º da Lei nº 14.133/2021**, órgãos ou entidades não participantes podem aderir à ata de registro de preços, desde que haja anuência do órgão gerenciador e do fornecedor, observada a vantajosidade e o interesse público.

A adesão à Ata nº 002/2025 é, portanto, juridicamente possível e tecnicamente recomendável, considerando a necessidade imediata das escolas e a compatibilidade do objeto com a demanda local.

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 2be75259271bce4f70a5da50f69a9f7

Benefícios esperados:

- Ampliação do acesso à água potável e gelada nas escolas de tempo integral;
- Promoção do bem-estar e da saúde dos estudantes e servidores;
- Melhoria das condições de infraestrutura escolar;
- Celeridade e economicidade na aplicação dos recursos públicos;
- Atendimento dentro do prazo de execução financeira vigente.

2- REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

Os equipamentos deverão atender aos seguintes requisitos mínimos, conforme especificação constante da formalização da demanda:

Material e Estrutura:

- Bebedouro industrial em **aço inoxidável**, capacidade mínima de **100 litros**;
- Estrutura interna em **aço inox 304** e revestimento externo em **aço inox 430**;
- Isolamento térmico em **poliuretano injetado**;
- Pé em **ABS injetado** de alta resistência;
- **Torneiras metálicas cromadas** de alta pressão tipo esguicho (mínimo 2 unidades).

Características Técnicas:

- Sistema de **boia automática** e **termostato regulável**;
- **Filtro de carvão ativo** incluso;
- Tensão **127/220V** (conforme solicitação da unidade escolar);

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 2be75259271bce4f70a5da50f69a9f7

- Medidas aproximadas: **70 cm (comprimento) x 65 cm (largura) x 140 cm (altura)**, admitindo variação de até 20 cm.

Segurança e Conformidade:

- Certificação **INMETRO**;
- Manual de instruções em português com orientações de instalação, uso e manutenção;
- Embalagem adequada com identificação do fabricante e do fornecedor;
- Garantia mínima legal e assistência técnica disponível.

3– LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento de preços com base em orçamentos de mercado e na Ata de Registro de Preços nº 002/2025 – SEDU/ES.

Os valores médios identificados em fornecedores locais variaram entre **R$ 2.050,00 e R$ 2.200,00** por unidade, enquanto o valor registrado na ata estadual é de **R$ 1.960,00 por unidade**, evidenciando vantajosidade econômica na adesão.

Quadro 1 – Levantamento de Mercado

SEDU/ES – ARP 002/2025	Bebedouro inox 100L – especificações compatíveis	**1.960,00**	Ata vigente, pronta adesão

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 2be75259271bce4f70a5da50f69a9f7

4– DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada consiste na **adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2025 – SEDU/ES**, para aquisição de **10 bebedouros industriais de 100 litros**, em aço inoxidável, com sistema de refrigeração, filtro e certificação INMETRO.

Os equipamentos serão instalados em **escolas municipais de tempo integral**, priorizando ambientes de maior circulação de alunos, como refeitórios e pátios.

A adesão permitirá o fornecimento imediato, garantindo o uso eficiente dos recursos e evitando a abertura de novo processo licitatório, o que poderia comprometer o prazo de execução dos recursos.

5– ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo de **10 unidades** foi definido com base em visitas técnicas e levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito na Formalização da Demanda nº 33496/2025.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Bebedouro industrial em aço inox 100L, com filtro, termostato, 2 torneiras e certificação INMETRO	10 unidades	1.960,00	**19.600,00**

6– ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado é de **R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais)**, conforme consta na Ata de Registro de Preços nº 002/2025 – SEDU/ES, e encontra-se compatível com os preços de mercado identificados.

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 2be75259271bce4f70a5da50f69a9f7

7– INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa será atendida com recursos da seguinte dotação orçamentária:

- **Projeto/Atividade:** 2.307 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
- **Elemento de Despesa:** 449052000000 – Equipamento e Material Permanente
- **Ficha Orçamentária:** 0000157
- **Fonte de Recurso:** 257600000001 – Superávit de Recursos de anos anteriores (Conta Corrente nº 3758664 – PROETI III)

8– JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica o parcelamento do objeto, uma vez que os bebedouros são equipamentos independentes, mas tecnicamente idênticos, cuja aquisição integral é necessária para padronizar e suprir a demanda das escolas de tempo integral.

9– CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes, sendo a aquisição de bebedouros uma ação autônoma e suficiente para atender ao objetivo proposto.

10– PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE PREVISÃO

A aquisição está vinculada à política municipal de ampliação das escolas de tempo integral e à melhoria da infraestrutura escolar.

Ainda que não esteja expressamente prevista no **Plano Anual de Contratações (PAC/2025)**, sua inclusão se justifica pela **disponibilidade orçamentária e pela**

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 2be75259271bce4f70a5da50f69a9f7

urgência no atendimento da demanda, com prazo para liquidação até 30/10/2025.

11– RESULTADOS PRETENDIDOS

Garantir o fornecimento contínuo de água potável e refrigerada aos estudantes e servidores;

- Proporcionar melhores condições de conforto térmico e bem-estar nas escolas;
- Reduzir riscos de desidratação e mal-estar durante o período escolar;
- Promover ambiente saudável, seguro e adequado à permanência prolongada dos alunos;
- Assegurar o uso eficiente dos recursos públicos com celeridade e transparência.

12– PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

- Solicitação formal de **autorização de adesão à Ata nº 002/2025 – SEDU/ES** ao órgão gerenciador;
- Manifestação de **concordância do fornecedor registrado**;
- **Reserva orçamentária** e emissão da autorização de fornecimento;
- **Designação de gestor e fiscal do contrato**;
- Programação das unidades beneficiadas e locais de instalação.

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 2be75259271bce4f70a5da50f69a9f7

13– IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Os impactos ambientais são mínimos, considerando que os equipamentos são duráveis e fabricados em aço inox reciclável, de alta resistência e longa vida útil.

O descarte futuro deverá seguir as normas de logística reversa, priorizando o reaproveitamento de componentes metálicos.

A aquisição contribui, portanto, para a **sustentabilidade e redução de resíduos sólidos**.

14– VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A adesão à **Ata de Registro de Preços nº 002/2025 – SEDU/ES** é **plenamente viável**, técnica e economicamente, atendendo aos princípios da **legalidade, eficiência e economicidade** previstos no art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.

A contratação permitirá atender a demanda imediata das escolas, com preço compatível ao mercado e regularidade jurídica comprovada, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos dentro do prazo de execução financeira.

15- MEMBROS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO

Nome: Aline de Souza Silva Miranda
Cargo: Diretora de Departamento de Controle, Monitoram. e Acomp. de Processos
Telefone: (28) 99272-2669
E-mail: a.souzaaline89@gmail.com
Assinatura:

gov.br
Documento assinado digitalmente
ALINE DE SOUZA SILVA MIRANDA
Data: 10/10/2025 15:09:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Estudo Técnico Preliminar aprovado por Angélica Rufino Sales, Secretária Municipal de Educação.

Itapemirim, 10 de outubro de 2025.

Angélica Rufino Sales
Secretário Municipal de Educação

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 2be75259271bce4f70a5da50f69a9f7

PORTARIA Nº 044 DE 06 DE MAIO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES PARA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS REFERENTE A FASE PREPARATÓRIA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATAÇÕES DIRETAS, EM ATENDIMENTO AO ART. 4º, §1º DO DECRETO N. 20.041/2023.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal 071/2009, artigo 5º, incisos IX, XXII e XXIII, e ainda considerando o princípio da legalidade, da instrumentalidade das formas, da segurança jurídica, bem como a Lei Federal nº 14.133/2021 e as regulamentações pertinentes à mesma, RESOLVE:

Art. 1º - Designar as Servidoras **Charlene Gomes Leal Thompson** de matrícula nº **109335-01** e **Aline Souza Silva Miranda** de matrícula nº 211393-06, **para elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP)** e os Servidores **Allan da Silva Nazareth** de matrícula nº 109231-01 e **Rosilene Leal Gomes** de matrícula nº 2550954-01, **para elaboração do Termo de Referência (TR)** desta Secretaria Municipal de Educação, em observância ao art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 20.041/2023.

Art. 2º - O servidor designado neste ato deverá observar as disposições contidas no Decreto Municipal nº 20.041/2023, que regulamenta a fase preparatória das licitações e contratações diretas realizadas pelo Município de Itapemirim-ES.

Art. 3º - Em virtude do princípio da segregação das funções, o servidor indicado no art. 1º não poderá atuar simultaneamente em mais de uma função no processo de contratação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e anula as anteriores.

Itapemirim/ES, 06 de maio de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANGELICA BUFFMO SALES
Data: 06/05/2025 10:34:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: bf58a503f482f36ece0cb73908cb5e3b

Assinado digitalmente
ANGELICA RUFINO SALES:02770874736
16/10/2025 - 15:07:44

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Praça Domingos Jose Martins S/Nº - Centro - Itapemirim / ES
CEP: 29330-000 CNPJ: 27.174.168/0001-70 - www.itapemirim.es.gov.br

TERMO REFERENCIAL/PROJETO BASICO Nº 000405 / 2025

DATA	**16/10/2025**
ORIGEM	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
DESTINO	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
REQUERENTE	**ANGELICA RUFINO SALES**
TIPO OBJETO	**( ) Material - ( ) Serviço**
MODALIDADE	

Protocolo PMI Nº. /

OBJETO

AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO PARA ATENDER ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS EM TEMPO INTEGRAL (PROETI).

JUSTIFICATIVA

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
2-1 Considerando o Decreto Municipal nº 20.045/2023 que regulamenta os art. 82 ao art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito do município de Itapemirim, nos termos em que especifica.

2-2 Considerando o debate sobre Educação Integral e a oferta de Educação em Tempo Integral, de acordo com as políticas públicas de Educação Básica e, em especial, diante da aprovação do Plano Nacional de Educação 2024-2034 (PNE), objetiva-se repensar a prática pedagógica, a organização curricular e redimensionar o tempo e os espaços escolares, visando estabelecer uma política educacional voltada à ampliação de oportunidades de aprendizagem.

2-3 Em 2015, foi implantado na rede pública estadual de ensino do Espírito Santo o Programa de Escolas Estaduais de Ensino Médio em Turno Único, instituído pela Lei Complementar nº 799. Esse programa previa a implantação de 30 escolas em turno único até 2018, com o propósito de planejar, executar e avaliar um conjunto de ações inovadoras em conteúdo, método e gestão, direcionadas à melhoria da oferta e da qualidade do ensino médio na rede pública do Estado. O programa nasceu com a proposta de ser uma escola de educação integral, oferecendo experiências educacionais amplas e profundas. Seu objetivo é formar jovens capazes de realizar seus sonhos, competentes no que fazem e solidários com o mundo em que vivem. Diante dessas metas, o programa foi implantado e está sendo ampliado na rede pública.

2-4 Considera-se o Decreto Estadual nº 4973-R, que regulamenta o Programa Capixaba de Fomento à Implementação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral (PROETI), instituído pela Lei Estadual nº 11.393, de 3 de setembro de 2021. O Município de Itapemirim, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SEME), mantém convênio com a Secretaria Estadual de Educação (SEDU) para implantação do Programa Estadual de Fomento às Escolas em Tempo Integral, o qual visa apoiar as redes municipais na criação e ampliação da oferta desta modalidade de ensino. No município de Itapemirim, as escolas contempladas são: CEMEFTI "Waldeia Ferreira Peçanha", EMEF "Narciso Araújo" e EMEIEF "Josepha Miranda de Carvalho e Brito".

2-5 Em Itapemirim as escolas municipais em Tempo Integral atendem um total de 714 alunos regularmente matriculados em 2025, com vagas disponíveis para novas matrículas, podendo chegar a aproximadamente 1.650 estudantes. Atualmente, há 423 estudantes no Ensino Fundamental I e 291 no Ensino Fundamental II. Esses dados foram fornecidos pelo Departamento de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação (SEME), referentes ao mês de agosto. As escolas em Tempo Integral desempenham um papel fundamental na formação completa dos estudantes, proporcionando não apenas educação acadêmica, mas também atividades extracurriculares e apoio socioemocional.

2-6 Equipar as escolas municipais de tempo integral com recursos didáticos é uma responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação (SEME). Isso inclui a aquisição de materiais de limpeza, de expediente, pedagógicos, além de jogos e itens recreativos. Nesse sentido, a aquisição de bebedouros para as escolas municipais de tempo integral representa muito mais do que o simples cumprimento de um item de equipamento: trata-se de garantir acesso contínuo a água potável, promovendo a saúde, o bem-estar e a qualidade de vida dos estudantes. Além disso, contribui para a criação de um ambiente escolar mais seguro e adequado ao desenvolvimento físico e cognitivo das crianças, reforçando o compromisso da SEME com uma educação integral e de excelência.

2-7 A presença de bebedouros nas escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental é essencial para garantir a saúde, o bem-estar e o desenvolvimento integral das crianças. O acesso contínuo a água potável contribui diretamente para a manutenção da hidratação adequada, fator indispensável para o bom funcionamento do organismo, além de favorecer o desempenho físico e cognitivo dos alunos. Crianças desidratadas apresentam maior dificuldade de concentração e atenção, o que pode comprometer a aprendizagem e a participação nas atividades escolares.

2-8 Além disso, os bebedouros promovem higiene e segurança, ao reduzir a necessidade de compartilhamento de copos ou garrafas, minimizando o risco de contaminação e propagação de doenças. Eles também desempenham um papel importante na formação de hábitos saudáveis, estimulando as crianças a consumirem água regularmente e a incorporarem essa prática em sua rotina diária.

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 81aa7f05358937b8ce01a81485748a9c

2-9 Ao disponibilizar água de forma acessível, as escolas demonstram cuidado com o conforto e a acessibilidade de todos os alunos, assegurando que mesmo os mais novos possam se hidratar de maneira prática e segura ao longo do dia. Dessa forma, a instalação de bebedouros não se resume a uma questão de infraestrutura, mas constitui uma medida estratégica para o desenvolvimento integral, físico e cognitivo, das crianças, reforçando a responsabilidade da escola em promover um ambiente saudável, seguro e propício à aprendizagem.

2-10 Conforme apresentado no Estudo Técnico Preliminar (ETP), em anexo, a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEDU), Estado do Espírito Santo, CNPJ nº 27.080.563/0001-93, por meio do Pregão n° 009/2024 – Processo nº 2025-2LL8W – Processo Administrativo nº 2024-8F44B, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, resolveu registrar preços por meio da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 002/2025 com a empresa IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA, Esado do Paraná, CNPJ nº 50.456.480/0001-78, tendo como objeto a aquisição de bebedouros industriais em aço inoxidável, com tensão elétrica de 127V ou 220V e capacidade de armazenamento de 100 e 200 litros de água, no qual o Item 01 - Bebedouro industrial em aço inoxidável com capacidade de 100l, atende as necessidades das escolas municipais em Tempo Integral de Itapemirim/ES.

2-11 Diante disso e da necessidade de aquisição de bebedouros, considerando o princípio da economicidade e da vantajosidade, bem como a qualidade, a estrutura e o valor dos materiais que compõem o item, solicito a aquisição desses equipamentos por meio de adesão à ARP nº 002/2025, a ser custeada com recursos do PROETI, com o objetivo de melhor equipar e proporcionar um ensino de qualidade nas escolas em Tempo Integral de Itapemirim.

2-12 Da Natureza do Objeto
2-12-1 O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como bem de uso comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar (ETP).
2-12-2 Conforme estabelece o inciso VII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, classifica-se como material permanente aquele cujo uso e desgaste não se verificam em prazo determinado. É sob essa definição legal que se enquadram os bebedouros objeto da presente aquisição, por tratarem-se de bens de natureza durável, não consumíveis no curto prazo, destinados a compor o patrimônio público municipal para uso continuado nas unidades escolares.

2-13 Quantidade e Especificação
2-13-1 QUANTIDADE: 10
2-13-1 ESPECIFICAÇÃO:
I) ITEM 01: BEBEDOUROS INDUSTRIAIS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM TENSÃO ELÉTRICA DE 127V OU 220V E CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 100 E 200 LITROS DE ÁGUA:
Bebedouro industrial em aço inoxidável com capacidade de 100l; pé ABS injetado de alta resistência; estrutura interna em aço inox 304; revestimento externo em aço inox 430 e com isolamento térmico em poliuretano injetado. Deverá ser certificado pelo INMETRO. Capacidade de armazenagem de 100l de água no reservatório; mínimo de 02 torneiras em metal cromadas de alta pressão tipo esguicho. Sistema de boia. Termostato para controle da temperatura da água; com filtro de carvão ativo e tensão (voltagem): 127/220V (de acordo com o solicitado). Medidas aproximadas (com uma possível variação de até 20cm para mais ou para menos): comprimento de 70 cm e largura de 65cm e altura de 140cm. Todo equipamento deve vir acompanhado de manual de instruções, em português, fixado em local visível e seguro, contendo: Orientações para instalação e forma de uso correto, com imagens nítidas e letras legíveis (indicando cada componente, partes e etapas para instalação). Procedimentos de segurança e possíveis advertências. Recomendações ou procedimentos para regulagem, manutenção e limpeza. Procedimentos para acionamento de garantia e/ou assistência técnica. O equipamento deverá ser fornecido dentro de embalagem apropriada de forma que garanta sua proteção e integridade. Rotulagem da embalagem deve constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura. Descrição geral do equipamento, identificação do fabricante e do fornecedor; indicação da tensão (voltagem); e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.

2-14 Fundamentação da Contratação
2-14-1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência (TR).

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
3-1 A empresa deverá apresentar documentação que comprove sua regularidade jurídica, incluindo registro comercial, estatuto ou contrato social em vigor, bem como prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
3-2 A empresa precisará está em dia com suas obrigações fiscais e trabalhistas, apresentando certidões negativas de débitos junto à Receita Federal, à Fazenda Estadual e Municipal, bem como prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
3-3 A empresa deverá demonstrar sua capacidade técnica para o fornecimento do bebedouro, incluindo experiência prévia em contratos similares, apresentação de atestados de capacidade técnica e descrição dos equipamentos a serem fornecidos, garantindo sua adequação às necessidades educacionais;
3-4 A empresa deve comprovar sua capacidade financeira para cumprir o contrato, apresentando balanço patrimonial e demonstrações contábeis que demonstrem sua solidez financeira;
3-5 A empresa deve apresentar o item conforme as especificações contidas na ARP nº 002/2025, incluindo o prazo de entrega, a garantia dos materiais, bem como uma proposta financeira clara e transparente, com detalhamento dos preços unitários e totais, condições de pagamento e demais encargos envolvidos na contratação.
3-6 A empresa deve estar ciente das condições estabelecidas na ata de registro de preços, incluindo o preços registrados, os órgãos

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 81aa7f05358937b8ce01a81485748a9c

participantes, o prazo de validade da ata e as condições para adesão, garantindo sua conformidade com os termos estabelecidos.

3-7 Sustentabilidade:
3-7-1 A aquisição de bebedouros para as escolas municipais deve ser planejada de forma a contemplar princípios de sustentabilidade, alinhando-se às normas legais e às diretrizes nacionais de preservação ambiental.
3-7-2 De acordo com a Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, é fundamental que os equipamentos adquiridos sejam duráveis, de fácil manutenção e, sempre que possível, fabricados com materiais recicláveis ou que minimizem impactos ambientais. Além disso, o uso de bebedouros contribui para a redução do consumo de copos descartáveis e garrafas plásticas, promovendo práticas de consumo consciente e incentivando a cultura da sustentabilidade entre os estudantes.
3-7-3 O Decreto nº 9.203/2017, que estabelece diretrizes para compras públicas sustentáveis, reforça a necessidade de que os órgãos da administração pública priorizem produtos e serviços que causem menor impacto ambiental, considerando critérios como eficiência energética, durabilidade e menor geração de resíduos. Nesse contexto, a escolha de bebedouros com baixo consumo de energia, de manutenção simples e compatíveis com sistemas de água potável de qualidade atende tanto às exigências legais quanto aos objetivos de sustentabilidade do município.

4- DO TIPO DE JULGAMENTO
4-1 Optamos pela adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2025, Secretaria de Estado da Educação (SEDU), sob o CNPJ nº 27.080.563/0001-93, sediada na Avenida César Hilal, nº 1111, Santa Lúcia, Vitória-ES.

5- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS
5-1 Em conformidade com a classificação prevista pelo ordenamento jurídico brasileiro, especialmente pelo art. 98 da Lei nº 10.406, de 2002 (Código Civil), os bebedouros instalados nas escolas públicas municipais são categorizados como bens de uso comum. Essa qualificação decorre de sua destinação específica ao serviço público de educação, enquadrando-se na natureza dos bens de uso comum do povo, como praças e logradouros públicos, que se caracterizam pela fruição coletiva e indiscriminada.
5-2 A aquisição de bebedouros para as escolas municipais classifica-se como bem de uso comum, uma vez que é destinada ao uso coletivo de todos os alunos e servidores, contribuindo para a hidratação, a saúde e o bem-estar no ambiente escolar. Por atender de forma ampla à comunidade escolar, e não a um uso individual ou restrito, os bebedouros passam a integrar o patrimônio da instituição, reforçando o compromisso da escola em proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento integral dos estudantes.

5-3 Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021).
5-3-1 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). E conforme estabelecido na ARP nº 002/2025 a ser aderida.

6- CONTROLE DA EXECUÇÃO
6-1 A fiscalização será com base na Lei Federal 14.133 de 2021, Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

6-2 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

6-3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7-1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância da especificação da ARP, acompanhada da respectiva notas fiscais detalhando marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
7-2 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração relacionadas ao objeto da presente adesão;
7-3 Comunicar à Administração, com a devida comprovação, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, no máximo 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega;
7-4 Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
7-5 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e garantia;
7-6 Indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM por quaisquer danos ou prejuízos causados, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização;
7-7 Todos os impostos e taxas decorrentes da execução do objeto da Licitação serão de responsabilidade exclusiva da contratada;
7-8 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições conforme especificações, prazo e local constantes na ARP, no TR e seus anexos, acompanhada da respectivas notas fiscais com marca, fabricante, modelo e prazo de garantia ou validade;
7-9 Responsabilizar-se por quaisquer prejuízos causados à Contratante em decorrência do não-cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações;
7-10 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor compatíveis com o regime de direito público;

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 81aa7f05358937b8ce01a81485748a9c

7-11 Responsabilizar-se integralmente por acidentes ocorridos na entrega e por fatos que resultem na destruição ou danificação dos itens até o seu recebimento pela Secretaria Municipal de Educação de Itapemirim-ES;
7-12 As demais obrigações serão regidos de acordo com a ARP nº 002/2025.

8- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8-1 Receber o material, disponibilizando local, data e horário;
8-2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por servidor especialmente designado;
8-3 Efetuar o pagamento no prazo previsto;
8-4 Receber o objeto adjudicado nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas na ARP, neste TR e no contrato;
8-5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação;
8-6 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, solicitado pela CONTRATADA, proporcionando as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
8-7 Comunicar imediatamente aos fornecedores qualquer irregularidade manifestada na entrega do produto;
8-8 As demais obrigações serão regidos de acordo com a ARP nº 002/2025.

9- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
9-1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
9-2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão dos contratos, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento;
9-3 As comunicações entre o órgão ou entidade e as contratadas devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
9-4 O órgão ou entidade poderá convocar representantes das empresas para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
9-5 Após a assinatura dos contratos ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10- GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
10-1 Gestora:
a) Nome: Angélica Rufino Sales
b) Cargo: Secretária Municipal de Educação
c) Matrícula: 10885501
d) Decreto de nomeação: 21.379/2025
e) Data da nomeação: 11/04/2025

10-2 Fiscal:
a) Nome: Hudson Laeber Correa
b) Cargo: Gerente Subnucleo Acomp. Pedagogico 5º Ao 9º Anos
c) Matrícula: 10946001

10-2 Suplente:
a) Nome: Fabiola Aparecida da Silva
b) Cargo: Professor Municipal II
c) Matrícula: 10953601

11- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
11-1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta
I) O fornecedor será selecionado por meio de ADESÃO à Ata de Registro de Preços nº 002/2025.

11-2 Regime de execução
11-2-1 O regime de execução do contrato será de serviço comum, de caráter único e imediato, SEM fornecimento de mão de obra.

12- EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO
12-1 Serão regidos de acordo com a ARP nº 002/2025.

13- EXECUÇÃO DO OBJETO
13-1 O prazo definitivo de entrega dos bens será de até 15 (quinze) dias corridos, a contar a partir da Autorização de Fornecimento (AF). Para fins de prorrogação do prazo de entrega, só serão analisados, pela autoridade competente, os pedidos solicitados formalmente antes de findado o prazo fixado, nos termos do art. 140 da Lei 14.133/2021;
13-2 Os produtos deverão ser entregues de forma única, acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na Ata de Registro de Preço nº 002/2025, em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificados com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características, quais sejam: qualidade, quantidade, composição, prazo de garantia e origem;

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 81aa7f05358937b8ce01a81485748a9c

13-3 Os produtos deverão estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais e atender às especificações técnicas exigidas na ARP nº 002/2025 e neste Termo de Referência, bem como às prescrições e recomendações dos fabricantes;
13-4 A CONTRATADA deverá atentar-se ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado o produto que estiver com alguma característica diferente das especificações;
13-5 Verificada alguma irregularidade, o produto será devolvido, ficando o custo do transporte por conta da(s) CONTRATADA(s), sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
13-6 Os produtos deverão ser entregues e instalados nas escolas municipais em Tempo Integral, conforme orientações do Almoxarifado da SEME, ficando a CONTRATADA, a quem caberá providenciar o transporte e mão de obra necessária, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;
13-7 A CONTRATADA deverá entregar os produtos de maneira que permita sua conferência separadamente, facilitando a contagem e o controle, devidamente instalados e prontos para uso.

14- PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
14-1 O prazo de vigência dos contratos será de 01 (um) ano. E poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, e na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

15- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
a) ARP nº 002/2025.
b) Empresa: Ibba Industria e Comercio de Bebedouro LTDA / CNPJ nº 50.456.480/0001-78.
b) Valor Unitário: R$ 1.960,00
c) Valor Total: R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais)

16- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
16-1 - Projeto/ Atividade: 2.307- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – Elemento de despesa: 44905200000- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE– Ficha: 0000157– Fonte de Recurso: 257600000001- Superávit de recursos de anos anteriores da Conta Corrente 3758664 – 1; Agência 199 – Banco Banestes - PROETI III (R$ 19.600,00)
17- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
17-1 Atender as solicitações nos prazos estipulados em contrato;
17-2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constante na ARP e no TR, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
17-3 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;
17-4 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança;
17-5 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
17-6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
17-7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
17-8 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;
17-9 O pagamento deve ser requerido pelo CONTRATADO via processo administrativo protocolado no “Protocolo Digital” da Prefeitura de Itapemirim, onde deve ser anexada a Nota Fiscal e demais documentos pertinentes aos serviços, se houver;
17-10 A inclusão, por parte do CONTRATADO, de novos documentos ao processo virtual, seja para complementação ou alteração, solicitados ou de forma espontânea, deverá ser realizada por meio do “Protocolo Digital” da Prefeitura de Itapemirim/ES, excetuado os casos a serem definidos pela contratante;
17-11 A liquidação da despesa será realizadas no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto;
17-12 O prazo para emissão dos Atestados de Recebimento é de até 5 (cinco) dias, contados da data de entrega dos produtos;
17-13 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa;
17-14 A Nota Fiscal ou Documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:
I- Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;
II- Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
III- Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, relativa aos tributos relacionados com o objeto contratado;
IV- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
V- Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
VI- Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo.

17-15 Prazos:
a) Prazo de recebimento do objeto: até 15 (quinze) dias corridos;
c) Prazo pata o recebimento definitio do objeto: 20 (vinte) dias corridos;
b) Prazo de liquidação do documento fiscal: 10 (dez) dias úteis;
c) Prazo de pagamento: 30 dias úteis.

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 81aa7f05358937b8ce01a81485748a9c

18- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
18-1 Obedecendo o Art. 155, da Lei Federal nº 14.11/2021, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

18-2 Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

18-3 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 81aa7f05358937b8ce01a81485748a9c

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
18-4 Obedecendo o Art. 156, da Lei Federal 14.11/2021, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
IV. Multa:
1. Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcea inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 22-1, de 10% a 20% do valor do Contrato.
3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 22-1, de 10% a 20% do valor do Contrato.
4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 22-1 a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.
5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12-1, a multa será de 0,5% a 5% do valor do Contrato.
6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12-1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

18-5 A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

18-6 Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

18-7 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

18-8 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

18-9 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18-10 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18-11 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

18-12 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

18-13 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

18-14 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

18-15 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 81aa7f05358937b8ce01a81485748a9c

em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

19- INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS:
a) Nome: Angelica Rufino Sales
b) Cargo: Secretária Municipal de Educação
c) Matrícula: 10885501
d) Decreto de nomeação: 21.379/2025
e) Data da nomeação: 11/04/2025

OBJETO

LOTE: -

Ficha		***EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - 00157-257600000001-AAAA***						
ítem	*Lote*	*Código*	*Ficha- Fonte*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
1		00033873	00157-257600000001-AAAA	BEBEDOURO bebedouro industrial em aço inoxidável com capacidade de 100l; pé abs injetado de alta resistência; estrutura interna em aço inox 304; revestimento externo em aço inox 430 e com isolamento térmico em poliuretano injetado. deverá ser certificado pelo inmetro. capacidade de armazenagem de 100l de água no reservatório; mínimo de 02 torneiras em metal cromadas de alta pressão tipo esguicho. sistema de boia. termostato para controle da temperatura da água; com filtro de carvão ativo e tensão (voltagem): 127/220v (de acordo com o solicitado). medidas aproximadas (com uma possível variação de até 20cm para mais ou para menos): comprimento de 70 cm e largura de 65cm e altura de 140cm. todo equipamento deve vir acompanhado de manual de instruções, em português, fixado em local visível e seguro, contendo: orientações para instalação e forma de uso correto, com imagens nítidas e letras legíveis (indicando cada componente, partes e etapas para instalação). procedimentos de segurança e possíveis advertências. recomendações ou procedimentos para regulagem, manutenção e limpeza. procedimentos para acionamento de garantia e/ou assistência técnica. o equipamento deverá ser fornecido dentro de embalagem apropriada de forma que garanta sua proteção e integridade. rotulagem da embalagem deve constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura. descrição geral do equipamento, identificação do fabricante e do fornecedor; indicação da tensão (voltagem); e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.	UND	10,00	1.960,00	19.600,00

Total do Agrupamento: 19.600,00

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 81aa7f05358937b8ce01a81485748a9c

LOTE: -

Ficha	***-***

ítem	*Lote*	*Código*	*Ficha- Fonte*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*

Total Geral: 19.600,00

_____
Assinatura do Secretário Municipal

____ / ____ / _____
Data da Aprovação

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 81aa7f05358937b8ce01a81485748a9c

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por meio da Secretaria de Estado da Educação, doravante denominada SEDU, com sede na Av. César Hilal, nº 1111, Santa Lúcia, Vitória, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para o **registro de preços de bebedouros industriais em aço inoxidável, tensão elétrica de 127V ou 220V, com capacidade de armazenamento de 100 e de 200 litros de água, a fim de equipar as escolas de ensino fundamental e médio da rede estadual de ensino**, ID da contratação 2024.500E0600020.02.0004, conforme processo E-Docs nº 2024-8F44B, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 5.352-R/2023, do Decreto Estadual 5.545-R/2023, do Decreto Estadual 5.354-R/2023 e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 - DO OBJETO E DISPOSIÇÕES ESSENCIAIS

1.1 - O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para o fornecimento de **bebedouros industriais em aço inoxidável, tensão elétrica de 127V ou 220V, com capacidade de armazenamento de 100 e de 200 litros de água**, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

1.2 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Anexo I deste Edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3 - Os preços máximos admitidos para a presente licitação são os que constam no Anexo I deste Edital.

1.4 - Data da sessão pública: 06 de janeiro de 2025.

1.5 - O modo de disputa será o aberto.

1.6 - Esta licitação será julgada sob o critério de menor preço.

1.7 - As despesas inerentes a este Pregão correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos Órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que participarem ou aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da contratação.

2 - DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - Esta licitação adota o Sistema de Registro de Preços, e as regras pertinentes constam deste Edital e do Anexo que trata da minuta de Ata de Registro de Preços (ARP). No Anexo I deste Edital constam as informações sobre órgãos participantes, quantitativos e sobre a possibilidade ou não de adesão.

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1 - Os interessados deverão atender às condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f1b593737475ff0d09ea6931300bd694

3.2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

3.6 - Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 - aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2 - pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.3 - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.4 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.5 - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.6 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.7 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

3.6.8 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.9 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato servidor público estadual, independentemente de qual seja o órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f1b593737475ff0d09ea6931300bd694

da legislação que disciplina a matéria, conforme art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e arts. 221, XIX, da Lei Complementar Estadual nº 46/1994 e 35 da Constituição Estadual.

3.7 - O impedimento decorrente de sanção administrativa será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9 - O disposto nos itens acima não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.3 - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4 - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

4.5 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f1b593737475ff0d09ea6931300bd694

4.5.1 - no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2 - nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6 - A falsidade da declaração de que trata os itens acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

4.7 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1 - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2 - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos indicados.

5.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 - O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f1b593737475ff0d09ea6931300bd694

5.4 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.3 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.4 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.5 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.6 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.7 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **10,00 (dez reais).**

6.8 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.9 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.10 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f1b593737475ff0d09ea6931300bd694

6.10.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2 - Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3 - No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.12.1 - Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas neste item, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.12.2 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.3 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.4 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f1b593737475ff0d09ea6931300bd694

6.12.5 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.6 - Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.19.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f1b593737475ff0d09ea6931300bd694

6.20 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1 - Havendo eventual empate, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei 14.133/2021.

6.21 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4 - O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta, Anexo II.A deste Edital, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, juntamente com os Dados Complementares, Anexo II.B deste Edital, e acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5 - É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 - DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e neste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 - SICAF;

7.1.2 - Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES;

7.1.3 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

7.1.4 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3 - Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Pregoeiro reputará o licitante desclassificado, por falta de condição de participação.

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f1b593737475ff0d09ea6931300bd694

7.4 - Será também desclassificada a proposta vencedora que:

7.4.1 - contiver vícios insanáveis;

7.4.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.4.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.4.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.4.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.5 - Após a verificação das condições dos itens antecedentes, os documentos de habilitação serão apreciados e, após análise, será declarado vencedor o licitante classificado em primeiro lugar, caso tenha atendido a todas as exigências do edital.

8 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 - Os documentos previstos no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.1 - A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou em formato digital.

8.3 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.4 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.5 - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.6 - A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.6.1 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.7 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.7.1 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f1b593737475ff0d09ea6931300bd694

8.8 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do Pregoeiro.

8.9 - Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

8.10 - Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, ou se recusar a assinar o contrato, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do edital.

8.11 - Nas hipóteses previstas no item anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, tendo sempre como parâmetro a menor oferta apresentada no certame.

9 - DOS RECURSOS

9.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

9.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 - o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 - o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4 - na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sistema de processo eletrônico E-Docs, no Acesso Cidadão (https://acessocidadao.es.gov.br/).

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f1b593737475ff0d09ea6931300bd694

10 - DA ADJUDICAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto.

10.2 - Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou receber o instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

10.2.1 - Considerando a adoção do processo eletrônico E-Docs, a assinatura será realizada mediante usuário e senha (assinatura eletrônica) no Acesso Cidadão (https://acessocidadao.es.gov.br/) ou através de certificado digital, conforme acordado entre as partes.

10.2.2 - Não poderão ser utilizadas formas diferentes de assinatura em um mesmo documento.

10.2.3 - No caso de assinatura eletrônica, as partes deverão providenciar uma conta verificada no Acesso Cidadão, conforme instruções contidas no endereço: https://compras.es.gov.br/conta-verificada.

10.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 90, § 1º, da Lei 14.133/2021, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

10.4 - Caso adotado o Sistema de Registro de Preços, observar-se-á o procedimento de convocação e assinatura previsto no tópico específico, bem assim o disposto nos itens antecedentes quando da realização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

10.5 - Para a formalização da contratação, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CADASTRO DE RESERVA

11.1 - Após a homologação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais.

11.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que a solicitação seja tempestiva e devidamente justificada e a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.4 - O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.5 - Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o caput deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.

11.6 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f1b593737475ff0d09ea6931300bd694

11.7 - Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8 - Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.8.1 - dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.8.2 - dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.9 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.9.1 - A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.9.2 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.10 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.10.1 - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.10.2 - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 51 e art. 52 do Decreto nº 5354-R/23.

11.11 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.11.1 - convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.11.2 - adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 - Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei 14.133/2021, o licitante ou adjudicatário que, com dolo ou culpa:

12.1.1 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

12.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1 - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3 - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f1b593737475ff0d09ea6931300bd694

12.1.2.4 - deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5 - apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3 - não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ou recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5 - fraudar a licitação

12.1.6 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3 - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

12.2 - Reputar-se-á comportamento inidôneo, exemplificativamente, os tipificados nos arts. 337-F a 337-M do Código Penal e no art. 5º da Lei 12.846/2013, a declaração falsa quanto às condições de participação e quanto ao enquadramento como ME/EPP.

12.3 - O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, às seguintes sanções:

12.3.1 - multa de 0,5% até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para os lotes em que participou o licitante;

12.3.2 - impedimento de licitar e contratar; e

12.3.3 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.4 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal e regulamentar, o disposto no Termo de Contrato ou no Termo de Referência quanto ao procedimento e outras condições.

12.6 - As sanções por atos praticados durante a execução do contrato estão previstas no Termo de Contrato ou no Termo de Referência.

13 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f1b593737475ff0d09ea6931300bd694

13.3 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica no endereço www.compras.es.gov.br, no *menu* "Licitações", na opção "Pesquisar Editais" ou protocolizada no órgão realizador do certame, de 9 às 18 horas, ou enviadas para o e-mail pregão.sedu@sedu.es.gov.br. Somente serão aceitas impugnações protocolizadas se assinadas pelo(s) impugnante(s).

13.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

13.5 - Caso o Pregoeiro decida pela improcedência da impugnação ao ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a Autoridade Competente – Ordenadora da Despesa – a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do Pregoeiro.

13.6 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.7 - Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.compras.es.gov.br, no *menu* "Licitações", na opção "Pesquisar Editais".

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f1b593737475ff0d09ea6931300bd694

14.11 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelos do edital

Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços

Anexo IV – Minuta do Instrumento Contratual

Vitória -ES, 16 de dezembro de 2024

Thaiz Oliveira Martins Charpinel

Agente de Contratação/Pregoeira - SEDU

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f1b593737475ff0d09ea6931300bd694

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos do art. 28, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e art. 58, do Decreto Estadual n.º 5.352-R/2023.

AQUISIÇÃO POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos dos artigos 82 a 86, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do Decreto Estadual n.º 5.354-R/2023.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição, por meio do sistema de registro de preços, justificada no tópico III.2 do Estudo Técnico Preliminar (E-Docs 2024-Z2GCM2), de bebedouros industriais em aço inoxidável, tensão elétrica de 127V ou 220V, com capacidade de armazenamento de 100 e de 200 litros de água, em conformidade com os termos e exigências estabelecidos neste Termo de Referência e nos detalhamentos técnicos contidos em seu Anexo I, bem como mencionados no tópico I do ETP, observando os quantitativo e valores, mínimos e máximos, dos itens especificados na tabela a seguir.

1.1.1. Os valores unitários máximos admitidos para os itens foram obtidos após a pesquisa de preços realizada pela Subgerência de Compras (SUCOM), presentes na Demonstração Analítica da Variação de Preços (E-Docs 2024-7CNNDN), validados na Análise Crítica (E-Docs 2024-4GWR99):

ITEM	Especificações dos itens	Código Siga	Código Compras. Gov	Unidade de medida	Quantidade Máxima	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Bebedouro industrial em aço inox com capacidade de 100 L.	276316	395320	Unidade	457	2.108,06	963.383,42
02	Bebedouro industrial em aço inox com capacidade de 200 L.	276317	311387	Unidade	681	2.803,41	1.909.122,21
Total Geral (R$)							**2.872.505,63**

1.1.2. Não serão admitidas propostas com valor global e unitário superiores ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis.

1.2. **Caracterização do bem:** os bens, objetos da presente aquisição, são classificados como comuns, visto que possuem especificações e características definidas com padrões usuais de mercado e podem ser adquiridos pelo critério de menor preço ou maior desconto, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

1.3. Os objetos desta aquisição não se enquadram como sendo bens de luxo, nos termos do art. 13, do Decreto Estadual n.º 5.352-R/2023, consoante ao subtópico III.1 do Estudo Técnico Preliminar (E-Docs 2024-Z2GCM2).

1.3.1. Em caso de divergência na descrição dos itens, prevalecerá o disposto no Anexo I deste Termo de Referência.

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f1b593737475ff0d09ea6931300bd694

1.4. **Vigência da Ata de Registro de Preços:** o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e exista saldo remanescente a ser executado, nos termos do art. 84, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e dos artigos 32 e 34, do Decreto Estadual n.º 5.354-R/2023.

1.4.1. Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o subtópico 1.4 deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.

1.5. **Prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços:** em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação pela área responsável pela formalização, sob pena de decadência do direito à homologação e adjudicação, sem prejuízo de ser responsabilizado administrativamente pelas condutas previstas nos incisos VI e VII do art. 155, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

1.6. **Instrumento hábil para aquisição dos itens registrados:** as aquisições serão demandadas por meio da formalização de Autorização de Fornecimento, em conformidade com os critérios estabelecidos no art. 95, da Lei Federal n.º 14.133/2021**.**

1.7. **Prazo para assinatura do instrumento hábil para as aquisições:** em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação pela área responsável pela formalização, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo de ser responsabilizado administrativamente pelas condutas previstas nos incisos VI e VII do art. 155, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

1.8. **Vigência do instrumento hábil para as aquisições:** a vigência da Autorização de Fornecimento terá início a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação de seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e terminará em 30 (trinta) dias. Esse prazo é necessário para cumprir as etapas de entrega, contemplando o prazo para o recebimento provisório e definitivo, bem como o processamento do pagamento.

1.8.1. Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o subtópico 1.8 deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.1. **Fundamentação legal**: os normativos que regulamentam a presente aquisição foram pormenorizados no subtópico I.2 do Estudo Técnico Preliminar (E-Docs 2024-Z2GCM2).

2.2. O objeto da aquisição fundamenta-se ainda nos seguintes instrumentos de Planejamento da Sedu:

2.2.1. Mapa Estratégico Sedu: a) Prover soluções tecnológicas alinhadas às necessidades das unidades administrativas e escolares; e b) Modernizar a infraestrutura das unidades escolares e administrativas, propiciando ambientes adequados, acessíveis e seguros.

2.2.2. Plano Plurianual (PPA) e Lei Orçamentária Anual (LOA): Programas de Trabalho 12.361.0033.2703 – Modernização e Reaparelhamento das Escolas de Ensino Fundamental; e 12.362. 0033.2704 – Modernização e Reaparelhamento das Escolas de Ensino Médio. Categoria Econômica: 4. Grupo de Natureza de Despesa –

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f1b593737475ff0d09ea6931300bd694

GND: 4. Modalidade da aplicação: 90. Elemento de despesa: 52. Desdobramento do elemento de despesa (subelemento da despesa): 12, 28, 34 e 42. Fontes de recursos: 1500.

2.2.2.1. Programas de Trabalho 12.361.0033.2703 – Modernização e Reaparelhamento das Escolas de Ensino Fundamental; e 12.362. 0033.2704 – Modernização e Reaparelhamento das Escolas de Ensino Médio.

2.2.2.2. Este Termo de Referência está previsto no PCA para o exercício de 2025, identificado por 2025-PCA-SEDU 449.

2.3. Descrição e necessidade da aquisição: a necessidade da aquisição e de seus quantitativos encontram-se pormenorizados nos tópicos I e IV do Estudo Técnico Preliminar (E-Docs 2024-Z2GCM2).

2.3.1. Quanto à adoção do Sistema de Registro de Preços, seu uso para a presente licitação se justifica por se tratar de aquisição de bens, conforme prevê o art. 3º, inciso I, do Decreto Estadual n.º 5.354-R/2023. Ademais, consoante aos incisos do parágrafo único do mesmo Decreto, a utilização do SRP é vantajosa por se tratar de aquisição de materiais com necessidade de contratações frequentes, com possibilidade de previsão de entregas parceladas conforme a demanda no âmbito do Estado e que, pela natureza do objeto, não é possível definir exatamente seu quantitativo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo contempla os requisitos técnicos e demais exigências pormenorizadas no Anexo I deste Termo de Referência, consoante ao quantitativo e valores dispostos no subtópico 1.1 e no tópico 11 do presente documento.

4. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

4.1. **Requisitos de sustentabilidade:** conforme os incisos II e III do art. 4º do Decreto Estadual n.º 2.830-R/2011, e em consonância com o art. 5º, do Capítulo III, da Instrução Normativa n.º 01 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG, de 19 de janeiro de 2010, para minimizar os impactos ambientais durante o processo de fornecimento do objeto deste registro de preços, a fornecedora deverá cumprir os critérios de sustentabilidade ambiental, que incluem:

4.1.1. Manual de uso seguro: fornecimento de um manual de instruções detalhado, com orientações sobre o uso seguro e a manutenção de cada objeto, conforme os detalhamentos no Anexo I deste Termo de Referência.

4.1.2. Utilização de materiais reciclados, atóxicos e biodegradáveis nos produtos, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, quando couber.

4.1.3. Observação dos requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO – como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f1b593737475ff0d09ea6931300bd694

4.1.4. Acondicionamento dos bens em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis, sempre que possível, a fim de garantir proteção durante o transporte e armazenamento.

4.2. **Requisitos técnicos**: conforme previsto na Lei Federal n.º 14.133/2021, art. 6º, inciso XXIII, alínea "d", os requisitos relativos às especificações qualitativas, quantitativas e técnicas foram pormenorizados, respectivamente, no subtópico 10.1.5, quanto aos atestados e laudos; no subtópico 1.1, quanto ao quantitativo dos itens; no subtópico 1.2 e no Anexo I deste Termo de Referência, quanto à caracterização dos bens.

4.3. **Apresentação de amostras**

4.3.1. Conforme o art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem comum é aquele cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido por meio de especificações usuais de mercado. Em razão disso, a apresentação de amostra dos itens não se faz necessária, porquanto esta aquisição se trata de bem comum. No entanto, juntamente com a proposta comercial deverá ser encaminhado documento que comprove que a fabricação será em conformidade com o detalhamento presente no Anexo I deste Termo de Referência.

4.4. **Subcontratação**

4.4.1. Não é admitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto contratual, seja total ou parcial.

4.4.2. Embora o art. 122 da Lei Federal n.º 14.133/2021 permita a subcontratação de partes da obra, serviço ou fornecimento, desde que respeitadas as condições e limitações legais, a Secretaria de Estado da Educação (Sedu) decidiu proibir essa prática, não autorizando a delegação de qualquer parte da execução do instrumento contratual a terceiros. A contratada deve garantir a execução integral do objeto sob sua responsabilidade direta. Tal vedação é fundamentada em pesquisa de mercado que demonstrou a viabilidade de que o fornecimento do objeto licitado seja realizado integralmente por empresas do ramo, sem necessidade de subcontratação, pois não há exigências de especialização ou concentração de mercado que impeçam a execução direta. Ademais, não foi identificada vantagem técnica ou econômica para a Administração Pública na subcontratação.

4.5. **Garantia da aquisição:**

4.5.1. Não haverá exigência da garantia da aquisição dos artigos 96 a 102 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

4.5.1.1. A dispensa de garantia contratual para o fornecimento de equipamentos para as escolas é justificada com base na Lei Federal n.º 14.133/2021, que regula os contratos administrativos. Conforme o art. 96, a exigência de garantia é facultativa e deve ser prevista no edital de licitação.

4.5.1.2. Considerando que a presente aquisição ocorrerá por meio de Ata de Registro de Preços com vigência de um ano e que as demandas são atendidas mediante Autorização de Fornecimento, o modelo adotado visa garantir agilidade e eficiência na entrega dos produtos, sem comprometer a segurança jurídica. Além disso, o fornecimento de bebedouro para as escolas não apresenta complexidade técnica que justifique a exigência de garantia, sendo os riscos mitigados pela própria natureza do serviço e pela gestão adequada dos processos de compra pública. Dessa forma, a dispensa de garantia contratual está alinhada aos princípios de economicidade e eficiência previstos na legislação, assegurando a adequada utilização dos recursos públicos. Ademais, os documentos para habilitação fiscal, conforme subtópico 1.2 do ANEXO I-

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f1b593737475ff0d09ea6931300bd694

A deste Termo de Referência, são avaliados na fase de julgamento da proposta que antecede a contratação do fornecedor.

4.6. **Da participação de empresas em consórcio**

4.6.1. Considerando o art. 27, inciso VI, do Decreto Estadual n.º 5.352-R/2023 e os princípios previstos no art. 15, da Lei Federal n.º 14.133/2021, decidiu-se pela vedação de empresas constituídas sob forma de consórcio. Tal vedação justifica-se em razão de a aquisição não apresentar alta complexidade.

4.7. **Da reserva de cota**

4.7.1. Não haverá reserva da cota de até 25% para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP).

4.7.2. O artigo 48, inciso III, da Lei Complementar n.º 123/2006, em consonância com o artigo 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021, estabelece que, nas aquisições de bens de natureza divisível, deve-se reservar uma cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP). Todavia, como os bens da pretendida aquisição são classificados como de natureza indivisível, a reserva de cota mencionada não será aplicada a esta licitação.

4.8. **Da participação de ME/EPP**

4.8.1. Uma vez que esta aquisição conta com itens cujo valor global ultrapassa a quantia de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o processo licitatório não será destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP), dispensando assim a aplicabilidade do Art. 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/2006.

4.8.1.1. Será concedido tratamento favorecido às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos limites estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, especialmente no que se refere ao disposto nos arts. 42 a 49. Contudo, conforme previsão do art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, fica assegurada a possibilidade de participação dos demais fornecedores interessados, independentemente de seu enquadramento como ME ou EPP.

5. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5.1. A Ata de Registro de Preços será gerenciada pela Secretaria de Estado da Educação (Sedu), por intermédio da Subgerência de Mobiliário e Equipamento Escolar - Sumobe, com apoio da Gerência de Apoio Escolar – GAE.

5.2. A pesquisa de quantitativo para o equipamento **bebedouro Industrial com Capacidade de 100 e 200 litros** foi inserida no portal SIGA sob número 152904 em 15/08/2024. Enviamos o e-mail nesta mesma data, convidando todos os órgãos via portal SIGA (E-Docs 2024-39BSQ1). Ressaltamos que a estimativa foi apurada após o encerramento no portal SIGA em 26/08/2024 e mapa estimativo com os órgãos partícipes está presente no Anexo IV (E-Docs 2024-S8FNF2).

5.3. São participantes da Ata de Registro de Preços, os seguintes órgãos e entidades:

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f1b593737475ff0d09ea6931300bd694

Órgão ou Entidade Participante	Unidade de Fornecimento	ITEM 01 (Bebedouro 100 L)	ITEM 02 (Bebedouro 200 L)
		Quantidade	Quantidade
ESESP	Unidade	1	-
HDRC	Unidade	4	-
HEAC	Unidade	5	5
HESVV	Unidade	5	5
HSJC	Unidade	5	5
IASES	Unidade	26	20
IEMA	Unidade	50	50
PMES	Unidade	80	40
SEDU	Unidade	170	450
SEJUS	Unidade	100	100
SESA	Unidade	6	6
SESA - LACEN	Unidade	5	-
TOTAL		**457**	**681**

5.4. No caso dos órgãos e/ou entidades participantes desta ARP, o local e horário de entrega estão discriminados no Apêndice I.A – Endereço para entrega - Órgãos Participantes.

5.5. Reitera-se que é vedada a participação de órgão ou entidade em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, nos termos do inciso VII, do art. 8º, do Decreto Estadual n.º 5.354-R/2023.

5.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 33, do Decreto Estadual n.º 5.354-R/2023.

5.7. No caso de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, apenas os quantitativos remanescentes não utilizados serão considerados para o novo período de vigência, nos termos do art. 34, do Decreto Estadual n.º 5.354-R/2023.

5.8. O remanejamento de quantitativos ainda não contratados, entre os órgãos e entidades participantes de que trata o inciso IV, do art. 38, do Decreto Estadual n.º 5.354-R/2023, deverá ocorrer na forma estabelecida nos artigos 40 a 45, do mesmo decreto.

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f1b593737475ff0d09ea6931300bd694

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preço (IRP) poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, mediante requerimento de adesão enviado, eletronicamente, à Gerência de Apoio Escolar (GAE), com os seguintes elementos mínimos:

6.1.1. identificação da ARP de interesse;

6.1.2. indicação dos itens e respectivas quantidades;

6.1.3. endereços de entrega;

6.1.4. dados de contato do requerente; e

6.1.5. assinatura e identificação do subscritor.

6.2. A autorização apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor, nos termos estabelecidos no art. 53, o Decreto Estadual n.º 5.354-R/2023.

6.3. A Sedu poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

6.4. Após a autorização da Sedu, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da Ata, nos termos estabelecidos no art. 36, inciso III, e do art. 58, do Decreto Estadual n.º 5.354-R/2023.

6.5. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e para os participantes, nos termos estabelecidos no art. 86, § 4º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e no art. 56, do Decreto Estadual n.º 5.354-R/2023.

6.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços, nos termos estabelecidos no art. 86, § 5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e no art. 56, do Decreto Estadual n.º 5.354-R/2023.

6.7. Considerando a capacidade de gerenciamento da Sumobe, estipula-se o número máximo de 20 (vinte) órgãos ou entidades não participantes para adesão à ARP.

6.7.1. O proponente deverá atentar-se à obrigatoriedade de a proposta contemplar a integralidade do quantitativo previsto.

7. MODELO DE EXECUÇÃO

7.1. Condições de Execução da Ata de Registro de Preços

7.1.1. **Início da execução da ARP**: as aquisições dos itens registrados, poderão ocorrer a partir do início da sua vigência.

7.1.2. **Emissão do instrumento contratual:** as aquisições serão demandadas por meio da emissão de prévio empenho e da formalização de Autorização de Fornecimento, condicionada às seguintes verificações:

7.1.2.1. a existência de saldo suficiente dos itens a serem adquiridos;

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f1b593737475ff0d09ea6931300bd694

7.1.2.2. assegurar, quando tiver sido definido o menor preço por item, de que o preço registrado, ainda se encontra vantajoso, salvo se a formalização ocorrer dentro do prazo estipulado no parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual n.º 5.354-R/2023;

7.1.2.3. assegurar-se que o fornecedor não esteja cumprindo sanção prevista no inciso III ou IV, do caput, do art. 156, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e no art. 12, da Lei Federal n.º 8.429/1992, desde que a condenação seja imposta a seu sócio majoritário e especificamente em relação à proibição para contratar com a Administração;

7.1.2.4. assegurar que todas as certidões fiscais, trabalhistas, tributárias e previdenciárias estejam vigentes.

7.2. **Condições de execução do instrumento contratual**

7.2.1. **Início da vigência:** a vigência da Autorização de Fornecimento terá início a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação de seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e terminará em 30 (trinta) dias.

7.2.1.1. Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o subtópico 7.2.1 deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.

7.2.2. **Prazo de entrega:** a contagem do prazo de entrega se inicia com a vigência do instrumento contratual e deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos, de forma integral.

7.2.2.1. Poderá ser admitida a entrega em etapas, desde que ocorra dentro do prazo estipulado no subtópico 7.2.2, ressalvando-se que o pagamento estará condicionado à entrega total dos bens demandados no instrumento contratual.

7.2.3. **Condições de entrega:**

7.2.3.1. O fornecedor deverá entregar os bens no prazo máximo de 30 (trinta) dias, considerando-se a contagem a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação da Autorização de Fornecimento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.2.3.2. As entregas poderão ser feitas no horário das 09h às 16h, apenas mediante agendamento prévio pelo e-mail salmox@sedu.es.gov.br, com no mínimo 05 (cinco) dias úteis de antecedência, sob pena de os bens não serem recebidos.

7.2.3.3. Local de entrega: galpão da Sedu, localizado à rua Afonso Cláudio, 324 - Bairro Chácara Parreiral/Serra-ES, CEP: 29.164-062; ou no Almoxarifado da Sedu, localizado à Av. César Hilal, n.º 1.111, Santa Lúcia, Vitória - ES, CEP: 29.300-240. O fornecedor tomará conhecimento do local de entrega no momento do agendamento junto à SALMOX.

7.2.3.3.1. Caso haja mudança de endereço dos referidos locais, a contratada será notificada através do e-mail cadastrado na proposta comercial.

7.2.3.4. Cabe à fornecedora a observância integral de todas as condições de entrega e do tempo de antecedência mínima para o agendamento, incorrendo a fornecedora em risco de multa por descumprimento contratual (atraso na entrega), prevista no art. 162 da Lei Federal n.º 14.133/2021, caso o setor responsável não possa receber o bem devido ao agendamento intempestivo.

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f1b593737475ff0d09ea6931300bd694

7.2.3.5. As entregas poderão ser realizadas em etapas, dentro do prazo limite estabelecido na Autorização de Fornecimento. Todavia, o pagamento será por meio de fatura única na finalização das quantidades constantes na AF.

7.2.3.6. Vale enfatizar que as Autorizações de Fornecimento não necessitarão apresentar o contingente mínimo dos itens a serem produzidos, uma vez que a quantidade a ser adquirida depende da demanda das unidades escolares.

7.2.3.7. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte e pelo descarregamento dos produtos, bem como por todos os ônus, encargos, seguros, perdas e danos em virtude do fornecimento inadequado. Os bens deverão ser transportados e entregues, protegidos e adequadamente acondicionados em embalagens próprias.

7.2.3.8. No caso dos órgãos e/ou entidades participantes desta ARP, o local e horário de entrega estão discriminados no Apêndice I.A – Endereço para entrega - Órgãos Participantes.

7.2.4. **Da garantia técnica:**

7.2.4.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

7.2.4.2. A garantia será prestada com vistas a manter os bens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

7.2.4.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

7.2.4.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

7.2.4.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

7.2.4.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do bem das dependências da Administração pelo fornecedor ou pela assistência técnica autorizada.

7.2.4.7. O prazo indicado no subtópico anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

7.2.4.8. Na hipótese do subtópico acima, o Contratado deverá disponibilizar bem equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

7.2.4.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f1b593737475ff0d09ea6931300bd694

exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

7.2.4.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

7.2.4.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no instrumento contratual, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7.2.4.12. Nos casos de descumprimento da garantia, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas estabelecidas nos artigos 155 a 163, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8. MODELO DE GESTÃO

8.1. Condições de Gestão da Ata de Registro de Preços

8.1.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, as normas da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do Decreto Estadual n.º 5.354-R/2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.1.2. As comunicações entre o contratante e o fornecedor, devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.1.3. O gestor e o fiscal designados poderão convocar o representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.1.4. Após o início da vigência da Ata de Registro de Preços, o gestor e o fiscal designados poderão convocar o representante do fornecedor, detentor da Ata de Registro de Preços para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das futuras obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução das aquisições, do plano complementar de execução do futuro contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.1.5. A alteração ou atualização dos preços registrados deverá obedecer às diretrizes e aos procedimentos estabelecidos no art. 124, II, “d”, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e nos artigos 46 a 50, do Decreto Estadual n.º 5.354-R/2023, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

8.1.6. O cancelamento dos preços registrados ou do fornecedor registrado deverá ser devidamente justificado pela área gestora e obedecer às diretrizes e aos procedimentos estabelecidos nos normativos vigentes, quando ocorrerem as hipóteses previstas no Decreto Estadual n.º 5.354-R/2023.

8.1.7. O gestor e o fiscal designados, de um modo geral, deverão cumprir as diretrizes e os procedimentos estabelecidos no Decreto Estadual n.º 5.354-R/2023, em especial aqueles elencados no art. 38 e seus incisos, sem prejuízo, da observância dos procedimentos estabelecidos no Decreto Estadual n.º 5.545-R/2023 e demais condições previstas para a aquisição.

8.2. Condições de gestão do instrumento contratual

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f1b593737475ff0d09ea6931300bd694

8.2.1. O instrumento contratual deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, as normas da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do Decreto Estadual n.º 5.545-R/2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2.2. As comunicações com o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.2.3. O endereço eletrônico de comunicação entre as partes será aquele cadastrado na proposta da contratada e, para o contratante, o e-mail mobiliarioescolar@sedu.es.gov.br.

8.2.4. A detentora da ARP responsabiliza-se pela atualização cadastral dos dados junto ao órgão contratante, não podendo alegar desconhecimento das informações a ela enviadas, nos termos dos tópicos 8.2.2 e 8.2.3.

8.2.5. O gestor e o fiscal designados poderão convocar o representante do contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.2.6. Após o início da vigência do instrumento contratual, o gestor e o fiscal designados poderão convocar o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução das aquisições, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.2.7. O gestor e o fiscal designados deverão cumprir os procedimentos estabelecidos no Decreto Estadual n.º 5.354-R/2023 e no Decreto Estadual n.º 5.545-R/2023 e demais condições previstas para a aquisição.

8.2.8. A designação do gestor e do fiscal, seja para a gestão da Ata de Registro de Preços, seja para a gestão do Instrumento de Contratual, deve ainda observar a diretriz do art. 7º, inciso III, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8.3. **Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados**

8.3.1. O fornecedor terá o registro do seu preço cancelado quando:

8.3.1.1. descumprir as condições da ARP;

8.3.1.2. não formalizar o instrumento contratual ou retirar a ordem de fornecimento no prazo estabelecido pela ARP, sem justificativa aceitável;

8.3.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.3.1.4. sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, observada a abrangência definida nos §§ 4º e 5º do referido dispositivo.

8.3.2. Na hipótese do subtópico 8.3.1.4, caso a sanção aplicada não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.3.3. O cancelamento do registro será formalizado por decisão fundamentada da autoridade máxima do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa nas hipóteses previstas nos tópicos 8.3.1.1, 8.3.1.2 e 8.3.1.4.

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f1b593737475ff0d09ea6931300bd694

8.3.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.3.5. Além das demais hipóteses previstas neste regulamento, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, justificadamente:

8.3.5.1. por razões de interesse público; ou

8.3.5.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.3.5.3. se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do artigo 26 e no § 4º do artigo 27, do Decreto Federal n.º 11.462/2023.

8.4. **Das penalidades**

8.4.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.4.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.4.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.4.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no tópico 8.3.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. **Do recebimento**

9.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal ou comissão designada, consignando em relatório informações sobre a simples conferência da conformidade do que foi adquirido, em especial do quantitativo e demais informações constantes na nota fiscal.

9.1.1.1. A aceitação definitiva dos bens está sujeita à inspeção pelo fiscal para verificar a conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I deste Termo de Referência. O pagamento será efetuado por cada Autorização de Fornecimento (AF) emitida, exclusivamente após a entrega dos bens em sua totalidade e conforme as especificações descritas no referido Anexo I.

9.1.2. Os bens recebidos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação por escrito da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.1.2.1. Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento provisório, o fiscal, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções.

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f1b593737475ff0d09ea6931300bd694

9.1.2.2. Após o recebimento provisório, o fiscal deverá manifestar-se sobre o cumprimento das exigências de caráter técnico da conformidade dos bens recebidos com as exigências contratuais, visando subsidiar o gestor do instrumento contratual no recebimento definitivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da manifestação do fiscal prevista no tópico 9.1.1.1, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens recebidos e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.1.3.1. Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento definitivo, o gestor, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito e em até (05) cinco dias úteis, que realize as respectivas correções no prazo de 10 (dez) dias úteis.

9.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento às exigências contratuais.

9.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, da Lei Federal n.º 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal referente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da autorização de fornecimento.

9.1.8. O recebimento provisório poderá ser dispensado nos casos em que a fiscalização consiga emitir sumariamente o termo de recebimento definitivo pela simplicidade ou quantidade recebida do objeto.

9.2. **Da nota fiscal**

9.2.1. Para fins de exame da nota fiscal, o fiscal deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.2.1.1. o prazo de validade;

9.2.1.2. a data da emissão;

9.2.1.3. os dados do instrumento contratual e do órgão contratante;

9.2.1.4. o período respectivo de execução do instrumento contratual;

9.2.1.5. o valor a pagar; e

9.2.1.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.2.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f1b593737475ff0d09ea6931300bd694

9.2.3. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

9.2.4. O Contratado deverá apresentar nota fiscal/fatura que registre o valor dos bens entregues, o valor líquido da nota e o valor dos impostos sujeitos a retenção na fonte, inclusive o ISSQN (quando for o caso) e o destaque do Imposto de Renda na Fonte (conforme disposto na IN/RFB 1.234, de 2012, ou a que vier a substituí-la, e no Decreto Estadual n.º 5.460-R, de 2023), os quais serão retidos e recolhidos diretamente pela Administração contratante.

9.3. **Das condições de habilitação no curso da execução contratual**

9.3.1. A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação na forma do inciso III do art. 10 do Decreto Estadual n.º 5.545-R, de 2023.

9.3.2. Constatado que o contratado não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, ele será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

9.3.3. Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

9.3.4. Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo contratado, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento.

9.3.5. Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de cancelamento do registro do fornecedor na Ata de Registro de Preços, podendo deixar de fazê-lo se reputar que o cancelamento antecipado do fornecedor ou dos preços registrados na Ata de Registro de Preços ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

9.3.6. Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o contratante informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

9.4. **Do Prazo de Pagamento**

9.4.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal, nos termos do art. 34, do Decreto Estadual n.º 5.545-R/2023.

9.4.2. Ao enviar a solicitação de pagamento, o gestor do instrumento contratual deve especificar a data de vencimento da obrigação.

9.4.3. Decorrido o prazo indicado no tópico anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF\ X\ \frac{12}{100}\ X\ \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f1b593737475ff0d09ea6931300bd694

9.4.4. Incumbirão ao contratado a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pelo contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

9.4.5. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei Federal n.º 4.320, de 1964, assim como na Lei Estadual n.º 2.583, de 1971.

9.4.6. Se houver alguma incorreção na nota fiscal/fatura, esta será devolvida ao contratado para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pelo contratante.

9.5. **Da forma de pagamento**

9.5.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, em parcela única para cada Autorização de Fornecimento emitida, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.5.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.5.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DO REGIME DE EXECUÇÃO

10.1. **Da forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

10.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão para registro de preços, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, e pelo modo de disputa aberto.

10.1.2. A adoção do referido critério tem como objetivo garantir a igualdade de condições entre os licitantes e fomentar a competitividade no processo licitatório. Além disso, visa promover economia e eficiência na aquisição do bem, cujas especificações técnicas podem ser claramente definidas, conforme detalhamento no Anexo I deste Termo de Referência.

10.1.3. Será admitido o registro de mais de um fornecedor, desde que seja aceita a cotação do objeto em preços iguais aos do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, e do proponente que mantiver sua proposta final, nos termos do inciso VII do art. 82° da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do inciso VI do art. 8° do Decreto Estadual n.º 5.354/2023.

10.1.4. Em conformidade com o inciso II do art. 8º do Decreto Estadual n.º 5.354-R/2023, os licitantes devem apresentar propostas que atendam à totalidade do quantitativo de bens especificados para cada um dos itens descritos no subtópico 1.1 deste Termo de Referência.

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f1b593737475ff0d09ea6931300bd694

10.1.5. O licitante convocado para fase de julgamento de proposta deverá entregar junto da proposta comercial ajustada:

10.1.5.1. Certificação ou documento que comprove que os registros no INMETRO estejam vigentes referente aos itens 01 e 02.

10.1.5.2. Certificado de Conformidade, de acordo com a Portaria do INMETRO nº 102, de 22 de março de 2022, referente, especificamente, aos modelos de Bebedouro Industrial 100L e 200L, objetos desta licitação.

10.1.6. As seguintes regulamentações nortearão o processo de fabricação:

10.1.6.1. ABNT NBR 16236 - Aparelho de fornecimento de água para consumo humano com refrigeração incorporada - Requisitos de desempenho.

10.1.6.2. ABNT NBR 60335-1:2010 - Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares.

10.1.6.3. ABNT NBR 17088 de 03/2023 - Corrosão por exposição à névoa salina — Métodos de ensaio.

10.1.7. O prazo estabelecido para a entrega dos documentos descritos no subtópico 10.1.5 pode ser prorrogado a critério da Administração Pública, desde que requerido tempestivamente e devidamente motivado com documentos probatórios.

10.1.8. A área técnica deve analisar a conformidade dos documentos entregues em até 15 (quinze) dias úteis, resguardado o direito de realizar diligências nos termos do § 2º, do art. 42, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10.2. **Da forma de fornecimento**

10.2.1. O fornecimento dos itens registrados será de acordo com a efetiva demanda da contratante.

10.2.2. A adoção do fornecimento parcelado, referente ao quantitativo total do objeto disposto na ARP, com entregas integrais dos itens de cada Autorização de Fornecimento, justifica-se pela necessidade de ajustar as aquisições à demanda real das escolas da rede estadual de ensino. Esse critério permite uma gestão mais eficiente dos estoques, assegura entregas completas e melhora o planejamento logístico. Além disso, oferece flexibilidade orçamentária, alinhando-se com o objetivo de otimizar recursos públicos e garantir eficiência nas aquisições, em consonância com a política de gestão de estoques prevista no art. 7º do Decreto Estadual n.º 5.307-R/2023.

10.3. **Das exigências de habilitação**

10.3.1. Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar os requisitos descritos no ANEXO I-A deste Termo de Referência.

10.3.1.1. JUSTIFICATIVAS DA EXIGÊNCIA DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

10.3.1.1.1. As exigências de habilitação, previstas no art. 62 da Lei Federal n.º 14.133/2021, são justificadas pela necessidade de garantir a execução eficiente e segura dos contratos públicos. A comprovação da capacidade técnica e econômico-financeira dos licitantes é essencial para assegurar que a empresa tenha a experiência e a solidez financeira necessárias para cumprir o objeto do instrumento contratual sem comprometer a qualidade ou enfrentar dificuldades financeiras.

10.3.1.1.2. A exigência de habilitação econômico-financeira nas licitações públicas, conforme previsto no artigo 69 da Lei Federal n.º 14.133/2021, visa demonstrar a aptidão econômica do licitante para

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f1b593737475ff0d09ea6931300bd694

cumprir as obrigações decorrentes do futuro instrumento contratual. É fundamental para assegurar a execução eficiente e segura da Ata de Registro de Preços, tendo como objetivo proteger o interesse público, prevenir riscos, fomentar uma competição isonômica e promover a transparência e a confiança nos processos de contratação pública.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO

11.1. Após a revisão dos artefatos e a realização da Pesquisa de Preços pela SUCOM, por meio da Demonstração Analítica da Variação de Preços (E-Docs 2024-7CNNDN), validada na Análise Crítica (E-Docs 2024-4GWR99), o valor total da aquisição para este objeto é de R$ 2.872.505,63 (dois milhões, oitocentos e setenta e dois mil, quinhentos e cinco reais e sessenta e três centavos), conforme os valores unitários máximos admitidos para os itens constantes no subtópico 1.1 deste Termo de Referência.

11.2. É garantida a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos valores registrados, em conformidade com os procedimentos estabelecidos nos artigos 46 a 50, do Decreto Estadual n.º 5.354-R/2023 e nos artigos 45 a 52, do Decreto Estadual n.º 5.545-R/2023, no que couber.

11.3. A discrepância entre o custo total estimado anteriormente, estabelecido na primeira versão do Estudo Técnico Preliminar (E-Docs 2024-252DZR), e o exposto na segunda versão do ETP (E-Docs 2024-7DXF0F) e neste Termo de Referência é justificável. Os valores totais estimados sofreram alterações devido ao aumento dos quantitativos dos itens, visto que os valores individuais permaneceram inalterados. As quantidades iniciais desta aquisição eram de 96 (noventa e seis) bebedouros de 100 litros e de 203 (duzentos e três) bebedouros de 200 litros, obtidos da ata anterior dos referidos itens, conforme documento disponível no E-Docs – código de captura 2022-HPH8GX. Entretanto, foram obtidos novos quantitativos a partir do formulário de levantamento de demandas enviado às escolas por e-mail e disponibilizado para resposta entre 19 e 24 de julho de 2024, através do link https://forms.gle/7P92uJH1jVJH6YJw6, cujo código de captura da compilação de dados no E-Docs é 2024-CBTR92. Vale enfatizar que foi considerada uma margem de 30% a mais dos itens em função das demandas urgentes e das reposições pontuais não apontadas pelas unidades da rede, conforme explicitado nos tópicos IV e VI do Estudo Técnico Preliminar (E-Docs 2024-Z2GCM2).

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

12.2. A aquisição será atendida pela seguinte dotação:

12.2.1. Gestão/Unidade: Sese/GAE/Sumobe;

12.2.2. Fonte de Recursos: 1500;

12.2.3. Programa de Trabalho: 12.361.0033.2703 – Modernização e Reaparelhamento das Escolas de Ensino Fundamental; e 12.362.0033.2704 – Modernização e Reaparelhamento das Escolas de Ensino Médio;

12.2.4. Elemento de Despesa: 4.4.90.52;

12.2.5. Subelemento: 12, 28, 34 e 42;

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f1b593737475ff0d09ea6931300bd694

12.2.6. Plano Interno: os recursos para a aquisição dos bens estão previstos na proposta orçamentária da Sedu para os anos de 2024 a 2027, em alinhamento com o Plano Plurianual (PPA).

12.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. GERENCIAMENTO DE RISCOS OU MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

13.1. O Gerenciamento de Riscos e a Matriz de Alocação de Riscos foram elaborados, respectivamente, no Anexo III (E-Docs 2024-M83F7R) e no tópico XIV do Estudo Técnico Preliminar (E-Docs 2024-Z2GCM2).

14. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

14.1. Conforme estabelecido pelo art. 27, inciso X, do Decreto Estadual n.º 5.352-R, de 28 de março de 2023, o Instrumento de Medição e Registro (IMR) não é considerado um item de obrigatoriedade para todos os processos, permitindo sua dispensa mediante justificativa adequada. O objetivo do decreto é evitar a burocratização excessiva em situações em que os mecanismos já implementados são suficientes para garantir o controle e o acompanhamento das atividades contratadas.

A dispensa do IMR é plenamente justificada pela adequação dos processos de inspeção e verificação já estabelecidos. Esses processos são robustos e abrangentes o bastante para assegurar que os requisitos contratuais sejam rigorosamente atendidos, sem a necessidade de um instrumento adicional de controle. A eficácia desses processos garante o monitoramento adequado do cumprimento das obrigações contratuais, assegurando a aplicação de penalidades em caso de descumprimento.

Além disso, a não utilização do IMR não afeta a gestão ou execução da Ata de Registro de Preço, tampouco compromete a emissão das Autorizações de Fornecimento. O monitoramento e a fiscalização já ocorrem de maneira eficaz por meio de controles previamente estabelecidos, que garantem o acompanhamento das entregas e serviços, bem como o cumprimento das obrigações contratuais por parte dos fornecedores.

15. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.1. DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1.1. OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1.1.1. Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, seguro, perdas e danos em virtude do fornecimento, dentro do padrão técnico contratado.

15.1.1.2. Entregar os bens no prazo máximo estipulado e de acordo com as condições e prazos propostos na Autorização de Fornecimento, e mantê-los em funcionamento durante o período da garantia.

15.1.1.3. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções no prazo estipulado após o recebimento da notificação.

15.1.1.4. Apresentar justificativa fundamentada e documentada para a solicitação de prorrogação de prazo antes do vencimento do prazo de entrega, para análise e deliberação da Sedu.

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f1b593737475ff0d09ea6931300bd694

15.1.1.5. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme a Lei Federal n.º 14.133/2021.

15.1.1.6. Emitir aceite da Ata de Registro de Preço e da Autorização de Fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da convocação pela detentora da Ata de Registros de Preços.

15.1.1.7. Garantir a execução qualificada da Ata de Registro de Preço durante o período de garantia dos bens.

15.1.1.8. Assegurar no transporte e no armazenamento a devida proteção do produto por meio de embalagens adequadas.

15.1.1.9. Assegurar, por meio de certificação ou documento equivalente, o cumprimento das normas legais regulamentadoras.

15.1.1.10. Assegurar, por meio de certificação ou documento equivalente, que as matérias-primas utilizadas na fabricação dos bebedouros atendam às normas técnicas específicas para cada material.

15.1.2. **OBRIGAÇÕES DO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1.2.1. Definir o objeto e os itens de materiais e serviços.

15.1.2.2. Convidar outros órgãos para participarem do Registro de Preço.

15.1.2.3. Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e ao total de consumo.

15.1.2.4. Promover todos os atos necessários à instrução processual.

15.1.2.5. Realizar a pesquisa de preço, com vistas a identificar os preços de referências.

15.1.2.6. Realizar todo o procedimento licitatório e os atos dele decorrentes.

15.1.2.7. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações de preços.

15.1.2.8. Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, respeitado o prazo de sua vigência, quando a proposta continuar se mostrando vantajosa e satisfeitos os demais requisitos da Lei.

15.1.2.9. Aplicar as penalidades por descumprimento; entre outras.

15.2. **DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

15.2.1. **OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

15.2.1.1. Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, seguro, perdas e danos em virtude do fornecimento, dentro do padrão técnico contratado.

15.2.1.2. Entregar os bens no prazo máximo de 30 (trinta) dias de acordo com as condições e prazos propostos na Autorização de Fornecimento e mantê-los em funcionamento dentro do período da garantia;

15.2.1.3. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da notificação.

15.2.1.4. Apresentar justificativa fundamentada e documentada, para o caso de solicitação de prorrogação de prazo antes do vencimento do prazo de entrega, para análise e deliberação da contratante.

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f1b593737475ff0d09ea6931300bd694

15.2.1.5. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme a Lei Federal n.º 14.133/2021.

15.2.1.6. Emitir aceite da Ata de Registro de Preço e da Autorização de Fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da convocação pela detentora da Ata de Registros de Preços.

15.2.1.7. Garantir a execução qualificada da Ata de Registro de Preço durante o período de garantia dos bens.

15.2.1.8. Assegurar por meio de certificação ou documento equivalente o cumprimento das normas legais regulamentadoras.

15.2.1.9. Assegurar por meio de certificação ou documento equivalente que as matérias-primas utilizadas na fabricação dos bebedouros industriais inoxidáveis, com capacidade de 100L (Item 01) e/ou de 200L (Item 02) atendam às normas técnicas específicas para cada material.

15.2.1.10. Assegurar que os selos dos itens 01 e 02 tenham registros no Inmetro.

15.2.1.11. Deve ser assegurada no transporte e no armazenamento, a devida proteção do produto por meio de embalagens adequadas.

15.2.1.12. Deve constar no lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do equipamento, e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.

15.2.1.13. Todo equipamento deve vir acompanhado de “Manual de Instruções”, em português, contendo:

a) orientações para uso correto;

b) procedimentos de segurança e higienização;

c) procedimentos para acionamento da garantia;

d) certificado de garantia preenchido (data de emissão, número da nota fiscal, instruções para acionamento da assistência técnica.

15.2.2. **OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

15.2.2.1. Promover o acompanhamento e fiscalização do fornecimento dos bens, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas nele detectadas;

15.2.2.2. Definir na Autorização de Fornecimento o local para entrega dos bens adquiridos, bem como e-mail e telefone de contato das unidades;

15.2.2.3. Providenciar os trâmites de recebimento dos bens;

15.2.2.4. Encaminhar as notas fiscais para pagamento;

15.2.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela detentora da Ata de Registro de Preços;

15.2.2.6. O fiscal deverá notificar o gestor quando identificar irregularidades na integridade dos bens, quantidade inadequada e o não cumprimento dos agendamentos de entrega realizado.

15.2.2.7. O gestor deverá notificar a detentora da ARP na identificação de irregularidades, conforme tópico 7 deste Termo de Referência.

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f1b593737475ff0d09ea6931300bd694

15.2.2.8. Para fins de comunicação oficial entre SEDU e detentora da Ata de Registro de Preços, serão utilizados o endereço eletrônico de correspondência e o número de telefone móvel cadastrado no Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIGA.

15.2.2.9. É responsabilidade da detentora da Ata de Registro de Preços assegurar a atualização, o seu devido funcionamento e acesso, de modo que comunicados/notificações/documentos serão considerados como recebidos no ato do envio, ou seja, comunicados/notificações/documentos poderão ser encaminhados preferencialmente de forma eletrônica não se podendo alegar, portanto, desconhecimento ou não recebimento das informações repassadas nos canais de contato indicados.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. As falhas de execução, a inexecução parcial ou total da presente aquisição estão sujeitas às sanções administrativas estabelecidas nos arts. 155 a 163, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do instrumento contratual;

b) der causa à inexecução parcial do instrumento de contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do instrumento contratual;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da aquisição sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do instrumento contratual;

f) praticar ato fraudulento na execução do instrumento contratual;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.3. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do instrumento contratual, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei Federal n.º 14.133/2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subtópico 16.2 deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei Federal n.º 14.133/2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subtópico 16.2 deste Termo de Referência, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021);

d) Multa:

16.3.1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f1b593737475ff0d09ea6931300bd694

16.3.2. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do instrumento de contratação por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I, do art. 137, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

16.3.3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subtópico 16.2 deste Termo de Referência de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do instrumento de contratação.

16.3.4. Compensatória, para a inexecução total do instrumento de contratação prevista na alínea "c" do subtópico 16.2 deste Termo de Referência, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF).

16.3.5. Para infração descrita na alínea "b" do subtópico 16.2 deste Termo de Referência, a multa será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do instrumento contratual.

16.3.6. Para infrações descritas na alínea "d" do subtópico 16.2 deste Termo de Referência, a multa será de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do instrumento contratual.

16.3.7. Para a infração descrita na alínea "a" do subtópico 16.2 deste Termo de Referência, a multa será de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do instrumento contratual.

16.4. A aplicação das sanções previstas no instrumento contratual não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei Federal n.º 14.133/2021).

16.5. As sanções previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do subtópico 16.3 deste Termo de Referência não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei Federal n.º 14.133/2021).

16.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei Federal n.º 14.133/2021).

16.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei Federal n.º 14.133/2021).

16.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos, do art. 158, da Lei Federal n.º 14.133/2021 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, assim como as seguintes regras:

16.9.1. Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

16.9.2. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, eletronicamente, com confirmação de recebimento, ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f1b593737475ff0d09ea6931300bd694

16.9.3. O prazo para apresentação de defesa prévia para a penalidade prevista na alínea "a" do subtópico 16.3 deste Termo de Referência será de 05 (cinco) dias úteis e 15 (quinze) dias úteis para as demais penalidades, a contar da data da intimação;

16.9.4. O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do instrumento de contratação, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

16.9.5. Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021;

16.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal n.º 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal n.º 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

16.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei Federal n.º 14.133/2021).

16.13. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021).

16.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

16.15. Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do instrumento de contratação.

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f1b593737475ff0d09ea6931300bd694

16.16. Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

16.17. Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do instrumento contratual, nos termos da Lei Federal n.º 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f1b593737475ff0d09ea6931300bd694

ANEXO I-A DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

1.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

1.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

1.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

1.1.3. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor.

1.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

1.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

1.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

1.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei Federal n.º 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

1.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2. **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f1b593737475ff0d09ea6931300bd694

Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

1.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Federal n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

1.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.

1.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

1.2.7. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste tópico também deverão ser apresentados pela filial executora do instrumento contratual, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

1.2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

1.2.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

1.2.10. Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:

1.2.10.1. A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição;

1.2.10.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, é assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.2.10.3. O prazo a que se refere o tópico anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período.

1.2.10.4. Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal, ou trabalhista, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão.

1.2.10.5. Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal ou trabalhista.

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f1b593737475ff0d09ea6931300bd694

1.2.10.6. O prazo a que se refere o subtópico anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão.

1.2.10.7. A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções legais, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

1.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, ou de sociedade simples.

1.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei Federal n.º 14.133/2021, art. 69, caput, e inciso II) ou certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório, conforme Acórdão de Relação TCU 8271/2011 - Segunda Câmara.

1.3.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

1.3.4. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

$$ILG = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE\ (AC) + REALIZÁVEL\ A\ LONGO\ PRAZO\ (RLP)}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC) + PASSIVO\ NÃO\ CIRCULANTE\ (PNC)}$$

$$ISG = \frac{ATIVO\ TOTAL\ (AT)}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC) + PASSIVO\ NÃO\ CIRCULANTE\ \ (PNC)}$$

$$ILC\ = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE\ (AC)}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC)}$$

1.3.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.3.6. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

1.3.7. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f1b593737475ff0d09ea6931300bd694

1.3.8. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da aquisição.

1.3.9. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei Federal n.º 14.133/2021, art. 65, §1º).

1.3.10. O atendimento dos índices econômicos previstos neste tópico deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.4.1. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:

1.4.1.1. Comprovação de que a licitante prestou, sem restrição, o fornecimento de bens com características semelhantes ao especificado neste Termo de Referência e em seu Anexo I, considerando-se a capacidade de atender aos quantitativos mínimos a seguir definidos:

1.4.1.1.1. Considera-se quantitativo mínimo de fornecimento de bens semelhantes 10% (dez por cento) da quantidade prevista de bebedouros industriais com capacidade igual ou superior a 100 litros, conforme definido na tabela a seguir:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL	
Descrição do bem	**Quantitativo mínimo**
Bebedouro industrial com capacidade de armazenamento igual ou superior a 100 litros.	45

1.4.1.2. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

1.4.1.3. Deverão constar no(s) atestado(s) de capacidade técnica os seguintes dados: nome do contratante e do contratado; data de início e término da entrega dos bens; local de entrega dos bens; características dos bens e os quantitativos entregues, com a expressa identificação, de itens com características semelhantes ao especificado neste Termo de Referência e em seu Anexo I; e informação sobre o bom desempenho do fornecimento.

1.4.1.4. Havendo exigência legal, os atestados devem ser firmados por profissionais, representantes da licitante, que possuam habilitação no correspondente Conselho profissional.

1.4.1.5. O licitante deverá comprovar sua experiência anterior no fornecimento de todos os bens discriminados.

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f1b593737475ff0d09ea6931300bd694

1.4.1.6. Será admitido o somatório de atestados, seja para comprovação da experiência anterior do licitante no fornecimento de todos os bens discriminados, seja para o atendimento do quantitativo mínimo especificado para cada um deles.

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f1b593737475ff0d09ea6931300bd694

APÊNDICE I.A

PREGÃO ELETRÔNICO N.º ___/2024

ENDEREÇO PARA ENTREGA – ÓRGÃOS PARTICIPANTES

ÓRGÃO E ENTIDADE PARTICIPANTE	**ENDEREÇO DE ENTREGA**
ESESP	Escola de Serviço Público do Espírito Santo (ESESP) Rua Francisco Fundão, 155 – Morada de Camburi Vitória – ES, CEP: 29.062-545.
HDRC	Rua Prefeito Manoel Gonçalves, 825 – Centro, Barra de São Francisco, CEP: 29.800-000.
HEAC	Rod. Governador Jose Sette, Km, 6,5 - Tucum Alameda Élcio Alvares, S/N – Cariacica – ES. CEP: 29.152-500. Telefone: (27) 3636-2832 – (27) 3636-2849 Financeiro: (27) 3636-2808 E-mail: heac.compras@saude.es.gov.br
HESVV	Hospital Estadual de Vila Velha – Dr. Nilton de Barros Av. Anésio José Simões, 76 – São Torquato Vila Velha – ES, CEP: 29.114-350. Tel: (27) 3246-0940
HSJC	Dr. José Fernandes Medina, S/N – Centro, São José do Calçado – ES, Cep: 29.470-000
IASES	Almoxarifado do IASES Rua Ana Toledo, 20, São Francisco, Cariacica – ES, CEP: 29.145-460. Em frente ao Maanaim. Entregas em dias úteis das 08h às 11h e das 13h às 16h.
IEMA	Rodovia BR 262, KM 0 Pátio Porto Velho Jardim América, Cariacica – ES, CEP: 29.140-130.

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f1b593737475ff0d09ea6931300bd694

ÓRGÃO E ENTIDADE PARTICIPANTE	ENDEREÇO DE ENTREGA
PMES	Centro de Logístico da Polícia Militar (CELOG) Endereço: R. Geraldo Del Pupo, 1263 – Civit II, Serra – ES, CEP: 29.168-074. Telefone: (27) 3298-3601.
SEDU	Rua Afonso Cláudio, 324 - Bairro Chácara Parreiral/Serra-ES, CEP: 29164-062. Almoxarifado da Sedu, localizado à Av. César Hilal, n.º 1.111, Santa Lúcia, Vitória - ES, CEP 29.300-240.
SEJUS	A empresa deverá comunicar à SEJUS, com até 72h (setenta e duas horas) de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos produtos, pelo telefone (27) 3134-9109, ou pelo seguinte endereço de e-mail: patrimonio@sejus.es.gov.br
SEJUS	**Almoxarifado central da SEJUS:** Rua Desembargador Gilson Mendonça, 1169, Gurigica, Vitória/ES - CEP: 29.046-140, Telefone: (27) 3132-1830, e-mail: almoxarifado@sejus.es.gov.br - no horário das 09h (nove horas) às 12h (doze horas) e das 13h (treze horas) às 16h (dezesseis horas);
	Endereço Complexo Penitenciário de Xuri: Rodovia br 101 - sul km 313, Fazenda Santa Fé, Xuri, Vila Velha/ES - CEP: 29.100- 000, Telefone: (27) 3134- 9109, e-mail: patrimonio@sejus.es.gov.br - no horário das 09h (nove horas) às 12h (doze horas) e das 13h (treze horas) às 16h (dezesseis horas);
	Endereço complexo penitenciário de Viana: Rodovia BR 262, km 18,5, Viana/ES – CEP: 29.130-055, Telefone: (27) 3134-9109, e-mail: patrimonio@sejus.es.gov.br no horário das 09h (nove horas) às 12h (doze horas) e das 13h (treze horas) às 16h (dezesseis horas);
	Endereço CDPC:

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f1b593737475ff0d09ea6931300bd694

ÓRGÃO E ENTIDADE PARTICIPANTE	ENDEREÇO DE ENTREGA
	Rua Mario Valentine, 955, Santana, Cariacica/ES, CEP: 29.154-190, Telefone: (27) 3134-9109, e-mail: patrimonio@sejus.es.gov.br - no horário das 09h (nove horas) às 12h (doze horas) e das 13h (treze horas) às 16h (dezesseis horas).
SESA	**Sede - Bento Ferreira**: Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, N.º 2025, Bento Ferreira, Vitória – ES. CEP: 29.050-625.
	Rua Judith Maria Tovar Varejão, N.º 225, Ed. Enseada Plaza, Bairro Enseada do Suá, Vitória – ES. CEP 29.050-360.
SESA – LACEN	Av. Marechal Mascarenhas de Morais, N.º 2025, Bento Ferreira, Cep: 29250-625. Chefe de Núcleo Administrativo: Mariana Camilo Sepulcri; lacen.compras@saude.es.gov.br; marianasepulcri@saude.es.gov.br; Contato: (27) 3636 8387; Horário de entrega: das 08h às 16h.

Vitória, 10 de dezembro de 2024.

Gison Oliveira Soares
Gerente de Apoio Escolar
Assinado eletronicamente via E-Docs.

Jefferson Nicássio Queiroga de Aquino
Professor B
Técnico-administrativo
Assinado eletronicamente via E-Docs.

Raylander Guimarães Ramos
Subgerente de Mobiliário e Equipamento Escolar
Assinado eletronicamente via E-Docs.

João Victor Silva Guimarães
Professor B
Técnico-administrativo

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f1b593737475ff0d09ea6931300bd694

Assinado eletronicamente via E-Docs.

Déborah Faragó de Souza
Professora B
Técnica-administrativa
Assinado eletronicamente via E-Docs.

Marcela Ferreira Santos
Supervisora Operacional
Assinado eletronicamente via E-Docs.

Grazielle de Souza Almeida
Professora B
Técnica-administrativa
Assinado eletronicamente via E-Docs.

Patrícia Andrade Bernardone
Professora B
Técnica-administrativa
Assinado eletronicamente via E-Docs.

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f1b593737475ff0d09ea6931300bd694

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

DETALHAMENTO DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS BEBEDOUROS DE 100L E 200L

VERSÃO 3

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f1b593737475ff0d09ea6931300bd694

ANEXO I - DETALHAMENTO DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS BEBEDOUROS DE 100L E 200L

As características técnicas dos bebedouros industriais em aço inoxidável com capacidades de 100 litros e 200 litros foram retiradas do último edital cadastrado no E-Docs com o código de captura 2022-9NJ9S detalhamento técnico com o código 2022-LJJ5JK.

Não obstante as particularidades constitutivas do objeto sejam o parâmetro a partir do qual o item será julgado, ajustes específicos e pontuais podem ser considerados, desde que não alterem substancialmente o produto ou afetem negativamente seu desempenho, segurança, durabilidade, instalação ou qualquer outro aspecto relacionado à qualidade do equipamento. É obrigação do fabricante/fornecedor comunicar tais ajustes à Sedu, demonstrando sua equivalência com a especificação original e garantindo o atendimento igual ou superior aos requisitos estabelecidos.

1. **Descrição:**

1.1 Item 1: Bebedouro industrial em aço inoxidável com capacidade de 100 litros.

1.2 Item 2: Bebedouro industrial em aço inoxidável com capacidade de 200 litros.

2. **Normas:**

2.1. Normas gerais atualizadas:

2.1.1 Portaria INMETRO nº 102, de 22 de março de 2022 – Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Equipamentos para Consumo de Água – Consolidado.

2.2. Normas específicas (atualizada) do equipamento:

2.2.1 ABNT NBR 16236 - Aparelho de fornecimento de água para consumo humano com refrigeração incorporada - Requisitos de desempenho.

2.2.2 ABNT NBR 60335-1:2010 - Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares.

2.2.3 ABNT NBR 17088 de 03/2023 - Corrosão por exposição à névoa salina — Métodos de ensaio.

2.2.4 Norma AISI American Iron and Steel Institute (Instituto Americano do Ferro e do Aço).

3. Especificação

3.1 Capacidade e características gerais

Bebedouro industrial;

Pés em ABS injetado de alta resistência;

Estrutura interna em aço inox 304;

Reservatório interno em aço inox 304;

Revestimento externo em aço inox 430 e

Com isolamento térmico em poliuretano injetado.

Deverá ser certificado pelo INMETRO.

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f1b593737475ff0d09ea6931300bd694

3.1.1 Item 1: Bebedouro industrial em aço inoxidável com capacidade de 100 litros.

Capacidade de armazenar 100 litros de água no reservatório;

Mínimo 02 (duas) torneiras em metal cromadas de alta pressão tipo esguicho;

Sistema de boia;

Termostato para controle da temperatura da água;

Com filtro de carvão ativado e

Tensão (voltagem): 127/220 V.

Medidas aproximadas (com uma possível variação de até 20 cm para mais ou para menos):

- Comprimento: 70 cm;
- Largura: 65 cm; e
- Altura: 140 cm.

3.1.2 Item 2: Bebedouro industrial em aço inoxidável com capacidade de 200 litros.

Capacidade de armazenar 200 litros de água no reservatório;

Com 04 (quatro) torneiras em metal cromadas de alta pressão tipo esguicho;

Sistema de boia;

Termostato para controle da temperatura da água;

Com filtro de carvão ativado e

Tensão (voltagem): 127/220 V.

Medidas aproximadas (com uma possível variação de até 5 cm para mais ou para menos):

- Comprimento: 117 cm;
- Largura: 63 cm; e
- Altura: 140 cm.

4. Manual de instruções

4.1 Todo equipamento deve vir acompanhado de Manual de Instruções, em português, fixado em local visível e seguro, contendo:

4.1.1 Orientações para instalação e forma de uso correto, com imagens nítidas e letras legíveis (indicando cada componente, partes e etapas para a instalação).

4.1.2 Procedimentos de segurança e possíveis advertências.

4.1.3 Recomendações ou procedimentos para regulagem, manutenção e limpeza.

4.1.4 Procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência técnica.

4.1.5 Relação de Assistência Técnica autorizada no estado do Espírito Santo.

4.1.6 Certificado de garantia preenchido (data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo e número da Nota Fiscal).

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f1b593737475ff0d09ea6931300bd694

5. Embalagem e rotulação

5.1 O equipamento deverá ser fornecido dentro de embalagem apropriada de forma que garanta sua proteção e integridade.

5.2 Rotulagem da embalagem deve constar do lado externo da embalagem, com rótulos de fácil leitura; descrição geral do equipamento, identificação do fabricante e do fornecedor; indicação da tensão (voltagem); e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.

6. Garantia

6.1 Doze meses (1 ano), no mínimo, de cobertura integral do equipamento.

6.2 O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

Obs.: a data para cálculo da garantia deve ter como base a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo do equipamento.

Vitória, 18 de novembro de 2024.

Gison Oliveira Soares
Gerente de Apoio Escolar
Assinado eletronicamente via E-Docs.

João Victor Silva Guimarães
Professor B
Técnico-administrativo
Assinado eletronicamente via E-Docs.

Raylander Guimarães Ramos
Subgerente de Mobiliário e Equipamento Escolar
Assinado eletronicamente via E-Docs.

Marcela Ferreira Santos
Supervisora Operacional
Assinado eletronicamente via E-Docs.

Déborah Faragó de Souza
Professora B
Técnica-administrativa
Assinado eletronicamente via E-Docs.

Patrícia Andrade Bernardone
Professora B
Técnica-administrativa
Assinado eletronicamente via E-Docs.

Grazielle de Souza Almeida
Professora B
Técnica-administrativa
Assinado eletronicamente via E-Docs.

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f1b593737475ff0d09ea6931300bd694

ANEXO II – MODELOS DO EDITAL

ANEXO II.A - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

___ de _____ de _____.

PREGÃO Nº ___/_____

Empresa: (Nome da Empresa)

À (Nome do Órgão)

Prezados Senhores,

1 - Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

1.1 - Proposta Comercial Detalhada, com a indicação do preço unitário de cada item e do preço global.

1.2 - Documentos exigidos para Habilitação.

1.3 - Dados Complementares para Assinatura do Contrato.

2 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento dos itens.

Atenciosamente,

_____

(Nome do representante e assinatura - preencher)

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f1b593737475ff0d09ea6931300bd694

ANEXO II.B - DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

DADOS DO LICITANTE VENCEDOR
NOME DO RESPONSÁVEL PELO LICITANTE VENCEDOR:
Nº DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EMISSOR DO RESPONSÁVEL PELO LICITANTE VENCEDOR:
CPF DO RESPONSÁVEL PELO LICITANTE VENCEDOR:
NACIONALIDADE: ESTADO CIVIL: CONDIÇÃO JURÍDICA DO REPRESENTANTE:
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO DO RESPONSÁVEL PELO LICITANTE VENCEDOR:
INDICAÇÃO DO PREPOSTO: (NOME COMPLETO, CPF e CARGO)
xxxx

ANEXO III– MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº __/_____ (preencher)
Pregão nº __/_____ (preencher)
Processo nº __/_____ (preencher)
ID CidadES nº _____ (preencher)

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo - SEDU**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.080.563/0001-93, com sede na **Av. César Hilal, nº 1111, Santa Lúcia, Vitória-ES**, **CEP 29.056-085**, representada legalmente pelo seu **(cargo e nome)**, nomeado(a) pelo Decreto/Portaria nº ____, de ___ de _____ de 20__ (preencher), publicada no DIO de __ de _____ de 20__ (preencher), portador da Matrícula Funcional nº _____ (preencher), considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. ....., RESOLVE registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Estaduais nº 5.354-R/2023 e 5.545-R/2023, e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **bebedouros industriais em aço inoxidável, tensão elétrica de 127V ou 220V, com capacidade de armazenamento de 100 e de 200 litros de água**, especificados no Anexo I do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº __/____, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Valor Total
1								
2								
n								

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo I a esta Ata.

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f1b593737475ff0d09ea6931300bd694

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Estadual de Educação.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão ou Entidade Participante	**Unidade de Fornecimento**	**ITEM 01** (Bebedouro 100 L)	**ITEM 02** (Bebedouro 200 L)
		Quantidade	**Quantidade**
ESESP	Unidade	1	-
HDRC	Unidade	4	-
HEAC	Unidade	5	5
HESVV	Unidade	5	5
HSJC	Unidade	5	5
IASES	Unidade	26	20
IEMA	Unidade	50	50
PMES	Unidade	80	40
SEDU	Unidade	170	450
SEJUS	Unidade	100	100
SESA	Unidade	6	6
SESA - LACEN	Unidade	5	-
TOTAL		**457**	**681**

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, mediante requerimento de adesão enviado, eletronicamente, ao órgão ou entidade gerenciadora com os seguintes elementos mínimos:

4.1.1. identificação da ARP de interesse;

4.1.2. indicação dos itens e respectivas quantidades;

4.1.3. endereços de entrega ou de prestação dos serviços;

4.1.4. dados de contato do requerente;

4.1.5. assinatura e identificação do subscritor; e

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f1b593737475ff0d09ea6931300bd694

4.1.6. outras informações eventualmente requeridas pelo órgão ou entidade gerenciadora.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Dos limites para as adesões

4.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.7. Considerando a capacidade de gerenciamento da Sumobe, estipula-se o número máximo de 20 (vinte) órgãos ou entidades não participantes para adesão à ARP.

4.7.1. O proponente deverá atentar-se à obrigatoriedade de a proposta contemplar a integralidade do quantitativo previsto.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o item 5.1 deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá estar vigente no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f1b593737475ff0d09ea6931300bd694

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do licitante vencedor;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8.1. Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o item 5.8 deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f1b593737475ff0d09ea6931300bd694

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.1.3.1. No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f1b593737475ff0d09ea6931300bd694

oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, é facultado ao fornecedor requerer a revisão, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

7.2.1. o requerimento seja formulado antes da formalização do contrato ou aceite da ordem de fornecimento ou execução;

7.2.2. a modificação das condições que impactam na formação do preço seja substancial e extraordinária, de forma a caracterizar alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor da ARP e os da Administração Pública;

7.2.3. seja efetivamente comprovada a desatualização, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

7.3. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor, cabendo ao órgão ou entidade gerenciadora a análise e deliberação a respeito do pedido.

7.4. Ao receber o pedido, o órgão ou entidade gerenciadora poderá decidir pela suspensão da ata, até a conclusão da análise.

7.5. Comprovada a desatualização decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá:

7.5.1. efetuar a atualização do preço registrado, nos termos requeridos pelo fornecedor, mediante celebração de termo aditivo; e

7.5.2. cancelar o preço registrado, liberando o fornecedor do compromisso assumido, sem a aplicação de sanções administrativas.

7.6. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e na ata.

7.7. Na hipótese do cancelamento do registro de preços previsto no item 7.2.2, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em preços iguais aos do vencedor ou que mantiveram sua proposta final.

7.8. Excepcionalmente, na hipótese do item 7.6, a Administração poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido sem a aplicação de sanções quando, constatada a existência de fato superveniente que implique em desatualização dos preços, não for possível quantificar seu impacto no valor originalmente registrado.

7.9. O reajuste e a repactuação dos preços registrados dependerão de requerimento do fornecedor, observando as normas aplicáveis aos contratos administrativos.

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f1b593737475ff0d09ea6931300bd694

7.9.1. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas entre órgãos ou entidades participantes do lote, incluindo o gerenciador, quando este for participante, e para os quantitativos ainda não contratados.

8.2. O órgão ou entidade solicitante realizará consulta formal e direta aos demais participante informando o(s) item(ns) e o(s) quantitativo(s) que deseja.

8.3. O órgão ou entidade cedente verificará a possibilidade de remanejamento e, se constatada a possibilidade, somente poderá autorizar o remanejamento mediante declaração de sua autoridade competente atestando a disponibilidade de saldo não contratado e a ciência quanto à redução do seu quantitativo solicitado.

8.4. O órgão ou entidade solicitante deverá submeter o pedido ao órgão ou entidade gerenciadora juntamente com a justificativa para o acréscimo e a autorização de remanejamento do órgão ou entidade cedente.

8.5. Recebido o pedido, o órgão ou entidade gerenciadora verificará a conformidade da solicitação e procederá à formalização de termo aditivo.

8.6. Em nenhuma hipótese o fornecedor beneficiário da ARP poderá negar ou condicionar o fornecimento ao órgão ou entidade participante que teve sua solicitação atendida em função do processo de remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O fornecedor terá o registro do seu preço cancelado quando:

9.1.1. descumprir as condições da ARP;

9.1.2. não formalizar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo estabelecido pela ARP, sem justificativa aceitável;

9.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.1.4. sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei 14.133, de 2021, observada a abrangência definida nos §§ 4º e 5º do referido dispositivo.

9.2. Na hipótese do item 9.1.4, caso a sanção aplicada não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.3. O cancelamento do registro será formalizado por decisão fundamentada da autoridade máxima do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa nas hipóteses previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.4.

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f1b593737475ff0d09ea6931300bd694

9.4. Além das demais hipóteses previstas neste regulamento, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, justificadamente:

9.4.1. por razões de interesse público; ou

9.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2. Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual n° 1.011/2022.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada aos demais órgãos participantes (se houver).

Local, __ de _____ de _____ (preencher).

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f1b593737475ff0d09ea6931300bd694

_____	_____
Nome do Órgão Gerenciador	Nome da Contratada
Representante (nome completo)	Representante (nome completo)
Documento de Identificação	Documento de Identificação

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f1b593737475ff0d09ea6931300bd694

Anexo I da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

1. Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

2º Colocado: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

3º Colocado: razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

4º Colocado: razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f1b593737475ff0d09ea6931300bd694

MINUTA DE ORDEM DE COMPRA

Ordem de Compra nº. ___/___

Ref.: Pregão nº _____/_____

À Empresa

Endereço:

CNPJ: Telefone:

Autorizamos V.S.ª a fornecer o material adiante discriminado, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital e Anexo I do Pregão nº. __/____ e à sua proposta de _____ - Processo nº. _____.

I – DO OBJETO

1 - ItemEspecificações

(TRANSCREVER AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO)

2 - Marca/referência: _____;

Quantidade/Unidade Valor Unitário em R$ Valor Total em R$

II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente ordem de fornecimento correrão à conta da Atividade: ¬¬¬¬¬____ – _____; Elemento de Despesa _____ do orçamento do órgão requisitante para o exercício de _____ .

III – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As condições de recebimento dos produtos, bem como de pagamento, obedecerão ao disposto no Edital em epígrafe.

(local),_____de_____de _____.

Atenciosamente,

_____

Órgão Licitante

Recebi o original desta Ordem de Fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

(Local), __ de _____ de _____.

_____

CONTRATADA

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f1b593737475ff0d09ea6931300bd694

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo torna público que realizou por meio do processo **E-DOCS 2024-NB70T a Adesão à ARP 055/2024 SESA/PR (PE 055/2024).**
Contratada: DELLAMED S.A (CNPJ: 11.666.105/0003-62)
Objeto: Aquisição de material de consumo hospitalar (Colchão hospitalar pneumático). Lote 05, item 1. Quantidade: 08 unidades.
Valor total estimado para adesão: R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentária:
Atividade: 10.45.105.06.302.0561. 2790.
Natureza 3.3.90.30.
Fonte de recursos: 500
Vitória/ES, 16 de dezembro de 2024.
Cel. QOC PM MARCELO LUIZ CHISTÉ - Diretor de Saúde da PMES

Protocolo 1452889

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico: 009/2024
COMPRASGOV: 90009/2024

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado da Educação - SEDU
UASG: 925715
Processo: 2024-8F44B
ID da Contratação CidadES: 2024.500E0600020.02.0004

Objeto: Aquisição de bebedouros industriais em aço inoxidável, tensão elétrica de 127V ou 220V, com capacidade de armazenamento de 100 e de 200 litros de água para equipar as escolas de ensino fundamental e médio da rede estadual de ensino, por meio de Registro de Preços.

Valor global máximo estimado para a disputa:
Item 01 - R$ 963.383,42 (novecentos e sessenta e três mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos).
Item 02 - R$ 1.909.122,21 (um milhão, novecentos e nove mil, cento e vinte e dois reais e vinte e um centavos).

Início do acolhimento de propostas:
19/12/2024 às 08h00min.
Abertura da Sessão Pública: 06/01/2025 às 10h00min.

O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal www.gov.br/compras, estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar cadastramento no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal.

Contatos: pregao.sedu@sedu.es.gov.br e telefone (27) 3636.7828.

Vitória, 16/12/2024

Thaiz Oliveira Martins Charpinel
Agente de Contratação - Pregoeira

Protocolo 1452900

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 036/2024
Nº da Licitação Compras.gov: 90036/2024
Órgão/Entidade: Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS
Processo N.º 2024-RF9R5
ID CidadES/TCE-ES nº: 2024.500E0600023.02.0031
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COBERTOR.
Valor estimado Lote único R$ 2.171.592,88
Abertura da sessão pública: 07/01/2025 às 10h.
O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de contratações Públicas (PNCP) e endereço:www.compras.es.gov.br.
Os interessados em participar da licitação deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal.
Contato: e-mail: licitacoes@sejus.es.gov.br ou pelo Tel.: (27) 3636-5730, de 2ª a 6ª feira, das 08 às 17 horas.

Suellen de Souza Alves
Agente de Contratação/ SEJUS

Protocolo 1452938

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 128/2024 - CESAN
PROCESSO Nº 2024-007332
A Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, torna público que realizará licitação, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA CESAN.
Abertura: **dia 06/01/2024 às 08:45 horas**.
Início da Sessão de Disputa: **dia 06/01/2024 às 09:00 horas**.
O Edital e seus anexos encontram- se disponíveis para download nos sites: www.cesan.com.br e www.licitacoes-e.com.br. Poderão também ser retirados na CESAN, no endereço: Rua Nelcy Lopes Vieira, s/nº, Ed. Rio Castelo, Jardim Limoeiro, Serra, ES, CEP 29164-018, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das

2024-JFT4QM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/12/2024 10:13 PÁGINA 1 / 2

Protocolo: 33496/2025
Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Data: Segunda-feira, 16 de Dezembro de 2024 às 22:27:50
Código de Autenticação: 5726703c72277434c579fd5415

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/12/2024 10:13:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAIZ OLIVEIRA MARTINS CHARPINEL (AGENTE DE CONTRATACAO - SUCOM - SEDU - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-JFT4QM

2024-JFT4QM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/12/2024 10:13 PÁGINA 2 / 2

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 573f78df3cdacb72277434c579fd5415

Ata nº 00002/2025

Última atualização 12/03/2025

Local: Vitória/ES **Órgão:** ESPIRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 12/03/2025 **Data de assinatura:** 10/03/2025 **Vigência:** de 13/03/2025 a 13/03/2026

Id ata PNCP: 27080563000193-1-000009/2025-000001 **Fonte:** Contratos.gov.br

Id contratação PNCP: 27080563000193-1-000009/2024

Objeto:

Registro de preços de bebedouros industriais em aço inoxidável, tensão elétrica de 127V ou 220V, com capacidade de armazenamento de 100 e de 200 litros de água, a fim de equipar as escolas de ensino fundamental e médio da rede estadual de ensino

Arquivos | Histórico

Nome	Data
Ata de Registro de PreÃ§os nÂº 00002	12/03/2025

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

2025-30FLPZ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/03/2025 17:06 PÁGINA 1 / 3

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 573f78df3cdacb72277434c579fd5415

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

2025-30FLPZ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/03/2025 17:06 PÁGINA 2 / 3

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 573f78df3cdacb72277434c579fd5415

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/03/2025 17:06:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUCIANO CALDONAZZI DE FREITAS (ANALISTA DO EXECUTIVO - SFCCI - SEDU - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-30FLPZ

2025-30FLPZ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/03/2025 17:06 PÁGINA 3 / 3

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 573f78df3cdacb72277434c579fd5415

CATÁLOGO

Metal Rocha REFRIGERAÇÃO

Produtos de qualidade respeitando a natureza

Rua Ciro Escobar, 173 - Bairro

Dois de Abril -Ji-Paraná /

Rondônia Brasil

Fone: 69 3421 8772

Para conferir a autenticidade deste documento acesse o site: https://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: c09bc5335253ca3d0cc9bba3973b9733

Bebedouro 50 litros - Modelo: MR50

Descritivo técnico:

Durabilidade: Gabinete/estrutura em inox 430/ 304*se solicitado serpentina aço inox 304. *cobre quando solicitado
Versatilidade: Disponível nas tensões 127v ou 220v (não bivolt).
Praticidade: Torneira em inox, Latão cromado ou PP *
Acessórios adicionais: Redutor de pressão, suporte para galão e opção água gelada e natural.

Detalhes Técnicos:

- **Termostato:** Regulagem de 0° a 7º ou 02 a 7º (7/11 níveis) ou de acordo com solicitado
- **Reservatório:** (tanque interno) Aço inoxidável ou em pp atóxico (polipropileno) *quando solicitado
- **Isolação térmica:** Poliuretano expandido, retendo a temperatura, ou poliestireno (eps)
- **Aparador:** frontal 100% em aço inoxidável, removível / ou ABS *quando solicitado
- **Compressor:** 1/4HP – 1/5HP OU 1/6HP.
- **Sustentabilidade:** Sistema de refrigeração ecológico com gás R134A.
- **Voltagem:** 110 ou 220 v – ou vcc - baixo ruído - baixo consumo de energia - possui grau de proteção elétrica ipx0 - classe i - plugue com pino terra (3pinos)
- **Pés:** Aço inoxidável reguláveis ou abs. quando solicitado
- **Torneiras: 2 (indicado) podendo até ser 3 se necessário ou mais *** se solicitado
- **Torneiras: Geladas/Naturais** *Opção de Gelada e Natural rosca/alavanca/pressão - jato cromadas ou pp.
- **Capacidade:** 50 litros no reservatório *Suporte para Galão se solicitado
- **Garantia:** 12 meses.

*Imagem ilustrativa e com película



Diferenciais:

- **Bebedouros certificados e registrados pelo INMETRO.**
- **Único bebedouro no Brasil com reposição total de peças.**

Medidas:

- **AxLxP:** 140X46X52CM - *Podem sofrer variações

Filtro: Certificado portaria vigente, eficiência melhoria da qualidade da água família g (eficiência de retenção de partículas +eficiência de redução de cloro livre + eficiência bacteriológica). *se solicitado

www.metalrocha.com.br

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: c09bc5335253ca3d0cc9bba3973b9733

Bebedouro 100 litros - Modelo: MR100

Descritivo técnico:

Durabilidade: Gabinete/estrutura em inox 430/ 304*se solicitado serpentina aço inox 304. *cobre quando solicitado
Versatilidade: Disponível nas tensões 127v ou 220v (não bivolt).
Praticidade: Torneira em inox, Latão cromado ou PP *
Acessórios adicionais: Redutor de pressão, suporte para galão e opção água gelada e natural.

Detalhes Técnicos:

- **Termostato:** Regulagem de 0° a 7º ou 02 a 7º (7/11 níveis) ou de acordo com solicitado
- **Reservatório:** (tanque interno) Aço inoxidável ou em pp atóxico (polipropileno) *quando solicitado
- **Isolação térmica:** Poliuretano expandido, retendo a temperatura, ou poliestireno (eps)
- **Aparador:** frontal 100% em aço inoxidável, removível / ou ABS *quando solicitado
- **Compressor:** 1/4HP – 1/5HP OU 1/6HP.
- **Sustentabilidade:** Sistema de refrigeração ecológico com gás R134A.
- **Voltagem:** 110 ou 220 v – ou vcc - baixo ruído - baixo consumo de energia - possui grau de proteção elétrica ipx0 - classe i - plugue com pino terra (3pinos)
- **Pés:** Aço inoxidável reguláveis ou abs. quando solicitado
- **Torneiras: 3 (indicado) podendo até ser 4 se necessário ou mais *** se solicitado
- **Torneiras: Geladas/Naturais** *Opção de Gelada e Natural rosca/alavanca/pressão - jato cromadas ou pp.
- **Capacidade:** 100 litros no reservatório *Suporte para Galão se solicitado
- **Garantia:** 12 meses.

*Imagem ilustrativa e com película



Diferenciais:

- **Bebedouros certificados e registrados pelo INMETRO.**
- **Único bebedouro no Brasil com reposição total de peças.**

Medidas:

- **AxLxP:** 145X55X60CM - *Podem sofrer variações

Filtro: Certificado portaria vigente, eficiência melhoria da qualidade da água família g (eficiência de retenção de partículas +eficiência de redução de cloro livre + eficiência bacteriológica). *se solicitado

www.metalrocha.com.br

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: c09bc5335253ca3d0cc9bba3973b9733

Bebedouro 150 litros - Modelo: M150

Descritivo técnico:

Durabilidade: Gabinete/estrutura em inox 430/ 304*se solicitado serpentina aço inox 304. *cobre quando solicitado
Versatilidade: Disponível nas tensões 127v ou 220v (não bivolt).
Praticidade: Torneira em inox, Latão cromado ou PP *
Acessórios adicionais: Redutor de pressão, suporte para galão e opção água gelada e natural.

Detalhes Técnicos:

- **Termostato:** Regulagem de 0° a 7º ou 02 a 7º (7/11 níveis) ou de acordo com solicitado
- **Reservatório:** (tanque interno) Aço inoxidável ou em pp atóxico (polipropileno) *quando solicitado
- **Isolação térmica:** Poliuretano expandido, retendo a temperatura, ou poliestireno (eps)
- **Aparador:** frontal 100% em aço inoxidável, removível / ou ABS *quando solicitado
- **Compressor:** 1/4HP – 1/5HP OU 1/6HP.
- **Sustentabilidade:** Sistema de refrigeração ecológico com gás R134A.
- **Voltagem:** 110 ou 220 v – ou vcc - baixo ruído - baixo consumo de energia - possui grau de proteção elétrica ipx0 - classe i - plugue com pino terra (3pinos)
- **Pés:** Aço inoxidável reguláveis ou abs. quando solicitado
- **Torneiras: 4 (indicado) podendo até ser 5 se necessário ou mais *** se solicitado
- **Torneiras: Geladas/Naturais** *Opção de Gelada e Natural rosca/alavanca/pressão - jato cromadas ou pp.
- **Capacidade:** 150 litros no reservatório *Suporte para Galão se solicitado
- **Garantia:** 12 meses.

*Imagem ilustrativa e com película



Diferenciais:

- **Bebedouros certificados e registrados pelo INMETRO.**
- **Único bebedouro no Brasil com reposição total de peças.**

Medidas:

- **AxLxP:** 145X60X92CM - *Podem sofrer variações

Filtro: Certificado portaria vigente, eficiência melhoria da qualidade da água família g (eficiência de retenção de partículas +eficiência de redução de cloro livre + eficiência bacteriológica). *se solicitado

www.metalrocha.com.br

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: c09bc5335253ca3d0cc9bba3973b9733

Bebedouro 200 litros - Modelo: M200

Descritivo técnico:

Durabilidade: Gabinete/estrutura em inox 430/ 304*se solicitado serpentina aço inox 304. *cobre quando solicitado
Versatilidade: Disponível nas tensões 127v ou 220v (não bivolt).
Praticidade: Torneira em inox, Latão cromado ou PP *
Acessórios adicionais: Redutor de pressão, suporte para galão e opção água gelada e natural.

Detalhes Técnicos:

- **Termostato:** Regulagem de 0° a 7º ou 02 a 7º (7/11 níveis) ou de acordo com solicitado
- **Reservatório:** (tanque interno) Aço inoxidável ou em pp atóxico (polipropileno) *quando solicitado
- **Isolação térmica:** Poliuretano expandido, retendo a temperatura, ou poliestireno (eps)
- **Aparador:** frontal 100% em aço inoxidável, removível / ou ABS *quando solicitado
- **Compressor:** 1/4HP – 1/5HP OU 1/6HP.
- **Sustentabilidade:** Sistema de refrigeração ecológico com gás R134A.
- **Voltagem:** 110 ou 220 v – ou vcc - baixo ruído - baixo consumo de energia - possui grau de proteção elétrica ipx0 - classe i - plugue com pino terra (3pinos)
- **Pés:** Aço inoxidável reguláveis ou abs. quando solicitado
- **Torneiras: 4 (indicado) podendo até ser 5 se necessário ou mais *** se solicitado
- **Torneiras: Geladas/Naturais** *Opção de Gelada e Natural rosca/alavanca/pressão - jato cromadas ou pp.
- **Capacidade:** 200 litros no reservatório *Suporte para Galão se solicitado
- **Garantia:** 12 meses.

*Imagem ilustrativa e com película



Diferenciais:

- **Bebedouros certificados e registrados pelo INMETRO.**
- **Único bebedouro no Brasil com reposição total de peças.**

Medidas:

- **AxLxP:** 145X60X92CM - *Podem sofrer variações

Filtro: Certificado portaria vigente, eficiência melhoria da qualidade da água família g (eficiência de retenção de partículas +eficiência de redução de cloro livre + eficiência bacteriológica). *se solicitado

www.metalrocha.com.br

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: c09bc5335253ca3d0cc9bba3973b9733

02ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA

CNPJ: 50.456.480/0001-78
NIRE: 11.201.176.121

NEUDISLAINE CRISTINA FERREIRA ROCHA, brasileira, solteira, nascida em 20/09/1998, empresária, inscrita no CPF: sob nº 012.926.422-97, residente e domiciliada à Rua Mirim, nº 222, Dois de Abril, na cidade de Ji-Paraná, Cep:76900-855;

WILSON ROCHA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 01/08/1966, portador do CPF:258.409.322-72, residente e domiciliado na Rua Itapirema, S/N, Letra 8, Bairro Planalto, Ji-Paraná/RO, CEP: 76.901.809;

Sócios da sociedade empresária limitada **IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA,** com sede na Rua Ciro Escobar, nº 173, Sala B, Setor 207, Quadra 00003, Lote 0001E, Dois de Abril, Ji-Paraná-RO, CEP: 76900850, com seu Contrato Social, registrado e arquivado nesta Junta Comercial, de Ji-Paraná-RO, sob NIRE nº 11201176121, em 26/04/2023, inscrita no CNPJ sob n.º 50.456.480/0001-78, resolvem de pleno e comum acordo alterar o referido Contrato Social, mediante cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA ALTERAÇÃO – DA SAIDA DE SÓCIO

1. A sócia **NEUDISLAINE CRISTINA FERREIRA ROCHA**, já qualificada, cede e transfere por venda, a totalidade de sua 1.000 (mil) quotas, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), para o sócio **WILSON ROCHA,** já qualificado, dando plena e total quitação, nada mais haver a reclamar, retirando-se da sociedade.

Com isso o Capital Social, fica assim disposta:

O Capital social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional fica assim, disposta:

SÓCIO	***QUOTAS***	***R$***
WILSON ROCHA	*200.000*	*200.000,00*
TOTAL	***200.000***	***200.000,00***

SEGUNDA ALTERAÇÃO – DA ALTERAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

2. A sociedade será administrada e representada, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, pelo sócio administrador **WILSON ROCHA** que neste ato é investido na função de Diretor, podendo praticar todos os atos de gestão de forma exclusiva e individual.

   O Diretor pode endossar títulos para efeitos de cobrança e depósito, realizar negócios que envolvam ativo permanente e passivo da Sociedade, assinar escritura, confessar dívidas, prestar garantias, receber ordens de pagamento e dar quitação, emitir títulos cambiais, representar junto a instituições financeiras e órgãos da administração pública.

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 35115e0fb8118a21b0d270b5eb0dd875

TERCEIRA ALTERAÇÃO – DO TERMO DE DESIMPEDIMENTO

3. O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

QUARTA ALTERAÇÃO – DA CONSOLIDAÇÃO

4. Face à alteração ocorrida, o sócio decide neste instrumento CONSOLIDAR todas as cláusulas e condições contidas no Contrato Social conforme Lei 10.406 de 11 de janeiro de 2022, que passam a disciplinar a sociedade com expressa revogação de todas e quaisquer disposições em contrário:

IBBA INDÚTRIA E COMÉRCIO DE BEBEDOURO LTDA
CNPJ: 50.456.480/0001-78
NIRE: 43.209.730.175

WILSON ROCHA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 01/08/1966, portador do CPF:258.409.322-72, residente e domiciliado na Rua Itapirema, S/N, Letra 8, Bairro Planalto, Ji-Paraná/RO, CEP: 76.901.809;

Sócio da sociedade empresária limitada **IBBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBEDOURO LTDA**, com sede na Rua Ciro Escobar, nº 173, Sala B, Setor 207, Quadra 00003, Lote 0001E, Dois de Abril, Ji-Paraná-RO, CEP: 76900850, com seu Contrato Social, registrado e arquivado nesta Junta Comercial, registrado e arquivado nesta Junta Comercial, de Ji-Paraná-RO, sob NIRE nº 11201176121, em 26/04/2023 inscrita no CNPJ sob n.º 50.456.480/0001-78.

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, DA SEDE, DO OBJETO E DO PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula Primeira - A sociedade é empresária, unipessoal, na forma do art. 1.052, §1º do Código Civil e gira sob o nome empresarial **IBBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBEDOURO LTDA,** com sede na Rua Ciro Escobar, nº 173, Sala B, Setor 207, Quadra 00003, Lote 0001E, Dois de Abril, Ji-Paraná-RO, CEP: 76900850.

Cláusula Segunda - A Sociedade tem por objeto a fabricação de bebedouros elétricos, comércio varejista e bebedouros, comércio atacadista de bebedouros, comércio atacadista de máquinas e equipamentos industriais – parte de peças, comércio varejista de equipamentos industriais – peças e peças, comércio varejista especializado em peças e acessórios industriais, representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos.

Cláusula Terceira - A sociedade iniciou suas atividades em 26/04/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 35115e0fb8118a21b0d270b5eb0dd875

CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quarta - O Capital social é de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (Duzentos mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional fica assim, disposta**.**

SÓCIO	QUOTAS	R$
WILSON ROCHA	200.000	200.000,00
TOTAL	**200.000**	**200.000,00**

CAPÍTULO III
DA RESPONSABILIDADE

Cláusula Quinta - A responsabilidade do sócio, na forma da lei, é limitada a importância total do capital social, mas responde solidariamente pela integralização do capital social subscrito, conforme o artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro.

CAPÍTULO IV
DAS QUOTAS SOCIAIS

Cláusula Sexta - As quotas sociais poderão ser cedidas, onerosa ou gratuitamente, para terceiros, desde que com prévia decisão do quotista único, descrita em Ata, que pode ou não ser registrada na Junta Comercial.

CAPÍTULO V
DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sétima - A sociedade será administrada e representada, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, pelo sócio administrador **WILSON ROCHA,** que neste ato é investido na função de Diretor, podendo praticar todos os atos de gestão de forma exclusiva e individual.

Cláusula Oitava - A remuneração do administrador será fixada a título de pró-labore pelo sócio.

Cláusula Nona – Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio os lucros e perda apuradas.

Cláusula Décima – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 35115e0fb8118a21b0d270b5eb0dd875

CAPÍTULO VI
DO EXERCÍCIO SOCIAL

Clausula Décima: A Sociedade poderá levantar balanços intermediários e, com base nos mesmos, distribuir lucros, ou juros sobre capital próprio ou levá-los à conta de lucros não distribuídos, bem como distribuir lucros à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

CAPÍTULO VII
DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula Décima Primeira - As deliberações serão tomadas pelo sócio único e cumpridas pela Administração. As deliberações poderão ser descritas em Ata, se necessário e registradas na Junta Comercial, se assim for deliberado.

Cláusula Décima Segunda - No caso de falecimento do sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, está será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo e negativo será distribuído, ou suportado pelo socio na proporção de suas quotas.

CAPÍTULO IX
DO FORO

Cláusula Décima Terceira – Fica eleito o foro da Comarca de Ji-Paraná/RO para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

Conforme disposições acima, consolida-se o Contrato Social desta sociedade empresária limitada unipessoal e a quotista único assina este instrumento em via única para o fim de servir de comprovante e possibilitar arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Rondônia.

Ji-Paraná/RO, 25 de março de 2024

NEUDISLAINE CRISTINA FERREIRA ROCHA

WILSON ROCHA

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 35115e0fb8118a21b0d270b5eb0dd875

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01292642297	NEUDISLAINE CRISTINA FERREIRA ROCHA
25840932272	WILSON ROCHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2024 13:46 SOB Nº 20240209753.
PROTOCOLO: 240209753 DE 27/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12409374493. CNPJ DA SEDE: 50456480000178.
NIRE: 11201176121. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/07/2024.
IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA

ROGER FRANCIS CARDOSO RIBEIRO
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ro.gov.br

A autenticidade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.
Protocolo: 334962025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#/portal/
Identificador: 35115e0fb8118a21b0d270b5eb0dd875



EM BRANCO
1º Ofício Ji-Paraná-RO

1º OFÍCIO
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE JI-PARANÁ ESTADO DE RONDÔNIA
Luzia Regly Muniz Coriolano
Rua Pedro Teixeira, 1417 - Centro - Fone: (69) 3421-5588 | primeiro.oficio.jipa@outlook.com

Selo Digital de Fiscalização - - E4AHG27182-89D17.
www.tjro.jus.br/consultaselo/

Esta cópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. *0019*556678-*. Dou fé.
Em Test° da Verdade
Ji-Parana-Rondônia, 24 de outubro de 2023.
Suzana Tatiane de Medeiros Coriolano - Notária Substituta
Emolumentos: R$3,36, Fuju: R$0,67, Selo: R$1,39, Fundep: R$0,13, Fundimper: R$0,26, Fumorpge: R$0,10, Total = R$5,90

1º Ofício de Notas e Registro Civil
Suzana Tatiane de Medeiros Coriolano
Tabeliã Substituta
Ji-Paraná-RO

EM BRANCO
1º Ofício Ji-Paraná-RO

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 7aad8167510801e63f1b9879d307c2ca

ANEXO V – MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO AV.César Hilal, n.º 1.111, Santa Lúcia, Vitória – ES CEP: 29.056-085 – Tels.: (27) 3636-7600 CNPJ.MF – 27.080.563 / 0001 - 93	**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº:**	
	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
	PROCESSO LICITATÓRIO Nº	
	PROCESSO GESTÃO Nº	
	VIGÊNCIA DA AF	
	ID CONTRATAÇÃO	
	NOTA DE EMPENHO PRODUTOS	
	ATIVIDADES	
	ELEMENTO DE DESPESA	
	FONTE DE RECURSOS	
	ORIGEM DO PEDIDO	

EMPRESA DESTINATÁRIA:					
END.:					
CNPJ:		**TEL/FAX:**		**CONTATO:**	
Email:					

Autorizamos V.S.ª a fornecer o material adiante discriminado, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital e Anexo I do Pregão nº. __/____ e à sua proposta de _____- Processo nº. _____.

GESTOR E FISCAL	

CONDIÇÃO DE ENTREGA	**CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO:**
Prazo de aceite:	
Prazo de entrega: **Local da entrega:**	

Cód.	**LOTE**	**Item**	**Descrição**	**Especificações**	**Unid.**	**Qtde.**	**Marca ou Modelo / Fabricante**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
								TOTAL GERAL	

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

As condições de recebimento dos produtos, bem como de pagamento, obedecerão ao disposto no Edital em epígrafe.

EMITIDA EM:		**CONCORDO COM TODOS OS TERMOS DESTA AUTORIZAÇÃO**

Contratante	Contratada

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 1592078f7d910f060c389c24716fc082

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

PM JI-PARANÁ

AV. 02 DE ABRIL, 1701 - URUPÁ - JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

CERTIDÃO NEGATIVA

DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

145337781

Contribuinte

IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA

CPF/CNPJ

50.456.480/0001-78

Logradouro

RUA CIRO ESCOBAR RIBEIRO

Número

173

Complemento

Bairro

DOIS DE ABRIL

CEP

76900850

Cidade

JI-PARANÁ

UF

RO

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Atestamos a autenticidade da certidão consultada.

Emitida às 11:39:44 do dia 09/10/2025

Válida até 08/11/2025

Código de Controle da Certidão/Número D61653418317C267

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ	Nome / Razão Social
50.456.480/0001-78	IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB n° 367/2011 publicada no D.O.E n° 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 21/10/2025 **Validade:** 19/01/2026

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de resposabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaría de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço:https://www.sefaz.rr.gov.br/empresa/cnd-validacao

Código de Autenticação: 0366D0

As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 3b1d4257794b8832c743f40010d9120f

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA
CNPJ: 50.456.480/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:43:33 do dia 01/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/12/2025.
Código de controle da certidão: **1A55.95C3.3265.B71F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 3b1d4257794b8832c743f40010d9120f

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nª 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **50.456.480/0001-78**

Razão Social: **IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA**

Atividade Econômica Principal:

2823-2/00 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS

Endereço:

RUA CIRO ESCOBAR, 173 - SALA B SETOR 207 QUADRA00003 LOTE 0001E - DOIS DE ABRIL - 76.900-850 - Ji-Paraná / Rondônia

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 3b1d4257794b8832c743f40010d9120f

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.456.480/0001-78

Razão Social: IBBA INDUSTRIA E COMERCO DE BEBEDOURO LTDA

Endereço: R CIRO ESCOBAR 173 SALA B / DOIS DE ABRIL / JI-PARANA / RO / 76900-850

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/10/2025 a 05/11/2025

Certificação Número: 2025100721466075015751

Informação obtida em 21/10/2025 11:24:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.456.480/0001-78
Certidão nº: 62930837/2025
Expedição: 21/10/2025, às 11:23:27
Validade: 19/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.456.480/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 3b1d4257794b8832c743f40010d9120f

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
50.456.480/0001-78 **MATRIZ**		**26/04/2023**

NOME EMPRESARIAL
IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
IBBA COMERCIO	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
28.23-2-00 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CIRO ESCOBAR	**173**	**SALA B SETOR 207 QUADRA00003 LOTE 0001E**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
76.900-850	**DOIS DE ABRIL**	**JI-PARANA**	**RO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AMAZONIAINOX@GMAIL.COM	**(69) 3421-8772/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/04/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/10/2025** às **11:24:44** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Itapemirim – ES, 16 de outubro de 2025.

OFÍCIO SEME Nº 306/2025

DE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPEMIRIM (SEME)

CNPJ nº 31.726.717/0001-49

Secretária Municipal de Educação: Angélica Rufino Sales

PARA:

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO (SEDU)

CNPJ nº 27.080.563/0001-93

Secretário de Estado da Educação do Espírito Santo: Vitor Amorim de Angelo

ASSUNTO:

Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2025 – Pregão Eletrônico nº 009/2024 – Processo Administrativo nº 2024-8F44B – Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo (SEDU)

Ilustríssimo Senhor,

Em Itapemirim, as escolas municipais de Tempo Integral atendem, em 2025, um total de 714 alunos regularmente matriculados, havendo vagas disponíveis para novas matrículas, podendo alcançar aproximadamente 1.650 estudantes. Atualmente, há 423 estudantes no Ensino Fundamental I e 291 no Ensino Fundamental II. Esses dados foram fornecidos pelo Departamento de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação (SEME), referentes ao mês de setembro.

As escolas de Tempo Integral desempenham papel fundamental na formação completa dos estudantes, proporcionando não apenas educação acadêmica, mas também atividades extracurriculares e apoio socioemocional. Equipar essas unidades com recursos didáticos é responsabilidade da SEME, o que inclui a aquisição de materiais de limpeza, de expediente, eletrodomésticos, pedagógicos, além de jogos e itens recreativos.

Nesse sentido, a aquisição de bebedouros para as escolas municipais de Tempo Integral representa muito mais do que o simples cumprimento de um item de equipamento: trata-se de garantir o acesso contínuo à água potável, promovendo a

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: b2cdd1af62d22000cac1050c9ebdd2a1

saúde, o bem-estar e a qualidade de vida dos estudantes. Além disso, contribui para a criação de um ambiente escolar mais seguro e adequado ao desenvolvimento físico e cognitivo das crianças, reforçando o compromisso da SEME com uma educação integral e de excelência.

Com a proximidade do verão, porém, não haverá tempo hábil para a conclusão do processo licitatório atualmente em andamento. Considerando o aumento significativo das temperaturas nesse período e a necessidade de garantir condições adequadas de conforto e saúde nas escolas, torna-se urgente assegurar o acesso contínuo à água potável para todos os alunos e servidores. A ausência de equipamentos adequados de refrigeração e distribuição de água pode gerar prejuízos ao bem-estar e à produtividade dos estudantes, além de impactar diretamente a rotina escolar. Assim, visando evitar possíveis transtornos e garantir que as unidades de ensino permaneçam em pleno funcionamento durante os meses mais quentes do ano, é imprescindível antecipar a aquisição dos bebedouros, buscando alternativas viáveis para atender à demanda antes do início da estação.

Diante disso, vimos, por meio deste ofício, solicitar manifestação dessa empresa quanto à possibilidade de inclusão da Secretaria Municipal de Educação de Itapemirim-ES no fornecimento dos produtos constantes na Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico acima mencionado, da qual a Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo (SEDU) figura como órgão gerenciador.

A referida Ata tem por objeto a aquisição de bebedouros industriais em aço inoxidável, com tensão elétrica de 127V ou 220V e capacidade de armazenamento de 100 ou 200 litros de água, destinados a esta Secretaria.

Requeremos, portanto, que a resposta seja formalizada a este órgão, mantendo-se as mesmas condições e valores pactuados na Ata de Registro de Preços mencionada. Solicitamos, ainda, manifestação quanto à viabilidade de atendimento à demanda desta Secretaria, sem prejuízo das contratações originais e de outros órgãos participantes ou aderentes.

Segue, em anexo, planilha contendo o item, o quantitativo solicitado e os respectivos valores.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Bebedouro industrial em aço inoxidável com capacidade de 100l;	10	R$ 1.960,00	R$ 19.600,00

VALOR TOTAL DA PRETENSA ADESÃO: **R$ 19.600,00** (dezenove mil e seiscentos reais).

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: b2cdd1af62d22000cac1050c9ebdd2a1

A empresa fornecedora deverá efetuar a entrega de todos os bebedouros no Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação (SEME), situado na Praça Domingos José Martins, nº 40, Centro, Itapemirim/ES, CEP 29.330-000, durante o horário de funcionamento das 08h00 às 17h00.

Havendo interesse por parte do órgão gerenciador, solicitamos o envio da autorização de adesão e todos os documentos da empresa para o e-mail: educaitapemirim.compras@gmail.com

Sem mais para o momento, aproveitamos para reiterar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANGELICA RUFINO SALES
Data: 16/10/2025 15:29:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANGÉLICA RUFINO SALES
Secretária Municipal de Educação
CPF nº 027.708.747-30
Telefone: (28) 99985-9962

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: b2cdd1af62d22000cac1050c9ebdd2a1

Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Educação
Subsecretaria de Estado de Administração e Finanças
Av. César Hilal, 1111 – Bairro Santa Lúcia – Vitória-ES – CEP: 29.056-085
Telefone: (27) 3636-7740 – 3636-7741 – 3636-7742

OF/SEDU/SEAF N° 0510/2025 Vitória, 20 de outubro de 2025

À Senhora
Angélica Rufino Sales
Secretária Municipal de Educação
Secretaria de Municipal de Educação de Itapemirim – ES

Referente: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2025

Em resposta à solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Itapemirim – Espírito Santo, conforme o Ofício SEME Nº 306/2025, manifestamo-nos favoravelmente à adesão desse órgão à Ata de Registro de Preços n.º 002/2025, alusiva ao Pregão Eletrônico n.º 009/2024 (Sedu) e Processo Licitatório n.º 2024-8F44B, fundamentando-nos nos Decretos Estaduais n.º 3540-R, de 10 de março de 2014, e n.º 3615-R, de 14 de julho de 2014, além da Portaria AGE/Seger n.º 001-R.2017.

Informamos-lhe que, por meio de consulta, a empresa vencedora do processo licitatório, IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA, dispõe-se a fornecer o material solicitado, conforme as seguintes especificações:

- ARP n.º 002/2025
- LOTE: Único
- ITEM: 1
- Objeto: Bebedouro industrial em aço inoxidável com capacidade de 100 litros
- Quantidade: 10 unidades
- Valor unitário: R$ 1.960,00
- Valor total: R$ 19.600,00

Salientamos a necessidade de ser observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n.º 002/2025 e o prazo de aquisição do material, nos termos do § 5º, art. 3º do Decreto n.º 3540-R/2014.

Por fim, informamos-lhe que os documentos necessários à formalização processual estão disponíveis no endereço: *https://compras.es.gov.br/atas-demais-orgaos*.

Respeitosamente,

MIRELLA CARLA MENDES CHRIST
Subsecretária de Estado de Administração e Finanças

2025-7TGB9D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/10/2025 12:33 PÁGINA 1 / 2

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: b2cdd1af62d22000cac1050c9ebdd2a1

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MIRELLA CARLA MENDES CHRIST
SUBSECRETARIO ESTADO
SEAF - SEDU - GOVES
assinado em 20/10/2025 12:33:28 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 20/10/2025 12:33:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARCO AURELIO SOARES TAMANDARE (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV QCE-03 - SEAF - SEDU - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7TGB9D

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: b2cdd1af62d22000cac1050c9ebdd2a1

Itapemirim – ES, 16 de outubro de 2025.

OFÍCIO SEME Nº 307/2025

AO:
Ilustríssimo Senhor,
WILSON ROCHA
Sócio-Administrador da Empresa Ibba Industria e Comercio de Bebedouro LTDA

ASSUNTO: Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2025 – Pregão n° 009/2024 – Processo nº 2025-2LL8W – Processo Administrativo nº 2024-8F44B – Ibba Industria e Comercio de Bebedouro LTDA.

Prezados Senhor,

Vimos, por meio do presente ofício, solicitar manifestação dessa empresa quanto à possibilidade de inclusão da Secretaria Municipal de Educação de Itapemirim-ES no fornecimento dos produtos constantes na Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico acima mencionado, cuja Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo (SEDU) figura como órgão gerenciador.

A referida ata tem por objeto a aquisição de bebedouros industriais em aço inoxidável, com tensão elétrica de 127V ou 220V e capacidade de armazenamento de 100 e 200 litros de água, em favor dessa empresa.

Dessa forma, requeremos que a resposta seja formalizada a este órgão, mantendo-se as mesmas condições e valores pactuados na Ata de Registro de Preços mencionada. Solicitamos, ainda, manifestação quanto à viabilidade de atendimento à demanda desta Secretaria, sem prejuízo das contratações originais e de outros órgãos participantes ou aderentes.

Segue, abaixo, planilha contendo o item, o quantitativo solicitado e os respectivos valores.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Bebedouro industrial em aço inoxidável com capacidade de 100l;	10	R$ 1.960,00	R$ 19.600,00

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 7dd44d260e3bf7afb7bdd3f57a31bf0f

VALOR TOTAL DA PRETENSA ADESÃO: **R$ 19.600,00** (dezenove mil e seiscentos reais).

Havendo interesse por parte do órgão gerenciador, solicitamos o envio da autorização de adesão e todos os documentos da empresa para o e-mail: educaitapemirim.compras@gmail.com

Sem mais para o momento, aproveitamos para reiterar votos de estima e consideração.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANGELICA RUFINO SALES
Data: 16/10/2025 11:40:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANGÉLICA RUFINO SALES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 7dd44d260e3bf7afb7bdd3f57a31bf0f

IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA
CNPJ 50.456.480/0001-78

CARTA DE ACEITE/ADESAO

Ji-paraná - RO, 20/10/2025

Ao

Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo (SEDU)

OFÍCIO SEME Nº 307/2025

Adesão :
Ata de Registro de Preços nº 002/2025 – Pregão n° 009/2024 – Processo nº 2025-2LL8W – Processo Administrativo nº 2024-8F44B – Ibba Industria e Comercio de Bebedouro LTDA.

A empresa IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA - inscrição no CNPJ 50.456.480/0001-78 - Endereço completo: Rua Ciro Escobar, nº 173 - Sala B Setor 207 Quadra 003 Lote 001E - Bairro: Dois de abril, Município: JI-PARANA – RO - e-mail: ibbalicitacao@gmail.com**,** neste ato representado por seu representante legal o Sr. WILSON ROCHA, portadora do RG 247.067 - SESDC/RO e do CPF 258.409.322-72, nos termos da legislação vigente, manifesta a concordância e aceitação em fornecer , através da ata de Registro de Preço **:**
Ata de Registro de Preços nº 002/2025 – Pregão n° 009/2024 – Processo nº 2025-2LL8W – Processo Administrativo nº 2024-8F44B – Ibba Industria e Comercio de Bebedouro LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	bebedouro industrial em aço inoxidável com capacidade de 100 litros Bebedouro industrial; Pés em ABS injetado de alta resistência; Estrutura interna em aço inox 304; Reservatório interno em aço inox 304; Revestimento externo em aço inox 430 e com isolamento térmico em poliuretano injetado. Deverá ser certificado pelo INMETRO Capacidade de armazenar 100 litros de água no reservatório; Mínimo 02 (duas) torneiras em metal cromadas de alta pressão tipo esguicho; Sistema de boia ; Termostato para controle da temperatura da água; Com filtro de carvão ativado e Tensão (voltagem): 127/220 V. (de acordo com o solicitado) Medidas aproximadas (com uma possível variação de até 20 cm para mais ou para menos): Comprimento: 70 cm; Largura: 65 cm; e Altura: 140 cm. Todo equipamento deve vir acompanhado de Manual de Instruções, em português, fixado em local visível e seguro, contendo: Orientações para instalação e forma de uso correto com imagens nítidas e letras legíveis (indicando cada componente, partes e etapas para a instalação). Procedimentos de segurança e possíveis advertências. Recomendações ou procedimentos para regulagem, manutenção e limpeza. Procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência técnica. O equipamento deverá ser fornecido dentro de embalagem apropriada de forma que garanta sua proteção e integridade. Rotulagem da embalagem deve constar do lado externo da embalagem, com rótulos de fácil leitura; descrição geral do equipamento, identificação do fabricante e do fornecedor; indicação da tensão (voltagem); e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem	Unid	10	R$ 1.960,00	R$ 19.600,00

Atenciosamente,

Wilson Rocha

IBBA IND. E COM. DE BEBEDOURO LTDA
WILSON ROCHA

RUA CIRO ESCOBAR 173 - COMPLEMENTOSALA B SETOR 207 QUADRA003 LOTE0001E
CIDADE: JI PARANÁ – ESTADO: RO – CEP 76.900-850

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 7dd44d260e3bf7afb7bdd3f57a31bf0f

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL
DOS PODERES
DO ESTADO

www.dio.es.gov.br Vitória (ES), quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 Edição N25.585

PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado

Decretos

DECRETO Nº 4973-R, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Regulamenta o Programa Capixaba de Fomento à Implementação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral instituído pela Lei nº 11.393, de 03 de setembro de 2021.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 91, inciso III da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN) e Lei nº 11.393, de 03 de setembro de 2021, que institui o Programa Capixaba de Fomento à Implementação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral - PROETI e dá outras providências, em conformidade com as informações constantes do Processo nº 2021-TW5X9;

DECRETA:

Art. 1º O Programa Capixaba de Fomento à Implementação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral - PROETI nas escolas públicas municipais do Estado do Espírito Santo tem por finalidade a ampliação da jornada escolar, implementação ou ampliação da oferta de vagas e melhoria do acesso à educação dos estudantes dos municípios capixabas.
Art. 2º Para fins deste Decreto entende-se por:
I - ampliação da jornada escolar: carga horária semanal mínima de 7 horas diárias num total de 35 horas semanais, devendo estar em conformidade com a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN);
II - ampliação de oferta de vagas: toda construção ou reforma de edificação que resulte em aumento do número de vagas para educação em tempo integral;
III - melhoria do acesso à educação: toda reforma de edificação e aquisição de bens permanentes que qualifique os serviços de educação e que resulte em aumento do número de vagas para educação em tempo integral;
IV - processo formativo para apropriação do programa: formações para equipes com a finalidade de estruturar e garantir a implantação e ampliação do tempo integral nos municípios;
V - aplicação de metodologias pedagógicas e de gestão: suporte a partir de materiais e instrumentos para orientação, execução e monitoramento do programa; e
VI - plano de Implementação: visa à efetivação da proposta de tempo integral, contemplando o processo formativo para apropriação do programa, a aplicação de metodologias pedagógicas e de gestão, bem como a execução financeira, para o período de 3 (três) anos.
Art. 3º A Secretaria de Estado da Educação - SEDU fornecerá aos municípios:
I - material digital conceitual e formativo da educação em tempo integral que servirá de base para o entendimento da oferta;
II - formação inicial autoinstrucional das metodologias pedagógicas e das metodologias de gestão disponibilizadas na plataforma do Centro de Formação dos Profissionais da Educação da SEDU (CEFOPE); e
III - ferramenta de autoavaliação institucional com foco no desenvolvimento e na melhoria do trabalho pedagógico nas escolas implementadas.
Art. 4º A SEDU estabelecerá em sua proposta orçamentária os valores destinados ao PROETI, que constará das políticas e programas anuais e plurianual do Governo Estadual, conforme artigo 12 da Lei nº 11.393, de 03 de setembro de 2021.
Art. 5º A SEDU publicará edital de chamamento aos municípios interessados em aderir ao PROETI, para que apresentem, no prazo assinalado, o Termo de Compromisso e Plano de Implementação.
§ 1º Deverá constar do Edital:
I - as normas complementares que tenham sido editadas, na forma prevista no artigo 11 deste Decreto;
II - as condições, os valores e períodos de repasse dos recursos para o PROETI, devendo ser observados:
a) são condições, dentre outras, para o repasse dos recursos, a entrega do Termo de Compromisso e do Plano de Implementação, após a sua aprovação pela SEDU;

Protocolo: 33496/2025
Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 8eb08f11c93bec9bc50e6622f644e5b6

b) os recursos a serem repassados terão como base de cálculo o quantitativo de alunos e o valor unitário de referência, por aluno, a ser definido em edital, observadas as disponibilidades orçamentária e financeira; e
c) a transferência de recursos será realizada anualmente, em conta corrente específica, aberta no Banco do Estado do Espírito Santo - Banestes, por um período de três anos consecutivos, em observância ao Art. 7º, §§1º ao 4º da Lei nº 11.393, de 03 de setembro de 2021.
III - critérios de aplicação definidos pelo §5º do Art. 7º da Lei nº 11.393, de 03 de setembro de 2021, a saber:
a) remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação;
b) aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;
c) uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino;
d) realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino; e
e) aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar.
IV - os requisitos mínimos para a validade do Plano de Implementação, considerando:
a) apresentação da minuta do projeto de Lei municipal de implantação do PROETI assinada pelo prefeito;
b) proposta de matriz curricular integrada e específica das escolas participantes que deverá contemplar carga horária diária mínima de 7 horas e semanal mínima de 35 horas, devendo estar em conformidade com a Lei Federal nº 9.394, de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, a qual, em seu art. 32, dispõe sobre a organização curricular, que deverá contemplar a Base Nacional Comum Curricular - BNCC;
c) que os professores da base comum do currículo trabalhem em dedicação integral à escola;
d) a proposta curricular das escolas participantes deve conter a parte flexível em conformidade com as legislações vigentes;
e) informações da equipe de implantação municipal;
f) escolas que irão participar do PROETI, com suas informações gerais;
g) proposta de gestão escolar;
h) plano de aplicação financeira;
i) RG, CPF, comprovante de residência atualizado e Termo de Posse do chefe do poder executivo municipal;
j) extrato bancário da conta corrente específica, aberta pelo município no Banco do Estado do Espírito Santo - BANESTES; e
k) cartão CNPJ da Prefeitura Municipal ou da Secretaria Municipal de Educação.
V - as regras de prestação de contas conforme art.8º deste Decreto; e
VI - as atribuições da SEDU e do município.
§ 2º Serão utilizados como parâmetros para avaliação dos Planos de Implementação apresentados pelos municípios a SEDU:
I - a Minuta do Projeto de Lei Municipal de implantação do PROETI assinada pelo prefeito;
II - o plano de aplicação financeira;
III - a proposta de matriz curricular;
IV - a indicação da equipe de implantação municipal;
V - as escolas que irão participar do PROETI, com suas informações gerais; e
VI - a proposta de gestão escolar.
Art. 6º Os recursos do PROETI serão transferidos aos municípios, cujo Termo de Compromisso, Anexo Único deste Decreto, atenda ao disposto no art. 5º da Lei n° 11.393, de 2021.
Art. 7º Efetuada a transferência, o município deverá, por meio de seu corpo técnico, promover o acompanhamento, a fiscalização e o monitoramento da execução do objeto, ficando inteiramente responsável pela correta aplicação dos recursos do PROETI, sem prejuízo do exercício das competências da SEDU e dos órgãos de controle.
§ 1º Manter o recurso aplicado no mercado financeiro, conforme previsto em legislação.
§ 2º É vedada a transferência de recursos da conta específica para qualquer outra conta corrente, ainda que de titularidade da Secretaria Municipal de Educação, exceto para pagamento direto ao credor.
§ 3º Os recursos não utilizados deverão ser reprogramados para o ano subsequente ao ano de execução, observando a natureza de despesa (custeio e capital).
Art. 8º A prestação de contas deverá ter foco no quantitativo de matrículas conforme a data de referência do Censo Escolar do ano de execução, e na correta utilização dos recursos que deverão ser aplicados em conformidade com a Lei nº 11.393, de 2021.
§ 1º A Prestação de Contas parcial, que ocorrerá até o dia 30 de março do ano subsequente, correspondente ao período do ano anterior, será composta pelos seguintes documentos:
I - ofício de encaminhamento da prestação de contas;
II - planilhas orçamentárias com as medições realizadas no período a que o Relatório se refere, acompanhadas de memória de cálculo, relatórios fotográficos, relatórios de visita técnica in loco e demais documentos utilizados pela fiscalização do município para medir os serviços executados, em se tratando de obras de manutenção;
III - instrumento contratual, termo de referência e demais documentos relevantes para informar sobre o processo de contratação do serviço ou aquisição de bens necessários ao cumprimento do objeto, conforme definido no plano de aplicação aprovado pela SEDU;
IV - relação dos Pagamentos Efetuados;
V - cópia da 1ª Via da Nota Fiscal autenticada com atesto do município;
VI - documentos referentes à folha de pagamento, vínculos e encargos sociais, em se tratando de despesa de pessoal; e
VII - extrato e conciliação bancária, incluindo a aplicação financeira.
§ 2º A Prestação de Contas Parcial e a Prestação de Contas Final deverão ser encaminhadas à SEDU pelo sistema E-Docs, pelo Chefe do Executivo Municipal.
§ 3º A Prestação de Contas Final deverá ser constituída de:
I - ofício de encaminhamento com declaração de cumprimento das metas pactuadas no Plano de Implemen-

Protocolo: 33496/2025
Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 8eb08f11c93bec9bc50e6622f644e5b6

tação; e
II - apresentação da documentação da execução do último exercício, consolidada com as Prestações de Contas parciais.
§ 4º A função gerencial fiscalizadora será exercida pela SEDU, dentro do prazo regulamentar de execução/prestação de contas, ficando assegurado a seus agentes qualificados o poder discricionário de reorientar ações e de acatar, ou não, justificativas com relação às disfunções porventura havidas na execução.
§ 5º As despesas realizadas na execução das ações previstas no Plano de Implementação serão comprovadas, mediante documentos fiscais, originais ou equivalentes, na forma da legislação regulamentar à qual o órgão responsável pela despesa estiver sujeito, devendo os recibos, faturas, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios ser arquivados em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, pelo prazo de vinte anos a partir da aprovação da prestação de contas final.
§ 6º O prazo para apresentação da Prestação de Contas Final é de até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo de execução ou o cancelamento do plano de aplicação.
§ 7º Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo estabelecido no **caput**, a Assessoria Especial de Educação em Tempo Integral notificará o município para que a apresente no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.
§ 8º Após a devida avaliação da Assessoria Especial de Educação em Tempo Integral e análise conclusiva da Gerência de Prestação de Contas, o ordenador de despesas da SEDU poderá chegar às seguintes conclusões quanto às Prestações de Contas apresentadas:
I - aprovação;
II - aprovação com ressalvas; e
III - rejeição.
§ 9º No caso da constatação de irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo de 30 (trinta) dias corridos para saneamento, sob pena de se considerar inadimplente o município.
§ 10. Na hipótese de rejeição ou não apresentação de prestação de contas, o ordenador de despesas da SEDU poderá determinar a devolução integral ou parcial dos recursos recebidos pelo município, situação na qual o valor a ser devolvido estará sujeito à correção, desde a data do seu recebimento.
§ 11. Não havendo a regularização no prazo estabelecido pela SEDU, o município será inscrito no Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo - SIGEFES e no Cadastro Informativo - CADIN/ES, e terá a Tomada de Contas Especial instaurada pela SEDU em desfavor do gestor responsável pela irregularidade cometida, o que é fator restritivo a novas transferências de recursos financeiros oriundos do Orçamento do Estado mediante parcerias, programas ou fundos.
Art. 9º O município deverá restituir o valor transferido pelo PROETI, devidamente corrigido, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, quando:
I - não for executado o objeto;
II - não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas;
III - os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no plano de aplicação;
IV - durante a execução do plano de aplicação fique demonstrado que o objeto não poderá ser cumprido nos termos acordados; e
V - não apresentar a Lei municipal de implementação da Educação em Tempo Integral aprovada até o dia 15 de abril de 2022.
Parágrafo único. O município fica sujeito, ainda, à devolução dos recursos não utilizados no prazo definido no plano de aplicação.
Art. 10. O município deverá divulgar, no local da execução do objeto, os canais de comunicação disponibilizados pelo Governo do Estado para viabilizar a participação popular na fiscalização.
Art. 11. A SEDU expedirá normas complementares necessárias à execução deste Decreto, inclusive em relação aos procedimentos de prestação de contas a que os municípios estarão submetidos após a transferência de recursos do PROETI.
Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 29 dias do mês de setembro de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espirito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO, a que se refere o artigo 6°

TERMO DE COMPROMISSO

A Prefeitura de _____, neste ato representado por seu Prefeito(a), Sr./Sra. _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, doravante denominado Prefeitura, e a Secretaria Municipal de Educação de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, estabelecida na cidade de _____, Estado de _____, Rua/Av. _____, nº _____, CEP _____, neste ato representada pelo seu Secretário, Sr./Sra. _____ portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, doravante denominada Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a Lei nº 11.393, de 03 de setembro de 2021, relacionada ao Programa Capixaba de Fomento à Implementação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral - PROETI, pelo presente manifestam seu interesse em participar do Programa e comprometem-se a observar todas as regras e disposições constantes do Decreto e

Protocolo: 33496/2025
Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 8eb08f11c93bec9bc50e6622f644e5b6

demais leis e atos relacionados.

Este Governo se compromete a dar publicidade aos recursos do Programa como procedência do Governo Estadual em todas as suas comunicações, comprometendo-se também a divulgar a marca da Secretaria Estadual de Educação e do Governo Estadual.

A inobservância ao disposto no Decreto e demais leis e atos relacionados ou o envio de informações incorretas à Secretaria de Estado da Educação - SEDU, poderá implicar no cancelamento da participação da Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação bem como de suas escolas no Programa, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Portaria e na legislação aplicável.

O município assume as seguintes responsabilidades específicas:
1. Gerir os recursos do programa acima qualificado PROETI, em cumprimento ao **caput** da Lei nº 11.393, de 03 de setembro de 2021, e suas alterações posteriores;

2. Apresentar Lei municipal de implementação da Educação em Tempo Integral no município aprovada até 15 de abril de 2022, como condição para a continuidade do município no PROETI.

3. Assumir a exclusiva responsabilidade pela correta aplicação dos recursos repassados pela SEDU para execução do PROETI, incluindo a regularidade do processo de licitação e do empenho, liquidação e pagamento da despesa necessária para a execução dos projetos contemplados;

4. Cumprir integralmente, as disposições da Lei nº 11.393, de 03 de setembro de 2021 e suas alterações, bem como as diretrizes e prioridades de aplicação e demais regulamentações expressas em Atos da SEDU decorrentes do disposto no Art. 12 da referida Lei;

5. Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social porventura decorrente da execução dos projetos apoiados por intermédio do PROETI, responsabilizando-se por todas as obrigações tributárias, porventura aplicáveis, sejam federais, estaduais ou municipais, bem como cumprir todas as disposições da legislação ambiental, no que se refere às exigências dos órgãos ambientais competentes para fiscalização;

6. Elaborar, por si, ou por terceiros, os projetos e estudos técnicos necessários à implantação, edificação ou aquisição necessários à execução dos investimentos municipais apoiados por intermédio do PROETI, cumprindo todas as normas técnicas e legais aplicáveis, assumindo inteira responsabilidade pela fiscalização da execução, quando contratada ou delegada a terceiros e pelo respectivo recebimento dos objetos, quando concluídos, com vistas a garantir que os investimentos alcancem o desempenho e a qualidade apresentada pelos projetos;

7. Aplicar os recursos transferidos pela SEDU, exclusivamente em despesas relacionadas ao PROETI, em consonância com o Art. 7º da Lei nº 11.393, de 03 de setembro de 2021, mantendo-os na conta corrente nº _____, aberta na agência _____ do Banco do Estado do Espírito Santo - BANESTES;

8. Movimentar os recursos somente para o pagamento das despesas dos projetos apoiados por intermédio do PROETI ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, exclusivamente, mediante ordem bancária, Transferência Eletrônica de Disponibilidade (TED) ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco Central do Brasil em que fique identificada a destinação e, no caso de pagamento, o credor;

9. Registrar em sua contabilidade analítica, os atos e fatos administrativos de gestão dos recursos alocados por força deste TERMO DE COMPROMISSO;

10. Manter arquivo individualizado de toda documentação comprobatória das despesas realizadas em virtude deste TERMO, ficando à disposição dos órgãos de controle, coordenação e supervisão, por um prazo de 20 (vinte) anos, contados a partir da data da aprovação da prestação de contas final;

11. O presente TERMO DE COMPROMISSO segue assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Local e data:

_____
[Nome do(a) Prefeito(a)]
Prefeito de

_____
[Nome do(a) Secretário(a)]
Secretaria Municipal de Educação de

Pactuação das metas e ações par o PROETI

Protocolo: 33496/2025
Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 8eb08f11c93bec9bc50e6622f644e5b6

Município:					
Nº	Metas	Ações	Início	Término	Observação

Protocolo 724869

DECRETO Nº 4974-R, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, e transforma cargos de provimento em comissão, sem elevação da despesa fixada.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no exercício das atribuições previstas no art. 91, inciso V, da Constituição Estadual, e em conformidade com as informações constantes no processo E-DOCs 2021-0FR4S;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída na estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, em nível de execução programática, a Gerência de Demandas Judiciais em Saúde - GEDEJ, subordinada hierarquicamente ao Secretário de Estado da Saúde.
Art. 2º Fica inserida a alínea "a" no inciso XII do artigo 3º do Decreto nº 4.588-R, de 10 de março de 2020, com a seguinte redação:
"Art. 3º (...)
(...)
XII. Gabinete do Secretário:
a) Gerência de Demandas Judiciais em Saúde
(...) "
Art. 3º Compete à Gerência de Demandas Judiciais na Saúde - GEDEJ, dentre outras atividades correlatas e complementares na sua área de atuação:
I. promover, no âmbito da SESA, o atendimento de demandas judiciais e extrajudiciais que tenham por objeto a assistência à saúde;
II. receber intimações e notificações judiciais dirigidas à SESA;
III. oferecer subsídios para a defesa judicial do SUS;
IV. prestar apoio técnico para auxiliar o Poder Judiciário nos julgamentos em matéria de direito à saúde;
V. realizar o monitoramento e a gestão da informação sobre a judicialização da saúde;
VI. estruturar as rotinas para a detecção tempestiva de indícios de fraude em processos judiciais na saúde;
VII. desenvolver mecanismos de transparência e de resolução de litígios de saúde;
VIII. acompanhar e supervisionar o cumprimento de ordens judiciais incumbidas a outras unidades da SESA e a rede de serviços próprios e complementares;
IX. expedir declaração de cumprimento de decisões judiciais;
X. propor, executar e supervisionar acordos, convênios e termos de colaboração com instituições do Sistema de Justiça ou com entidades da sociedade civil sem fins lucrativos para dar consecução a políticas e programas voltados à prevenção de conflitos judiciais e a desjudicialização do acesso à Saúde.
Art. 4º Visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, sem implicar aumento de despesa, fica transformado o cargo de provimento em comissão constante do Anexo I que integra este Decreto.
Art. 5º A representação gráfica da Unidade Central da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, constante do ANEXO IV do Decreto nº 4.588-R, de 10 de março de 2020, passa a vigorar conforme Anexo II que integra este Decreto.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 29 dias do mês de setembro de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo: 33496/2025
Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 14:11:13 Código de Autenticação: 8e763758
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 8eb08f11c93bec9bc50e6622f644e5b6

ANEXO VIII
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 4973-R DE 29 DE SETEMBRO DE 2021
TERMO DE COMPROMISSO

A Prefeitura de Itapemirim, neste ato representado por seu Prefeito(a), Sr. Thiago Peçanha Lopes, portador(a) do RG nº 2.061.926-ES, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 109.198.127-24, doravante denominado Prefeitura, e a Secretaria Municipal de Educação de Itapemirim, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.726.717/0001-49, estabelecida na cidade de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, Rua/Av. Amphilóquio de Moreno, nº 40, CEP 29330-000, neste ato representada pela sua Secretária, Sr./Sra. Viviane Da Rocha Peçanha Sampaio portador(a) do RG nº 1.149.873-ES, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 031.516.437-95, doravante denominada Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a Lei nº 11.393, de 03 de setembro de 2021, relacionada ao Programa Capixaba de Fomento à Implementação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral - PROETI, pelo presente manifestam seu interesse em participar do Programa e comprometem-se a observar todas as regras e disposições constantes do Decreto e demais leis e atos relacionados.

Este Governo se compromete a dar publicidade aos recursos do Programa como procedência do Governo Estadual em todas as suas comunicações, comprometendo-se também a divulgar a marca da Secretaria Estadual de Educação e do Governo Estadual.

A inobservância ao disposto no Decreto e demais leis e atos relacionados ou o envio de informações incorretas à Secretaria de Estado da Educação - SEDU, poderá implicar no cancelamento da participação da Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação bem como de suas escolas no Programa, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Portaria e na legislação aplicável.

O município assume as seguintes responsabilidades específicas:
1. Gerir os recursos do programa acima qualificado PROETI, em cumprimento ao **caput** da Lei nº 11.393, de 03 de setembro de 2021, e suas alterações posteriores;
2. Apresentar Lei municipal de implementação da Educação em Tempo Integral no município aprovada até 15 de abril de 2022, como condição para a continuidade do município no PROETI.
3. Assumir a exclusiva responsabilidade pela correta aplicação dos recursos repassados pela SEDU para execução do PROETI, incluindo a regularidade do processo de licitação e do empenho, liquidação e pagamento da despesa necessária para a execução dos projetos contemplados;
4. Cumprir integralmente, as disposições da Lei nº 11.393, de 03 de setembro de 2021 e suas alterações, bem como as diretrizes e prioridades de aplicação e

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 8eb08f11c93bec9bc50e6622f644e5b6

demais regulamentações expressas em Atos da SEDU decorrentes do disposto no Art. 12 da referida Lei;

5. Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social porventura decorrente da execução dos projetos apoiados por intermédio do PROETI, responsabilizando-se por todas as obrigações tributárias, porventura aplicáveis, sejam federais, estaduais ou municipais, bem como cumprir todas as disposições da legislação ambiental, no que se refere às exigências dos órgãos ambientais competentes para fiscalização;

6. Elaborar, por si, ou por terceiros, os projetos e estudos técnicos necessários à implantação, edificação ou aquisição necessários à execução dos investimentos municipais apoiados por intermédio do PROETI, cumprindo todas as normas técnicas e legais aplicáveis, assumindo inteira responsabilidade pela fiscalização da execução, quando contratada ou delegada a terceiros e pelo respectivo recebimento dos objetos, quando concluídos, com vistas a garantir que os investimentos alcancem o desempenho e a qualidade apresentada pelos projetos;

7. Aplicar os recursos transferidos pela SEDU, exclusivamente em despesas relacionadas ao PROETI, em consonância com o Art. 7º da Lei nº 11.393, de 03 de setembro de 2021, mantendo-os na conta corrente nº 34.125.146, aberta na agência 0199 do Banco do Estado do Espírito Santo - BANESTES;

8. Movimentar os recursos somente para o pagamento das despesas dos projetos apoiados por intermédio do PROETI ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, exclusivamente, mediante ordem bancária, Transferência Eletrônica de Disponibilidade (TED) ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco Central do Brasil em que fique identificada a destinação e, no caso de pagamento, o credor;

9. Registrar em sua contabilidade analítica, os atos e fatos administrativos de gestão dos recursos alocados por força deste TERMO DE COMPROMISSO;

10. Manter arquivo individualizado de toda documentação comprobatória das despesas realizadas em virtude deste TERMO, ficando à disposição dos órgãos de controle, coordenação e supervisão, por um prazo de 20 (vinte) anos, contados a partir da data da aprovação da prestação de contas final;

11. O presente TERMO DE COMPROMISSO segue assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Local e data:

Thiago Peçanha Lopes
Prefeito Municipal de Itapemirim

Viviane da Rocha Peçanha Sampaio
Secretária Municipal de Educação de Itapemirim

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 8eb08f11c93bec9bc50e6622f644e5b6

Pactuação das metas e ações para o PROETI

Município:	Itapemirim-ES				
Nº	Metas	Ações	Início	Término	Observação
1	Implementar o tempo integral em 1 (uma) escola municipal de Ensino Fundamental	Criação da Minuta de Lei Municipal que institui o tempo Integral nas Escolas de Ensino Fundamental	28/10/21	04/11/21	
		Aprovação da Lei Municipal de implantação do tempo integral no Município	01/12/21	01/01/22	
		Regulamentar as atribuições do professor contratado em Regime de TI	01/12/21	15/01/21	
		Estudo do Impacto Financeiro com Professores	28/10/21	29/10/21	
		Contratação de Professores para Equipe Escolar	10/12/21	15/01/22	
		Estudo das metodologias pedagógicas aplicadas no Tempo integral	01/12/21	20/01/22	
		Estudo das disciplinas que compõe a parte diversificada do Currículo no tempo Integral	01/12/21	20/01/22	
		Elaboração de estratégias para divulgação da implantação do tempo integral	01/12/21	31/12/22	
		Implantação de Laboratório de Ciências	01/01/22	01/03/22	
		Compra de Equipamentos para laboratório de Informática móvel	01/01/22	01/03/22	
		Compra de materiais esportivos	01/01/22	01/03/22	
		Compra de Armários, mesas e cadeiras	01/01/22	01/03/22	
		Compra de materiais eletrônicos	01/01/22	01/03/22	
		Organização de Formações Continuadas	15/01/22	01/11/22	
		Acompanhamento das atividades no modelo de tempo integral	01/02/22	31/12/22	
		Adequações Físicas no Prédio Escolar	01/01/22	31/01/22	

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 8eb08f11c93bec9bc50e6622f644e5b6

LEIS

Assinado digitalmente
THIAGO PEÇANHA LOPES:10919812724
17/02/2022 - 15:03:28

MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.282, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR O PROGRAMA MUNICIPAL DE FOMENTO À IMPLEMENTAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL – PROETI NO SISTEMA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Itapemirim, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o Programa de Fomento à implementação de Escolas de Ensino Fundamental em Tempo Integral **–** PROETI, no âmbito do Município de Itapemirim, sob gestão da Secretaria Municipal de Educação **–** SEME.

Art. 2º. O PROETI integrará o Sistema Municipal de Ensino de Itapemirim-ES e terá as seguintes finalidades:

I. Realizar ações visando a melhoria do ensino fundamental, em parceria com outros entes ou órgãos públicos, perspectivando a universalização do acesso às escolas e da permanência dos estudantes nestas, na sobredita etapa da educação básica do processo educacional, em plena observância à meta 6 (seis) do Plano Nacional de Educação **–** PNE **–** Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, e do Plano estadual de Educação, lei nº 10.382, de 24 de junho de 2015;

II. Ampliar o tempo de permanência nas escolas, os espaços escolares e as oportunidades de aprendizado;

III. Ampliar a jornada escolar e a formação integral e integrada do estudante, tanto nos aspectos cognitivos, quanto nos aspectos socioemocionais, observando-se os seguintes pilares: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a conviver e aprender a ser;

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 8eb08f11c93bec9bc50e6622f644e5b6

MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

IV. Aumentar a proficiência relativa aos conteúdos associados a competências e habilidades desejáveis para cada série e cada disciplina e diminuir a evasão escolar e o abandono;

V. Formar crianças, adolescentes e jovens autônomos, críticos e participativos;

VI. Fomentar o diálogo enter poder Público, Comunidade Escolar, Famílias e Sociedade Civil; e

VII. Promover o desenvolvimento das múltiplas dimensões da infância, adolescência e juventude, considerando o corpo, a mente e a vida social.

Art. 3º. São diretrizes do PROETI:

I. Capacitação e formação dos profissionais da educação;

II. Incentivo ao aprimoramento da gestão escolar;

III. Repasse de recursos para ampliação da oferta escolar.

Art. 4º. Fica o Município de Itapemirim autorizado a celebrar convênios, termos ou similares, com os entes das três esferas de governo, por meio da SEME, os quais sejam necessários à captação de recursos e à operacionalização do Programa.

§1º. Para o cálculo do volume de recursos necessários ao Programa, será observado como fator base o quantitativo de alunos e o valor unitário de referência por aluno.

§2º. O Município de Itapemirim, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEME, poderá participar de editais de chamamento público divulgados pelos entes de que trata o *caput* deste artigo, inclusive oficializando o interesse no recebimento dos recursos necessários à execução do PROETI.

§3º. O Município receberá os recursos de outros entes, no prazo da lei, observando-se as normas do convênio, termo e/ou acordo, os quais serão exclusivamente empregados para a execução do PROETI, contando-se do início da implementação das vagas de ensino fundamental integral na respectiva escola, conforme as regras constantes do termo celebrado, que deverá conter, no mínimo:

I. Identificação e delimitação das ações a serem financiadas;

II. Metas quantitativas;

III. Cronograma de execução físico-financeira;

IV. Previsão de início e fim da execução das ações e da conclusão das etapas ou fases programadas.

Documento digital, verifique em:https://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 730be44035df154be07dc68ef1ed31a5

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 8eb08f11c93bec9bc50e6622f644e5b6

MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

§4º. O Município de Itapemirim poderá destinar os recursos recebidos e/ou recursos próprios para a implementação do PROETI, utilizando-os para custear materiais, profissionais, abrir novas escolas de tempo integral e realização de outras medidas que se fizerem necessárias à fiel execução do Programa.

Art. 5º. No caso de celebração de acordo, convênio ou termos congêneres com outros entes, o Município de Itapemirim deverá providenciar o que for necessário à pactuação e apresentar plano de implementação, dentre outros instrumentos exigidos.

Parágrafo único. O Plano de Implementação obedecerá as formalidades legais e será preenchido nos moldes pactuados entre o Município e o ente com quem for firmado o acordo, termo ou convênio.

Art. 6º. Fica o Município de Itapemirim obrigado a receber as transferências de recursos, desde que cumpridos os critérios de elegibilidade estabelecidos nesta lei e nos regulamentos pertinentes, com a finalidade de prestar apoio financeiro para atendimento das escolas públicas de ensino fundamental em tempo integral regularmente instituídas no município, ficando obrigado ainda:

I. A apresentar plano de implementação, garantindo a oferta de atendimento em tempo integral a partir do ano letivo subsequente;

II. Tenha projeto pedagógico que obedeça ao disposto no art. 32 da lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

§1º. Para recebimento dos recursos de que trata o *caput* deste artigo, O Município deverá apresentar previsão de matrículas no plano de implementação proposto, observando-se o cumprimento dos incisos I e II deste artigo e para a continuidade de recebimento de recursos, o Município deverá comprovar, por meio de sistema de cadastramento próprio, o número de matrícula efetivamente realizadas, bem como, deverá zelar pelas informações cadastradas pelo Município de Itapemirim para o Censo Escolar da Educação Básica.

§2º. Os recursos recebidos poderão ser aplicados nas despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino previstas nos incisos I, II, III, VI e VIII do *caput* do art. 70 da Lei Federal Nº. 9.394/1996, das escolas públicas inseridas no PROETI.

Documento digital, verifique em:https://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 730be44035df154be07dc68ef1ed31a5

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 8eb08f11c93bec9bc50e6622f644e5b6

MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 7º. Sempre que solicitado, o Município, por meio da SEME, fornecerá informações relativas à execução dos recursos recebidos com base nesta Lei aos órgãos de controle interno e externo do Poder Público.

Art. 8º Para a execução do PROETI o Município poderá prestar apoio financeiro conforme a disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários inerentes à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal disporá, mediante Decreto Regulamentador, as condições, os critérios operacionais de distribuição, o repasse, a execução e a prestação de contas referente aos recursos de apoio financeiro para qualidade, implementação e manutenção do PROETI, observando-se os termos de eventuais acordos, termos ou convênios celebrados.

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias ao cumprimento desta lei no Plano plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 10. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei por Decreto, no que couber, mediante iniciativa da SEME.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se!

Itapemirim/ES, 17 de fevereiro de 2022.

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim

Documento digital, verifique em:https://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 730be44035df154be07dc68ef1ed31a5

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 8eb08f11c93bec9bc50e6622f644e5b6

ATOS DAS AUTARQUIAS MUNICIPAIS

LICITAÇÕES

Resultado de Licitação

Pregão Presencial Nº. 00001/2023
O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA CONTÁBIL, sagrou-se vencedora a firma ATOS CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA no lote nº. 1, no valor total de R$ 20.880,00 (vinte mil, oitocentos e oitenta reais). O processo licitatório encontra-se a disposição dos interessados na sede da Autarquia.

Itapemirim-ES, 17/08/2023.
RONILDO HILÁRIO GOMES
Pregoeiro Oficial do IPREVITA
ID 2023.035E0800001.01.0001

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA N°045, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

"DESIGNAR SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO''.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal 071/2009, artigo 5°, incisos, IX, XXII e XXIII, e ainda, considerando o artigo 58, inciso III, artigos 66 e 67, da Lei 8666/93.

RESOLVE
Art. 1° Designar os servidores: Christian Moreira Garcia, portadora da matrícula funcional nº 210076-11 como titular; e Bianca Santos Batista Pedrada, portador da matrícula funcional nº211711-02, como suplente, ambos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da função de fiscal dos contratos abaixo discriminados, substituindo outros fiscais existentes, até quando durar a vigência contratual, ou até que haja nova substituição.
Número do Processo: 4130/2023
Contrato: 010/2023
Objeto: Locação de imóvel para instalação da sede desta Secretaria Municipal de Saúde de Itapemirim e seus departamentos de Saúde Pública, localizado na Av Odilon Alves, nº 299, Centro, neste município.

Art. 2° As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:
I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;
III – Zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
IV – Verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;
V – Indicar eventuais glosas;
VI – Dar ciência ao superior hierárquico do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;
VII – dar ciência ao superior hierárquico de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data da publicação

Itapemirim/ES, 17 de agosto de 2023.
JOSELI JOSE MARQUEZINI
Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO ITAPEMIRIM — SEME SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/ SEME Nº 027/2023

INSTITUI E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE ADESÃO AO PROGRAMA CAPIXABA DE FOMENTO À IMPLEMENTAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL (PROETI) DE ITAPEMIRIM/ES.

O Secretário Municipal de Educação de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 19.854/2023 de 15 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial responsável pelo Programa Capixaba de Fomento à Implementação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental em tempo Integral (PROETI) sendo composta por servidores da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue nominalmente:

I- Fabiana Alves Rodrigues Lima – Diretora do Departamento de Inspeção Escolar;

II- Gilvana da Silva Santos – Gerente Geral de Políticas Pedagógicas;

III- Marcela Lemos Leal Reis – Especialista em Educação Inspetora Municipal de Ensino;

IV- Poliana Freire Ferreira – Professora;

V- Simone de Souza Beiriz – Gerente do Núcleo do Ensino Fundamental.

Art. 2º A Comissão instituída no caput anterior desta portaria é responsável pela inscrição, submissão (no sistema eletrônico de gestão de documentos do Governo do Estado do Espírito Santo (e-Docs > Grupos e comissões > PROETI)), planejamento e implementação do PROETI nas escolas municipais, desempenhando as atribuições que seguem:

I- Análise do Edital;

II- Levantamento e juntada de dados, documentos, informações necessárias à inscrição do município para participar do chamamento público em questão;

III- Preenchimento do termo de compromisso, conforme Decreto nº 4973-R, de 29 de setembro de 2021;

IV- Verificação de existência de cadastro válido no site https://acessocidadao.es.gov.br/do chefe do executivo municipal e responsáveis técnicos pelos projetos, orçamentos e demais documentos técnicos exigidos, quando a não existência fomentar a realização do cadastro;

V- Planejamento, elaboração, execução e monitoramento do plano de implementação (modelo constante no caderno de orientações encontrado no site http://www.sedu.es.gov/proeti , deverá conter:

a) Projeto de lei de implantação do PROETI no município;

b) Proposta de organização curricular;

c) Indicação da equipe de implementação municipal, elaboração e publicação de portaria de designação dos servidores;

d) Indicação das escolas que irão participar do PROETI, com suas informações gerais;

e) Proposta de gestão escolar;

f) Plano de aplicação.

Art. 3º Designar Gilvana da Silva Santos e Fabiana Alves Rodrigues Lima, para a função de Coordenação Pedagógica e Poliana Freire Ferreira como Coordenação Administrativa, do PROETI no Sistema Municipal de Ensino de Itapemirim.

Art. 4º Para o exercício da função de Coordenação Pedagógica e Administrativa estão dentre as atribuições gerais:

I- Formular e acompanhar a execução da proposta pedagógica das escolas em período integral no que se refere ao desenvolvimento do currículo, programas de ensino, regimento escolar, código de ética, sistema de avaliação escolar, avaliação de entrada dos estudantes e posterior nivelamento dos conteúdos;

II- Consolidar os resultados de aprendizagem, entre outros, como atender as demandas emanadas pela SEDU/SRE no que concerne as ações pactuadas entre as redes de ensino;

III- Fomentar a produção de material estruturado bem como a sistematização de soluções de caráter pedagógico identificadas nas escolas;

IV- Acompanhar e analisar os resultados obtidos pelas escolas identificando as revisões necessárias para sustentar a consolidação e perpetuação do Programa;

V- Planejar junto às áreas da Secretaria todos os processos e rotinas administrativas e operacionais das escolas;

Art. 5º Designar Marcela Lemos Leal Reis e Simone de Souza Beiriz, para a função de Especialista em Educação do PROETI no Sistema Municipal de Ensino de Itapemirim.

Art. 6º A Comissão Especial nomeada poderá requisitar o apoio de servidores da própria secretaria, ou de outros órgãos da administração municipal.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga a portaria SEME nº 059/2023 e as disposições em contrário.

Itapemirim, 17 de agosto de 2023.

Rafael Perin dos Santos: 14690899711 — Assinado digitalmente por Rafael Perin dos Santos: 14690899711 Data: 2023.08.17 13:16:43 -03'00'

Rafael Perin dos Santos
Secretário Municipal de Educação

Praça Domingos José Martins, nº 40, Centro – Itapemirim -ES
pmisecretariaeducacao@gmail.com – Cep: 29.330.000 – Tel (28) 99935-3325

RETIFICAÇÕES

MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ENDEREÇOS DAS INSTITUIÇÕES DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM				
REGIÃO DA SAFRA				
Nº	**UNIDADE DE ENSINO**	**ENDEREÇO**	**Nº**	**BAIRRO**
1	EMEIEF "Norma Vicente Ferreira"	Funcionando no antigo laticínio da Selita	S/N	Safra
2	EMEIEF "Manoel Marcondes de Souza"	BR 101, antigo prédio do DNIT	S/N	Safra
3	EMPEF "O Frade e a Freira"	Rua Projetada	S/N	O Frade e a Freira
REGIÃO DE CÓRREGO DE RIO MUQUI/GARRAFÃO/CÓRREGO DO OURO				
Nº	**UNIDADE DE ENSINO**	**ENDEREÇO**	**Nº**	**BAIRRO**
4	EMEIEF "Florêncio Bento Alves"	Rua Projetada	S/N	Córrego do Ouro
5	Creche "Lirany da Silva Coelho"	Rua Projetada	S/N	Córrego do Ouro
6	CEMEI "Maria Nélia Pereira de Mello"	Rua Projetada / func. Igreja Batista	S/N	Garrafão
7	EMPEF "Barbados" (ficará na SEME)	Rua Projetada	S/N	Barbados
8	EMEIEF "Josepha Miranda de Carvalho e Britto"	Rua Projetada/ prox. Usina Paineiras	S/N	Paineiras
9	EMPEF "Brejo Grande do Sul"	Rua Projetada	S/N	Brejo Grande do Sul
10	EMPEF "Rozária da Silveira Nunes"	Rua Projetada	S/N	Rio Muqui - Pedra
11	EMUEF "Pedra Branca"	Rua Projetada	S/N	Brejo Grande do Sul
12	EMEIEF "Georgeta Ferreira de Almeida	Rua Projetada/ prox. Ao campo	S/N	Brejo Grande do Norte
13	CEAG "Centro Educacional Agrícola"	Rua Projetada / prox. Ao campo	S/N	Garrafão
14	EMPEF "Portal de Paineiras"	Rua Projetada	S/N	Cohab
SEDE				
Nº	**UNIDADE DE ENSINO**	**ENDEREÇO**	**Nº**	**BAIRRO**
15	CEMEI "João Luciano da Rosa"	Rua Projetada	S/N	Graúna
16	CRECHE "Nassíria dos Santos Silva"	Rua Vasco da Gama	S/N	Campo Acima
17	EMEIEF "Anacleto Jacinto Ribeiro"	Avenida Rafael Vale dos Reis	S/N	Campo Acima
18	CRECHE "André Freitas de Oliveira"	Rua Projetada	S/N	Meirelles, Itapemirim
19	CEMEI "Profª Maria da Penha Ribeiro Machado"	Rua Argentino Fonseca	S/N	Bairro Santo Antônio
20	EMEF "Narciso Araújo"	Av. Cristiano Dias Lopes	S/N	Itapemirim (Sede)
21	CEMEI "Jaqueline Sales Leal Alcântara"	Rua Rita Cássia Pereira	205	Bairro Odim Moreira, Namytala
GRANDE PIABANHA				
22	CRECHE "Zózima Gomes Leal"	Rua Projetada (prox. Posto de Saúde)	S/N	Retiro
23	EMPEF "Afonsos"	Rua Projetada	S/N	Afonsos
24	EMPEF "Bom Será"	Rua Projetada	S/N	Bom Será
25	EMPEF "Limão"	Rua Projetada	S/N	Limão

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: aba2762704cf3f6b4005aa662c7ab656

26	EMPEF "Palmital"	Rua Projetada	S/N	Palmital
27	EMPEF "Santa Helena"	Rua Projetada	S/N	Santa Helena
28	EMPEF "Santo Amaro"	Rua Projetada	S/N	Santo Amaro
29	EMUEF "Fazenda Velha	Rua Projetada	S/N	Fazenda Velha
30	EMUEF "Irmãos Kennedy"	Rua Projetada	S/N	Irmãos Kennedy
31	EMUEF "Penha"	Rua Projetada	S/N	Penha
32	EMUEF "Piabanha do Norte"	Rua Projetada	S/N	Piabanha do Norte
33	EMUEF "Retiro"	Rua Projetada	S/N	Retiro
ITAOCA/ITAIPAVA				
34	CRECHE "Profª Bernadete Pinheiro Galante"	Rua Projetada	S/N	Gomes
35	EMEIEF "Pedro Siqueira"	Rua Projetada	S/N	Gomes
36	CEMEI “Dinorah Rodrigues Peçanha “	AV. Itapemirim	2100	Itaóca
37	CEMEI "Lídia de Oliveira Lima -Vovó Lidia"	Rua Vinicius de Moraes	S/N	Itaoca
38	CRECHE "Honorina Figueredo Peçanha - Vovó Lora"	Rua Projetada	S/N	Joacima
39	EMEIEF "Luiz João Gomes"	Rua Bonfim	S/N	Joacima
40	EMEIEF "Elvira Meale Lesqueves"	Rua Bonfim/ Func. Centro Edifício	S/N	Itaoca
41	EMEIEF "Marluce Bianchi de Souza	Rua Dinowaldes R. Peçanha	1	Itaoca (Prox. Ao Hospital)
42	CRECHE "Gabriel Alves Peçanha da Silva"	Rua Três Irmãos	S/N	Itaipava
43	EMEIEF "Magdalena Pisa"	Av. Itapemirim	150	Itaipava
44	CRECHE "Ailta de Almeida Lyrio"	Rua Esmeralino Arcanjo	S/N	Itaipava
45	CMEFIT "Waldéia Ferreira Peçanha"	Rua Ouro Preto	115	Itaipava

gov.br
Documento assinado digitalmente
ALLAN DA SILVA NAZARETH
Data: 07/05/2024 14:35:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: aba2762704cf3f6b4005aa662c7ab656

MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
QUANTITATIVO DE ALUNOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO POR TURMA E ESCOLA – 2025

MÊS DE AGOSTO

Nº	INEP	ESCOLAS	GI	GII	GIII	GIV	GV	GVI	1ºA	2ºA	3ºA	4ºA	5ºA	6ºA	7ºA	8ºA	9ºA	EJA 1º	EJA2º	TOTAL
1	32060475	CEMEI “Dinorah Rodrigues Peçanha” - TAG					40	40												80
2	32060521	CEMEI "Ailta de Almeida Lyrio" - TAG	8	25	31	58														122
3	32081111	CEMEI “Gabriel Alves Peçanha da Silva ” - TAG		22	42	56														120
4	32082576	CEMEI “Jaqueline Sales Leal Alcantara”-TAG	11	23	40	30	42	32												178
5	32060386	CEMEI “João Luciano da Rosa”-TAG	11	22	23	19	22	27												124
6	32079079	CEMEI "Lídia de Oliveira Lima"-TAG		24	45	33	43	37												182
7	32069340	CEMEI “Maria Nélia Pereira de Mello”-TAG	7	13	14	22	13	16												85
8	32069332	CEMEI “Profª Maria da Penha Ribeiro Machado”-TAG	10	17	18	14	36	49												144
9	32099010	CRECHE “André Freitas de Oliveira ”	7	16	26	19	20													88
10	32081120	CRECHE “Honorina Fegueiredo Peçanha - Vovó Lora”	9	13	17	19														58
11	32132000	CRECHE “Liriany Silva Coelho" -TAG	8	14	19	18														59
12	32099410	CRECHE “Nassíria dos Santos Silva” - TAG	9	24	31	35														99
13	32079419	CRECHE “Profª Bernadete Pinheiro Galante” - TAG	7	13	14	12														46
14	32081987	CRECHE Zózima Gomes Leal “Vovó Jozina” - TAG		10	27	18														55
15	32059582	EMPEF "Afonsos" - FC					7	11	7	9	1	9	11							55
16	32059590	EMPEF "Bom Será" - FC					7	10	9	7	3	12	8							56
17	32060114	EMPEF "Brejo Grande do Sul" - FC							7	10	8									25
18	32059671	EMPEF "Limão" - FC					4	3	1	5	3	2	3							21
19	32059744	EMPEF "Palmital" - FC					7	4	5	7	12	8	5							48
20	32060670	EMPEF "Rozária da Silveira Nunes" - FC				1	7	6	2	3	7	8	10							44
21	32059809	EMPEF "Santa Helena"																		0
22	32059752	EMPEF "Santo Amaro"					18	14	13	11	11	18	18	65	60	39	49			316
23	32059647	EMUEF "Fazenda velha" - FC							3	1		3	3							10
24	32059663	EMUEF "Irmãos Kennedy" - FC					5	7	2	2	6	5	4							31
25	32060610	EMUEF "O Frade e a Freira" - FC					8	14	6	6	6	4	6							50
26	32060246	EMUEF "Pedra Branca"FC				3	9	8												20
27	32059787	EMUEF "Penha" - FC					8	8	8	5	6	3	3							41
38	32060254	EMUEF "Piabanha do Norte"									2	5	2							9
29	32060661	EMUEF "Portal de Paineiras" - FC					12	8	16	9	12	10	9							76
30	32059795	EMUEF "Retiro" - FC							2	3	2	2	6							15
31	32059930	EMEF "Narciso Araújo" - TAG							62	67	69	86	98	93	68	62	59	32	93	789
		EMEF "Narciso Araújo" Integral - TAG							26	34	39	24	23	23	24					193
32	32059833	EMEIEF "Anacleto Jacinto Ribeiro" - FC					56	61	75	51	75	43	62	50	39	48	28			588
33	32060483	EMEIEF "Elvira Meale Lesqueves" - TAG					21	20	44	43	58	61	56	107	84	86	61	8	84	733
34	32060688	EMEIEF "Florêncio Bento Alves" -TAG					17	18	21	23	17	24	30	30	28	47	39			294
35	32059636	EMEIEF "Georgeta Ferreira de Almeida"					13	12	10	17	12	19	23	21	25	19	22			193
36	32060700	EMEIEF "Josepha Miranda de Carvalho Britto"					10	8	12	11	14	23	10							88
37	32060530	EMEIEF "Luíz João Gomes"					21	26	21	29	38	45	30							210
38	32065752	EMEIEF "Magdalena Pisa"					78	92	86	84	88	81	75	64	50	33	27			758
39	32081103	CMEFTI "Waldeia Ferreira Peçanha” -FC							26	35	25	51	58	79	77	45	37			433
40	32060777	EMEIEF "Manoel Marcondes de Souza"					11	17	9	18	12	10	18	12	9	8	16	11	34	185
41	32069731	EMEIEF "Marluce Bianchi Souza Viana"						19	56	59	48	59	56							297
42	32065744	EMEIEF/CRECHE "Norma Vicente Ferreira"	3	6	7	9	12	12	12	15	15	17	16	21	15	13	16			189
43	32060491	EMEIEF "Pedro Siqueira"					27	13	23	31	26	26	23	18	29	25	23			264
44	32081103	CEAG “Adauto Lopes Corrêa”							10	9	11	13	13	23	28	18	15			140
TOTAL			90	242	354	366	574	592	574	604	626	671	679	606	536	443	392	51	211	7611

Documento assinado digitalmente
gov.br
VANILCILENE SILVA MARVILA
Data: 03/09/2025 14:17:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marcela Lemos Leal Reis
Inspetora de Ensino

Deuzedina Pinto de Souza Simões
Diretora do Departamento de Inspeção Escolar

Vanilcilene Silva Marvila
Técnica da Inspeção

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: aa96c39a3b5b746fe96f9a8ef6f944c7

Itapemirim-ES, 22 de outubro de 2025.

Protocolo: 33496/2025
Origem: Secretaria Municipal de Integridade Governamental e Transparência - SIGET
Destinatário: SUBMATERLI

DESPACHO

Trata-se de Aquisição De Bebedouro Para Atender Às Escolas Municipais Em Tempo Integral (PROETI).

Nesse sentido, considerando as justificativas apresentadas pelo secretário da pasta, encaminho os autos para análise, instrução processual e posterior deliberação.

GENESIS ALVES BECHARA: 12888203723

Assinado digitalmente por GENESIS ALVES BECHARA:12888203723
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=30970016000198, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=GENESIS ALVES BECHARA:12888203723
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.10.22 09:02:09-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

GÊNESIS ALVES BECHARA
Prefeito Municipal

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 5f3cafd5805075dd675ffbcb6a1e38e

Protocolo Eletrônico nº 33496/2025

AO DEPARMENTO DE COMPRAS,

Considerando a manifestação do Secretário Municipal de Serviços Públicos, no Termo de Referência (Identificador: 81aa7f05358937b8ce01a81485748a9c), remeto os autos para nova pesquisa de preços**.**

Considerando as recomendações do Decreto Municipal n° 20.044/2023, bem como o artigo 5º.

I. Composição de cursos unitários iguais ou menores a mediana do item correspondente no banco de preço ou painel para consulta de preços disponíveis no Portal nacional de Contratações públicas (PNCP);

II. Contratações semelhantes feitas pelo Ente/órgão responsável pela realização da pesquisa de preços, as quais estejam em execução ou tenham sido concluídas há pelo menos 1 (um) ano antes da data da pesquisa, observando-se a utilização de índice de atualização de preços correspondente;

III. Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela referencial formalmente aprovada pelo Poder Executivo e/ou Estadual, e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desse que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório e a data e a hora de acesso;

IV. Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de oficio ou correspondência eletrônica, deste que se apresenta devida justificativa para escolha destes fornecedores e que não se tenha obtido os orçamentos com

mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório; ou

V. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, deste que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório, conforme disposto em competente regulamenta.

Considerando as determinações do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, o servidor responsável pela realização de pesquisa de preço, deverá realizar de forma correta, obedecendo estritamente o que determina o referido artigo, devendo observar o artigo 7º, § 1º da referida Lei. Devendo ser observado as determinações dos parágrafos § 2º e § 5º do artigo 23, da referida lei, para os processos de obras e serviços de engenharia.

Remeto os autos para que tomem conhecimento quanto as orientações em relação às pesquisas de preços, para que sejam amplas, devendo ser cumprido integralmente as determinações do Decreto Municipal nº 20.044/2023

Em, 22 de outubro de 2025.

Fabiana Gomes Lesqueves
Subsecretária de Recursos Materiais,
Serviços e Licitação Pública

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 36b3a440ac5e333da9442e2820d11c63

Documento assinado por:

Fabiana Gomes Lesqueves

CPF: ***.641.407-**

Email Verificado:
fabianalesqueves@hotmail.com



IP: 192.168.3.37

Data: 22/10/2025 11:25:56

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 22/10/2025 11:25:57

Gmail **COMPRAS DEPARTAMENTO <compraspmi6@gmail.com>**

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

13 mensagens

COMPRAS DEPARTAMENTO <compraspmi6@gmail.com> 22 de outubro de 2025 às 11:53
Para: vendas4@bebedourosecia.com.br, bebedourosecia@hotmail.com
Cco: contato@purific.com.br, vendas@acquafiltros.com.br, vendas4@totalfiltros.com.br, Contato@totalfiltros.com.br, libell@libell.com.br, vendas@quimis.com.br, vendas@karinabebedouros.com.br, compras@karinabebedouros.com.br, vendas8@casadosbebedouros.com.br, vendas@pizziolo.com.br, erike@pizziolo.com.br, pizziolo@pizziolo.com.br, canovas@canovas.com.br, alan@canovas.com.br, dibelindustria@gmail.com, cesar@lfequipamentos.com.br, vendas@lfequipamentos.com.br, barracomercioadm@gmail.com, Cotação <milhoratocotacao@gmail.com>, J A GALITO <adm.galito@gmail.com>

Prezados, bom dia!

Em nome do Município de Itapemirim, gostaria de solicitar cotação de preços referente aos itens em anexo. Como parte de nossos esforços para garantir transparência e justiça em nossos processos licitatórios, solicitamos que, se possível, os orçamentos/cotações sejam enviados em nossa planilha conforme o modelo em anexo ou em papel timbrado da empresa, seguindo as especificações também em anexo e assinado.

Caso seja necessário, poderá ser solicitado o Termo de Referência para mais informações.

Solicitamos que o envio da cotação seja realizado em até 5 (cinco) dias úteis a contar a partir do recebimento deste e-mail.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Agradecemos antecipadamente sua atenção e disponibilidade em fornecer essas informações tão importantes para nossas pesquisas de preços.

Atenciosamente,

Departamento de Compras
Município de Itapemirim
Praça Domingos José Martins, s/nº - Centro - Itapemirim - ES
CEP 29.330-000
CNPJ 27.174.168/0001-70

ORÇAMENTO - AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS- Prot 33496-2025 - SEME.pdf
172K

vendas <vendas@quimis.com.br> 22 de outubro de 2025 às 12:17
Para: COMPRAS DEPARTAMENTO <compraspmi6@gmail.com>

Não fornecemos.

QUIMIS®

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 48f72987aedb43ad205e16f6d1c14a45

Caroline Pimenta

Vendas

Quimis Aparelhos Científicos Ltda.

Fone: +55 11 4055-9970

E-mail: vendas@quimis.com.br

Website: www.quimis.com.br



Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Não contém vírus.www.avast.com

Vendas - Karina Bebedouros <vendas@karinabebedouros.com.br> 22 de outubro de 2025 às 14:38
Para: COMPRAS DEPARTAMENTO <compraspmi6@gmail.com>

Olá Boa Tarde

Não realizamos venda direta

Seguem contato da nossa distribuidora para orçamentos

DISTRIBUIDORA BONSUCESSO - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (SP)

E-mail sacbonsucessoequipamentos@outlook.com

Whats (17) 991260422

Gabriele Marconi Lisboa

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 48f72987aedb43ad205e16f6d1c14a45

Vendas
vendas@karinabebedouros.com.br / (17) 3355-3333 / Whats (17) 3033-3909

Acesso Padre Mariano de La Matta, 1005 - Chácara Bela Vista
São José do Rio Preto - SP - CEP: 15077-456
Conheça toda nossa linha de Bebedouros
www.karinabebedouros.com.br

De: COMPRAS DEPARTAMENTO <compraspmi6@gmail.com>
Enviada em: quarta-feira, 22 de outubro de 2025 11:54
Para: vendas4@bebedourosecia.com.br; bebedourosecia@hotmail.com
Assunto: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

Prezados, bom dia!

Em nome do Município de Itapemirim, gostaria de solicitar cotação de preços referente aos itens em anexo. Como parte de nossos esforços para garantir transparência e justiça em nossos processos licitatórios, solicitamos que, se possível, os orçamentos/cotações sejam enviados em nossa planilha conforme o modelo em anexo ou em papel timbrado da empresa, seguindo as especificações também em anexo e assinado.

Caso seja necessário, poderá ser solicitado o Termo de Referência para mais informações.

Solicitamos que o envio da cotação seja realizado em até 5 (cinco) dias úteis a contar a partir do recebimento deste e-mail.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Agradecemos antecipadamente sua atenção e disponibilidade em fornecer essas informações tão importantes para nossas pesquisas de preços.

Atenciosamente,

Departamento de Compras
Município de Itapemirim
Praça Domingos José Martins, s/nº - Centro - Itapemirim - ES
CEP 29.330-000
CNPJ 27.174.168/0001-70

Vendas Pizziolo <vendas@pizziolo.com.br> 22 de outubro de 2025 às 16:26

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 48f72987aedb43ad205e16f6d1c14a45

Para: COMPRAS DEPARTAMENTO <compraspmi6@gmail.com>

Boa tarde!

Teria um telefone para contato, gostaríamos de esclarecer alguns pontos desta cotação.

Rogerio Cabido

Gerente de Vendas



De: COMPRAS DEPARTAMENTO [mailto:compraspmi6@gmail.com]
Enviada em: quarta-feira, 22 de outubro de 2025 11:54
Para: vendas4@bebedourosecia.com.br; bebedourosecia@hotmail.com
Assunto: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

Prezados, bom dia!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Fernandes, Thiago <Thiago.Fernandes@culligan.com> 22 de outubro de 2025 às 17:11
Para: "compraspmi6@gmail.com" <compraspmi6@gmail.com>

Boa tarde, tudo bem?
Por favor, com quem eu falo?

Essa solicitação seria levantamento de preços para processo de licitação, ou se trata de uma compra imediata direta?

Thiago Fernandes

Executivo de Vendas | Sales Executive

Vendas Diretas | Direct Sales

Culligan Brazil

Telefone: +55 (11) 3506-6000 ramal 5005

Celular: +55 (11) 91835-5865

thiago.fernandes@culligan.com

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 48f72987aedb43ad205e16f6d1c14a45

Culligan | CASA DOS BEBEDOUROS

De: COMPRAS DEPARTAMENTO <compraspmi6@gmail.com>
Enviado: quarta-feira, 22 de outubro de 2025 11:53
Para: vendas4@bebedourosecia.com.br <vendas4@bebedourosecia.com.br>; bebedourosecia@hotmail.com <bebedourosecia@hotmail.com>
Assunto: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

Prezados, bom dia!

Em nome do Município de Itapemirim, gostaria de solicitar cotação de preços referente aos itens em anexo. Como parte de nossos esforços para garantir transparência e justiça em nossos processos licitatórios, solicitamos que, se possível, os orçamentos/cotações sejam enviados em nossa planilha conforme o modelo em anexo ou em papel timbrado da empresa, seguindo as especificações também em anexo e assinado.

Caso seja necessário, poderá ser solicitado o Termo de Referência para mais informações.

Solicitamos que o envio da cotação seja realizado em até 5 (cinco) dias úteis a contar a partir do recebimento deste e-mail.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Agradecemos antecipadamente sua atenção e disponibilidade em fornecer essas informações tão importantes para nossas pesquisas de preços.

Atenciosamente,

Departamento de Compras
Município de Itapemirim
Praça Domingos José Martins, s/nº - Centro - Itapemirim - ES
CEP 29.330-000
CNPJ 27.174.168/0001-70

ORÇAMENTO - AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS- Prot 33496-2025 - SEME.pdf
172K

COMPRAS DEPARTAMENTO <compraspmi6@gmail.com> 23 de outubro de 2025 às 09:30
Para: Educação Secretaria <educaitapemirim.compras@gmail.com>, pmifinanceiro.seme@gmail.com

Bom dia!

Segue e-mail com dúvidas relativas ao Protocolo 33496/2025 -AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO.

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 48f72987aedb43ad205e16f6d1c14a45

Atenciosamente,

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SEMAPLAG
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Não contém vírus.www.avast.com

COMPRAS DEPARTAMENTO <compraspmi6@gmail.com> 23 de outubro de 2025 às 09:35
Para: "Fernandes, Thiago" <Thiago.Fernandes@culligan.com>

Bom dia!

Meu nome é Thayís, trabalho no Departamento de compras do Município de Itapemirim.
Inicialmente estamos em processo de levantamento de preços para compor média para possível licitação.
Fico a disposição para dúvidas e esclarecimentos, sendo estes direcionados para a Secretária de Educação que está realizando esse processo.

Atenciosamente,

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SEMAPLAG
MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM

Não contém vírus.www.avast.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com> 23 de outubro de 2025 às 12:37
Para: compraspmi6@gmail.com

Entrega incompleta

Ocorreu um problema temporário na entrega da mensagem para **cesar@lfequipamentos.com.br**. O Gmail tentará novamente por mais 47 horas. Você será notificado se a falha na entrega da mensagem for permanente.

A resposta do servidor remoto foi:

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 48f72987aedb43ad205e16f6d1c14a45

```
454 4.7.1 : Relay access denied
```

Final-Recipient: rfc822; cesar@lfequipamentos.com.br
Action: delayed
Status: 4.7.1
Remote-MTA: dns; mx.core.locaweb.com.br. (177.153.23.241, the server for the domain lfequipamentos.com.br.)
Diagnostic-Code: smtp; 454 4.7.1 <cesar@lfequipamentos.com.br>: Relay access denied
Last-Attempt-Date: Thu, 23 Oct 2025 08:37:15 -0700 (PDT)
Will-Retry-Until: Sat, 25 Oct 2025 07:50:16 -0700 (PDT)

noname
3K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com> 23 de outubro de 2025 às 14:36
Para: compraspmi6@gmail.com



Entrega incompleta

Ocorreu um problema temporário na entrega da mensagem para **vendas@lfequipamentos.com.br**. O Gmail tentará novamente por mais 45 horas. Você será notificado se a falha na entrega da mensagem for permanente.

A resposta do servidor remoto foi:

```
454 4.7.1 : Relay access denied
```

Final-Recipient: rfc822; vendas@lfequipamentos.com.br
Action: delayed
Status: 4.7.1
Remote-MTA: dns; mx.core.locaweb.com.br. (177.153.23.241, the server for the domain lfequipamentos.com.br.)
Diagnostic-Code: smtp; 454 4.7.1 <vendas@lfequipamentos.com.br>: Relay access denied
Last-Attempt-Date: Thu, 23 Oct 2025 10:36:16 -0700 (PDT)
Will-Retry-Until: Sat, 25 Oct 2025 07:50:16 -0700 (PDT)

noname
3K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com> 24 de outubro de 2025 às 13:25
Para: compraspmi6@gmail.com

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 48f72987aedb43ad205e16f6d1c14a45



Entrega incompleta

Ocorreu um problema temporário na entrega da mensagem para **cesar@lfequipamentos.com.br**. O Gmail tentará novamente por mais 22 horas. Você será notificado se a falha na entrega da mensagem for permanente.

A resposta do servidor remoto foi:

```
454 4.7.1 : Relay access denied
```

Final-Recipient: rfc822; cesar@lfequipamentos.com.br
Action: delayed
Status: 4.7.1
Remote-MTA: dns; mx.core.locaweb.com.br. (177.153.23.241, the server for the
domain lfequipamentos.com.br.)
Diagnostic-Code: smtp; 454 4.7.1 <cesar@lfequipamentos.com.br>: Relay access denied
Last-Attempt-Date: Fri, 24 Oct 2025 09:25:36 -0700 (PDT)
Will-Retry-Until: Sat, 25 Oct 2025 07:50:16 -0700 (PDT)

---

noname
3K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com> 24 de outubro de 2025 às 15:24
Para: compraspmi6@gmail.com



Entrega incompleta

Ocorreu um problema temporário na entrega da mensagem para **vendas@lfequipamentos.com.br**. O Gmail tentará novamente por mais 20 horas. Você será notificado se a falha na entrega da mensagem for permanente.

A resposta do servidor remoto foi:

```
454 4.7.1 : Relay access denied
```

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 48f72987aedb43ad205e16f6d1c14a45

Final-Recipient: rfc822; vendas@lfequipamentos.com.br
Action: delayed
Status: 4.7.1
Remote-MTA: dns; mx.core.locaweb.com.br. (177.153.23.241, the server for the
domain lfequipamentos.com.br.)
Diagnostic-Code: smtp; 454 4.7.1 <vendas@lfequipamentos.com.br>: Relay access denied
Last-Attempt-Date: Fri, 24 Oct 2025 11:24:35 -0700 (PDT)
Will-Retry-Until: Sat, 25 Oct 2025 07:50:16 -0700 (PDT)

noname
3K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com> 25 de outubro de 2025 às 12:00
Para: compraspmi6@gmail.com

Mensagem não entregue

Não foi possível entregar a mensagem a **cesar@lfequipamentos.com.br** porque a configuração do servidor remoto está incorreta. Consulte os detalhes técnicos abaixo para mais informações.

A resposta do servidor remoto foi:

```
454 4.7.1 : Relay access denied
```

Final-Recipient: rfc822; cesar@lfequipamentos.com.br
Action: failed
Status: 4.7.1
Remote-MTA: dns; mx.core.locaweb.com.br. (177.153.23.241, the server for the
domain lfequipamentos.com.br.)
Diagnostic-Code: smtp; 454 4.7.1 <cesar@lfequipamentos.com.br>: Relay access denied
Last-Attempt-Date: Sat, 25 Oct 2025 08:00:25 -0700 (PDT)

noname
3K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com> 25 de outubro de 2025 às 13:20
Para: compraspmi6@gmail.com

Mensagem não entregue

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.tapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 48f72987aedb43ad205e16f6d1c14a45

Não foi possível entregar a mensagem a **vendas@lfequipamentos.com.br** porque a configuração do servidor remoto está incorreta. Consulte os detalhes técnicos abaixo para mais informações.

A resposta do servidor remoto foi:

```
454 4.7.1 : Relay access denied
```

Final-Recipient: rfc822; vendas@lfequipamentos.com.br
Action: failed
Status: 4.7.1
Remote-MTA: dns; mx.core.locaweb.com.br. (177.153.23.241, the server for the domain lfequipamentos.com.br.)
Diagnostic-Code: smtp; 454 4.7.1 <vendas@lfequipamentos.com.br>: Relay access denied
Last-Attempt-Date: Sat, 25 Oct 2025 09:20:44 -0700 (PDT)

noname
3K

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 48f72987aedb43ad205e16f6d1c14a45

Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2024

Processo nº 25036.000035/2024-48

O DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO ALTO RIO SOLIMÕES, com sede na Rua São João Batista, nº 22, Bairro Santa Rosa, no Município de Tabatinga/AM, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544 /0102-29, neste ato representado pelo Coordenador Distrital de Saúde Indígena do DSEI-ARS, Sildonei Mendes da Silva nomeado pela Portaria nº 493 de 06 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 68, de 10 de abril de 2023, Seção 2, página 48, portador da matrícula funcional nº 1338033, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2024, publicada no DOU nº 204 de 21/10/2024, processo administrativo n.º 25036.000035/2024-48, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Bebedouros do tipo industrial, com capacidade de 100 litros e 200 litros, e peças de reposição (torneiras) para atender as necessidades do DSEI Alto Rio Solimões, especificados no item 1 do Termo de Referência nº 29/2024, anexo I do edital de Licitação nº 90006/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 46.344.050/0001-97

Inscrição Estadual: 261690752 / Inscrição Municipal: 156.479

Endereço: Rua Pedro Mess Nº330 Lote D 89.055-440, Blumenau - SC

E-mail: propostas@sulaguaequipamentos.com.br / Telefone: (47) 3057-3941 /3902

Responsável: Cleito Pitz dos Santos - Gerente

CPF: 076.992.229-54 / RG: SSP - SC - 5917088

Item	Descrição do Item	Unidade de Medida	Marca	Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Bebedouro						

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: bd00b4a498e1c45d25e0fcdab1838b26

1	industrial de água, 100L. Especificação técnica: capacidade 100 litros no reservatório, com filtro em polipropileno com carvão ativado em bloco impregnado com prata coloidal (atóxicos); 03 torneiras frontais cromadas (alta resistência) para uso em local público, servindo água gelada. Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. Revestimento externo em chapa inox. Os pés em contato com o chão devem ser em aço inox. Reservatório de água (tanque interno) em aço inox 304. Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido. Serpentina interna em aço inox 304 Gás ecológico r134a. Motor hermético. Tensão 127 V (monofásico). Dimensões aproximadas do produto:	UND	KNOX	KF10	5	R$ 3.299,51	R$16.497,55

	037x0,68x1,56 cm. Bebedouro certificado Inmetro. Itens inclusos: Manual de instalação; Kit Instalação. Garantia mínima 1 ano (12 meses) após o recebimento.						

2	Bebedouro industrial de água, 200L Especificação técnica: Material Reservatório Água: Aço Inoxidável, Capacidade Água: 200 L, Tipo: Industrial, Características Adicionais: 4 Torneiras Latão Cromado, Serpentina Cobre Locali, Material Gabinete: Aço Inoxidável, Voltagem: 127 V (monofásico) Características adicionais: com filtro em polipropileno com carvão ativado em bloco impregnado com prata coloidal (atóxicos); aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno; certificado Inmetro. Itens inclusos: Manual de instalação; Kit Instalação. Garantia mínima 1 ano (12 meses) após o recebimento.	UND	KNOX	KF20	7	R$ 3.986,91	R$27.908,37
Total							**R$ 44.405,92**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Distrito Sanitário Especial Indígena Alto Rio Solimões - DSEI/ARS.

3.2. Não há órgão participante no presente processo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

4.2. Vedação a acréscimo de quantitativos:

4.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrado;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: bd00b4a498e1c45d25e0fcdab1838b26

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.3.1. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Tabatinga/AM, 25 de outubro de 2024.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
CLEITO PITZ DOS SANTOS
CPF: 076.992.229-54
RG: SSP - SC - 5917088

SILDONEI MENDES DA SILVA
Coordenador Distrital do DSEI Alto Rio Solimões
Portaria MS nº 493 de 06/04/2023

Documento assinado eletronicamente por **Cleito Pitz dos Santos**, **Usuário Externo**, em 25/10/2024, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Sildonei Mendes da Silva**, **Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 25/10/2024, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0043886673** e o código CRC **C4860E9C**.

Serviço de Contratação de Recursos Logísticos - SELOG/ARS
Rua São João Batista, nº 22 - Bairro Santa Rosa, Tabatinga/AM, CEP 69640-000
Site - www.saude.gov.br

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: bd00b4a498e1c45d25e0fcdab1838b26

Ata nº 00052/2024

Última atualização 07/11/2024

Local: Tabatinga/AM **Órgão:** MINISTERIO DA SAUDE **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 07/11/2024 **Data de assinatura:** 25/10/2024 **Vigência:** de 08/11/2024 a 08/11/2025

Id ata PNCP: 00394544000185-1-001702/2024-000001 **Fonte:** Contratos.gov.br

Id contratação PNCP: 00394544000185-1-001702/2024

Objeto:

Aquisição de bebedouros do tipo industrial, com capacidade de 100 litros e 200 litros, e peças de reposição (torneiras), via pregão eletrônico, para atender as necessidades do Distrito Sanitário Especial Indígena do Alto Rio Solimões (DSEI/ARS)

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
Ata de Registro de Preços nº 00052	07/11/2024 - 13:34:03

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: bd00b4a498e1c45d25e0fcdab1838b26

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

ORÇAMENTO DE BEBEDOURO

Barra Comércio < barracomercioadm@gmail.com >

qui., 06 nov. 2025 4:26:23 PM -0300

To "compras"<compras@itapemirim.es.gov.br>

SEGUE ORÇAMENTO CONFORME SOLICITADO

--

BARRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 14.966.026/0001-01
28 99920-1450

"Tudo posso naquele que me fortalece."

1 anexo(s)

1359_251106162053_001.pdf
502.8 KB

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ffce2021f6296b56a27a0e11734aea4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Praça Domingos Jose Martins S/Nº - Centro - Itapemirim / ES
CEP: 29330-000 CNPJ: 27.174.168/0001-70 Tel: (28) 9-9929-1581
www.itapemirim.es.gov.br - Email: compras@itapemirim.es.gov.br

Processo Nº /2025

ORÇAMENTO PREVIO

Ítem	Codigo	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00033873	BEBEDOURO Bebedouro industrial em aço inoxidável com capacidade de 100l; pé ABS injetado de alta resistência; estrutura interna em aço inox 304; revestimento externo em aço inox 430 e com isolamento térmico em poliuretano injetado. Deverá ser certificado pelo INMETRO. Capacidade de armazenagem de 100l de água no reservatório; mínimo de 02 torneiras em metal cromadas de alta pressão tipo esguicho. Sistema de boia. Termostato para controle da temperatura da água; com filtro de carvão ativo e tensão (voltagem): 127/220V (de acordo com o solicitado). Medidas aproximadas (com uma possível variação de até 20cm para mais ou para menos): comprimento de 70 cm e largura de 65cm e altura de 140cm. Todo equipamento deve vir acompanhado de manual de instruções, em português, fixado em local visível e seguro, contendo: Orientações para instalação e forma de uso correto, com imagens nítidas e letras legíveis (indicando cada componente, partes e etapas para instalação). Procedimentos de segurança e possíveis advertências. Recomendações ou procedimentos para regulagem, manutenção e limpeza. Procedimentos para acionamento de garantia e/ou assistência técnica. O equipamento deverá ser fornecido dentro de embalagem apropriada de forma que garanta sua proteção e integridade. Rotulagem da embalagem deve constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura. Descrição geral do equipamento, identificação do fabricante e do fornecedor; indicação da tensão (voltagem); e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.	Freibel	UND	10	3284,88	32848,80
Total Geral							32848,80

Justificativa: AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO PARA ATENDER ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS EM TEMPO INTEGRAL (PROETI)

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ffce2021f6296b56a27a0e11734aea4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Praça Domingos Jose Martins S/Nº - Centro - Itapemirim / ES
CEP: 29330-000 CNPJ: 27.174.168/0001-70 Tel: (28) 9-9929-1581
www.itapemirim.es.gov.br - Email: compras@itapemirim.es.gov.br

ORÇAMENTO PREVIO

Data: 06 / 11 / 2025
VALIDADE DA PROPOSTA: 180 dias

Carimbo e Assinatura da Firma

RESPONSÁVEL PELA COLETA

SECRETÁRIO/DIRETOR

14.966.026/0001-01
082.853.80-0
BARRA COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTO LTDA
Av. Simão Soares, 1181
Areias Negras - CEP: 29345-000
MARATAÍZES - ES

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ffce2021f6296b56a27a0e11734aea4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.966.026/0001-01 **MATRIZ**		**30/01/2012**

NOME EMPRESARIAL
BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SIMOES SOARES	**SN**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.345-000	**AREIAS NEGRAS**	**MARATAIZES**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BARRACOMERCIOADM@GMAIL.COM	**(28) 3532-5751**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/01/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/11/2025** às **09:57:58** (data e hora de Brasília).

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ffce2021f6296b56a27a0e11734aea4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.966.026/0001-01 **MATRIZ**		**30/01/2012**

NOME EMPRESARIAL
BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SIMOES SOARES	**SN**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.345-000	**AREIAS NEGRAS**	**MARATAIZES**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BARRACOMERCIOADM@GMAIL.COM	**(28) 3532-5751**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/01/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/11/2025** às **09:57:58** (data e hora de Brasília).

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ffce2021f6296b56a27a0e11734aea4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Relatório de Cotação: Prot. 33496/2025- AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS- SEME

Pesquisa realizada entre 30/10/2025 10:24:07 e 30/10/2025 10:26:30

Relatório gerado no dia 30/10/2025 10:27:51 (IP: 177.11.120.227)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: BEBEDOURO 100 LITROS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 24	1	R$ 2.216,69 (un)	-	R$ 2.216,69	R$ 2.216,69

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Administração Regional de Sobradinho II	Dispensa de Licitação Nº 2/2025 UASG: 930632	02/10/2025	R$ 2.168,28
2	MUNICIPIO DE CONQUISTA D'OESTE / 796 - MUNICÍPIO DE CONQUISTA D`OESTE/MT	04219688000156-1-000021/2025	01/10/2025	R$ 1.998,00
Valor Unitário				**R$ 2.083,14**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	IVB - INSTITUTO VITAL BRAZIL SA.	185294	08/09/2025	R$ 2.445,46
2	04.205.596/0001-17 - Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT	1959_202025	24/07/2025	R$ 2.255,00
Valor Unitário				**R$ 2.350,23**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2.211,64

Média dos Preços Obtidos: R$ 2.216,69

Valor Global: R$ 2.216,69

Detalhamento dos Itens

Item 1: BEBEDOURO 100 LITROS

Preço Estimado: R$ 2.216,69 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2.216,69 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2.216,69

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	UNIDADE	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 2.445,46**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: IVB - INSTITUTO VITAL BRAZIL SA.

Objeto: O presente Termo de Referência (TR) levou em consideração as informações e conclusões contidas os Estudos Técnicos Preliminares (ETP), no qual pretende por DISPENSA DE LICITAÇÃO a Aquisição de 16 (dezesseis) Bebedouros industriais.

Descrição: **BEBEDOURO - TIPO: ELETRICO, CAPACIDADE: 100 LITROS, TENSAO: 127 / 220V, GABINETE: CHAPA ACO INOX, TORNEIRA: 3 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: APARADOR DE AGUA FRONTAL, ISOLAMENTO TERMICO, SERPENTINA INTERNA, GAS ECOLOGICO R 134 A,** - BEBEDOURO - TIPO: ELETRICO, CAPACIDADE: 100 LITROS, TENSAO: 127 / 220V, GABINETE: CHAPA ACO INOX, TORNEIRA: 3 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: APARADOR DE AGUA FRONTAL, ISOLAMENTO TERMICO, SERPENTINA INTERNA, GAS ECOLOGICO R 134 A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE

Data: 08/09/2025 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação 13.303/2016

SRP: NÃO

Identificação: 185294

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.compras.rj.gov.br

Quantidade: 16

Unidade: UN

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.316.105/0002-00 *VENCEDOR*	FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	R$ 2.445,46

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AL	Maceió	RUA BARAO DE ATALAIA, 603	(31) 3270-6532	contabilidade@friopecas.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 2.255,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af4909e757e110427609445f131d6924

CNPJ: 04.205.596/0001-17

Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT

Descrição: **BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX - CAPACIDADE DE 100 LITROS NO RESERVATÓRIO, REFRIGERAÇÃO DE 180L/H, 03 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX, RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM P** - BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX - CAPACIDADE DE 100 LITROS NO RESERVATÓRIO, REFRIGERAÇÃO DE 180L/H, 03 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX, RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM P.P OU AÇO INOX, ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL LIMPEZA E MATERIAL ATÓXICO, ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO, MOTOR HERMÉTICO, TENSÃO 110V, REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA. GARANTIA DE 12 MESES

Data: 24/07/2025 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 1959_202025

Lote/Item: /52

Ata: Link Ata

Fonte: transparencia.agilicloud.com.br/santaritatrivelato/licitacoes/licitacao

Quantidade: 15

Unidade: un

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.789.321/0001-17	OLMI INFORMATICA LTDA *VENCEDOR*	R$ 2.098,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MT	Juína	AVENIDA Avenida Mato Grosso, 92-N	Lucas	(66) 3566-1339	olmieletro@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.490.249/0001-46	B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 2.115,48

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	RUA JURAMENTO, 540	Wilerson Veriano da Silva	(31) 3024-2400	licitacao@b9bebedouros.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.870.717/0001-08	STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	R$ 2.255,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	RUA JOAQUIM MURTINHO, 1140	QUESIA	(65) 3925-5300	stilusmt@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.942.831/0001-36	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA	R$ 2.531,05

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Blumenau	RUA FRITZ SPERNAU, 1000	Edson	(47) 32321-2214	vanguardeira@vanguardeira.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.983.819/0001-17	ADNA AZEVEDO DOS SANTOS 49285378153	R$ 5.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R ROCHA PITA, 92	(24) 3363-1569	fazvenda@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 2.168,28**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Administração Regional de Sobradinho II

Objeto: 5 - BEBEDOUROS (Tipo Industrial)

Descrição: **Bebedouro Água tipo: industrial, características adicionais: 3 torneiras latão cromado, material gabinete: aço inoxidável, capacidade água: 100 BEBEDOURO Industrial 3 torneiras. Capacidade de 100 Litros no reservatório; Atende até 150 pessoas/hora; 03 tor** - Bebedouro Água tipo: industrial, características adicionais: 3 torneiras latão cromado, material gabinete: aço inoxidável, capacidade água: 100 BEBEDOURO Industrial 3 torneiras. Capacidade de 100 Litros no reservatório; Atende até 150 pessoas/hora; 03 torneiras em p.p injetado, alta resistência e maior vazão; Aparador de água frontal p.p injetado, alta resistência

CatMat: **452767** - Bebedouro Água - Tipo: Industrial | Características Adicionais: 3 Torneiras Latão Cromado | Material Gabinete: Aço Inoxidável | Capacidade Água: 100 L

Data: 02/10/2025 08:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 2/2025 / UASG: 930632

Lote/Item: /3

Ata: Link Ata

Homologação: 10/10/2025 12:58

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.363.068/0001-12	ABCJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA UF endereço: DF *VENCEDOR*	R$ 1.820,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.715.210/0001-06	BRANME COMERCIO SERVICO E DISTRIBUICAO LTDA	R$ 2.104,78

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.490.249/0001-46	B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 2.104,79

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	RUA JURAMENTO, 540	Wilerson Veriano da Silva	(31) 3024-2400	licitacao@b9bebedouros.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
61.070.380/0001-25	61.070.380 MARCELO ALVES DA FONSECA FILHO UF endereço: DF	R$ 2.105,79

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
60.014.170/0001-57	MERIDIAN TECH SOLUCOES INTEGRADAS LTDA UF endereço: CE	R$ 2.125,00

Marca: conforme tr
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: conforme tr
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Relatório gerado no dia 30/10/2025 10:27:51 (IP: 177.11.120.227)
Código Validação: TDxsVlKkQSftQm1WavOvmOtUfdgn35SPQujzOEXZaE8qHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodepreços.com.br/CertificadoAutenticidade?token=TDxsVlKkQSftQm1WavOvmOtUfdgn35SPQujzOEXZaE8qHU8nPtm6WA%253d%253d

Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af4909e757e110427609445f131d6924

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.342.006/0001-88	51.342.006 ELIANE SANTOS SAMPAIO UF endereço: DF	R$ 2.150,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.984.853/0001-90	35.984.853 JOSELITO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	R$ 2.168,00

Marca: A DEFINIR NA PROPOSTA FINAL EM PDF
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Bebedouro Água
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
ANTONIO FONSECA AMORIM, 29	(83) 9698-3751	joselitopb220@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.162.288/0001-18	57.162.288 RUBIA FERREIRA DE SOUZA	R$ 2.168,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
61.560.757/0001-24	H H COMERCIO VAREJISTA LTDA	R$ 2.168,28

Marca: tr
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: tr
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.767.783/0001-37	J.L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 2.168,28

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.858.780/0001-52	LMS MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 2.168,28

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
MARECHAL DEODORO, 211	(41) 3373-0494	sac@lmsmedical.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.649.839/0001-44	49.649.839 MARIANE WINKERT VEIGA	R$ 2.186,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
CEU AZUL, 792	(41) 8404-8568	mariwink@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.489.837/0001-72	48.489.837 JAILTON SILVA AMARO	R$ 2.200,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R FREDERICO JENSEN, 2299	BERNARDO	(47) 9137-7418	jblicitacoes2@gmail.com

Relatório gerado no dia 30/10/2025 10:27:51 (IP: 177.11.120.227)
Código Validação: TDxsVlKkQSftQm1WavOvmOtUfdgn35SPQujzOEXZaE8qHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=TDxsVlKkQSftQm1WavOvmOtUfdgn35SPQujzOEXZaE8qHU8nPtm6WA%253d%253d

Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af4909e757e110427609445f131d6924

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.721.355/0001-91	RUAN HEULEN DA SILVA SOUZA MARQUES 04718829178	R$ 2.600,00

Marca: Conforme TR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Conforme TR
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	QUADRA QUADRA 11 CONJUNTO 3, 2	(61) 8508-4352	ruamarques@hotmail.com

44.371.514/0001-29	REOBOTE PRODUTOS E SERVICOS LTDA			R$ 3.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Mongaguá	R AGUAPEU, 131	(11) 4700-4376	reobote.produtos.servicos@hotmail.com

53.111.650/0001-70	GPR SOLUCOES CONSULTIVAS LTDA	R$ 3.224,00

Marca: SIMILAR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SIMILAR
Descrição: Bebedouro Água - tipo: industrial, características adicionais: 3 torneiras latão cromado, material gabinete: aço inoxidável, capacidade água: 100 BEBEDOURO Industrial 3 torneiras. Capacidade de 100 Litros no reservatório; Atende até 150 pessoas/hora; 03 torneiras em p.p injetado, alta resistência e maior vazão; Aparador de água frontal p.p injetado, alta resistência

Endereço:	Telefone:	Email:
SETOR P QNP 23 CJ H LT 6, S/N	(61) 8125-6740	gprsolucoesconsultivas@gmail.com

30.199.011/0001-03	DANTAS DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	R$ 5.000,00

Marca: KNOX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: KX100
Descrição: Bebedouro Água - tipo: industrial, características adicionais: 3 torneiras latão cromado, material gabinete: aço inoxidável, capacidade água: 100 BEBEDOURO Industrial 3 torneiras. Capacidade de 100 Litros no reservatório; Atende até 150 pessoas/hora; 03 torneiras em p.p injetado, alta resistência e maior vazão; Aparador de água frontal p.p injetado, alta resistência

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.998,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CONQUISTA D'OESTE / 796 - MUNICÍPIO DE CONQUISTA D`OESTE/MT
Objeto: [LICITANET] - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, INCLUINDO ITENS DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS
Descrição: **BEBEDOURO INDUSTRIAL - CONFECCIONADO EM AÇO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS COM 03 TORNEIRAS.** - BEBEDOURO INDUSTRIAL - CONFECCIONADO EM AÇO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS COM 03 TORNEIRAS.

Data: 01/10/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 04219688000156-1-000021/2025
Lote/Item: 1/6475780
Ata: N/A
Homologação: 15/10/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 13
Unidade: Un
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.789.321/0001-17 *VENCEDOR*	OLMI INFORMATICA LTDA	R$ 1.998,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MT	Juína	AVENIDA Avenida Mato Grosso, 92-N	Lucas	(66) 3566-1339	olmieletro@gmail.com

Relatório gerado no dia 30/10/2025 10:27:51 (IP: 177.11.120.227)
Código Validação: TDxsVlKkQSftQm1WavOvmOtUfdgn35SPQujzOEXZaE8qHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=TDxsVlKkQSftQm1WavOvmOtUfdgn35SPQujzOEXZaE8qHU8nPtm6WA%253d%253d

Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af4909e757e110427609445f131d6924

Relatório gerado no dia 30/10/2025 10:27:51 (IP: 177.11.120.227)
Código Validação: TDxsVlKkQSftQm1WavOvmOtUfdgn35SPQujzOEXZaE8qHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=TDxsVlKkQSftQm1WavOvmOtUfdgn35SPQujzOEXZaE8qHU8nPtm6WA%253d%253d

Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af4909e757e110427609445f131d6924

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse aqui.

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	**Média**	**Mediana**	**Desvio Padrão Amostral**	**Coeficiente de Variação**	**Método Estatístico**	**Preço Mínimo**	**Válidos**	
							Média	**Mediana**
BEBEDOURO 100 LITROS	R$ 2.216,69	R$ 2.211,64	186,16	8,40	Média	R$ 1.998,00	R$ 2.216,69	R$ 2.211,64

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	UNIDADE	un	1,00	Administração Regional de Sobradinho II	Compras.gov.br	ABCJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA UF endereço: DF	---	R$ 2.168,28	R$ 2.216,69	**VÁLIDO**	
				MUNICIPIO DE CONQUISTA D'OESTE / 796 - MUNICÍPIO DE CONQUISTA D`OESTE/MT	Portal Nacional de Contratações Públicas	OLMI INFORMATICA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 1.998,00		**VÁLIDO**	
				IVB - INSTITUTO VITAL BRAZIL SA.	Compras RJ	FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	Grupo II – Empresa de Grande Porte	R$ 2.445,46		**VÁLIDO**	
				Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT	OLMI INFORMATICA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 2.255,00		**VÁLIDO**	

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras RJ — *Data: 30/10/2025 10:26:04*
www.compras.rj.gov.br — Acessar a fonte aqui

2 - Compras.gov.br — *Data: 30/10/2025 10:25:05*
www.gov.br/compras/pt-br — Acessar a fonte aqui

3 - Portal Nacional de Contratações Públicas — *Data: 30/10/2025 10:25:16*
https://www.gov.br/pncp/pt-br — Acessar a fonte aqui

4 - Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT — *Data: 30/10/2025 10:26:30*
transparencia.agilicloud.com.br/santaritatrivelato/licitacoes/licitacao — Acessar a fonte aqui

Anexo 1

MEMORIAL DE CÁLCULO

Item 1 - BEBEDOURO 100 LITROS:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	41.363.068/0001-12	R$ 1.820,00	R$ 1.820,00
2	42.715.210/0001-06	R$ 2.168,00	R$ 2.104,78
3	05.490.249/0001-46	R$ 2.168,28	R$ 2.104,79
4	61.070.380/0001-25	R$ 2.167,00	R$ 2.105,79
5	60.014.170/0001-57	R$ 2.125,00	R$ 2.125,00
6	51.342.006/0001-88	R$ 2.168,00	R$ 2.150,00
7	35.984.853/0001-90	R$ 2.168,00	R$ 2.168,00
8	57.162.288/0001-18	R$ 2.168,00	R$ 2.168,00
9	61.560.757/0001-24	R$ 2.168,28	R$ 2.168,28
10	52.767.783/0001-37	R$ 2.168,28	R$ 2.168,28
11	36.858.780/0001-52	R$ 2.168,28	R$ 2.168,28
12	49.649.839/0001-44	R$ 2.186,00	R$ 2.186,00
13	48.489.837/0001-72	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00
14	34.721.355/0001-91	R$ 2.600,00	R$ 2.600,00
15	44.371.514/0001-29	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
16	53.111.650/0001-70	R$ 4.000,00	R$ 3.224,00
17	30.199.011/0001-03	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 2168.28
2. **Valor Calculado:** R$ 2.168,28

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	00.789.321/0001-17	R$ 1.998,00	R$ 1.998,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 1998.00
2. **Valor Calculado:** R$ 1.998,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	09.316.105/0002-00	R$ 2.445,46	R$ 2.445,46

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 2445.46
2. **Valor Calculado:** R$ 2.445,46

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	00.789.321/0001-17	R$ 2.098,00	R$ 2.098,00
2	05.490.249/0001-46	R$ 2.115,48	R$ 2.115,48
3	05.870.717/0001-08	R$ 2.255,00	R$ 2.255,00
4	10.942.831/0001-36	R$ 2.531,05	R$ 2.531,05
5	46.983.819/0001-17	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 2255.00
2. **Valor Calculado:** R$ 2.255,00

Gmail COMPRAS DEPARTAMENTO <compraspmi6@gmail.com>

Questionamento de contrato

2 mensagens

COMPRAS DEPARTAMENTO <compraspmi6@gmail.com> 29 de outubro de 2025 às 10:25
Para: Educação Secretaria <educaitapemirim.compras@gmail.com>

Prezado, bom dia!

A respeito do Protocolo Eletrônico 33496/2025 AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS PARA ATENDER ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS EM TEMPO INTEGRAL (PROETI), foi encontrado por esse Departamento uma contratação da mesma empresa e com item similar, com um preço mais baixo. Segue para que indiquem se esse contrato atende ao objeto. Aguardamos o retorno para andamento do mesmo.

Atenciosamente,

Departamento de Compras
Município de Itapemirim
Praça Domingos José Martins, s/nº - Centro - Itapemirim - ES
CEP 29.330-000
CNPJ 27.174.168/0001-70

CONTRATO PREFEITURA DE BAURU.pdf
257K

Educação Secretaria <educaitapemirim.compras@gmail.com> 29 de outubro de 2025 às 10:50
Para: COMPRAS DEPARTAMENTO <compraspmi6@gmail.com>

Bom dia!
Em contato com a empresa IBBA Indústria e Comércio de Bebedouros Ltda, inscrita no CNPJ nº 50.456.480/0001-78, fomos informados de que não será possível atender o município de Itapemirim com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, nem pelo mesmo valor praticado no fornecimento ao município de Bauru/SP.

Segue no próximo e-mail o contato realizado pelo setor de compras da Seme com a empresa IBBA.

Atenciosamente,
Allan Nazareth
(28) 99948-4019

[Texto das mensagens anteriores oculto]
--

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPEMIRIM/ES.
Departamento de Compras - SEME *(28) 99908-8843*

Praça Domingos José Martins, nº 40, Centro, Itapemirim/ES- CEP: 29.330-000

E-mail: educacao@itapemirim.es.gov.br

"Esforçai-vos, e fortaleça-se o vosso coração, vós todos os que esperais no Senhor" Salmos 31:24

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 630f4f265788abad294214bd40c76e74

Gmail COMPRAS DEPARTAMENTO <compraspmi6@gmail.com>

Fwd: Solicitação

1 mensagem

Educação Secretaria <educaitapemirim.compras@gmail.com> 29 de outubro de 2025 às 10:52
Para: COMPRAS DEPARTAMENTO <compraspmi6@gmail.com>

Ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Itapemirim/ES.

Para ciência.

Atenciosamente,
Allan Nazareth
(28) 99948-4019

---------- Forwarded message ---------
De: **Educação Secretaria** <educaitapemirim.compras@gmail.com>
Date: qua., 29 de out. de 2025 às 10:50
Subject: Re: Solicitação
To: IBBA <ibbalicitacao@gmail.com>

Obrigada pelo retorno!

Em qua., 29 de out. de 2025 às 09:20, IBBA <ibbalicitacao@gmail.com> escreveu:

> Senhores nesse valor e a quantidade não temos como atender
>
> OBRIGADO
>
> IBBA BEBEDOUROS
>
> **69 9 99994487 (whatsApp)**
>
> 69 3422-4105
>
> ---
>
> **De:** Educação Secretaria <educaitapemirim.compras@gmail.com>
> **Enviada em:** terça-feira, 28 de outubro de 2025 11:25
> **Para:** IBBA <ibbalicitacao@gmail.com>
> **Assunto:** Solicitação
>
> **Bom dia!**
>
> Tendo em vista que a empresa **IBBA Indústria e Comércio de Bebedouros Ltda**, inscrita no **CNPJ nº 50.456.480/0001-78**, firmou o **Contrato nº 13.453/2025** com a **Prefeitura Municipal de Bauru/SP**, no qual consta o **item 08 – Bebedouro Industrial com 3 Torneiras**, que atende às necessidades da **Secretaria Municipal de**

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 630f4f265788abad294214bd40c76e74

Educação de Itapemirim/ES, e considerando o princípio da **vantajosidade** e da **economicidade**, observa-se que o valor apresentado no referido contrato é **inferior ao constante na ARP nº 02/2025**, à qual o Município de Itapemirim manifestou interesse em aderir.

Diante disso, se possível, **solicito o envio dos documentos referentes ao Contrato nº 13.453/2025**, tais como **Edital, Ata e publicações**, para que possamos proceder à adesão à referida ata.

Atenciosamente,
Allan Nazareth
(28) 99948-4019

--

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPEMIRIM/ES.

Departamento de Compras - SEME *(28) 99908-8843*

Praça Domingos José Martins, nº 40, Centro, Itapemirim/ES- CEP: 29.330-000

E-mail: educacao@itapemirim.es.gov.br

"Esforçai-vos, e fortaleça-se o vosso coração, vós todos os que esperais no Senhor" Salmos 31:24

--

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPEMIRIM/ES.
Departamento de Compras - SEME *(28) 99908-8843*

Praça Domingos José Martins, nº 40, Centro, Itapemirim/ES- CEP: 29.330-000

E-mail: educacao@itapemirim.es.gov.br

"Esforçai-vos, e fortaleça-se o vosso coração, vós todos os que esperais no Senhor" Salmos 31:24

--

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPEMIRIM/ES.
Departamento de Compras - SEME *(28) 99908-8843*

Praça Domingos José Martins, nº 40, Centro, Itapemirim/ES- CEP: 29.330-000

E-mail: educacao@itapemirim.es.gov.br

"Esforçai-vos, e fortaleça-se o vosso coração, vós todos os que esperais no Senhor" Salmos 31:24

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 630f4f265788abad294214bd40c76e74

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO Nº 13.453/25
PROCESSO Nº 7.583/24 – (Sisdoc n° 18.293/25)
PREGÃO ELETRÔNICO N° 199/24

CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO ANUAL DE DIVERSOS ELETRODOMÉSTICOS PARA VÁRIAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BAURU E A EMPRESA IBBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBEDOURO LTDA.

O presente contrato é firmado entre o **MUNICÍPIO DE BAURU**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, nesta cidade de Bauru/SP, inscrito no CNPJ sob nº 46.137.410/0001-80, doravante denominado "**CONTRATANTE**", neste ato representado pela Sra. **CILENE CHABUH BORDEZAN**, Secretária Municipal do Meio Ambiente, por força dos Decretos Municipais nº 4.705, de 23 de maio de 1.986 e nº 6.618, de 27 de maio de 1.993, ambos alterados pelo Decreto Municipal nº 7.306, de 11 de maio de 1.995, e de outro lado a empresa **IBBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBEDOURO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.456.480/0001-78, [redacted], daqui em diante denominada "**CONTRATADA**", neste ato representada pelo Sr. **WILSON ROCHA**, portador do [redacted].

As partes assim identificadas pactuam o presente contrato, que se regerá segundo disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2.021, com a redação que lhe imprimiu as diversas alterações legais, e cláusulas e condições do Edital de Licitação nº 211/24 do Pregão Eletrônico COMPRAS GOV nº 93.211/24 – Pregão Eletrônico SMS n° 199/24, que faz parte integrante do Processo Administrativo nº 7.583/24.

Cláusula Primeira: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste contrato o compromisso ora assumido pela CONTRATADA, relativo a AQUISIÇÃO DE DIVERSOS ELETRODOMÉSTICOS PARA VÁRIAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, através de Sistema de Registro de Preços com contrato, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 211/24 - Processo Administrativo nº 7.583/24, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo.

It	Quantidade	Unidade de Compra	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
08	06	Unid.	**BEBEDOURO INDUSTRIAL C/ 3 TORNEIRAS** Bebedouro elétrico; de tipo industrial, capacidade do reservatório 100 litros; gabinete em aço inoxidável 430; com aparador frontal; com 03 torneiras frontais cromadas; sendo 01 torneira removível; reservatório em isolamento térmico do reservatório em epsi1; com serpentina interna em aço inoxidável AISI 304 l atóxica, gás R-134a; medindo aproximadamente (1,36x0,72x0,71)m=(axlxp); para uso interno; com tensão de alimentação de 127v. acompanha certificação compulsória do INMETRO; Acompanha garantia mínima de 12 meses, manual do usuário em português, instalação e treinamento, se necessário. Código interno: 8.19.01.0062.7	ROCHA IBBA / MR100	R$ 1.850,00	R$ 11.100,00
VALOR TOTAL: R$ 11.100,00						

Cláusula Segunda: DO PRAZO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1. O contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no Plano Plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro, podendo ser prorrogado o seu prazo de vigência, se o objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos dos artigos 105 e 111, da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2.021.

Cláusula Terceira: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, INSTALAÇÃO E GARANTIA CONTRATUAL

3.1. A entrega dos produtos, quando solicitada, ocorrerá por conta e risco da CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 630f4f265788abad294214bd40c76e74

Ref. Cont. n° 13.453/25

3.2. O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA mediante e-mail, o aviso da Autorização de Fornecimento.

3.3. A aquisição do objeto, conforme Anexo I, do Termo de Referência se dará de forma parcelada, devendo ser solicitado através de autorização de fornecimento, para entrega dos itens e quantias solicitados.

3.4. Os produtos deverão ser entregues no endereço abaixo:

a) Secretaria Municipal do Meio Ambiente: Divisão de Materiais - Almoxarifado Central II, sito a Avenida Cruzeiro do Sul, n° 21-52, Jd. Carvalho, em dias úteis, no horário das 8 h às 12 h e das 13 h às 16h.

3.5. A CONTRATADA deverá seguir rigorosamente os dias, horários e prazos de entrega.

3.6. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta.

3.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

3.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.9. A CONTRATADA se obriga a manter a qualidade dos produtos e/ou serviços e a substituição no caso do mesmo, antes de sua utilização, se constatado que foi entregue em desconformidade com a Proposta, em más condições de transporte carga, descarga da transportadora ou quando o mesmo não corresponde ao descrito no Termo de Referência.

3.10. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas de embalagem, seguros, transporte, descarregamento, tributos, frete, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes do fornecimento.

3.11. O CONTRATANTE reserva-se o direito de inspecionar o objeto da aquisição, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição, caso esteja em desacordo com as especificações contidas na Proposta Comercial e no Termo de Referência.

3.12. Caso o transporte seja realizado por empresa terceirizada, a responsabilidade e a garantia da qualidade continuam sendo da CONTRATADA.

3.13. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

a) Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.(1) Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua complementação ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.(1) Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço contratado.

3.14. Instalação e Garantia Contratual:

3.14.1. Caso o equipamento necessite de instalação por meio de profissional técnico qualificado, correrão por conta da CONTRATADA a realização de tais procedimentos conforme Termo de Referência, incluindo despesas de transporte de equipe técnica e materiais necessários para o pleno funcionamento do aparelho.

3.15. Prazo de Garantia: mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega do objeto.

3.15.1. Durante o período de garantia, os componentes que apresentarem defeito deverão ser reparados ou substituídos por novos, sendo que todas as despesas inerentes à visita técnica, substituição e transporte do objeto contratado correrão por conta da CONTRATADA, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer ônus;

3.15.2. A CONTRATADA deverá indicar a assistência técnica que atenderá o CONTRATANTE, em caso de conserto ou manutenção do aparelho;

3.15.3. Caso a assistência técnica autorizada esteja localizada em outro Município, correrão por conta da CONTRATADA as despesas de transporte e outras que possam advir da locomoção do equipamento até o local indicado.

3.16. A CONTRATADA se compromete a fornecer os produtos com prioridade de atendimento tendo em vista o interesse público. Expirando o prazo previsto para recolhimento do material recusado, o CONTRATANTE se reservará o direito de proceder à devolução dos materiais recusados e descontará o valor das respectivas despesas do crédito a que faça jus a CONTRATADA, em razão da efetiva e regular entrega dos materiais que lhe foram empenhados.

3.17. Na hipótese de não existência de créditos em haver para com a CONTRATADA e ante o não recolhimento dos materiais recusados por parte da mesma e está, mesmo após devidamente notificada, não emitir qualquer manifestação acerca da questão, fica reservado ao CONTRATANTE o direito de efetuar o descarte dos materiais recusados da forma que melhor lhe convir, se ultrapassados 30 (trinta) dias da notificação, adotando as medidas judiciais necessárias ao ressarcimento de eventuais despesas decorrentes de tal descarte.

3.18. A quantidade prevista é anual, sendo que poderá ser adquirida quantidade inferior, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, com base na quantidade prevista no Anexo I do Edital.

Cláusula Quarta: DA LICITAÇÃO

4.1. Para a contratação do fornecimento do objeto deste instrumento foi realizada licitação na modalidade de Pregão Eletrônico COMPRAS GOV nº 93.211/24 – Pregão Eletrônico SMS n° 199/24, através de contrato, cujos atos encontram-se no Processo Administrativo nº 7.583/24.

Cláusula Quinta: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

5.1. Aplica-se a este contrato e principalmente aos casos omissos, o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2.021 e suas alterações posteriores.

Cláusula Sexta: DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

6.1. O CONTRATANTE por meio dos órgãos interessados efetuará a fiscalização do fornecimento a qualquer instante, solicitando à CONTRATADA, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar ao CONTRATANTE quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom cumprimento do presente contrato.

6.1.1. A ação ou omissão total ou parcial dos órgãos encarregados da fiscalização não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade de executar o fornecimento, de acordo com as condições estabelecidas no presente contrato.

Cláusula Sétima: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela aquisição dos objetos descritos na Cláusula Primeira a importância de R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais), que será suportada pela Dotação Orçamentária do Município de Bauru, pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

7.2. Nos preços acima estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, inspeção, impostos, taxas e emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA a quitação destes.

7.3. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da entrega da Nota Fiscal na Secretaria Municipal de Economia e Finanças, obedecendo à ordem cronológica de sua exigibilidade mediante ordem bancária através de instituição financeira a ser determinada pela CONTRATADA.

7.3.1. A Nota Fiscal deverá ser, anteriormente ao seu pagamento, atestada.

7.4. No caso de atraso no pagamento por parte do CONTRATANTE, haverá a incidência de juros moratórios de 0,5% (cinquenta centésimo por cento) ao mês ou fração, a contar da data prevista para pagamento até o efetivo pagamento (art. 162, da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2.021).

7.5. Se durante a execução do contrato, expirar-se o prazo de validade das Certidões apresentadas na fase de habilitação, comprovando regularidade quanto a Receita Federal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Trabalhista a CONTRATADA deverá providenciar a imediata atualização das mesmas.

Ref. Cont. n° 13.453/25

7.6. A falta de apresentação dos documentos atualizados, mencionados no item 7.5, implicará na rescisão do contrato firmado.

7.7. Não haverá atualização nos preços quando o atraso no pagamento se der por culpa exclusiva da CONTRATADA, nos termos do previsto no item 7.6.

7.8. Não serão aceitas Propostas com pagamento antecipado ou contra entrega e ainda, não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

7.9. As Notas Fiscais deverão ser emitidas da seguinte forma: em nome do MUNICÍPIO DE BAURU, endereço: Praça das Cerejeiras, n° 1-59, CNPJ nº 46.137.410/0001-80, Ref. Processo Administrativo nº 7.583/24, número do contrato e da(s) nota(s) de empenho(s).

Cláusula Oitava: DA GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O CONTRATANTE designa como ÓRGÃO GERENCIADOR deste contrato, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, que terá a incumbência de efetuar a prática de todos os atos de seu controle e gerenciamento.

8.2. É integrante deste contrato a Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

8.3. O CONTRATANTE designa ainda, como Gestores do contrato, os seguintes servidores:

a) Gestor Titular: Sr. DANIEL SANCHEZ DONATO, matrícula n° 32.654, e-mail: danieldonato@bauru.sp.gov.br;

b) Gestora Substituta: Sra. ELIANA PEREIRA DAMASCENO, matrícula n° 30.289, e-mail: elianadamasceno@bauru.sp.gov.br.

8.4. A CONTRATADA designa como Gestor do contrato, o Sr. WILSON ROCHA.

8.5. Aos gestores do contrato por parte do CONTRATANTE, além das atribuições previstas no art. 19, do Decreto Municipal nº 16.666, de 27 de março de 2.023, compete:

8.5.1. Assegurar-se, quando do uso do contrato, quanto aos valores praticados, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

8.5.2. Zelar, pelos demais atos da CONTRATADA, relativos ao cumprimento das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o ÓRGÃO GERENCIADOR, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

8.5.3. Informar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, quando de sua ocorrência, a recusa da CONTRATADA em atender às condições estabelecidas no Edital, firmadas neste contrato, quanto às divergências relativas à entrega ou as características e origem dos bens registrados.

Cláusula Nona: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO E RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei, a CONTRATADA que, com dolo ou culpa:

9.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame, conforme previsto no art. 155, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando, conforme previsto no art. 155, Inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021;

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra, quando o caso;

e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital.

9.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, conforme previsto no art. 155, Inciso VI, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021;

9.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, conforme previsto no art. 155, Inciso VI, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021;

9.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação, conforme previsto no art. 155, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021;

9.1.6. Fraudar a licitação, conforme previsto no art. 155, Inciso IX, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021;

9.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, conforme previsto no art. 155, Inciso X, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a Lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

9.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, conforme previsto no art. 155, Inciso XI, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021;

9.1.9. Praticar ato lesivo, conforme previsto no art. 155, Inciso VXII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021.

9.2. Com fulcro no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar; e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme previsto no art. 157, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens anteriores, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, conforme previsto no §4º do art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021.

9.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas descritas nos itens 9.1.5; 9.1.6.; 9.1.7; 9.1.8 e 9.1.9, bem como pelas infrações administrativas descritas nos itens 9.1.1; 9.1.2; 9.1.3 e 9.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar , e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, conforme previsto no §5º do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021.

9.9. A recusa injustificada da CONTRATADA em assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Administração.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão de contratação, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a CONTRATADA para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos, conforme previstos nos artigos 157 e 158, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

Cláusula Décima: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

10.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

10.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da CONTRATADA pelo CONTRATANTE nesse sendo com pelo menos 02 (dois) meses de antecedência desse dia.

10.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 02 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 02 (dois) meses da data da comunicação.

10.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei;

10.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;

10.5.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado Termo Aditivo para alteração subjetiva.

10.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

10.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.6.3. Indenizações e multas.

10.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021).

10.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a CONTRATADA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021).

Cláusula Décima Primeira: ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021.

11.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o Inciso I do caput do art. 124 desta Lei, a CONTRATADA será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no art. 125, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021.

11.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de Termo Aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do Aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (art. 132, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021).

11.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de Termo Aditivo, na forma do art. 136, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021.

Cláusula Décima Segunda: DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Bauru/SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021.

E por estarem às partes em comum acordo com as cláusulas aqui pactuadas, segue este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam todos os efeitos jurídicos e legais.

Bauru, 23 de abril de 2.025.

CILENE CHABUH BORDEZAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

WILSON ROCHA
IBBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBEDOURO LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME:	NOME:
RG:	RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS

MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATADA: IBBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBEDOURO LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 13.453/25

OBJETO: Constitui objeto deste contrato o compromisso ora assumido pela CONTRATADA, relativo a AQUISIÇÃO DE DIVERSOS ELETRODOMÉSTICOS PARA VÁRIAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, através de Sistema de Registro de Preços com contrato, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 211/24 - Processo Administrativo nº 7.583/24, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo.

It	Quantidade	Unidade de Compra	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
08	06	Unid.	**BEBEDOURO INDUSTRIAL C/ 3 TORNEIRAS** Bebedouro elétrico; de tipo industrial, capacidade do reservatório 100 litros; gabinete em aço inoxidável 430; com aparador frontal; com 03 torneiras frontais cromadas; sendo 01 torneira removível; reservatório em isolamento térmico do reservatório em epsi1; com serpentina interna em aço inoxidável AISI 304 l atóxica, gás R-134a; medindo aproximadamente (1,36x0,72x0,71)m=(axlxp); para uso interno; com tensão de alimentação de 127v. acompanha certificação compulsória do INMETRO; Acompanha garantia mínima de 12 meses, manual do usuário em português, instalação e treinamento, se necessário. Código interno: 8.19.01.0062.7	ROCHA IBBA / MR100	R$ 1.850,00	R$ 11.100,00
VALOR TOTAL: R$ 11.100,00						

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pelo CONTRATANTE estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bauru, 23 de abril de 2.025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Suéllen Silva Rosim
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: [redacted]

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Suéllen Silva Rosim
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: [redacted]

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO CONTRATANTE:

Nome: Cilene Chabuh Bordezan
Cargo: Secretária Municipal do Meio Ambiente
CPF: [redacted]

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: Wilson Rocha
Cargo: Representante Legal
CPF: [redacted]

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:

Nome: Suéllen Silva Rosim
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: [redacted]

Assinatura: _____

Nome: Cilene Chabuh Bordezan
Cargo: Secretária Municipal do Meio Ambiente
CPF: [redacted]

Assinatura: _____

Nome: Everson Demarchi
Cargo: Secretário Municipal de Economia e Finanças
CPF: [redacted]

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Daniel Sanchez Donato
Cargo: Motorista - Diretor de Divisão de Administração e Expediente
CPF: [redacted]

Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR

MUNICÍPIO DE BAURU

ÓRGÃO OU ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATADA: IBBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBEDOURO LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 13.453/25

OBJETO: Constitui objeto deste contrato o compromisso ora assumido pela CONTRATADA, relativo a AQUISIÇÃO DE DIVERSOS ELETRODOMÉSTICOS PARA VÁRIAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, através de Sistema de Registro de Preços com contrato, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 211/24 - Processo Administrativo nº 7.583/24, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo.

It	Quantidade	Unidade de Compra	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
08	06	Unid.	**BEBEDOURO INDUSTRIAL C/ 3 TORNEIRAS** Bebedouro elétrico; de tipo industrial, capacidade do reservatório 100 litros; gabinete em aço inoxidável 430; com aparador frontal; com 03 torneiras frontais cromadas; sendo 01 torneira removível; reservatório em isolamento térmico do reservatório em epsi1; com serpentina interna em aço inoxidável AISI 304 l atóxica, gás R-134a; medindo aproximadamente (1,36x0,72x0,71)m=(axlxp); para uso interno; com tensão de alimentação de 127v. acompanha certificação compulsória do INMETRO; Acompanha garantia mínima de 12 meses, manual do usuário em português, instalação e treinamento, se necessário. Código interno: 8.19.01.0062.7	ROCHA IBBA / MR100	R$ 1.850,00	R$ 11.100,00
VALOR TOTAL: R$ 11.100,00						

NOME: CILENE CHABUH BORDEZAN
CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
RG Nº: [redacted]
CPF: [redacted]
DATA DE NASCIMENTO: [redacted]
ENDEREÇO RESIDENCIAL: [redacted]
ENDEREÇO COMERCIAL: RUA WENCESLAU BRAZ, N° 8-08, VILA SOUTO, BAURU/SP
E-MAIL: meioambiente@bauru.sp.gov.br
E-MAIL PESSOAL: [redacted]
TELEFONE: [redacted] / (14) 3235-1400
PERÍODO DE GESTÃO: 2.025

(*) Não deve ser o endereço do Órgão/Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado, caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME: CILENE CHABUH BORDEZAN
CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO / SETOR: Praça das Cerejeiras nº 1-59, Bauru/SP, CEP: 17.014-900
TELEFONE E FAX: [redacted] / (14) 3235-1400
E-MAIL: meioambiente@bauru.sp.gov.br

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000265/2025 - 22/10/2025 - Processo Nº /2025 - MENOR PREÇO POR ITEM (PREGÃO)

Item	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	**IBBA INDUSTRIA E CORMERCIO DE BEBEDOURO LTDA**		**NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**		**BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**		**SUL AGUA E EQUIPAMENTOS LTDA**	
						Unitário	*Total*	*Unitário*	*Total*	*Unitário*	*Total*	*Unitário*	*Total*
00001		00033873	BEBEDOURO bebedouro industrial em aço inoxidável com capacidade de 100l; pé abs injetado de alta resistência; estrutura interna em aço inox 304; revestimento externo em aço inox 430 e com isolamento térmico em poliuretano injetado. deverá ser certificado pelo inmetro. capacidade de armazenagem de 100l de água no reservatório; mínimo de 02 torneiras em metal cromadas de alta pressão tipo esguicho. sistema de boia. termostato para controle da temperatura da água; com filtro de carvão ativo e tensão (voltagem): 127/220v (de acordo com o solicitado). medidas aproximadas (com uma possível variação de até 20cm para mais ou para menos): comprimento de 70 cm e largura de 65cm e altura de 140cm. todo equipamento deve vir acompanhado de manual de instruções, em português, fixado em local visível e seguro, contendo: orientações para instalação e forma de uso correto, com imagens nítidas e letras legíveis (indicando cada componente, partes e etapas para instalação). procedimentos de segurança e possíveis advertências. recomendações ou procedimentos para regulagem, manutenção e limpeza. procedimentos para acionamento de garantia e/ou assistência técnica. o equipamento deverá ser fornecido dentro de embalagem apropriada de forma que garanta sua proteção e integridade. rotulagem da embalagem deve constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura. descrição geral do equipamento, identificação do fabricante e do	UND	10,00	1.960,0000	19.600,00	2.216,6900	22.166,90	3.284,8800	32.848,80	3.299,5100	32.995,10

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: cbc763d839b447100347d0e0c483957a

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000265/2025 - 22/10/2025 - Processo Nº /2025 - MENOR PREÇO POR ITEM (PREGÃO)

Item	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	**IBBA INDUSTRIA E CORMERCIO DE BEBEDOURO LTDA**		**NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**		**BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**		**SUL AGUA E EQUIPAMENTOS LTDA**	
						Unitário	*Total*	*Unitário*	*Total*	*Unitário*	*Total*	*Unitário*	*Total*
			fornecedor; indicação da tensão (voltagem); e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.										
			Valor Total OBTIDO			**19.600,00**		**22.166,90**		**32.848,80**		**32.995,10**	
			Valor Total VENCIDO			**19.600,00**							

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: cbc763d839b447100347d0e0c483957a

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: cbc763d839b447100347d0e0c483957a

Documento assinado por:

Diana Marvila Pereira

CPF: ***.604.797-**

Email Verificado:
diana.marvila@hotmail.com

IP: 192.168.3.145

Diana Marvila Pereira

Data: 07/11/2025 11:04:48

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 07/11/2025 11:04:50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000265/2025 - 22/10/2025 - Processo Nº /2025

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Médio Unitário*	*Médio Total*
00001		00033873	BEBEDOURO bebedouro industrial em aço inoxidável com capacidade de 100l; pé abs injetado de alta resistência; estrutura interna em aço inox 304; revestimento externo em aço inox 430 e com isolamento térmico em poliuretano injetado. deverá ser certificado pelo inmetro. capacidade de armazenagem de 100l de água no reservatório; mínimo de 02 torneiras em metal cromadas de alta pressão tipo esguicho. sistema de boia. termostato para controle da temperatura da água; com filtro de carvão ativo e tensão (voltagem): 127/220v (de acordo com o solicitado). medidas aproximadas (com uma possível variação de até 20cm para mais ou para menos): comprimento de 70 cm e largura de 65cm e altura de 140cm. todo equipamento deve vir acompanhado de manual de instruções, em português, fixado em local visível e seguro, contendo: orientações para instalação e forma de uso correto, com imagens nítidas e letras legíveis (indicando cada componente, partes e etapas para instalação). procedimentos de segurança e possíveis advertências. recomendações ou procedimentos para regulagem, manutenção e limpeza. procedimentos para acionamento de garantia e/ou assistência técnica. o equipamento deverá ser fornecido dentro de embalagem apropriada de forma que garanta sua proteção e integridade. rotulagem da embalagem deve constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura. descrição geral do equipamento, identificação do fabricante e do fornecedor; indicação da tensão (voltagem); e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.	UND	10,00	2.690,27	26.902,70
							26.902,70

Responsavel Pelo Setor

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 6491147667f645e300ad0f8780362587

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 6491147667f645e300ad0f8780362587

Documento assinado por:

Diana Marvila Pereira

CPF: ***.604.797-**

Email Verificado:
diana.marvila@hotmail.com

IP: 192.168.3.145



Data: 07/11/2025 11:04:57

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 07/11/2025 11:05:00

DESPACHO

Descrição	***Pesquisa de Preços Nº 000265/2025 - Processo Nº /2025***
Responsável	DIANA MARVILA PEREIRA

À SUBMATERLI

Trata-se de AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS PARA ATENDER ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS EM TEMPO INTEGRAL (PROETI).

Primeiramente, cabe-nos ressaltar que a elaboração dos itens constantes no presente processo não é de responsabilidade deste Departamento de Compras. Esses itens são elaborados pela Secretaria solicitante e, portanto, são de responsabilidade exclusiva dela. Não cabe a este setor realizar qualquer tipo de análise quanto ao objeto cotado, a menos que haja questionamento por parte das empresas. Nesse caso, os autos são encaminhados à Secretaria de origem para que esclareça os questionamentos.

Este Departamento se restringe apenas à elaboração da pesquisa de preços nos moldes encaminhados pela Secretaria solicitante, atendendo às recomendações legais. Posteriormente, são lançados os preços obtidos para obter uma média matemática gerada automaticamente pelo sistema utilizado por esta PMI.

Foi realizada ampla pesquisa de mercado com fornecedores especializados, busca no Banco de Preços, busca por Atas de Registro de Preços e contratos desta municipalidade, busca por Atas de Registro de Preços e contratos com outros órgãos, tendo sido utilizado para composição da média de preços:

- Preços encontrados no Banco de Preços (lançados como N P TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.) que correspondem à média de preços obtidas em uma ou mais licitações homologadas no país, cadastradas site de preços públicos como o Compras Net (painel de preços) do Ministério do Planejamento do Governo Federal,

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 239a36bccb57f254636fbaee6266473d

dentre outros;

- Orçamentos obtidos com fornecedores especializados da área.

- Contrato de outra municipalidade obtido através do PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas).

Cabe informar que este Departamento localizou um contrato firmado entre a empresa IBBA e o Município de Bauru, no qual o preço apresentava-se inferior ao ora proposto.

Diante disso, o documento foi encaminhado à Secretaria competente para verificar a possibilidade de atendimento das necessidades com base naquele contrato.

Em resposta, a Secretaria informou que entrou em contato com a empresa, a qual esclareceu não ser possível atender às especificações do objeto pelo valor constante no contrato de Bauru.

Ressalta-se que seguem anexos ao processo, sob o ID (630f4f265788abad294214bd40c76e74), o e-mail encaminhado à Secretaria e a respectiva resposta.

Desta forma, conforme orientação vigente, este departamento adere ao cumprimento do Decreto Municipal nº 20.044/2023, o qual estabelece as diretrizes do procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços necessária à aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme definidos pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aplicável ao âmbito do Município de Itapemirim, nos termos estabelecidos. Desse modo, apresento aos documentos o texto do artigo 5º do mencionado Decreto, com ênfase no parágrafo 1º:

> **Art. 5º** - Para fins de determinação do preço estimado decorrente de processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços, a pesquisa de preços deverá utilizar, de forma combinada ou não, os seguintes parâmetros:

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 239a36bccb57f254636fbaee6266473d

DESPACHO

Descrição	***Pesquisa de Preços Nº 000265/2025 - Processo Nº /2025***
Responsável	DIANA MARVILA PEREIRA

I. Composição de custos unitários iguais ou menores à mediana do item correspondente no banco de preços ou painel para consulta de preços disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II. Contratações semelhantes feitas pelo Ente/Órgão responsável pela realização da pesquisa de preços, as quais estejam em execução ou tenham sido concluídas há pelo menos 1 (um) ano antes da data da pesquisa, observando-se a utilização de índice de atualização de preços correspondente;

III. Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela referencial formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e/ou Estadual, e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório e a data e a hora de acesso;

IV. Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou correspondência eletrônica, desde que se apresente devida justificativa para a escolha destes fornecedores e que não se tenha obtido os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório; ou

V. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório, conforme disposto em competente regulamento.

§1º. Os parâmetros descritos nos incisos I e II do *caput* deste artigo terão prioridade, e sua não utilização deverá ser adequada e suficientemente justificada nos autos.

Com base nisso, este Departamento tem dado prioridade às formas de cotação mencionadas nos incisos I e II do referido artigo.

No presente caso, os valores obtidos através da ferramenta mencionada anteriormente (Banco de Preços) são registrados no quadro de preços como "NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda.". Esses valores correspondem ao sistema utilizado

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 239a36bccb57f254636fbaee6266473d

por este Departamento para realizar pesquisas nos painéis de preços do governo, no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), em contratações e licitações de outros órgãos públicos que utilizem outros sistemas online, bancos de dados de notas fiscais, entre outros. É importante ressaltar que o valor já é lançado no quadro de preços de acordo com a média previamente calculada na mesma ferramenta.

Os valores que compõem os cálculos citados anteriormente estão devidamente descritos no relatório em anexo. Trata-se não apenas de um valor único, mas sim de uma média composta por diversos preços ofertados em outras contratações e licitações.

Adicionalmente, enfatizamos que este Departamento reitera o compromisso de garantir a lisura e transparência nos processos licitatórios, seguindo estritamente os trâmites legais estabelecidos. Ao aderir ao procedimento regular, estamos cumprindo os princípios fundamentais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, probidade administrativa, igualdade, planejamento, transparência, eficácia, segurança jurídica, entre outros.

Nesse sentido, é recomendado a todos os envolvidos neste procedimento que estejam atentos às orientações dos Tribunais de Contas estaduais e federais, a fim de garantir a conformidade legal e prevenir qualquer tipo de irregularidade.

Reforçamos que a observância de todas as normas e diretrizes vigentes é fundamental para garantir a igualdade e a competitividade, além de evitar questionamentos futuros em relação à legalidade do certame. Acreditamos firmemente no cumprimento correto dos procedimentos e regulamentações, visando uma gestão pública eficiente e justa, que possa contribuir para o desenvolvimento do nosso departamento e satisfazer os cidadãos.

Sendo assim, seguem relatórios do Banco de Preços com detalhamento dos

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 239a36bccb57f254636fbaee6266473d

DESPACHO

Descrição	***Pesquisa de Preços Nº 000265/2025 - Processo Nº /2025***
Responsável	DIANA MARVILA PEREIRA

preços, cotações com os fornecedores, quadro comparativo e média dos preços, para análise.

Itapemirim, 07 de novembro de 2025.

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 239a36bccb57f254636fbaee6266473d

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 239a36bccb57f254636fbaee6266473d

Documento assinado por:

Diana Marvila Pereira

CPF: ***.604.797-**

Email Verificado:
diana.marvila@hotmail.com

IP: 192.168.3.145



Data: 07/11/2025 11:22:42

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 07/11/2025 11:22:44

Protocolo Eletrônico nº 33496/2025

À SEME,

Segue para análise e manifestação da Secretária, referente a pesquisa de preço realizada, conforme manifestação do Departamento de Compras (Identificador:**5f3cafd5805075dd675ffbcb6a1e38e**), devendo observar e certificar as determinações do artigo 11, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em; 07 de novembro de 2025.

Fabiana Gomes Lesqueves
Subsecretária de Recursos Materiais,
Serviços e Licitação Pública
Serviços e Licitação Pública

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: e1179079784ce2ff042e9c57050ea086

Documento assinado por:

Fabiana Gomes Lesqueves

CPF: ***.641.407-**

Email Verificado:
fabianalesqueves@hotmail.com

IP: 192.168.3.37



Data: 07/11/2025 14:58:20

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 07/11/2025 15:38:28

Protocolo Eletrônico nº 33496/2025

Itapemirim, 07 de novembro de 2025.

DA: Secretaria Municipal de Educação (SEME)

PARA: Subsecretaria de Recursos Materiais e Licitações Públicas (Submaterli)

Prezada Servidora,

Considerando que o objeto do presente protocolo é a "AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS PARA ATENDER ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS EM TEMPO INTEGRAL (PROETI)", informo que tomo ciência da média de preços realizada pelo Departamento de Compras (Identificador nº *cbc763d839b447100347d0e0c483957a*), incluindo a análise do valor unitário e total do item.

Diante do exposto, solicito que sejam envidados todos os esforços para que o processo de aquisição prossiga com a máxima celeridade, visando à sua conclusão no menor prazo possível.

Atenciosamente,

ANGÉLICA RUFINO SALES
Secretária Municipal de Educação

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 30c2e88d1b61efa6a0602f2f8a643499

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 30c2e88d1b61efa6a0602f2f8a643499

Documento assinado por:

Angélica Rufino Sales

CPF: ***.708.747-**

Email Verificado:
angelicasales3@hotmail.com

IP: 192.168.11.128

Angélica Rufino Sales

Data: 07/11/2025 15:59:54

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 07/11/2025 16:51:40

Protocolo Eletrônico nº 33496/2025

AO COMPRAS SEMUS,

Remeto os autos para atualização da regularidade fiscal. Após encaminhar para a reserva orçamentária e, em seguida, à Procuradoria para análise e manifestação quanto à legalidade do pedido de contratação.

Em,10 de novembro de 2025

Fabiana Gomes Lesqueves
Subsecretária de Recursos Materiais,
Serviços e Licitação Pública

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: e2c7d28f9295114a299230cb643f4d74

Documento assinado por:

Fabiana Gomes Lesqueves

CPF: ***.641.407-**

Email Verificado:
fabianalesqueves@hotmail.com

IP: 192.168.3.37

Fabiana Gomes Lesqueves

Data: 10/11/2025 16:16:53

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 10/11/2025 16:16:55

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: e2c7d28f9295114a299230cb643f4d74

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

PM JI-PARANÁ

AV. 02 DE ABRIL, 1701 - URUPÁ - JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

CERTIDÃO NEGATIVA

DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

145337781

Contribuinte	CPF/CNPJ
IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA	**50.456.480/0001-78**

Logradouro	Número	Complemento
RUA CIRO ESCOBAR RIBEIRO	**173**	

Bairro	CEP
DOIS DE ABRIL	**76900850**

Cidade	UF
JI-PARANÁ	**RO**

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Atestamos a autenticidade da certidão consultada.

Emitida às 09:07:35 do dia 30/10/2025

Válida até 29/11/2025

Código de Controle da Certidão/Número 6715C94EA1350CE1

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.456.480/0001-78

Razão Social: IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA

Endereço: R CIRO ESCOBAR 173 SALA B / DOIS DE ABRIL / JI-PARANA / RO / 76900-850

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/10/2025 a 27/11/2025

Certificação Número: 2025102906296075015727

Informação obtida em 10/11/2025 17:04:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Itapemirim, 11 de Novembro de 2025

Protocolo BPMS 33496/2025

Despacho

À PGM,

Com nota de Pré-empenho em anexo, remeto os autos para análise e manifestação.

Atenciosamente,

Francine Paz de Almeida Silva
Subsecretária de Planejamento e Orçamento
Secretaria Municipal de Finanças

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 7ad076f35c77a9422ab6aae3a0af3dac

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 7ad076f35c77a9422ab6aae3a0af3dac

Documento assinado por:

Francine Paz de Almeida Silva

CPF: ***.329.797-**

Email Verificado:
francine.paz@hotmail.com



IP: 192.168.4.7

Data: 11/11/2025 14:44:21

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 11/11/2025 14:44:23

MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
ESPIRITO SANTO
27.174.168/0001-70

NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000335/2025 - LIBERADA

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2025 Ficha : 0000157
Data : 11/11/2025 Data Ref.: 11/11/2025 Valor : **19.600,00**

Órgão : 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária : 040 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função : 12 - Educação
Subfunção : 361 - Ensino Fundamental
Programa : 135 - MAIS EDUCAÇÃO DE QUALIDADE - ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade : 2.307 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO E.F
Elemento Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Subelemento Despesa : 44905206000 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS
Fonte de Recurso : 257600000001-AAAA - TRANSF. DE REC. DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PROETI

Favorecido : IBBA INDUSTRIA E CORMERCIO DE BEBEDOURO LTDA CNPJ/CPF : 50.456.480/0001-78
Bairro : Dois de Abril Cidade : JI-PARANA
Endereço : RUA Ciro Escobar UF : RONDONIA

Histórico : Pré-Empenho em favor da empresa IBBA INDUSTRIA E CORMERCIO DE BEBEDOURO LTDA, referente a aquisição de BEBEDOUROS, para atender as Escolas Municipais em Tempo Integral, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, de acordo coma solicitação de adesão a Ata de Registro de Preço nº 02/2025, Pregão Eletrônico nº 09/2024, oriunda da Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo (SEDU), conforme justificativas e documentações acostada aos autos. (Prot.

Saldo Anterior Ficha	56.480,00	Valor Pré Empenho	19.600,00	Saldo Disponível	36.880,00

(dezenove mil seiscentos reais)

Nº Requisição :
Nº Processo : 0033496/2025

Modalidade : Adesão a Registro de Preços
Objeto :

S U B E L E M E N T O

44905206000 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	19.600,00

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Investimentos				
O 1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	19.600,00	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	19.600,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	19.600,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	19.600,00

Local/Data/Assinaturas

ITAPEMIRIM..., 11 de novembro de 2025

PARECER

Protocolo BPMS nº 33.496/2025

À SUBMATERLI,

Trata-se de processo administrativo onde a Secretaria Municipal de Educação pretende aderir a Ata de Registro de Preço nº 002/2025 advinda do pregão eletrônico 009/2024, onde a entidade gestora é a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO (SEDU) e a empresa fornecedora é IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA, cujo objeto é a aquisição de bebedouros.

Há nos autos documento de formalização de demanda – id. e838527a82085c011d18c68a3c4765fc, estudo técnico preliminar – id. 2be75259271bce4f70a5da50f69a9f7 e termo de referência – id. 81aa7f05358937b8ce01a81485748a9c. Há, ainda, consulta ao órgão gestor – id. b2cdd1af62d22000cac1050c9ebdd2a1 –, aceite da fornecedora – id. 7dd44d260e3bf7afb7bdd3f57a31bf0f e nota de pré-empenho – id. c1cf79bbc029ba3a0872ae00bc3af4c4.

Por fim, fora juntado quadro comparativo em id. cbc763d839b447100347d0e0c483957a, de responsabilidade daquele órgão.

É o essencial relatório.

Ex tempore, revela-se imperioso registrar que o exame atinente a conveniência e oportunidade da realização de qualquer ato de gestão, quer no seu aspecto econômico, quer no seu aspecto administrativo, não se encontra inserto dentro do espectro de atribuições conferidas à PGM pela LC nº 158/2013, eis que se trata de

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 186ec892e6a3eeec0c2714dfe7e2b5a1

questão eminentemente afeta ao mérito administrativo, de atribuição do gestor público.

Neste contexto, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiará dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração Pública, conforme orientação constante do enunciado n. 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União1.

Com efeito, convém salientar que a manifestação jurídica em epígrafe tem o escopo de atuar na segunda linha de defesa das contratações públicas, em especial no controle prévio de legalidade, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/21.

Desta forma, a análise do procedimento em capítulo cinge-se aos aspectos jurídicos sub examine, mediante os elementos constantes dos autos, sendo presumível que, os aspectos técnicos e/ou econômicos envolvidos tenham sido devidamente apreciados pelos órgãos técnicos competentes para tanto, de tal sorte que esta Procuradoria deixa de se manifestar sobre a legalidade de quaisquer atos pretéritos a este parecer, ficando a autoridade competente advertida da responsabilidade exclusiva e integral pela rigorosa observância da legislação aplicável ao caso.

Pois bem, a adesão a Atas de Registro de Preços é regulada pela Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece diretrizes para as contratações públicas, incluindo o uso de sistemas de registro de preços. A norma prevê que a adesão deve observar a economicidade e a vantajosidade da contratação, além dos limites legais estabelecidos.

Como sabido, para que haja regular adesão de ata de registro de preços, faz-se necessária a caracterização do objeto a ser adquirido, o diagnóstico da necessidade de contratação, adequação do objeto aos interesses da Administração e apresentação das justificativas pertinentes, competindo a secretaria solicitante a sua demonstração, não

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 186ec892e6a3eeec0c2714dfe7e2b5a1

sendo atribuição desta procuradoria adentrar neste mérito por falta de capacidade técnica específica.

Com efeito, toda e qualquer adesão de ata de registro de preços precisa ser vantajosa. Não posso deixar de destacar que em uma pesquisa de preços várias condicionantes devem ser analisadas para se obter um resultado satisfatório, a exemplo da especificação do objeto, quantidades e etc. Contudo, esta procuradoria não possui atribuição e competência para certificar se a pesquisa de preços é ou não vantajosa, sendo esta atribuição do setor competente. Há nos autos pesquisa - quadro comparativo em id. cbc763d839b447100347d0e0c483957a, de responsabilidade daquele órgão.

Outrossim, nos procedimentos de adesão à Ata de Registro de Preços deve haver anuência do órgão gerenciador, aceite do fornecedor beneficiário, comprovação de que a ata está vigente. Ademais deve se manter as mesmas condições assumidas no certame original, observância aos limites quantitativos previstos na legislação vigente (50%) - art. 86 da Lei nº 14.133/2021, comprovação de regularidade fiscal, trabalhista, econômica, técnica e de idoneidade dos fornecedores.

Inobstante tudo que fora asseverado, deverá ter a Secretaria solicitante atenção ao disposto no Decreto Municipal nº 20.045/2023, especialmente quanto a "carona" que se pretende, vez que os arts. 28 a 30 do referido diploma, traz regras e requisitos específicos, veja-os:

> **"Art. 28 - O Município de Itapemirim somente poderá aderir à ata de registro de preços, na condição de não participante, de órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual e distrital, conforme §3º do art. 86 da Lei nº 14.133, de 2021, observados os seguintes requisitos:**

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 186ec892e6a3eeec0c2714dfe7e2b5a1

I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

§ 1º O processo terá início de acordo com a minuta do decreto que regulamenta a "FASE PREPARATÓRIA DA LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA" até a fase de pesquisa de preços, momento em que, identificada a possibilidade e vantajosidade, será solicitada a adesão, e terá prosseguimento somente após a autorização do órgão ou entidade gerenciadora e aceitação da adesão pelo fornecedor.

§ 2º Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o Município efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata e as condições estabelecidas no edital que deu origem ao registro de preços.

§ 3º O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante justificativa, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Art. 29 - Serão observadas, para a adesão à ata de registro de preços de que trata o art. 28, as regras estabelecidas na regulamentação do órgão ou entidade gerenciadora quanto as condições e quantitativos das aquisições ou

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 186ec892e6a3eeec0c2714dfe7e2b5a1

> **contratações (no caso de serviços) e no instrumento convocatório da ata de registro de preços.**
>
> **Art. 30 - Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:**
>
> **I - As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e**
>
> **II - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços."**

Com efeito, é possível o Município de Itapemirim-ES aderir a Ata de Registro de Preços de órgãos ou entidades **de outros** Municípios, Estados, do Distrito Federal e da União. O percentual do item a ser aderido deverá respeitar o máximo permitido que é de 50%.

Por derradeiro, cumpre salientar que a manifestação da Procuradoria Municipal é de caráter opinativo e não vinculante. Ademais, consoante precedentes do Colendo Superior Tribunal de Justiça, "a mera emissão de parecer opinativo encontra-se sob a inviolabilidade dos atos e manifestações da atividade de advocacia, em razão da essencialidade do advogado à atividade jurisdicional, nos termos do art.

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 186ec892e6a3eeec0c2714dfe7e2b5a1

133 da Constituição Federal" (RHC n. 126.954/SC, relator Ministro Sebastião Reis Júnior, Sexta Turma, julgado em 14/12/2021, DJe de 17/12/2021).

Ex positis, restrita ao exame dos aspectos jurídicos *sub examine* e postos tais fundamentos de direito e de fato, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros que escapam à análise jurídica em epígrafe, esta Procuradoria entende que, para que seja possível a adesão de Ata de Registro de Preços devem ser observados; i. se estão presentes todos os elementos elencados no parecer, respeitando os arts. 28 a 30 do Decreto Municipal nº 20.045/2023; ii. não haja qualquer espécie de direcionamento; iii. a Submaterli certifique a instrução processual; iv. haja autorização expressa do Chefe do Executivo.

É o parecer.

Itapemirim-ES, 12 de novembro de 2025.

MARCELLE PERIM ALVES
OAB/ES nº 12.275
Procuradora Municipal

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 186ec892e6a3eeec0c2714dfe7e2b5a1

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 186ec892e6a3eeec0c2714dfe7e2b5a1

Documento assinado por:

Marcelle Perim Alves

CPF: ***.628.127-**

Email Verificado:
marperim.adv@gmail.com

IP: 186.233.129.106

Marcelle Perim Alves

Data: 13/11/2025 09:49:59

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 13/11/2025 09:50:03

Protocolo Eletrônico nº 33496/2025

À SEME,

Segue para manifestação e atendimento do parecer jurídico (Identificador: 186ec892e6a3eeec0c2714dfe7e2b5a1), bem como os requisitos elencados, certificação de autenticidade e veracidade e demais determinações. Após, encaminhar os autos para deliberação do Chefe do Executivo.

Em,13 de novembro de 2025.

Fabiana Gomes Lesqueves
Subsecretária de Recursos Materiais,
Serviços e Licitação Pública

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: e1c3f27f5b65acbcb0f1fb3f97743385

Documento assinado por:

Fabiana Gomes Lesqueves

CPF: ***.641.407-**

Email Verificado:
fabianalesqueves@hotmail.com

IP: 192.168.3.37

Fabiana Gomes Lesqueves

Data: 13/11/2025 15:56:15

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 13/11/2025 15:56:17

Assinado digitalmente
ANGELICA RUFINO SALES:02770874730
13/11/2025 - 16:36:51

Protocolo Eletrônico nº 33496/2025

Itapemirim, 13 de novembro de 2025.

DA: Secretaria Municipal de Educação (SEME)

PARA: Secretarira de Integridade Governamental e Transparência (SIGET)

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO PARA ATENDER ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS EM TEMPO INTEGRAL (PROETI).

Exmo. Sr. Prefeito,

Tendo em vista o parecer da Procuradoria Geral Municipal – PGM (identificador nº *186ec892e6a3eeec0c2714dfe7e2b5a1*), informo que estou ciente dos requisitos elencados, bem como certifico a autenticidade e veracidade dos documentos apresentados nos autos.

Diante do exposto, encaminho o processo para deliberação do Chefe do Poder Executivo.

Atenciosamente,

ANGÉLICA RUFINO SALES
Secretária Municipal de Educação

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: c05009ee61d8c70ce176d12d28d5c5df

Itapemirim-ES, 12 de dezembro de 2025.

Processo: 1972/2025
Origem: Secretaria Municipal de Integridade Governamental e Transparência - SIGET
Destinatário: SEME

DESPACHO

Considerando o Parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Município, constante do Protocolo BPMS nº 33.496/2025, o qual analisou os aspectos jurídicos atinentes à pretensão da Secretaria Municipal de Educação em aderir à Ata de Registro de Preços nº 002/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 009/2024, cuja entidade gerenciadora é a Secretaria de Estado da Educação – SEDU;

Considerando que o parecer manifesta-se favoravelmente à continuidade do procedimento e após a Secretaria demandante, certificar todos os requisitos legais mencionados, especialmente aqueles previstos nos arts. 28 a 30 do Decreto Municipal nº 20.045/2023, bem como os limites quantitativos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando a necessidade administrativa de aquisição dos bebedouros, devidamente justificada nos autos;

AUTORIZO a adesão à referida Ata de Registro de Preços, nos termos do parecer jurídico, devendo a Secretaria Municipal de Educação adotar todas as providências necessárias para o regular prosseguimento do feito.

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: c228588f675733489fa2f7944013a171

GENESIS ALVES BECHARA: 12888203723

Assinado digitalmente por GENESIS ALVES BECHARA: 12888203723
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=30970016000196, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=GENESIS ALVES BECHARA: 12888203723
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.12.12 13:44:16-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

GÊNESIS ALVES BECHARA

Prefeito Municipal

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: c228588f675733489fa2f7944013a171

MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
CNPJ nº 27.174.168/0001-70
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS, SERVIÇOS E LICITAÇÃO PÚBLICA
Praça Domingos José Martins, sem número – Centro - 29.330-000 – Itapemirim (ES)
(28) 3529.6030 – Email: administração@itapemirim.es.gov.br

Protocolo Eletrônico nº 33496/2025

À DGPL,

Segue para análise e manifestação do Agente de Contratação, conforme Determina o artigo 6°, inciso LX da Lei Federal n° 14.133/2021, devendo ser observadas as atribuições do Decreto Municipal n° 20.041/2023. Bem como a remessa no sistema CidadES

Em, 15 de dezembro de 2025.

Fabiana Gomes Lesqueves
Subsecretária de Recursos Materiais,
Serviços e Licitação Pública

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 82579d0d08ac1838dcb56760b0b85924

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 82579d0d08ac1838dcb56760b0b85924

Documento assinado por:

Fabiana Gomes Lesqueves

CPF: ***.641.407-**

Email Verificado:
fabianalesqueves@hotmail.com



IP: 192.168.3.37

Data: 15/12/2025 17:00:55

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 15/12/2025 17:00:57

Contratações (/CidadESPortalWeb/RemessaContratacaoCadastro/RemessaContratacaoSelecaoContratacao)

Remessa de dados (/CidadESPortalWeb/RemessaContratacaoEnvio/EnviarRemessaContratacao)

Retificação (/CidadESPortalWeb/RemessaContratacaoRetificacao/Retificacao)

Transferências (/CidadESPortalWeb/RemessaContratacaoTransferenciaConsulta/CarregarRemessaContratacaoTransferenciaConsulta)

Consultas (/CidadESPortalWeb/RemessaContratacaoConsulta/Consulta)

Painel de contratações (https://paineldecontrole.tcees.tc.br/areasTematicas/contratacoes/visaoGeral)

Dúvidas (https://www.tcees.tc.br/cidades/orientacoes/?modulo=5&ano=)

Início (/CidadESPortalWeb/) › Contratação

› Contratações (/CidadESPortalWeb/RemessaContratacaoCadastro/RemessaContratacaoSelecaoContratacao)

› Prefeitura Municipal de Itapemirim › 2025.035E0700001.16.0009

Identificação: 2025.035E0700001.16.0009

Valor estimado: R$ 19.600,00

Processo administrativo: 033496/2025

Autuação: 09/10/2025

Natureza: 16 - Adesão à ARP

Tipo: 02 - Compras

Objeto: AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO PARA ATENDER ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS EM TEMPO INTEGRAL (PROETI)

Detalhes | Itens retificados

Não há dados enviados para esta contratação.

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 97ae171bfe5f6709598ca40796db2ff1

PROT. 33496/2025

A SUBMATERLI

Do compulsar dos autos, verifica-se que o mesmo está de acordo com a legislação de regência, com a devida documentação anexada, com parecer jurídico favorável à contratação por dispensa, nota de pré-empenho anexada e autorização do Exmo. Prefeito, assim, atendendo as exigências legais, o processo está apto para prosseguimento.

Em 16/12/2025

LIDIANE RIBEIRO DOS SANTOS MARAFONI
Agente de Contratação PMI

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 32ea685f304e70e6cb76546cf14c7b76

Documento assinado por:

Lidiane Ribeiro Dos Santos Marafoni

CPF: ***.679.167-**

Email Verificado:
lidirsm@gmail.com



IP: 192.168.3.157

Data: 16/12/2025 11:19:12

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 16/12/2025 11:19:32

Protocolo Eletrônico nº 33496/2025

À SIGET;

Informo que foi realizado os devidos registros no sistema CidadES, conforme documentos em anexo. Desta forma, realizada a correta instrução processual, estando apto para prosseguimento. Encaminho para assinatura do Excelentíssimo Prefeito, referente a Adesão nº 0327/2025.

Em, 17 de dezembro de 2025.

Fabiana Gomes Lesqueves
Subsecretária de Recursos Materiais,
Serviços e Licitação Pública

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: d8e8cf8da3fe9be856453a3b00c257cf

Documento assinado por:

Fabiana Gomes Lesqueves

CPF: ***.641.407-**

Email Verificado:
fabianalesqueves@hotmail.com

IP: 192.168.3.37

Fabiana Gomes Lesqueves

Data: 17/12/2025 09:45:11

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 17/12/2025 09:45:13

ADESÃO Nº 327/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33496/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES – SECRETRAIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA

CNPJ: 50.456.480/0001-78

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025, PREGÃO ELETRÔNICA Nº 009/2024, PROCESSO Nº 2024-8F44B/2024 E CÓDIGO NO CIDADES TCE/ES Nº 2025.501C2600012.01.0014 (SEDU). VISANDO A AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS EM AÇO INOXIDÁVEL, TENSÃO ELÉTRICA DE 127V OU 220V, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 100 E DE 200 LITROS DE ÁGUA, PARA ATENDER PARA ATENDER ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS EM TEMPO INTEGRAL (PROETI), DO MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM-ES.

VALOR: R$ 19.600,00 (DEZENOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)

ID CidadES: 2025.035E0700001.16.0009

ITAPEMIRIM/ES, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

_____
GENESIS ALVES BECHARA
Prefeito Municipal de Itapemirim

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 8690a8490666a4dfbf3f3cce9e036938

ADESÃO Nº 327/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33496/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES – SECRETRAIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA

CNPJ: 50.456.480/0001-78

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025, PREGÃO ELETRÔNICA Nº 009/2024, PROCESSO Nº 2024-8F44B/2024 E CÓDIGO NO CIDADES TCE/ES Nº 2025.501C2600012.01.0014 (SEDU). VISANDO A AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS EM AÇO INOXIDÁVEL, TENSÃO ELÉTRICA DE 127V OU 220V, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 100 E DE 200 LITROS DE ÁGUA, PARA ATENDER PARA ATENDER ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS EM TEMPO INTEGRAL (PROETI), DO MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM-ES.

VALOR: R$ 19.600,00 (DEZENOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)

ID CidadES: 2025.035E0700001.16.0009

ITAPEMIRIM/ES, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

GENESIS ALVES BECHARA: 12888203723

Assinado digitalmente por GENESIS ALVES BECHARA:12888203723
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=30970016000198, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=GENESIS ALVES BECHARA:12888203723
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.12.17 10:42:55-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

GENESIS ALVES BECHARA
Prefeito Municipal de Itapemirim

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 8d701a8900665900f8f87f37e80e676938

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
Informativo Oficial criado pela Lei Municipal nº 1.928/05 e Regulamentado pelo Decreto nº 2.671/05
www.itapemirim.es.gov.br

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025 | Ano XV - Edição nº 4.424 | Página 01

ATOS DAS AUTARQUIAS MUNICIPAIS

PORTARIAS

INSTUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES
I P R E V I T A

CONSELHO ADMINISTRATIVO 2024/2026

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim (IPREVITA), vem, por meio deste, convocar os MEMBROS EFETIVOS do referido Conselho para **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada conforme os detalhes a seguir:

DATA: 22 (vinte e dois) de DEZEMBRO de 2025
HORÁRIO: 09:00 h
LOCAL: Sede Administrativa do IPREVITA, localizada na Rua Campinas, nº. 96, Bairro Jardim Paulista – Itapemirim – ES (em frente à Rodoviária).

Pauta:

1. Processo nº. 00287/2025 - Aprovação da Política de Investimento 2026;
2. Apreciação/Aprovação de Prestação de Contas 5º Bimestre/2025;
3. Processo nº. 00108/2025 - Regulação de Reembolso de Despesas com Passagens Aéreas e Deslocamento;
4. Ofício OF.IP.ITA-214/2025 de 08/12/2025 - Trata do calendário de Reuniões de 2026.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outro fato impeditivo, que impeça a realização da reunião, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local ou em outro a ser definido no ato.

A reunião é aberta à participação de servidores, aposentados, pensionistas e da sociedade civil geral, não sendo necessário agendar ou comunicar previamente, basta comparecer na data e horário estabelecidos previamente.

Itapemirim-ES, 17 de novembro de 2025.

RONILDO HILARIO GOMES:94093873704
Assinado de forma digital por RONILDO HILARIO GOMES:94093873704
Dados: 2025.12.18 09:42:57 -03'00'

RONILDO HILÁRIO GOMES
Presidente do Conselho Administrativo do IPREVITA

IPREVITA

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ADESÃO DE ATA

Prefeitura Municipal de Itapemirim
ESPIRITO SANTO

ADESÃO Nº 327/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33496/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES – SECRETRAIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA

CNPJ: 50.456.480/0001-78

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025, PREGÃO ELETRÔNICA Nº 009/2024, PROCESSO Nº 2024-8F44B/2024 E CÓDIGO NO CIDADES TCE/ES Nº 2025.501C2600012.01.0014 (SEDU). VISANDO A AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS EM AÇO INOXIDÁVEL, TENSÃO ELÉTRICA DE 127V OU 220V, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 100 E DE 200 LITROS DE ÁGUA, PARA ATENDER PARA ATENDER ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS EM TEMPO INTEGRAL (PROETI), DO MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM-ES.

VALOR: R$ 19.600,00 (DEZENOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)

ID CidadES: 2025.035E0700001.16.0009

ITAPEMIRIM/ES, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

_____
GENESIS ALVES BECHARA
Prefeito Municipal de Itapemirim

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº 0013/2025

A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, por meio da Comissão Especial de Avaliação de Títulos e de Prova Prática do Processo Seletivo Simplificado Edital nº0013/2025, conforme cronograma do Anexo VII, publica a classificação dos candidatos que se inscreveram para o certame, após avaliação da prova prática.

Itapemirim, ES, 18 de dezembro de 2025.

Viviani Silva de Góes
Presidente da Comissão Especial de Avaliação da Prova Prática

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

CLASSIFICAÇÃO 4ª ETAPA APÓS RECURSO - CARGO MOTORISTA/TRANSPORTE COLETIVO - EDITAL 0013/2025

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO	AVALIAÇÃO DE TITULOS	PROVA PRÁTICA	TOTAL DE PONTOS
1	MACIO PINTO DA SILVA	04/03/1965	48	17	20	85
2	RONDINELE GOSMES SILVA	08/06/1978	48	17	20	85
3	JULIO CESAR COSTA DA SILVA	09/08/1980	48	17	20	85
4	FABIO FERREIRA BATISTA	11/05/1981	48	17	20	85
5	JULIO CESAR SANTANA	24/10/1981	48	17	20	85
6	EDIMAR ALVES SILVA	10/07/1982	48	17	20	85
7	RODRIGO ALVES DA CUNHA	05/03/1987	48	17	20	85
8	ROBERTO COSTA	10/05/1967	48	16	20	84
9	CLEBSON COSTA BARBOZA	22/02/1977	48	16	20	84
10	GILCINEI DA COSTA PEREIRA	04/02/1984	48	15	20	83
11	EDSON SILVA DE JESUS	01/10/1963	48	13	20	81
12	ADILSON OLIVEIRA BERNARDO	02/10/1963	48	13	20	81
13	WALMIR FONSECA COELHO DE MELO	19/11/1965	48	13	20	81
14	CARLOS HENRIQUE PEREIRA	30/01/1966	48	13	20	81
15	LENIR DA SILVA RIBEIRO	08/02/1966	48	13	20	81
16	PAULO GOMES DA SILVA	09/07/1968	48	13	20	81
17	ALEX VENTURA PORTO	05/08/1988	48	13	20	81
18	ALEXANDRE CARVALHO DE AMORIM	31/08/1981	48	17	15,5	80,5
19	JULIMAR RIBEIRO SCHAYDER	17/05/1963	48	13	19	80
20	GENILSON NASCIMENTO DE SOUZA	15/12/1968	48	17	14,5	79,5
21	AUGUSTO CESAR LINO GUILHERME	08/10/1971	48	13	0	61
22	JOSEMAR PEREIRA BERNARDO	09/09/1972	48	13	0	61
23	ELIOMAR DA SILVA BARBOZA	05/03/1973	48	13	0	61
24	LEOMAR SILVA VENTURA	10/08/1975	48	13	0	61
25	ELIANDRO BATISTA VENTURA	19/11/1976	48	13	0	61
26	MARCIANO BERNARDO FERNANDES	07/06/1977	48	13	0	61
27	FLAVIO LUIZ MORAES DE SOUZA	20/06/1978	48	13	0	61
28	FABIO CORRÊA LOBO	23/11/1978	48	13	0	61
29	FABIO FERNANDES	02/03/1979	48	13	0	61
30	FÁBIO JUNIOR DE OLIVEIRA	21/11/1979	48	13	0	61
31	PATRICK XAVIER MARTINS	14/12/1985	48	13	0	61
32	NATIELES CARVALHO DA SILVA CANDIDO	14/05/1986	48	13	0	61
33	WILCENEI PIMENTEL FILHO	09/12/1986	48	13	0	61
34	RUAN PAES XAVIER	26/06/1992	48	13	0	61
35	TIAGO MENEZES GOMES	25/02/1999	48	13	0	61
36	ALCIMAR SOUZA SCATAMBURLO	12/10/1966	48	12	0	60
37	JOSEIR VIEIRA VARGAS	02/08/1969	48	12	0	60
38	OSEIAS DA SILVA MOTE	01/12/1976	48	12	0	60
39	JADER MORAES COELHO	02/04/1966	48	11	0	59
40	CARLOS JOSE FERREIRA BETTCHER	17/09/1973	48	11	0	59
41	JORGE LUIS SILVA CRESPO	25/04/1984	48	11	0	59
42	JORGE CARVALHO SERAFIM	03/02/1962	48	10	0	58
43	EDUARDO FERREIRA CONCEIÇÃO	22/12/1977	48	10	0	58
44	ALEX DA SILVA FIDELIX	18/11/1978	48	10	0	58
45	DAYVSON QUEIROZ NUNES	06/09/1996	48	10	0	58
46	JOSE CLAUDINO ROSA	09/04/1965	48	9	0	57
47	WASHINGTON LUIS DA COSTA PINTO	12/08/1971	48	9	0	57
48	ANTÔNIO MARCOS LINO DE LIMA	10/12/1986	48	9	0	57
49	PAULO SÉRGIO FERNANDES GARCIA	15/06/1980	48	8	0	56
50	JOCEI MIRANDA SANTIAGO	22/04/1965	48	7	0	55
51	ISMAEL ANTUNES DE CARVALHO	24/07/1979	48	7	0	55
52	ADRIANO AMARO INÁCIO	24/09/1980	48	7	0	55
53	ELVIO COSTA DA SILVA COSTA	30/11/1981	48	7	0	55
54	AGUINALDO FERREIRA DO NASCIMENTO	11/05/1972	48	6	0	54
55	JOSÉ VILMARIO LINS	04/08/1975	46	8	0	54
56	HIAGO BARRETO DO ROZARIO PEREIRA	11/12/1992	48	6	0	54
57	JAQUES BRANDÃO RODRIGUES	02/05/1970	48	5	0	53
58	ONESIO RODOVALHO DE TOLEDO	10/11/1970	48	4	0	52
59	JOEL DA FONSECA JUNIOR	30/07/1980	48	4	0	52
60	TIAGO MACHADO ROSA	11/05/1982	48	4	0	52
61	JOSÉ PEDRO GOMES DA SILVA GOMES DA SILVA	10/04/1983	48	4	0	52
62	ROBSON DA SILVA PEREIRA	30/11/1990	41	11	0	52
63	VINICIUS VENTURA PORTO	26/04/1991	48	4	0	52
64	JUCELINO SILVA DE MELO	13/06/1957	48	3	0	51
65	SINDERLEI SARRIA IDA	08/08/1967	48	3	0	51
66	RENATO DA FONSECA MARQUES	31/07/1969	48	3	0	51
67	SERGIO BOZIO MONTEIRO	06/02/1965	48	2	0	50
68	DAVI ALVES DE OLIVEIRA	19/12/1979	48	2	0	50
69	MARCINEI CANDAL BARBOZA	13/05/1986	48	2	0	50
70	SERGIO BENEVIDES FERNANDES	01/06/1974	48	1	0	49
71	DJHON LENON VENTURA	10/09/1990	48	1	0	49
72	RONALDO ROCHA FERREIRA DE SOUZA	25/09/1964	48	0	0	48
73	ABEL PRAZERES DOS SANTOS	15/01/1969	48	0	0	48
74	SANDRO SANTOS DA SILVA	01/05/1974	48	0	0	48
75	JOCIMAR PERES DA ROCHA	07/12/1975	48	0	0	48
76	SEBASTIÃO ALVES DA SILVA FILHO	12/05/1981	28	0	0	28
77	EDSON SANTANA SARTÓRIO	26/08/1980	21	4	0	25
78	CHARLES FERREIRA JUNIOR	04/11/1991	8	3	0	11
79	CARLOS HENRIQUE FABELO	12/09/1999	7	4	0	11
80	ALEXANDRE MATHIAS MOULAIS	02/05/1981	6	2	0	8
81	DEIVID ALVES BERNARDO	11/11/1987	0	8	0	8
82	VICTOR EUGENIO DA SILVA	18/03/1984	6	0	0	6

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

83	ROMENIGUE DE ALMEIDA PAZ	23/04/1993	0	5	0	5
84	ROGÉRIO CONTERINO	22/08/1965	0	0	0	0
85	CELIO CAETANO DA SILVA JUNIOR	24/10/1990	0	0	0	0
86	BRUNO MACHADO GOMES	20/03/1993	0	0	0	0

CANDIDADOS DESCLASSIFICADOS CONFORME ITEM 5.8 DO EDITAL						
	NOME COMPLETO	CPF	TEMPO DE SERVIÇO	AVALIAÇÃO DE TITULOS	PROVA PRÁTICA	TOTAL DE PONTOS
PNE	GERLANE ALVES BARBOSA	05925016718	0	0	NÃO COMPARECEU	0
	GILCINEI PEREIRA DA SILVA	21/06/1978	48	15	NÃO COMPARECEU	63

CLASSIFICAÇÃO 4ª ETAPA APÓS PROVA PRÁTICA - CARGO MOTORISTA/COMPACTADOR - EDITAL 0013/2025						
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO	AVALIAÇÃO DE TITULOS	PROVA PRÁTICA	TOTAL DE PONTOS
1	ROBSON DAS NEVES MACHADO	06/04/1963	48	17	20	85
2	LUZIANO OLIVEIRA E SILVA	14/11/1967	48	17	20	85
3	MOISÉS CÂMARA DE JESUS	15/02/1980	48	17	20	85
4	JOSÉ FABIANO BENEVIDES RIBEIRO	23/11/1961	48	17	19	84
5	ECIO CARNEIRO DA SILVA	12/11/1964	48	13	20	81
6	JOSE SILVA DE JESUS	25/12/1974	48	13	20	81
7	MARIO CESAR BRANDÃO MARQUES	25/05/1976	48	13	20	81
8	ENEAS DELFINO DE SOUZA	04/08/1977	48	13	20	81
9	ATILA DA SILVEIRA VIANA	13/10/1982	48	13	20	81
10	CHARLES DE TOLEDO COSTA	02/07/1986	48	10	20	78
11	WASHINGTON DE SOUZA GOMES	21/03/1983	48	13	16,5	77,5
12	ALUÍZIO RAIMUNDO DE SOUZA JUNIOR	16/01/1973	48	11	17,5	76,5
13	SANDRO SCHERRER DE ALMEIDA	18/10/1970	48	13	15	76
14	VANDER CALDEIRA	01/02/1974	48	2	20	70
15	SYDNEY LEAL NUNES	23/01/1978	48	2	20	70
16	JULIANO FELISMINO	17/01/1997	48	1	20	69
17	RENATO ALMEIDA	06/11/1986	0	3	0	3

CLASSIFICAÇÃO 4ª ETAPA APÓS PROVA PRÁTICA - CARGO OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS/ESCAVADEIRA - EDITAL 0013/2025						
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO	AVALIAÇÃO DE TITULOS	PROVA PRÁTICA	TOTAL DE PONTOS
1	RENAN DE ALMEIDA SCHERRER	18/09/1990	48	17	20	85
2	GILSON MOREIRA JORDÃO	25/05/1960	48	13	20	81
3	PAULO ROGÉRIO RODRIGUES	26/10/1972	48	13	20	81
4	ALDEIR GOMES DA SILVA	27/12/1989	48	6	20	74
5	AGUINALDO ZECCHINI	16/09/1973	5	0	0	5

CLASSIFICAÇÃO 4ª ETAPA APÓS PROVA PRÁTICA - CARGO MOTORISTA/VEÍCULOS LEVES - EDITAL 0013/2025						
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO	AVALIAÇÃO DE TITULOS	PROVA PRÁTICA	TOTAL DE PONTOS
1	RODRIGO TOLEDO COSTA	6/3/1981	48	22	20	90
2	JANDER SILVA DE JESUS	5/10/1976	48	17	20	85
3	ALOIZIO PIANES PAES	14/4/1981	48	17	20	85
4	LUIZ CARLOS SCHERRER PEREIRA	26/5/1983	48	17	20	85
5	EDER DE NAZARETH ESTEVÃO	17/7/1985	48	17	20	85
6	UEIDSON ROZA DA SILVA	30/12/1987	48	17	20	85
7	WALLACE DANTAS VIEIRA	10/5/1990	48	17	20	85
8	LUCIANO DE OLIVEIRA E SILVA	11/12/1969	48	17	19,5	84,5
9	MARIVON DE SOUZA COSTA	12/5/1970	48	16	20	84
10	TEÓFILO GASPAR DO NASCIMENTO	15/4/1984	48	14	20	82
11	GILSON LINO	21/10/1961	48	13	20	81
12	HERCULES PONCIANO	10/9/1962	48	13	20	81
13	CALMERIO SERBATE SANTOS	27/12/1963	48	13	20	81
14	JOAO COSTA DA SILVA	11/5/1965	48	13	20	81
15	GERALDO PALMEIRAS	29/6/1966	48	13	20	81
16	LUIZ CARLOS MARQUES CORREA	19/8/1972	48	13	20	81
17	JANES LEÃO VENTURA	9/9/1972	48	13	20	81
18	JOCIONE GONÇALVES CARDOSO	12/7/1974	48	13	20	81
19	DENIS RUBENS LIMA LEAL	5/3/1976	48	13	20	81
20	VAGNER SARTORI	9/4/1978	48	13	20	81
21	HERBERT DA SILVA NAIMEKE	25/4/1981	48	13	20	81
22	LAUREMI BENEVIDES ALVES	31/1/1983	48	13	20	81
23	WELITON DA SILVA	12/2/1986	48	13	20	81
24	ANDERSON DOS SANTOS BERNARDO	20/2/1989	48	13	20	81
25	ROBSON DA COSTA ROSAS	9/7/1973	48	13	19,5	80,5
26	CARLOS ROBERTO DA SILVA REIS	24/2/1963	48	12	20	80
27	VALDO PAULO PEREIRA	6/6/1963	48	13	19	80
28	GENILSON PEREIRA SOBRINHO	30/5/1965	48	13	18,5	79,5
29	ALTAIR LEAL	9/3/1962	48	13	18	79
30	JOELMIR FERREIRA LEAL	6/9/1993	48	13	15,5	76,5
31	EUZIDIO SILVA GOMES	11/2/1972	48	12	0	60
32	LUCIMAR MOREIRA PIMENTEL SARDINHA	12/1/1975	48	12	0	60
33	GILBERTO DE SOUZA	20/7/1977	48	12	0	60
34	MARCOS VINICIUS SANTOS DE MOURA	3/8/1990	48	12	0	60
35	PAULO FERNANDO BARRETO PORTO	2/9/1962	48	11	0	59
36	ADIEL DOS SANTOS PEREIRA	5/7/1974	48	11	0	59
37	HERCULES SÃO MARCOS SILVA	2/2/1976	48	11	0	59
38	ELIEZER VENTURA FERREIRA	19/9/1982	48	11	0	59
39	JULIANA APARECIDA DE FREITAS SILVA	27/8/1985	48	11	0	59
40	WALACE PIMENTEL BENTO	11/2/1966	48	10	0	58
41	MARCELO HENRIQUE DA SILVA BARCELOS	5/6/1966	48	10	0	58
42	CARLOS AREAS ROSA	11/9/1972	48	10	0	58
43	GILMAR DOS SANTOS COSTA	12/3/1974	48	10	0	58
44	PAULO ADRIANO COLODINO CARVALHO	31/5/1977	48	10	0	58
45	WESCLEY SATURNINO DE ANDRADE	18/5/1980	48	10	0	58
46	ROZANA COSTA	11/7/1977	36	21	0	57
47	OTILIO SOUSA RANGEL	21/5/1967	48	8	0	56
48	FERNANDO ALVES MERENCIO	13/6/1978	48	8	0	56
49	ADENILTON DE OLIVEIRA ALCANTARA	14/12/1971	48	6	0	54
50	CARLOS EDUARDO MEDEIROS DA SILVA	28/9/1983	48	6	0	54
51	ADRIANO DE SOUZA GOMES	28/5/1977	48	5	0	53
52	CRISTIANO DOS SANTOS PIROVANI	30/1/1978	48	5	0	53
53	PEDRO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS	29/11/1994	48	5	0	53
54	LOHRAN GOMES RANGEL	2/2/2000	41	12	0	53
55	SERGIO RIBEIRO	8/5/1965	48	4	0	52
56	VALDEMIR GOMES SILVA	29/12/1975	48	4	0	52
57	HIRIANE MARCHIORI	20/9/1983	47	5	0	52
58	DOUGLAS FERREIRA DE OLIVEIRA	27/9/1994	48	4	0	52
59	AILTON CHARLLES DA SILVA	22/4/1980	48	3	0	51
60	MOISES FELIZARDO DE SOUZA	2/5/1984	48	3	0	51
61	LUIZ ANTONIO DA SILVA	28/4/1965	48	2	0	50
62	ODILEI ANTUNES DA SILVA	16/5/1983	48	2	0	50
63	GERALDO SCHULZ DO NASCIMENTO FILHO	10/10/1985	48	2	0	50
64	GIOVANNI GOMES DA SILVA GOMES DA SILVA	26/2/1978	36	13	0	49
65	JONAS COLODINO CARVALHO	9/8/1978	42	7	0	49
66	QUERINO ALTAMIRO DE OLIVEIRA ESTEVES	10/7/1981	45	4	0	49
67	EUCIONE DOS SANTOS MARTINS	1/10/1984	48	1	0	49
68	POLLYANA RUFINO DE AMORIM OSÓRIO	23/7/1985	48	1	0	49
69	LEIMAR DA SILVA PASSOS	11/4/1967	48	0	0	48
70	BEAN ZUCOLOTO	4/2/1973	48	0	0	48
71	LUCIANO WICHELLO RISPERI	25/10/1974	48	0	0	48
72	ALEXANDRE AVELINO DOS SANTOS	3/5/1975	48	0	0	48
73	ANTEONE TITO OLIVEIRA OLIVEIRA	12/6/1975	48	0	0	48
74	LIONEIA ALVES PEREIRA	20/5/1976	48	0	0	48
75	VANDERLEI GOMES	6/10/1984	32	5	0	37
76	PAULO CESAR FRICKS CARVALHO	10/8/1968	29	7	0	36
77	FABIO FRANCISCO PAES DOS SANTOS	21/11/1977	31	1	0	32
78	FABRÍCIO RODRIGUES	19/4/1979	27	0	0	27
79	ROBERTO SOUZA TOLEDO JÚNIOR	19/12/1991	16	0	0	16
80	RUAN NASCIMENTO FURLAN	19/9/1990	14	1	0	15
81	LUIZ CARLOS SILVA DE SOUZA	29/3/1970	13	1	0	14
82	CARLOS HERALD MACHADO PEREIRA	8/1/1983	10	4	0	14

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

83	JOSE AUGUSTO DE MELLO BANDEIRA	25/2/1978	3	10	0	13
84	GILCIMAR BRANDÃO CAMPOS	11/6/1984	0	13	0	13
85	RAPHAEL LOURENÇO ROSA	17/5/1986	7	0	0	7
86	MARCOS ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	11/1/1978	0	5	0	5
87	UENES COSTA FABIANO	27/3/1988	0	2	0	2
88	RHONALD GOMES SOUZA	17/3/2003	0	2	0	2
89	JORGE ANTONIO MARADEI	23/4/1957	0	1	0	1
90	MARCO AURELIO GONÇALVES CORREA	11/7/1973	0	1	0	1
91	ELOIZA MIRANDA VIANA	22/1/1984	0	1	0	1
92	ZAQUEU DA COSTA FABIANO	8/11/1986	1	0	0	1
93	LEANDRO MATOSINHOS BRANDÃO DIAS	22/4/1993	0	1	0	1
94	ALEF MAGALHÃES PEÇANHA	26/11/1993	1	0	0	1
95	RICARDO FELIX RIBEIRO	3/4/1957	0	0	0	0
96	WILSON BARBOSA DELLATORRE	25/9/1958	0	0	0	0
97	CELSO PEREIRA DE CARVALHO	1/7/1961	0	0	0	0
98	JORGE ROBERTO BANDEIRA DE MELLO	6/8/1962	0	0	0	0
99	MAURO ROBERTO RANGEL DA SILVA DA SILVA	8/10/1963	0	0	0	0
100	ROBERTO CYRILLO RODRIGUES	4/1/1970	0	0	0	0
101	DORIEDSON ALVES PEÇANHA	28/1/1970	0	0	0	0
102	ROGÉRIO GARCIA BAHIENSE	17/5/1978	0	0	0	0
103	CARLOS ALBERTO LEANDRO CLETO	28/1/1980	0	0	0	0
104	GUTIERRES CANDIDO SOUZA	22/4/1985	0	0	0	0
105	BRUNO BORGES	25/4/1986	0	0	0	0
106	CARLOS ALEXANDRE HENRIQUE CRUZ	4/5/1986	0	0	0	0
107	CELMO GOUVEA	26/11/1987	0	0	0	0
108	EDDY WILLIM PRAZERES DE LIRA	19/10/1989	0	0	0	0
109	EDUARDO MELO BERNARDO	29/7/1991	0	0	0	0
110	DESIREE DUQUE ROSA MARTINS	3/6/1994	0	0	0	0
111	WILIAM ALOQUIO JUNIOR	3/2/2000	0	0	0	0
112	MATEUS DA CONCEIÇÃO SERAFIM	7/4/2000	0	0	0	0
113	MATHEUS DA CONCEICAO FERREIRA	10/5/2002	0	0	0	0
114	JOAO PEDRO VERLY CORRÊA	26/4/2005	0	0	0	0

CLASSIFICAÇÃO 4ª ETAPA APÓS PROVA PRÁTICA - CARGO MOTORISTA/VEÍCULOS LEVES PNE- EDITAL 0013/2025

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO	AVALIAÇÃO DE TITULOS	PROVA PRÁTICA	TOTAL DE PONTOS
1	RODRIGO DO NASCIMENTO FERNANDES	5/3/1982	48	17	20	85
2	JORGE RODRIGUES GOMES	10/4/1969	48	13	20	81
3	JOSÉ LUIZ MONELIS	19/3/1970	48	13	0	61
4	GLACIELO SOUZA DO NASCIMENTO	26/3/1983	26	0	0	26
5	WANDLE DA ROCHA SENNA	30/10/1997	0	0	0	0

CLASSIFICAÇÃO 4ª ETAPA APÓS PROVA PRÁTICA - CARGO OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS/MOTONIVELADORA - EDITAL 0013/2025

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO	AVALIAÇÃO DE TITULOS	PROVA PRÁTICA	TOTAL DE PONTOS
1	RENATO DE SOUZA MARTINS	05/05/1984	48	17	20	85
2	EDSON MEIRELES	21/11/1993	32	0	16	48

CLASSIFICAÇÃO 4ª ETAPA APÓS PROVA PRÁTICA - CARGO LIMPEZA PÚBLICA - OBRAS E URBANISMO - EDITAL 0013/2025

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	EXPERIENCIA PROFISSIONAL	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PROVA PRÁTICA	TOTAL DE PONTOS
1	NILDO ALVES DE QUEIROZ	04/11/1949	48	13	20	81
2	VILSON OSORIO DELFINO	07/05/1962	48	13	20	81
3	ZIALBERTO SILVEIRA VIANA	02/10/1964	48	13	20	81
4	SEBASTIÃO CARLOS DE OLIVEIRA	14/06/1967	48	13	20	81
5	DIRLEI COSTA DE SOUZA	25/09/1967	48	13	20	81
6	DANIEL DE SOUZA HONÓRIO	09/09/1969	48	13	20	81
7	JONILSON MARTINS VIDAL	18/04/1971	48	13	20	81
8	GEDELCI PAULO LEÃO	25/08/1971	48	13	20	81
9	JOÃO CARLOS DELFINO FERREIRA	02/12/1973	48	13	20	81
10	MIQUEAS VENTURA JOVENCIO	13/05/1975	48	13	20	81
11	VANDERLEI SILVA SANTOS	20/07/1975	48	13	20	81
12	SEBASTIAO DA COSTA BARRA	24/06/1976	48	13	20	81
13	JOEBER MARCONSINI DA COSTA	10/08/1976	48	13	20	81
14	JOSÉ CARLOS COSTA PAES	23/11/1976	48	13	20	81
15	EDIMAR FERREIRA CORDEIRO	02/01/1977	48	13	20	81
16	WALLACE SILVA ROMUALDO	26/02/1977	48	13	20	81
17	JOÃO MERENCIO GOMES	04/04/1978	48	13	20	81
18	ALCIRLEI DE SOUZA	16/08/1978	48	13	20	81
19	FÁBIO NANTET	27/12/1978	48	13	20	81
20	MARCIEL LAPA CABRAL	20/03/1980	48	13	20	81
21	GELIARD DE CAMPOS FERNANDES	04/10/1982	48	13	20	81
22	MARCO ANTONIO PEREIRA DE FREITAS	30/03/1984	48	13	20	81
23	WINGLES SILVA DE SOUZA	25/07/1984	48	13	20	81
24	JOSIMAR PEREIRA DE FREITAS	30/06/1986	48	13	20	81
25	RENATO RUFINO DE AMORIM	16/05/1987	48	13	20	81
26	MARCIANO PEREIRA DE FREITAS	05/07/1988	48	13	20	81
27	JOHN LENON CARVALHO RUFINO	17/12/1989	48	13	20	81
28	SUNAMITA DE SOUZA SILVA	13/07/1990	48	13	20	81
29	PAULO SÉRGIO DOS SANTOS PEREIRA	27/08/1992	48	13	20	81

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

30	ELIAS MACHADO	29/09/1962	48	12	20	80
31	FRANCY FRANÇA COSTA	22/08/1984	48	12	20	80
32	DIONES DE CARVALHO SANTOS	24/12/1986	48	11	20	79
33	GENÁRIO JORGE PORTO DE FREITAS	22/06/1962	48	9	20	77
34	ENOQUE FERREIRA SARTORIO	11/02/1976	48	8	20	76
35	AGUINALDO CORREA	28/02/1981	48	7	20	75
36	PATRICIA GOMES SCATAMBURLO COSTA MORAIS	23/12/1977	48	6	20	74
37	LUAN DA COSTA FERREIRA	18/05/2000	48	4	20	72
38	ELIELTON FERREIRA WINGLER	06/07/1974	45	5	20	70
39	HELIOTERIO SILVEIRA VIANA	29/08/1978	48	0	20	68
40	MARIO DA COSTA FERREIRA	04/10/1981	48	0	20	68
41	JOCIMAR CARNEIRO DO ROZARIO	27/07/1973	48	0	18	66
42	MAX DA COSTA FERREIRA	26/09/1986	48	0	18	66
43	LUCIENE CAMILO LIMA	11/07/1990	40	11	14,5	65,5
44	WERKSON PEREIRA DA SILVA	02/06/1982	32	0	18	50
45	JOVENILDO TEIXEIRA ESTEVÃO	06/07/1953	15	13	20	48
46	FERNANDA NUNES GABRIEL FERNANDES	20/05/1977	48	0	0	48
47	ROGER RIBEIRO RANGEL	17/06/1997	0	13	20	33
48	OTÁVIO SILVA RANGEL	15/08/1995	0	11	20	31
49	LEONARDO BARBOZA SILVA	20/08/1991	0	11	18	29
50	FABIANO PINTO MOREIRA	28/01/1984	12	0	14,5	26,5
51	VALDINEIA DA CONCEIÇÃO CABRAL	23/07/1984	10	0	16	26
52	APOLO ARAÚJO DOS SANTOS	02/06/1987	7	2	16	25
53	JOSE LUIZ DOS SANTOS RITA	05/04/1977	0	0	20	20
54	GRISOLFER MONTEIRO VIANA	09/05/1985	0	0	20	20
55	MARCELO SANTOS FONSECA	18/01/1993	0	0	20	20
56	FELIPE GONÇALVES CARDOSO VELOZO	03/01/2003	0	0	16	16
57	WDEKSSON DA CONCEIÇAO COSTA	25/09/1994	0	5	0	5

CLASSIFICAÇÃO 4ª ETAPA APÓS PROVA PRÁTICA - CARGO LIMPEZA PÚBLICA PNE - OBRAS E URBANISMO - EDITAL 0013/2025

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	EXPERIENCIA	QUALIFICAÇÃO	PROVA PRÁTICA	TOTAL DE
33	WELTON DA SILVA CRUZ	05/02/1995	48	10	20	78

CLASSIFICAÇÃO 4ª ETAPA APÓS PROVA PRÁTICA - CARGO OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS/PÁ MECÂNICA - EDITAL 0013/2025

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO	AVALIAÇÃO DE TITULOS	PROVA PRÁTICA	TOTAL DE PONTOS
1	FARLEN SOUZA GOMES	14/03/1991	48	22	20	90
2	CARLOS ROBERTO DA SILVA	27/05/1988	48	16	20	84
3	JOSE ERLINO DA SILVA	14/10/1969	48	3	20	71
4	FABIO PAIXÃO DOS SANTOS	23/03/1982	48	0	20	68
5	BRENO AMARO PINTO	31/01/1998	30	0	20	50
6	JEONE CARIAS SABINO	29/11/2000	25	0	0	25
7	ELIAS CABRAL	28/07/1958	12	0	0	12
8	JUCIMAR SERGIO DE LIMA	07/09/1986	0	2	0	2

CANDIDATO DESCLASSIFICADO CONFORME ITEM 5.8 DO EDITAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO	AVALIAÇÃO DE TITULOS	PROVA PRÁTICA	TOTAL DE PONTOS
	PAULO DE OLIVEIRA CRUZ NETO	18/01/1988	48	22	NÃO COMPARECEU	70

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

CLASSIFICAÇÃO 4ª ETAPA APÓS PROVA PRATICA - CARGO MOTORISTA/VEICULOS PESADOS - EDITAL 0013/2025

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO	AVALIAÇÃO DE TITULOS	PROVA PRATICA	TOTAL DE PONTOS
1	MAICO ANTUNES HERCULANO	10/08/1988	48	18	20	86
2	JOÃO BATISTA SCHERRER BRISSON	20/07/1965	48	17	20	85
3	REGINALDO DOS SANTOS SILVA	01/02/1973	48	17	20	85
4	ANTONIO GARABELE FERREIRA	01/09/1980	48	17	20	85
5	JOSIMAR DE SOUZA SILVA	18/08/1983	48	17	20	85
6	ALTIVO JOSE DA SILVA	03/12/1964	48	13	20	81
7	EDVALDO SILVA DE JESUS	31/03/1965	48	13	20	81
8	FRANKLIN PEREIRA DA COSTA	20/01/1980	48	13	20	81
9	EVANDRO GOMES DA SILVA JUNIOR	01/10/1980	48	13	20	81
10	FLAVIANO LEAL DE OLIVEIRA	18/11/1982	48	13	19,5	80,5
11	SAD DA SILVA LUCAS	12/02/1962	48	13	19	80
12	JOSÉ NATAL DA ROCHA	22/12/1969	48	13	19	80
13	ANDERSON MOLINARI DONATELE	13/12/1975	48	9	20	77
14	PAULO HENRIQUE PEREIRA BENTO	16/05/1990	48	10	19	77
15	ELIAS DE ALMEIDA MENEZES	14/05/1974	48	12	16	76
16	SEBASTIÃO CARLOS PIMENTA	13/03/1978	48	7	20	75
17	LEILSON CARNEIRO DA COSTA	10/02/1967	48	13	13	74
18	WEDSON DE SOUZA SILVA	20/01/1983	48	6	20	74
19	ADRIELSON BENTO ROMUALDO	20/01/1974	48	8	0	56
20	RONILSON CARVALHO DA SILVA	08/09/1970	48	5	0	53
21	ROBSON DA SILVA	24/11/1969	48	4	0	52
22	AMERICO VAGNER SILVA	30/10/1959	48	2	0	50
23	AUTIERES BERNARDO DE SOUSA	25/10/1981	48	1	0	49
24	SILVESTRE PAZ	12/08/1994	48	1	0	49
25	MARCELO DA SILVA ALVES	28/10/1968	48	0	0	48
26	JAIME ELIAS BAIA	10/11/1991	48	0	0	48
27	ROBSON PAIXÃO DOS SANTOS	04/09/1977	29	2	0	31
28	ALEX ABILIO SILVEIRA	01/06/1986	25	4	0	29
29	SEBASTIAO ALVES DA SILVA FILHO	12/05/1981	28	0	0	28
30	JOSIENE BARCELOS DE SOUZA	14/09/1979	23	2	0	25
31	WASHINGTON FERREIRA DE ANDRADE	06/08/1977	23	1	0	24
32	RODRIGO ROCHA FERNANDES	06/11/1977	17	5	0	22
33	RUANN HENRIQUE DA SILVA NASCIMENTO	27/06/1990	11	10	0	21
34	EXEDO CLAUDIANO MARVILA	12/07/1988	17	0	0	17
35	EDMAR LATAVONE AQUINO	12/02/1980	12	3	0	15
36	ANTONIO CLAUDIO DE SOUZA GOMES	17/04/1970	9	5	0	14
37	GRISAN FERREIRA AMARO	08/04/1994	10	2	0	12
38	MAXIMILIANO GONÇALVES DE MELO	29/03/1989	11	0	0	11
39	WASHINGTON DE MELO LAEBER	10/05/1990	0	9	0	9
40	RONDINELLE FERNANDES DA ROCHA	07/09/1980	0	2	0	2
41	DIEGO GOMES MORAES OLIVEIRA	12/09/1989	2	0	0	2
42	RONILDO PIRES DOS SANTOS	04/09/1972	0	0	0	0
43	FABRÍCIO PINHEIRO DE ALMEIDA VIVAS	09/08/1973	0	0	0	0
44	EDDY WILLAM PRAZERES DE LIRA PRAZERES DE LIRA	19/10/1989	0	0	0	0
45	WILLIAM ALOQUIO JUNIOR	03/02/2000	0	0	0	0

CANDIDATO DESCLASSIFICADO CONFORME ITEM 5.8 DO EDITAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO	AVALIAÇÃO DE TITULOS	PROVA PRATICA	TOTAL DE PONTOS
	ELVES RUFINO SALES	04/03/1988	48	10	NÃO COMPARECEU	58

CLASSIFICAÇÃO 4ª ETAPA APÓS PROVA PRATICA - CARGO LIMPEZA PÚBLICA - REGIONAL DE ITAIPAVA - EDITAL 0013/2025						
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	EXPERIENCIA PROFISSIONAL	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PROVA PRÁTICA	TOTAL DE PONTOS
1	DENISETE ALVES DE SOUSA BRANDÃO	30/03/1965	48	17	20	85
2	JORGE LUIZ CRUZ	21/02/1961	48	13	20	81
3	NILSON DOS SANTOS BENTO	25/04/1962	48	13	20	81
4	IVANDO DE SOUZA ROZA	03/01/1967	48	13	20	81
5	AMAURY ROBERTO ALVARENGA DE MATTOS MATTOS	10/02/1968	48	13	20	81
6	PAULO SIMÕES DOS SANTOS	02/08/1971	48	13	20	81
7	VANDERLEI CARDOZO BENEVIDES	18/01/1972	48	13	20	81
8	MARCELO RIOS DE ALMEIDA	02/05/1972	48	13	20	81
9	DIRLEI FERREIRA MERENCIO	30/03/1973	48	13	20	81
10	ERENILSON SOUZA DOS SANTOS	22/03/1974	48	13	20	81
11	MARCIA GOMES	04/07/1974	48	13	20	81
12	LAZARO NICOLINI	25/05/1978	48	13	20	81
13	MARIA JOSÉ CARVALHO	13/03/1980	48	13	20	81
14	VIVIAN DA CRUZ BARBOSA	22/01/1982	48	13	20	81
15	VIVIANE DA CRUZ BARBOSA	22/01/1982	48	13	20	81
16	WEDSON SILVA COSTA	14/03/1982	48	13	20	81
17	NEUZIETE GOMES DA SILVA CARDOSO	26/05/1983	48	13	20	81
18	DAYSA DA SILVA	27/01/1984	48	13	20	81
19	DELCIECIO CARDOZO NETO	20/01/1985	48	13	20	81
20	MATHEUS ESTEVAO LOPES	07/02/1985	48	13	20	81
21	EDIMAR KUILLE DE MOURA	08/08/1989	48	13	20	81
22	ALDACI DE CAMPOS LEAL	08/08/1967	48	12	20	80
23	ALEXANDRE TELES DE AMORIM	16/03/1973	48	12	20	80
24	CAIO DA SILVA FERREIRA	19/05/1975	48	12	20	80
25	AILTON FERREIRA LEAL	10/07/1967	48	10	20	78
26	SIDNEY CORREIA CABRAL	04/05/1971	48	10	20	78
27	SANDRO FERREIRA COSTA	20/11/1971	48	10	20	78
28	ADRIANA OZORIO RIBEIRO	14/01/1973	48	10	20	78
29	JUAREZ TÁVORA FILHO	16/10/1961	48	13	16,5	77,5
30	DELOIR SANGIORGIO MOZER	07/09/1983	48	11	18,5	77,5
31	WILSON VIEIRA MARTINS	13/10/1970	48	9	20	77
32	PIERRE VENANÇO DA SILVA	27/11/1974	48	13	16	77
33	WESLEY SILVA DE SOUZA	16/02/1983	48	9	20	77
34	JORGE RIBEIRO ROCHA	27/05/1962	48	8	20	76
35	EDILANE DA SILVA SANTOS	10/09/1991	48	8	20	76
36	MARILENE BENEVIDES ALVES	12/01/1972	48	13	14,5	75,5
37	MARCIANE SANTOS CÂMARA	10/07/1979	48	13	14	75
38	FRANCISCA MIGUEL MESQUITA	19/05/1964	48	10	16	74
39	EUZIRO ANDRADE DA MATTA	12/09/1968	48	13	13	74
40	CICERO RODRIGUES DA SILVA	02/11/1974	48	6	20	74
41	FABIOLA DA SILVA PRIMO	07/01/1983	48	6	20	74
42	THYAGO WHITE DE JESUS MARVILA	12/07/1987	48	5	20	73
43	JOÃO SOUZA DE MOURA	25/03/1959	48	7	17	72
44	VALDINO DA SILVA NETO	12/07/1977	48	4	20	72
45	RAFAEL VITOR FAGUNDES	19/12/1988	48	4	20	72
46	LUCIANA SIQUEIRA GOMES ALVES	03/08/1976	40	11	20	71
47	ISABEL CRISTINA FERREIRA BASTOS FERREIRA BASTOS	20/05/1969	48	13	9,5	70,5
48	BENEDITA DOS SANTOS	06/08/1970	48	13	9,5	70,5
49	SANDRA SILVA TELLES GOMES	21/11/1970	48	10	12,5	70,5
50	RAFAEL MARQUES DA SILVA	01/01/1970	34	1	35	70
51	MARLUCIA SILVA DOS SANTOS	03/04/1972	48	11	11	70
52	DEBIAZE FREIRE DE ANDRADE	01/02/1966	48	7	13	68
53	JOÃO VITOR COSTA VENTURA	16/11/1995	48	0	20	68
54	ELIANE DA SILVA PORTO DE OLIVEIRA	31/05/1987	48	8	11	67
55	KÁTIA CILENE BENTO SILVA	30/05/1969	48	3	13,5	64,5
56	VANUZA SOUZA DA SILVA GOMES	13/09/1981	48	1	14,5	63,5
57	EDINEIA DAMASCENO MOREIRA	20/02/1970	34	7	16,5	57,5
58	GABRIELA BENEVIDES MARQUES	07/03/1986	35	3	16,5	54,5
59	LUIZ FERNANDO ROSA	20/10/1995	48	0	0	48
60	SELMARA DELFINO DOS SANTOS CAMPOS	29/10/1982	14	7	21	42
61	ANDRESSA CONTAIFER FERREIRA	11/11/1986	35	3	0	38
62	RITA DE CASSIA SILVA	09/09/1957	15	2	17	34
63	AROLDO DO NASCIMENTO LUCAS	13/10/1982	0	12	12	24
64	JOSIANE DE ASSIS SANTOS	05/10/1993	12	0	12	24
65	ISAAC VIEIRA DOS SANTOS	18/10/1996	0	12	12	24
66	ANDERSON RIBEIRO DO NASCIMENTO	11/07/1979	0	11	11	22
67	CARLOS HENRIQUE MENDES FERREIRA	24/10/1968	6	2	8	16
68	MARIA APARECIDA BRANDÃO DELFINO	09/02/1983	0	8	8	16
69	FABIO LOPES NETO	21/10/1977	0	5	5	10
70	INGRID CARNEIRO COSTA FELICISSIMO	09/09/1992	0	5	5	10
71	FÁTIMA MOREIRA RAMOS GUALBERTO	10/01/1976	0	3	3	6
72	MONICA DUTRA DA SILVA	22/04/1977	0	2	2	4

73	TEREZA CRISTINA DE SOUZA BARBOZA	13/06/1960	0	0	0	0
74	JOSE CARLOS DE FREITAS	07/12/1974	0	0	0	0
75	SILVANA PAIXÃO SILVA	16/02/1978	0	0	0	0
76	HELOISA FERNANDA	17/02/1981	0	0	0	0
77	THIAGO MASCARENHAS BARRETO	30/10/1981	0	0	0	0
78	AQUISON GOMES	23/09/1992	0	0	0	0

CLASSIFICAÇÃO 4ª ETAPA APÓS PROVA PRÁTICA - CARGO LIMPEZA PÚBLICA PNE - REGIONAL DE ITAIPAVA - EDITAL 0013/2025

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	EXPERIENCIA PROFISSIONAL	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PROVA PRÁTICA	TOTAL DE PONTOS
1	MARCIEL DE MELO FERNANDES	22/07/1983	48	8	20	76

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS CONFORME ITEM 5.8 DO EDITAL

	JONATAS FERREIRA MARVILA	07/04/1993	48	12	NÃO COMPARECEU	60
	DANIEL RODRIGUES DA SILVA	27/09/1981	48	5	NÃO COMPARECEU	53

CLASSIFICAÇÃO 4ª ETAPA APÓS PROVA PRÁTICA - CARGO OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS/RETROESCAVADEIRA - EDITAL 0013/2025

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO	AVALIAÇÃO DE TITULOS	PROVA PRATICA	TOTAL DE PONTOS
1	DEJAIR EVANGELISTA VIEIRA	10/09/1969	48	17	20	85
2	MARCIO ARTUR SILVA TEIXEIRA	20/08/1983	48	17	20	85
3	MAYKESWAM MOREIRA ROCHA	07/01/1994	48	17	20	85
4	JOCEI DA CUNHA SOUZA	18/04/1983	48	14	20	82
5	LEVENILDO LUIZ DE ANDRADE	07/09/1962	48	13	20	81
6	AMARILDO PEREIRA EVANGELISTA	29/12/1962	48	13	20	81
7	REGINALDO NASCIMENTO MARTINS	26/07/1972	48	13	20	81
8	ELIOMARIO DA SILVA BARBOZA	18/01/1975	48	13	20	81
9	MARCELO COSTA DE OLIVEIRA	02/04/1978	48	13	20	81
10	EDUARDO SCHERRER DE ALMEIDA	11/06/1975	48	12	20	80
11	IOLANDO CASIMIRO	30/09/1954	48	6	0	54
12	EDINALDO DE AGUIAR SILVA JUNIOR	05/09/1985	48	6	0	54
13	GENIVAN GUILHERME FIDELIX	03/10/1983	48	3	0	51
14	REGINALDO OSORIO INACIO	01/09/1978	48	2	0	50
15	ZENILDO DE LIMA SILVA LIMA SILVA	28/05/1985	48	0	0	48
16	CHARLES PAULO HOFFMAN	16/07/1990	48	0	0	48
17	JONATAS BAHIENSE SANTOS	20/04/1993	10	0	0	10

CLASSIFICAÇÃO 4ª ETAPA APÓS PROVA PRÁTICA - CARGO LIMPEZA PÚBLICA - SERVIÇOS PUBLICOS - EDITAL 0013/2025

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	EXPERIENCIA PROFISSIONAL	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PROVA PRATICA	TOTAL DE PONTOS
1	EDUARDO DO ROZARIO BACHETI COSTA	29/8/1984	48	17	19	84
2	WANDERLEI BATISTA MONTEIRO	22/1/1969	48	15	20	83
3	ALEXSANDRO BRANDÃO MARVILA	4/1/1980	48	17	18	83
4	GABRIEL SILVA FABIANO	11/1/1982	48	17	18	83
5	RITA DOS ANJOS PEREIRA	13/9/1959	48	13	20	81
6	MAURÍCIO MARQUES MOYSÉS	29/7/1961	48	13	20	81
7	VILTON COSTA FRANÇA	16/9/1963	48	13	20	81
8	IVAIR DE ALMEIDA PAES	15/4/1967	48	13	20	81
9	JOÃO BATISTA LAEBER	9/10/1967	48	13	20	81
10	SILVANO LUCAS DE SOUZA	4/11/1968	48	13	20	81
11	DENILDO FREITAS DA SILVEIRA	24/5/1969	48	13	20	81
12	ROBSON PEREIRA DE SOUZA	4/10/1971	48	13	20	81
13	ALDOMIRES PEREIRA FERNANDES	8/2/1974	48	13	20	81
14	MARIA JOSÉ COELHO DA ROZA	2/4/1974	48	17	16	81
15	GENIVALDO VENTURA MAGALHAES	19/1/1975	48	13	20	81
16	ALEXSANDRO RODRIGUES AZEVEDO	23/11/1976	48	13	20	81
17	CELIO DA CONCEIÇÃO	30/3/1977	48	13	20	81
18	WILES LAPA	17/4/1979	48	13	20	81
19	CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA RAMOS	7/11/1979	48	13	20	81
20	ROGERIO CARVALHO DE SOUZA	6/5/1980	48	13	20	81
21	RODRIGO VENTURA CORDEIRO	28/5/1982	48	13	20	81
22	EMERSON ARARIBA DE OLIVEIRA	17/11/1982	48	13	20	81
23	LEOMÁRIO BENTO GUIMARÃES	24/2/1983	48	13	20	81
24	ADEGILSON MERÊNCIO LEAL	19/10/1984	48	13	20	81
25	ROGINALDO DE ARAUJO ALVES	19/2/1986	48	13	20	81
26	GEZIO DA SILVA LEÃO	23/5/1988	48	13	20	81
27	CÁSSIO PEREIRA	6/3/1989	48	13	20	81

28	JOSE ERALDO ALVES CARDOSO	1/5/1964	48	13	19	80
29	MARIA HELENA DA SILVA	8/10/1964	48	13	19	80
30	ORIALDO ALVES CARDOSO	2/9/1966	48	13	19	80
31	LUCIANO DE FREITAS SILVEIRA	6/7/1967	48	13	19	80
32	JORGE LUIZ COSTA	9/4/1968	48	13	19	80
33	RUBERVAL DE ALMEIDA PAES	18/8/1968	48	13	19	80
34	JONAS LEAL OSORIO	24/8/1968	48	13	19	80
35	DANIEL DO NASCIMENTO	25/9/1968	48	13	19	80
36	SILVANIA DA SILVA	19/2/1971	48	12	20	80
37	VALDECIR SOUZA DA SILVA	17/9/1972	48	13	19	80
38	VANDA REGINA MARVILA CASSIMIRO PEREIRA	25/1/1973	48	13	19	80
39	GENEILSON DIAS DA SILVA	31/1/1973	48	13	19	80
40	DENILSON DA SILVA LEÃO	5/3/1973	48	13	19	80
41	MARIA PAES XAVIER	23/8/1973	48	13	19	80
42	ADELSON CONCEIÇÃO CAMILO	29/6/1974	48	13	19	80
43	RUY FERNANDES MAURICIO	16/11/1974	48	13	19	80
44	NEIDE APARECIDA ALVES CARDOSO	1/6/1975	48	13	19	80
45	KATIA ANDRADE DE OLIVEIRA SILVEIRA	30/6/1975	48	13	19	80
46	WELBSON DO NASCIMENTO FABIANO	23/7/1975	48	13	19	80
47	LEANDRO SILVA FABIANO	13/11/1975	48	13	19	80
48	CLEMILSON COSTA SANTOS	19/12/1975	48	13	19	80
49	JOSE NILSON SILVA DOS SANTOS	30/7/1976	48	13	19	80
50	FERNANDO DE OLIVEIRA	22/1/1977	48	13	19	80
51	ABEL CARVALHO DE AMORIM	15/5/1978	48	13	19	80
52	IVANETE LEÃO DA SILVA FERREIRA	30/8/1978	48	13	19	80
53	RODRIGO ESTEVAO LOPES	9/11/1979	48	13	19	80
54	ANA ALICE DE OLIVEIRA MORAES	4/8/1981	48	17	15	80
55	HORACIO DA SILVA MACHADO	21/8/1981	48	12	20	80
56	MÁRCIO GOMES DE FREITAS	26/12/1983	48	13	19	80
57	ALEXANDRE SANTOS ROCHA	3/4/1984	48	12	20	80
58	SIDNEI RODRIGUES DE OLIVEIRA	7/8/1984	48	13	19	80

59	ALEXANDRE LEÃO DA SILVA	26/8/1984	48	13	19	80
60	DENIZIA TEIXEIRA ANGELO	27/8/1984	48	13	19	80
61	CLARICIA LIMA COSTA	22/4/1986	48	13	19	80
62	FABIO VIEIRA DA SILVA	5/3/1988	48	13	19	80
63	NARAYANE SILVA	20/6/1994	48	13	19	80
64	ALEXSANDER SOUZA DA SILVA	13/8/1995	48	12	20	80
65	PALMERINO FONSECA COELHO	17/8/1960	48	13	18	79
66	MADALENA DA SILVA MOTTE	5/7/1964	48	12	19	79
67	SIMAO MOTHE DOS SANTOS	6/6/1965	48	13	18	79
68	ELISEU DO NASCIMENTO SOUZA	15/11/1968	48	12	19	79
69	EDMILSON DOS SANTOS	11/3/1970	48	11	20	79
70	LUCIANA SILVA DA CRUZ FIDELIX	18/8/1977	48	12	19	79
71	MARGARETH MOTE FERREIRA MENEZES	3/6/1981	48	12	19	79
72	MIRIAN SILVA ROMUALDO CORDEIRO	19/8/1981	48	13	18	79
73	MICHELLE ROZA DE SOUZA	10/1/1983	48	13	18	79
74	MEIRE SILVA SANTOS FERREIRA	21/2/1983	48	13	18	79
75	THAÍZA NOGUEIRA LEAL	7/6/1985	48	17	14	79
76	ALEXANDRO DA SILVA COSTA	2/9/1985	48	13	18	79
77	JHONATHAN DE TOLEDO COSTA	1/7/1990	48	13	18	79
78	LINCOLN SILVA SANTOS	3/9/1990	48	13	18	79
79	MARLUCE DE MELO SALES DOS ANJOS	25/8/1967	48	13	17	78
80	MARCO ANTONIO CARNEIRO DA COSTA	6/5/1971	48	13	17	78
81	VANDERLEIA PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS	20/5/1973	48	13	17	78
82	VALDEIR SILVA DE OLIVEIRA	25/2/1974	48	12	18	78
83	BOTTICELY SILVA PEREIRA	8/3/1975	48	13	17	78
84	WALDEIR GOMES DELFINO	22/9/1976	48	12	18	78
85	VANILDO DA ROZA BELO	25/10/1976	48	13	17	78
86	MÁRCIA LUCAS	20/3/1982	48	13	17	78
87	LEANDRO MACHADO GOMES	12/9/1983	48	13	17	78
88	PATRICIA CABRAL DE ALMEIDA	19/11/1984	48	13	17	78
89	ELIZANDRA AMORIM CARNEIRO DE AMORIM	16/3/1985	48	17	13	78

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

90	WALLAS SOARES DE CARVALHO	2/5/1985	48	13	17	78
91	ALESSANDRA ALVES GOMES MOREIRA	17/9/1985	48	12	18	78
92	FABRICIO VIEIRA DA SILVA	5/3/1988	48	13	17	78
93	MARIA JOSÉ SOUZA DE OLIVEIRA FABIANO	15/5/1978	48	13	16,5	77,5
94	CLEIDINEA MAGALHÃES DA ROZA FABIANO	10/10/1980	48	13	16,5	77,5
95	MARIA JOSÉ SILVA	19/3/1956	48	11	18	77
96	VANIL ALVES DE SOUZA	11/12/1956	48	11	18	77
97	JURACI PEREIRA DO NASCIMENTO	1/1/1964	48	11	18	77
98	AMARILDA FERREIRA	20/2/1964	48	11	18	77
99	RONALDO PIRES DOS SANTOS	20/10/1969	48	13	16	77
100	JOÃO BATISTA BALDUINO	12/4/1970	48	13	16	77
101	CLAUDIO REZINENTE DE OLIVEIRA	17/10/1975	48	13	16	77
102	ERINÉA MAGALÃES DA ROZA SILVA	23/5/1978	48	13	16	77
103	VAGNER SANTOS DE ALMEIDA	11/12/1981	48	13	16	77
104	EDER DA COSTA SANTOS	15/5/1983	48	13	16	77
105	JOÃO PRASERES DOS SANTOS	14/6/1961	48	13	15,5	76,5
106	WILSON ALVES FERREIRA	24/5/1952	48	13	15	76
107	ANISIO CAMPISTA CARDOSO	10/3/1960	48	10	18	76
108	ADILSON CARNEIRO DA COSTA	13/1/1963	48	13	15	76
109	GENILDO DIAS DA SILVA	21/10/1975	48	13	15	76
110	INEZ SILVA E SOUZA NASCIMENTO	5/3/1979	48	13	15	76
111	FELIPE BENEVIDES MARVILA	17/1/1986	48	13	14,5	75,5
112	MARIA DAS NEVES CARNEIRO	9/1/1958	48	13	14	75
113	MARCOS SILVA MACHADO	19/1/1965	48	13	14	75
114	JOSÉ CARLOS PAES	23/8/1965	48	13	14	75
115	ANARLI BISSA CARNEIRO	20/11/1966	48	13	14	75
116	GENEIR DE SOUSA SILVA	6/1/1967	48	13	14	75
117	MARILENE FERREIRA LIMA DELFINO	8/8/1967	48	13	14	75
118	ELIOMAR ALMEIDA DA SILVA	13/2/1968	48	13	14	75
119	ILDILÉA NUNES BARBOZA	7/11/1971	48	13	14	75
120	MARCIO FERREIRA MERENCIO	9/2/1975	48	13	14	75
121	EDISON BAIENSE JUNIOR	18/2/1977	48	13	14	75
122	NÉLIO MARCOS DA SILVA ABREU	18/3/1977	48	13	14	75
123	FABIO PAULO	30/11/1979	48	13	14	75
124	JOSÉ CÍCERO DE OLIVEIRA SILVA	12/4/1980	48	13	14	75
125	WEMERSON DA SILVA PAES	1/5/1980	48	13	14	75
126	GEDSON ALVES DE SOUSA	6/4/1982	48	13	14	75
127	RUTH GONÇALVES CONCEIÇÃO SILVA	10/5/1983	48	13	14	75
128	SUELEM BERNARDO DE SOUSA SILVA	9/7/1983	48	13	14	75
129	THAYS FABHYOLLA PONTES GOMES	5/10/1988	48	13	14	75
130	GLEICY KELLE FERREIRA COSTA	31/12/1988	48	13	14	75
131	SANDRA CARNEIRO DA COSTA	31/5/1969	48	13	13,5	74,5
132	NILZA LEAL FERREIRA	4/12/1964	48	12	14	74
133	DENIVAN BATISTA VENTURA	3/10/1968	48	12	14	74
134	ELIZABETE GOMES PAES GOMES	1/7/1970	48	12	14	74
135	SEBASTIÃO MANOEL PEREIRA DA SILVA	5/10/1977	48	12	14	74
136	CASSIANO RAMOS SILVA	16/7/1981	48	12	14	74
137	THIAGO LIMAS DA ROCHA	7/4/1988	48	13	13	74
138	ANDERSON ESTEVAO TAVORA	24/12/1991	48	12	14	74
139	JOSÉ ANTÔNIO PAES DOS SANTOS	9/10/1969	48	11	14	73
140	ADRIANA BENTO GUIMARÃES ARAÚJO	20/3/1981	48	11	14	73
141	ILCICREI PINTO DE SOUZA	6/2/1982	48	11	0	59
142	GLACIANE COSTA FRANCISCO BERNARDINO	18/3/1984	48	11	0	59
143	RITA CRISTINA FERREIRA GOMES SILVA	21/4/1987	48	11	0	59
144	BRUNO COSTA SILVA	2/12/1987	48	11	0	59
145	THIAGO LEAL SILVA	8/6/1989	48	11	0	59
146	CARLA FERNANDA SILVA NOBRE SILVA NOBRE	23/12/1990	48	11	0	59
147	POLIANA FERREIRA OLIVEIRA FREITAS	24/2/1991	48	11	0	59
148	MARINETE CANDAL NUNES	21/1/1955	48	10	0	58
149	GENILDO CÂNDIDO DA SILVA	15/5/1975	48	10	0	58
150	VERONICA DA PENHA FERREIRA PIRES	15/11/1978	48	10	0	58

151	ALCIENE BENEVIDES BATISTA PAES	5/7/1982	48	10	0	58
152	RAFAELA CABRAL DELFINO	15/2/1989	48	10	0	58
153	BIANCA CORREA SIMÕES	15/3/1991	48	10	0	58
154	NEIDNA MARIA DA SILVA CABRAL	8/6/1980	48	9	0	57
155	EDER MARTINS BARBOSA	27/6/1980	48	9	0	57
156	ROSINEA BARBOZA DE JESUS DE SOUSA	2/11/1980	48	9	0	57
157	GLEICIANE CABRAL ALVES	4/3/1988	45	12	0	57
158	LUCIANO EDMILSON DA SILVA	27/2/1989	44	13	0	57
159	FABIO CARVALHO XAVIER	5/3/1974	48	8	0	56
160	WALDEMARO BENEVIDES OLIVEIRA	22/10/1977	48	8	0	56
161	CRISTIANO COSTA PEREIRA	5/9/1987	48	8	0	56
162	JORGE VINICIUS BRANDÃO COUTINHO	9/10/1989	44	12	0	56
163	GUMERCINDO FRANCISCO MACHADO	23/11/1966	48	6	0	54
164	EDILANE DE ARAÚJO MARQUES	12/11/1970	48	6	0	54
165	ESTER NEPOMUCENO SHERRER DO NASCIMENTO	30/7/1972	48	6	0	54
166	MAURA OZÓRIO DOS SANTOS	11/10/1972	45	9	0	54
167	CARMEM RESI FRANCISCO DE ALMEIDA	5/6/1962	48	5	0	53
168	JOEL PERIM DE SOUSA	18/8/1969	48	5	0	53
169	ELISANGELA DA SILVA LEÃO DE SOUZA	7/7/1979	48	5	0	53
170	VANILZA PEREIRA BRANDAO	23/1/1984	48	5	0	53
171	GLEICE GOMES DOS SANTOS	15/1/1988	48	5	0	53
172	MAGNO TEIXEIRA COSTA	2/12/1988	48	5	0	53
173	VANILDO PEREIRA	23/7/1963	48	4	0	52
174	NORMA MOREIRA DA PENHA	14/2/1970	48	4	0	52
175	WENDERSON DO NASCIMENTO FABIANO	30/6/1980	48	4	0	52
176	LUIZIOMAR VENTURA DA SILVA	4/8/1994	48	4	0	52
177	IARA MARIA ARAUJO VICENTE	1/3/1960	48	3	0	51
178	JOCINETE SILVA BELLO	17/5/1975	48	3	0	51
179	GISELE SERAFIM DA ROCHA MANHÃES	14/4/1978	48	3	0	51
180	ANUBIA SILVA ROMUALDO SARTORIO	7/2/1979	48	3	0	51
181	RONALDO PAULO CARDOSO	10/10/1986	48	3	0	51

182	LUCIANO DO CARMO CARAPINA	30/9/1992	48	3	0	51
183	TIAGO SOUZA DA SILVA	14/3/1994	48	3	0	51
184	ADENILDA COSTA SANTOS COSTA SANTOS	29/1/1972	48	2	0	50
185	MARLENE EDUARDO FRANCISCO PEREIRA	12/10/1980	48	2	0	50
186	GESCIANE MARVILA FERREIRA MATIAS	7/12/1984	48	2	0	50
187	JULIO CESAR SANTOS FERNANDES	4/12/1988	48	2	0	50
188	EVANDRO COSTA LIMA	8/12/1974	48	1	0	49
189	JORGE WANDERSON DA SILVA ARARIBA DE SOUZA	5/11/1994	48	1	0	49
190	ALECÍLIO DA SILVA BENEVIDES	14/6/1954	48	0	0	48
191	CREMILDA DOS ANJOS	18/2/1964	40	8	0	48
192	JOCINELMA DA SILVA RANGEL	19/1/1968	48	0	0	48
193	FRANCISCO EDUARDO	24/12/1968	48	0	0	48
194	ADMILSON SILVA PACHECO	12/8/1970	48	0	0	48
195	CÍCERO JOSÉ DE LIMA	14/4/1971	48	0	0	48
196	MARTA SUELI DA SILVA SOUZA	13/6/1980	48	0	0	48
197	MATEUS ROCHA DA SILVA	27/8/1980	48	0	0	48
198	QUEILA STAFANATO ALPORGES	4/3/1983	48	0	0	48
199	ELISIANI DA COSTA DE SOUZA DA SILVA	1/6/1989	48	0	0	48
200	GESSICA PAULA SOUZA SILVA FERREIRA	6/6/1991	48	0	0	48
201	ROSEMARY SILVA DE ARAUJO	5/7/1969	47	0	0	47
202	MIQUEI MARLON GAVA COSTA	27/12/1972	36	11	0	47
203	ADEILDO LIMA DOS SANTOS	6/8/1992	42	5	0	47
204	ELIMARA NUNES ROCHA	19/3/1978	33	13	0	46
205	WATILA SYLVIO DOS SANTOS CASTRO	13/9/1982	45	1	0	46
206	EDILCEIA DO ESPÍRITO SANTO LUCAS	3/6/1991	43	0	0	43
207	PATRICIA SILVA DOS SANTOS	10/11/1971	33	9	0	42
208	EDGAR DA SILVA PAIXÃO	18/7/2025	29	11	0	40
209	ANDRE LUIZ DE MATOS RISPERI	23/8/1978	26	13	0	39
210	JOYCE NASCIMENTO MACHADO	4/3/1996	32	7	0	39
211	ALESSANDRO MOTA SANTO	2/12/1990	27	11	0	38

212	SÁVIO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	18/3/1999	32	5	0	37
213	JUNIERBE DA ROZA GOMES	13/5/2001	34	0	0	34
214	VALQUIRIA LUCAS JUSTINO	24/7/1975	27	6	0	33
215	ANA HILDA ALVES VEIGA	26/7/1965	25	7	0	32
216	MÁRIO GUILHERME MARQUES MACHADO	25/4/1967	32	0	0	32
217	ANDERSON DOS SANTOS COTA	11/4/1975	32	0	0	32
218	ROBERTO RIBEIRO ALVES	6/6/1982	26	5	0	31
219	ESTEFANI COSTA DE CARVALHO	25/5/1993	30	1	0	31
220	LUZIANE MARTINS PEREIRA	24/7/1974	29	1	0	30
221	RAYANE NUNES MARTINS CORREA	24/12/1995	30	0	0	30
222	GERSON DE SOUZA PAZ	27/5/1983	16	13	0	29
223	FRANCISCO DA SILVA DELFINO	11/4/1965	23	4	0	27
224	FERNANDO DA CONCEIÇÃO VENTURA	15/3/2005	19	6	0	25
225	ELITON DOS SANTOS OLIVEIRA OLIVEIRA	2/10/1982	23	1	0	24
226	JULIANA DA SILVA	1/11/1984	14	10	0	24
227	DIEGO DE OLIVEIRA DA SILVA	11/1/1994	12	12	0	24
228	ADRIANO FERREIRA DE OLIVEIRA	4/9/1974	22	0	0	22
229	GENILDO SILVA	6/11/1965	21	0	0	21
230	CENILDA MAGALHÃES DA ROZA DA SILVA	25/10/1973	21	0	0	21
231	RONILZA GOMES DA SILVA	9/11/1965	20	0	0	20
232	FABIANA MACEDO DUTRA DE SOUZA	15/2/1987	19	0	0	19
233	MARCOS DOS SANTOS COSTA CARVALHO	3/6/1991	10	6	0	16
234	EDMAR LATAVONE AQUIMO	12/2/1980	12	3	0	15
235	NATHIELLY BARBOZA DE SOUSA	6/9/2000	4	11	0	15
236	GLAUCELY GOMES PEREIRA CASTELO	13/3/1974	14	0	0	14
237	ELIZIANE SALES DE SOUZA SARTORI	16/4/1980	3	11	0	14
238	ALESSANDRO DA CONCEIÇÃO PEÇANHA	17/1/1985	0	13	0	13
239	CÁTIA MOREIRA LEITE	15/4/1992	0	13	0	13
240	SÂMELA CORDEIRO DO ROZÁRIO	31/7/1995	2	11	0	13
241	RIANE CORREA SIMÕES CAMPOS	3/9/2000	13	0	0	13

242	THAINARA PAZ MENDES	8/1/2004	0	13	0	13
243	ENDRIGO AMARO MACHADO ESTEVAM	22/3/2025	0	13	0	13
244	SAULO DE SOUZA RANGEL LOURENÇO FABIANO	16/3/1993	6	6	0	12
245	RONALD DA SILVA ALVES	8/2/2005	0	12	0	12
246	ROGÉRIO DE SOUZA PINHEIRO	27/6/1968	0	11	0	11
247	ZENITAL DA SILVA	7/5/1973	0	11	0	11
248	ROBERTO LEAL DA SILVA MORAES	17/9/1976	0	11	0	11
249	EDIMAR DA FONSECA JORDÃO	22/8/1977	0	11	0	11
250	ENILÇA DE CÁSSIA PINTO DE QUEIROZ	17/1/1980	0	9	0	9
251	ARLETE GOMES FERREIRA	28/2/1980	0	8	0	8
252	ROSINEIA DOS SANTOS BATISTA	26/11/1985	0	8	0	8
253	MARCIA CRISTINA PERIN MARCOS	2/10/1984	0	7	0	7
254	CARLA GOMES ROCHA	12/2/1993	0	7	0	7
255	KEITY MAYARA DE ARAUJO SILVA	8/8/1998	0	7	0	7
256	JORGE DA PENHA PEDRO	15/5/1988	6	0	0	6
257	SOLIANDRA GOMES FERREIRA	1/10/1990	6	0	0	6
258	CREONES GOMES DA SILVA	4/2/1979	2	2	0	4
259	ADENILSON DA SILVA VENTURA	22/6/1984	0	4	0	4
260	MIRIAN FRICKS RISPERI	24/4/1996	0	3	0	3
261	CLAUDIA ISABELA FABIANO CASTRO DIAS	14/5/2002	0	3	0	3
262	NEUZILENE DALMOLIN PEÇANHA	28/12/1984	0	2	0	2
263	ADRIANA MACHADO FERNANDES CARDOZO	5/9/1975	0	1	0	1
264	CEBLER CABRAL	19/8/1979	0	1	0	1
265	MARIA APARECIDA DE LIMA	23/5/1987	0	1	0	1
266	MARCIELLY COSTA VENTURA	20/4/1998	0	1	0	1
267	SHEILLA LEMOS MALTA	16/2/1960	0	0	0	0
268	LUCIANA DA SILVA CAMPOS PEREIRA	8/10/1970	0	0	0	0
269	LUCIANA EDUARDO CORREIA PEIXOTO	13/8/1972	0	0	0	0
270	LUZINEA LEÃO DA SILVA	17/5/1974	0	0	0	0

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

271	OTONIEL COUTINHO GOMES	10/8/1976	0	0	0	0
272	VANUSA COSTA DE SENNA	7/10/1976	0	0	0	0
273	MARINALVA CANDAL COSTA FARIA	26/8/1977	0	0	0	0
274	VANESSA COSTA DE SENNA	14/10/1977	0	0	0	0
275	LUCIMARA PEREIRA VICENTE SOARES	2/12/1982	0	0	0	0
276	ROSIANE CANDAL COSTA DE MEIRELLES	8/4/1983	0	0	0	0
277	FABRÍCIO PINTO MOREIRA	28/1/1984	0	0	0	0
278	ANA LÚCIA GOMES NEVES TIMBÓ	3/6/1984	0	0	0	0
279	RICARDO DOS SANTOS FARIA	12/1/1989	0	0	0	0
280	MARINA DE JESUS DIAS	30/5/1989	0	0	0	0
281	JANDIARA VIEIRA DOS SANTOS	11/6/1990	0	0	0	0
282	ALCIENE BARRETO FLORINDO	2/8/1990	0	0	0	0
283	GILBERTO DA SILVA JOSÉ	11/12/1990	0	0	0	0
284	JESSICA DOS SANTOS DELFINO LEAL	3/9/1992	0	0	0	0
285	VALQUIRIA GOMES	24/10/1993	0	0	0	0
286	MIRIAN OLIVEIRA DA SILVA SOUZA	24/11/1995	0	0	0	0
287	GABRIELA MARIA DA SILVA PORTO	4/12/1996	0	0	0	0
288	LAVÍNIA DA SILVA NUNES	30/12/1997	0	0	0	0
289	ANA CRISTINA OLIVEIRA ALASIA	12/12/1999	0	0	0	0
290	DEIVID MARTINS	23/2/2000	0	0	0	0
291	CAIO SANTOS DA CONCEIÇAO	24/12/2001	0	0	0	0
292	MAYARA MARVILA MARQUES	16/3/2002	0	0	0	0
293	ANA CAROLLYNA MORAES PIRES DIAS	18/1/2003	0	0	0	0
294	VICTOR FERREIRA MATIAS	18/8/2004	0	0	0	0
295	BRUNO DA SILVA	1/10/2005	0	0	0	0

CLASSIFICAÇÃO 4ª ETAPA APÓS PROVA PRÁTICA - CARGO LIMPEZA PÚBLICA PNE - SERVIÇOS PUBLICOS - EDITAL 0013/2025

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	EXPERIENCIA PROFISSIONAL	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PROVA PRATICA	TOTAL DE PONTOS
1	JONIVAN DO NASCIMENTO FABIANO	31/8/1984	48	13	20	81
2	ADILES ALVINO DA SILVA FILHO	12/5/1985	48	13	20	81
3	SERGIO LEÃO VENTURA	30/10/1987	48	13	20	81
4	ELIBERTO DOS SANTOS LOPES	21/8/1974	48	11	20	79
5	THIAGO LEAL SILVA	8/6/1989	48	11	20	79
6	MARCOS CIEL DE ANDRADE DA MATTA	24/9/1973	48	7	20	75
7	VALQUIRIA FERREIRA SUDARIO	22/7/1978	48	2	0	50
8	LEANDRO FERREIRA DOMINGOS	1/6/1986	48	2	0	50
9	ALTIELES DE MELO FERNANDES	4/6/1985	48	0	0	48
10	JORGE LUIZ DE AGUIAR SILVA	22/4/1978	27	0	0	27
11	MARCOS DOS SANTOS COSTA CARVALHO	3/6/1991	10	6	0	16
12	VALKIMAR BENEVIDES FERREIRA	20/6/1975	3	9	0	12
13	GEANCARLOS DE CARVALHO SANTOS	19/7/1981	0	11	0	11
14	CARLOS SOARES BAHIENSE	2/1/1995	0	11	0	11
15	GEIZE MARVILA PAZ	20/10/1974	0	4	0	4

CANDIDATO DESCLASSIFICADO CONFORME ITEM 5.8 DO EDITAL

	JACI CARNEIRO DA COSTA	16/11/1960	48	13	NÃO COMPARECEU	61

CLASSIFICAÇÃO 4ª ETAPA APÓS PROVA PRÁTICA - CARGO LIMPEZA PÚBLICA - TRANSPORTES - EDITAL 0013/2025						
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	Data de Nascimento	EXPERIENCIA PROFISSIONAL	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PROVA PRATICA	TOTAL DE PONTOS
1	ADRIANO LAPA CARDOZO	10/10/1989	48	17	20	85
2	GEILSO FERNANDES CARVALHO	15/10/1990	48	17	20	85
3	JOSE CEZAR DA SILVA ANDRADE	04/06/1963	48	13	20	81
4	MARCELO COSTA ALVES	25/06/1977	48	13	20	81
5	ANTONIO PAZ WINGLER	13/07/1959	48	10	20	78
6	ORLANDO SILVA SANTOS	08/06/1974	45	13	20	78
7	EUZIENE LAURINDO BENEVIDES DIAS	03/12/1980	48	11	19	78
8	ELENICE DOS SANTOS SILVA	26/10/1967	48	13	16	77
9	MÁRCIA PATRÍCIA SANTOS	02/11/1981	48	7	18	73
10	ANDREA LOURENÇO GOMES	05/06/1978	27	13	0	40
11	JAQUELINE DE ALMEIDA FERREIRA	12/02/1990	27	0	0	27
12	SIMONE ALVES LUCIANO	05/03/1979	14	0	0	14
13	JOVACI SILVA E SOUZA	26/10/1973	0	12	0	12
14	LUCIONEIA DE FREITAS ALVES	02/08/1985	12	0	0	12
15	DANILO SILVA DOS ANJOS	03/02/1985	6	1	0	7
16	SABRINA LEAO DA SILVA	12/09/1993	0	7	0	7
17	GRACIETE ALVES FERNANDES	13/09/1986	0	6	0	6
18	MICHELLE DA SILVA PAIVA PEREIRA	02/10/1987	0	4	0	4
19	TATIANA MARIELI DA SILVA SOUZA	22/11/1990	0	3	0	3
20	WAGLEIS GOMES DA SILVA GOMES DA SILVA	31/05/1988	0	2	0	2
21	GENESIS TOFANO DE SOUZA	01/03/1981	0	0	0	0
22	PAMELA BERNARDO DE SOUZA MACHADO	16/02/1987	0	0	0	0
23	MIRIAN MARQUES DE MATTOS SANTOS	23/06/1990	0	0	0	0
24	SUELEN SEVERINO DA SILVA	25/02/1991	0	0	0	0
25	GRACIELE SILVA BELLO DE MOURA	29/05/1994	0	0	0	0

CANDIDATO DESCLASSIFICADO CONFORME ITEM 5.8 DO EDITAL						
	MARCIA DE SOUZA OLIVEIRA	25/01/1972	48	9	NÃO COMPARECEU	57

CLASSIFICAÇÃO 4ª ETAPA APÓS PROVA PRÁTICA - CARGO OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS/TRATOR AGRICOLA - EDITAL 0013/2025						
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO	AVALIAÇÃO DE TITULOS	PROVA PRÁTICA	TOTAL DE PONTOS
1	MARCELO GARCIA FERNANDES	14/01/1983	48	18	20	86
2	ADILSON CRESPO BATISTA	27/10/1961	48	13	20	81
3	GUMERCINO CANDAL VENTURA	01/08/1962	48	13	20	81
4	AMARILDO PACHECO DA SILVA	24/08/1962	48	13	20	81
5	GELIO GOMES JUNIOR	17/07/1965	48	13	20	81
6	ELTON DE FREITAS MARVILA	08/06/1966	48	13	20	81
7	VALTER FERREIRA DE SOUZA	07/01/1968	48	13	20	81
8	ELIANDRO GOMES LAPA	14/04/1974	48	13	19	80
9	EDIGLEI FIDELIX BERNARDES	27/06/1987	48	13	19	80
10	MARCELO DA SILVA FLAUSINO	16/07/1984	48	11	20	79
11	MARILDO VENTURA DA COSTA	24/04/1969	48	10	0	58
12	JOEDER DA SILVA SOUZA	03/05/1985	48	6	0	54
13	ELIOMAR DA SILVA PEREIRA	08/03/1981	48	3	0	51
14	RONALDO CAMILO DE SOUZA	30/06/1980	25	0	0	25
15	SÁVIO DO ESPIRITO SANTO SILVA	13/09/1996	0	5	0	5
16	MARCOS ROBERTO MEDEIROS	14/08/1971	0	0	0	0

CLASSIFICAÇÃO 4ª ETAPA APÓS PROVA PRÁTICA - CARGO OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS/TRATOR AGRICOLA PNE - EDITAL 0013/2025						
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO	AVALIAÇÃO DE TITULOS	PROVA PRÁTICA	TOTAL DE PONTOS
1	WELBSON LUCIANO GIOVANELLI	12/12/1983	0	0	17	17

CLASSIFICAÇÃO 4ª ETAPA APÓS PROVA PRÁTICA - CARGO MOTORISTA/CAMINHÃO MUNCK - EDITAL 0013/2025						
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO	AVALIAÇÃO DE TITULOS	APÓS PROVA PRÁTICA	TOTAL DE PONTOS
1	NILTON DA SILVA GOMES SOUZA	03/09/1983	48	13	20	81
2	ALEXANDRE GOMES DA SILVA	09/09/1975	0	2	2	4

CANDIDATO DESCLASSIFICADO CONFORME ITEM 5.8 DO EDITAL						
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO	AVALIAÇÃO DE TITULOS	APÓS PROVA PRÁTICA	TOTAL DE PONTOS
	CARLOS AUGUSTO LEANDRO CLETO	16/09/1985	48	0	NÃO COMPARECEU	48

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

PORTARIAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
Gabinete do Prefeito - GAP

PORTARIA Nº 176, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 71, de 30 de junho de 2009, da Lei Municipal nº. 1.079/90 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim, e demais normas vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Escala de Férias dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta, referente ao período aquisitivo 2025/2026, para concessão no exercício de 2026, de acordo com o planejamento dos Titulares das Secretarias onde os servidores estão lotados, conforme anexo que passa a fazer parte integrante desta Portaria.

Art. 2º - Para conhecimento dos servidores, e para que ninguém alegue a desconhecer, que seja remetida uma cópia deste ato as respectivas secretarias, e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão e na Subsecretaria de Administração e Gestão de Pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 18 de dezembro de 2025.

GENESIS ALVES BECHARA
Prefeito de Itapemirim

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias	
Ordem: Alfabética						
212170-01	JOCIEL DE SOUZA MOTA	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	02/02/2025 até 03/03/2025 ___/___/____ até ___/___/____	E

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
211228-03	CLODOALDO LEAL FERREIRA	05/05/2025	05/05/2025 a 04/05/2026	ABRIL/2026	04/05/2026 até 03/06/2026
000959-03	KAILA DALVI	10/03/2025	10/03/2025 a 09/03/2026	FEVEREIRO/2026	10/03/2026 até 24/03/2026 E 17/08/2026 até 31/08/2026
001349-03	KAILA DALVI	10/03/2025	10/03/2025 a 09/03/2026	FEVEREIRO/2026	10/03/2026 até 24/03/2026 E 17/08/2026 até 31/08/2026
040504-02	TOBIAS CARDOZO NETO	03/02/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/03/2026 até 31/03/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
103904-04	MARCO ANTONIO DA SILVEIRA	1/2/2025	02/01/2025 a 01/01/2026	JANEIRO/2026	05/01/2026 até 03/02/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

31/10/2025

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
005045-03	ANGELICA FIGUEIREDO VIANA MACHADO	1/2/2025	01/02/2025 a 31/01/2026	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
004653-01	CLAUDILENE ALEXANDRA LINO HADDAD ELIAS	2/6/2025	02/06/2025 a 01/06/2026	JUNHO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
003408-02	CLEIDSON FRISSO BRAZ	14/04/2025	14/04/2025 a 13/04/2026	DEZEMBRO/2026	04/01/2027 até 02/02/2027
003482-03	DANIELA FARIAS DOS SANTOS FERREIRA	1/2/2025	01/02/2025 a 31/01/2026	JANEIRO/2026	01/02/2026 ATÉ 02/03/2026
107505-32	DANIELA ROSA CARLOS	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
102390-01	DANIELE MARCHEZI MONTEIRO	2/1/2025	02/01/2025 a 01/01/2026	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
107564-01	ELIANE ALVES DE SOUZA SANTA RITA	2/1/2025	02/01/2025 a 01/01/2026	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
321087-55	ELIARIO DA SILVA LEAL	6/5/2025	06/05/2025 a 05/05/2026	MAIO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
004009-03	ELIZABETE RIBEIRO DA SILVA SABRA	2/1/2025	02/01/2025 a 01/01/2026	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
101758-01	ERONDINA DA SILVA PAZ ALMEIDA	3/2/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	JANEIRO/2026	16/02/2026 até 17/03/2026.
104110-01	FABIOLA APARECIDA DA SILVA	2/1/2025	02/01/2025 a 01/01/2026	JANEIRO/2026	05/01/2026 até 19/01/2026 E 15/07/2026 até 29/07/2026.

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo		Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
304801-01	HUDSON LAEBER CORREA	1/9/2025	09/01/2025 a 08/01/2026	JANEIRO/2026	16/01/2026 até 30/01/2026 E 04/05/2026 até 18/05/2026.
101889-01	ILDACI FERREIRA LEAL OLIVEIRA	1/2/2025	02/01/2025 a 01/01/2026	JANEIRO/2026	05/01/2026 até 19/01/2026 E 14/07/2026 até 28/07/2026.
272127-01	ILZETE FERREIRA LEAL	27/03/2025	27/03/2025 a 26/03/2026	MARÇO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
211854-02	ISMARCIO MOTE DE SOUZA	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	12/01/2026 até 26/01/2026 E 13/07/2026 até 27/07/2026.
562765-01	JOSINEI BOROTO BELTRAME	3/12/2025	12/03/2025 a 11/03/2026	MARÇO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
003425-02	LINDIANA PAULA BETTCHER GAVA	14/04/2025	14/04/2025 a 13/04/2026	MARÇO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
102216-06	LUCIANA MOREIRA MAZIOLI	2/3/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	JANEIRO/2026	01/02/2026 até 02/03/2026
101813-01	MONICA IZABELA DOS REIS	1/2/2025	02/01/2025 a 01/01/2026	JULHO/2026	03/08/2026 até 01/09/2026.
106964-01	NEILA CARVALHO MORAES PIRES	1/2/2025	02/01/2025 a 01/01/2026	JANEIRO/2026	01/02/2026 até 02/03/2026
003512-04	NORMA ANDREA VARGAS FAVARINI	14/04/2025	14/04/2025 a 13/04/2026	ABRIL/2026	01/02/2026 até 02/03/2026
101845-01	ROSEMERI DA ROCHA FREITAS BAHIENSE	1/2/2025	02/01/2025 a 01/01/2026	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo		Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
101854-01	ROSILENE LEAL GOMES	1/2/2025	02/01/2025 a 01/01/2026	JANEIRO/2026	05/01/2026 até 03/02/2026.
255095-01	ROSILENE LEAL GOMES	27/03/2025	27/03/2025 a 26/03/2026	MARÇO/2026	01/04/2026 até 30/04//2026.
242895-45	SILVANA BATISTA SALES PEREIRA	3/12/2025	12/03/2025 a 11/03/2026	JUNHO/2026	01/07/2026 até 20/07/2026 E 19/10/2026 até 28/10/2026.
101882-03	SILVANA CAZOTTI AMBROSIO SILVA	2/3/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	FEVEREIRO/2026	01/03/2026 até 30/03/2026
101867-01	SILVANA DE FREITAS PROFILO	1/2/2025	02/01/2025 a 01/01/2026	JANEIRO/2026	01/02/2026 até 02/03/2026
106021-04	UANDERSON DA SILVA PIANES	2/3/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	FEVEREIRO/2026	01/03/2026 até 30/03/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias	
Ordem: Alfabética						
102403-01	SUELY DE ANDRADE DA SILVA LIMA	01/02/2025	02/01/2025 a 01/01/2026	FEVEREIRO/2026	01/03/2026 até 30/03/2026 ___/___/____ até ___/___/____	E

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
110808-01	JARBAS DOS SANTOS MARTINS	1/2/2025	02/01/2026 a 01/01/2027	JANEIRO/2026	02/01/26 ate 31/01/26

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
002557-01	BRENER JOSE AIME NASCIMENTO	05/01/2025	01/05/2025 a 30/04/2026	MAIO/2026	01/06/2026 até 30/06/2026
040524-02	KASSIO CARNEIRO NUNES	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	SETEMBRO/2026	05/10/2026 até 19/10/2026 E 03/11/2026 até 17/11/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
210962-04	VICTOR DA SILVA MOREIRA	08/01/2025	01/08/2025 a 31/07/2026	AGOSTO/2026	09/09/2026 até 08/10/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
000041-03	CARLOS ALBERTO NOGUEIRA DE SANTA RITA	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	19/01/2026 até 02/02/2026 E 13/07/2026 até 27/07/2026
006056-01	JACIRA DE OLIVEIRA GARCIA	02/07/2025	07/02/2025 a 06/02/2026	SETEMBRO/2026	01/10/2026 até 30/10/2026
212319-01	KAMILE VERDAN RIBEIRO	01/02/2025	02/01/2025 a 01/01/2026	JANEIRO/2026	05/01/2026 até 03/02/2026
005800-01	MONNIKE NUNES DA COSTA	02/05/2025	05/02/2025 a 04/02/2026	NOVEMBRO/2026	21/12/2026 até 19/01/2027
100898-01	THIAGO AUGUSTO LOPES DAMAZIO	01/02/2025	02/01/2025 a 01/01/2026	MARÇO/2026	01/04/2026 até 30/04/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Prefeitura Municipal de Itapemirim

11/5/2025 08:43

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
019221-05	FLAVIO PORTO BRAZIL	6/1/2025	01/06/2025 a 31/05/2026	MAIO/2026	01/06/2026 até 30/06/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Prefeitura Municipal de Itapemirim

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
102365-05	ALEX DA SILVA BRAZIL	1/3/2025	03/01/2025 a 02/01/2026	JANEIRO/2026	20/02/2026 até 21/03/2026
305308-01	DANIELE FRUCTUOSO SOARES SILVA	5/1/2025	01/05/2025 a 30/04/2026	ABRIL/2026	04/05/2026 até 02/06/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
212192-01	ADRIANO SANTOS VENTURA DA SILVA	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	MARÇO/2026	02/02/2026 até 03/03/2026
212446-01	AMANDA LOPES GARCIA FRANCELINO	04/02/2025	02/04/2025 a 01/04/2026	SETEMBRO/2026	01/10/2026 até 30/10/2026
210830-06	ARTILANO BATISTA DOS SANTOS	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	FEVEREIRO/2026	02/03/2026 até 31/03/2026
212477-01	ATILA BATISTA RIBEIRO	04/02/2025	02/04/2025 a 01/04/2026	MARÇO/2026	01/04/2026 até 30/04/2026
209969-09	BERNARDO BECHARA VASCONCELOS	03/01/2025	01/03/2025 a 28/02/2026	ABRIL/2026	04/05/2026 até 04/06/2026
209604-09	CINTIA COSTA DA ROZA	03/01/2025	01/03/2025 a 28/02/2026	ABRIL/2026	04/05/2026 até 02/06/2026
210028-06	CREMILDO COSTA DE SOUZA	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	FEVEREIRO/2026	02/03/2026 até 31/03/2026
211750-04	DIONES DOS SANTOS SILVA	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	FEVEREIRO/2026	02/03/2026 até 31/03/2026
211485-02	ELCIONE DA SILVA LAPA GOMES	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	MARÇO/2026	01/04/2026 até 30/04/2026
212399-01	FERNANDO FELIX DE SOUZA	02/03/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	MAIO/2026	01/06/2026 até 30/06/2026
209507-19	JAMIL DAUM MARVILA	02/03/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/03/2026 até 31/04/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
210490-08	JEDSON MAGALHAES DE MELO	04/02/2025	02/04/2025 a 01/04/2026	MAIO/2026	01/06/2026 até 30/06/2026
212405-01	JEFERSON MACHADO DA SILVA	02/03/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	JANEIRO/2026	04/02/2026 até 06/03//2026
209488-08	JOAO CESAR PEDROZA LOPES	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	ABRIL/2026	04/05/2026 até02/06/2026
212407-01	KAMILA BARRETO CAMPANHARO	02/03/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	ABRIL/2026	04/05/2026 até 03/06/2026
211695-02	LARISSA MARVILA CAVALCANTI	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	02/02/2026 até 16/02/2026 E 01/09/2026 até 15/09/2026
209526-07	LEONOR VENTURA	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	FEVEREIRO/2026	02/03/2026 até 31/03/2026
212478-01	MARCELO BATISTA RIBEIRO	04/02/2025	02/04/2025 a 01/04/2026	ABRIL/2026	04/05/2026 até 04/06/2026
211067-06	MARCELO SILVA DE OLIVEIRA	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	MARÇO/2026	06/04/2026 até 05/05/2026
212479-01	MARLOS PATRICK PECANHA FERNANDES	04/02/2025	02/04/2025 a 01/04/2026	MAIO/2026	01/06/2026 até 01/07/2026
212403-01	MATHIAS PEREIRA DE SOUZA	02/03/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/03/2026 até 31/03/2026
212190-01	OSIAS MARVILA CASSIMIRO	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	FEVEREIRO/2026	02/03/2026 até 02/04/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
211273-03	ROGINALDO DE ARAUJO ALVES	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	02/02/2026 até 03/03/2026
212401-01	SERGIO DE CAMPOS LIMA	02/03/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	ABRIL/2026	04/05/2026_até 03/06/2026
212194-01	TACIANO DA SILVA GOMES	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	0/02/2027até 16/02/2027 E 02/03/2027 até 16/03/2027
211560-02	VILSON OZORIO DELFINO	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	02/02/2026 até 02/03/2026
212195-01	WECKISLEY FARIAS LANDRA	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	FEVEREIRO/2026	02/03/2026 até 01/04/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
212324-01	ALEXANDRE DA SILVA PORTO	2/3/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	ABRIL/2026	01/04/2026 até 30/04/2026
209599-06	ANTONIO SERAFIM	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	02/02/2026 até 03/03/2026
212323-01	DIRLEI GOMES DA SILVA	2/3/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/03/2026 até 31/03/2026
212187-01	GUILHERME FRAGA CARVALHO	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JUNHO/2026	01/07/2026 até 30/07/2026
210183-05	JORGE SANTOS DE SOUZA	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	02/02/2026 até 03/03/2026
211984-02	JOSE PIRES REZENDE PEREIRA	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	FEVEREIRO/2026	02/03/2026 até 31/03/2026
211171-07	LEONARDO SALDANHA DE OLIVEIRA	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JUNHO/2026	01/07/2026 até 30/07/2026
211721-04	LUCAS DOS SANTOS SILVA	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	MARÇO/2026	01/04/2026 até 30/04/2026
212322-01	MATHEUS COSTA MONTEIRO GAMA	2/3/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	JANEIRO/2026	02/02/2023 até 03/03/2026
209974-06	MONICA SILVA DA COSTA ALVES	2/3/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	JANEIRO/2026	03/02/2026 até 04/03/2026
211224-02	PAULO SOARES	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	MARÇO/2026	01/04/2026 até 30/04/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
210660-02	RAUL DA MATA PEREIRA	2/11/2025	11/02/2025 a 10/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/03/2026 até 31/03/2026
211422-02	RODRIGO DE ALMEIDA SILVEIRA	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	02/02/2026 até 03/03/2026
212186-01	ROGERIO DA SILVA COELHO JUNIOR	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	FEVEREIRO/2026	02/03/2026 até 31/03/2026
212188-01	RONISON SOARES SILVA	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	05/01/2026 até 03/02/2026
209906-10	RUBENS GOMES VIEIRA	2/3/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	MARÇO/2026	01/04/2026 até 30/04/2026
209602-08	SEBASTIAO JORGE DE AZEVEDO PIRES	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	FEVEREIRO/2026	02/03/2026 até 31/03/2026
210285-15	SERGIO CARVALHO DE ALMEIDA	4/2/2025	02/04/2025 a 01/04/2026	ABRIL/2026	04/05/2026 até 03/06/2026
211188-04	WAGNER CARVALHO DE MELO	4/2/2025	02/04/2025 a 01/04/2026	ABRIL/2026	04/05/2026 até 03/06/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
212204-01	ANDERSON BAYERL CABELINO PECANHA	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 16/01/2026 E 09/02/2026 até 23/02/2026
210770-05	ANTONIO CARLOS DE SOUZA ALMEIDA	15/04/2025	15/04/2025 a 14/04/2026	SETEMBRO/2026	02/10/2026 até 02/11/2026
212372-01	BRUNO AFFONSO CARRION	2/3/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	MAIO/2026	19/06/2026 até 03/07/2026 E 17/07/2026 até 31/07/2026
212198-01	CAROLINA SILVA NICOLI	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	MAIO/2026	01/06/2026 até 30/06/2026
212215-01	DANIELLE COSTA MARVILA	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	ABRIL/2026	01/05/2026 até 30/05/2026
209616-24	DIOGE CAMARA LEAL	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	15/01/2026 até 29/01/2026 e 06/07/2026 ate 21/07/2026
211069-03	ESTELA MARVILA PECANHA	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	05/01/2026 a 03/02/2026
212290-01	JERSSICA MARQUES FIDELIX	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	05/01/2026 a 03/02/2026
210232-07	JOELMA PAES DOS SANTOS SILVA	4/2/2025	02/04/2025 a 01/04/2026	JANEIRO/2026	05/01/2026 a 03/02/2026
212315-03	LEONARDO SANTOS PECANHA	3/11/2025	03/11/2025 a 02/11/2026	OUTUBRO/2026	03/11/2026 até 02/12/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
212199-01	MARIA VITORIA DOS SANTOS MOREIRA	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	05/01/2026 até 03/02/2026
212201-01	PATRICIA DE FREITAS GOMES	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	05/01/2026 até 19/1/2026 e 03/03/2026 ate 17/03/2026
211274-08	VAGNER SANTOS NEGRINE	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	05/01/2026 até 03/02/2026
210182-06	VANESSA COIMBRA BENEVIDES GONCALVES	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	05/01/2026 até 03/02/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
210256-03	ALVARO CESAR GONCALVES DE LIMA JUNIOR	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	MARÇO/2026	01/04/2026 a 30/04/2026
212340-01	BELCHIOR GUIMARAES DIAS MENDES	02/03/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/03/2026 a 31/03/2026
212438-01	BRENDA FONSECA DE SOUZA	04/02/2025	02/04/2025 a 01/04/2026	ABRIL/2026	04/05/2026 a 02/06/2026
209880-04	CATARINA DA PENHA CONCEICAO	02/03/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	AGOSTO/2026	01/09/2026 a 30/09/2026
209614-11	DELCINEIA RODRIGUES DA SILVEIRA	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 a 16/01/2026 16/04/2026 a 30/04/2026
211756-04	DIANA MARVILA PEREIRA	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	MARÇO/2026	01/04/2026 a 30/04/2026
212247-01	ELIANE VIEIRA FERREIRA	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
209690-22	EVERTON DA SILVA	04/03/2025	03/04/2025 a 02/04/2026	ABRIL/2026	04/05/2026 a 02/06/2026
210132-13	FABIANA GOMES LESQUEVES	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
211925-02	FELIPE LIMA MOREIRA	04/02/2025	02/04/2025 a 01/04/2026	MARÇO/2026	01/04/2026 a 30/04/2026
210990-03	FELIPE SIQUEIRA MARQUES	02/03/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	JUNHO/2026	01/07/2026 a 30/07/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
209925-14	FERNANDA MARIA PIM AFONSO	02/03/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	JANEIRO/2026	19/02/2026 a 05/03/2026 e 16/07/2026 a 31/07/2026
212423-01	GABRIELLE TOLEDO NUNES BENEDITO	02/06/2025	06/02/2025 a 05/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/03/2026 a 31/03/2026
212439-01	ILDINEA DE BRITO PEDRADA NOBRE	04/02/2025	02/04/2025 a 01/04/2026	ABRIL/2026	04/05/2026 a 02/06/2026
209947-07	JEAN CARLO FERREIRA SALIM	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
210087-06	JESSICA PONTES DA CUNHA RIBEIRO	04/03/2025	03/04/2025 a 02/04/2026	ABRIL/2026	04/05/2026 a 02/06/2026
211728-04	JOAO PEDRO SANTOS DE SOUZA	04/02/2025	02/04/2025 a 01/04/2026	ABRIL/2026	04/05/2026 a 02/06/2026
212336-01	LETICIA DOS SANTOS LUSTOZA VENCIONECK	02/03/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	JUNHO/2026	01/07/2026 a 30/07/2026
209849-06	LUCAS FRANCISCO SALES	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
209855-07	MARCIA SILVA BITENCOURT	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JUNHO/2026	01/07/2026 a 30/07/2026
212252-01	MEIRIELEN SARTORIO BERTOL	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	16/01/2026 a 31/01/2026 16/05/2026 a 30/05/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
212330-01	MIRELLA RISPERI CARVALHO	02/03/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/03/2026 até 31/03/2026
209856-10	ODAIR ALVES DO NASCIMENTO	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	02/02/2026 até 03/03/2026
212410-01	PATRICIA CABRAL DE ALMEIDA	02/06/2025	06/02/2025 a 05/02/2026	JUNHO/2026	03/08/2026 até 01/09/2026
210055-06	PAULO DE SIQUEIRA VIANA JUNIOR	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
212389-01	RAILAN ROMUALDO CORDEIRO	02/03/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	MARÇO/2026	01/04/2026 até 30/04/2026
209554-03	RAQUEL CARDOSO JABOUR CARNEIRO	02/03/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	MARÇO/2026	01/04/2026 até 30/04/2026
210879-06	RONERSON MARCOS FERREIRA COSTA	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JUNHO/2026	01/07/2026 até 30/07/2026
212462-01	SAMELA DA SILVA PEREIRA	04/02/2025	02/04/2025 a 01/04/2026	MARÇO/2026	06/04/2026 até 06/05/2026
212374-01	SAMYLA MARVILA GOMES	02/03/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/03/2026 até 31/03/2026
212442-01	SEYLLEAN DA SILVA CARDOSO	04/02/2025	02/04/2025 a 01/04/2026	ABRIL/2026	04/05/2026 até 02/06/2026
209813-03	SUZANY DA SILVA ARARIBA SARTORIO PECANHA	02/03/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	FEVEREIRO/2026	01/03/2026 até 15/03/2026 E 15/07/2026 até 29/07/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
212250-01	THAIZ MIRANDA DO NASCIMENTO VALIN	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	19/02/2026 até 19/03/2026
212333-01	VIVIAN DA SILVA SOUZA	02/03/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/03/2026 até 31/03/2026
209988-16	VIVIANI SILVA DE GOES	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	01/02/2026 até 15/02/2026 01/06/2026 até 15/06/2026
211240-02	WENTHONY DE SOUZA PEREIRA	02/03/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	MARÇO/2026	01/04/2026 até 30/04/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
212373-01	ADAO COSTA DAS CHAGAS	03/02/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/03/2026 até 31/03/2026
211475-02	ADRIANO CASTELLARI CORREA	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	FEVEREIRO/2026	02/03/2026 até 31/03/2026
209394-14	ALYSSON BEZERRA DOS ANJOS	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	05/01/2026 até 20/01/2026 E 09/07/2026 até 22/07/2026
212015-04	CARLOS EDUARDO MEDEIROS DA SILVA	04/03/2025	03/04/2025 a 02/04/2026	MARÇO/2026	06/04/2026 até 05/05/2026
211100-02	DHIONES RODRIGUES SANTOS	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	02/02/2026 até 04/03/2026
212356-01	EDMILSON DA SILVA RANGEL	03/02/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	JUNHO/2026	01/07/2026 até 30/07/2026
210007-06	ENEILSON GOMES DA SILVA	03/02/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	ABRIL/2026	04/05/2026 até 03/06/2026
212296-01	ERALDO LIMA VENTURA	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	ABRIL/2026	04/05/2026 até 03/06/2026
264979-02	FABIANY SANTOS SILVEIRA	02/04/2025	02/04/2025 a 01/04/2026	MARÇO/2026	06/04/2026 até 05/05/2026
209608-03	FABIO DE OLIVEIRA SILVEIRA	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	MARÇO/2026	06/04/2026 até 05/05/2026
210248-10	GABRIELA SILVA HENRIQUES	03/04//2025	03/04/2025 a 02/04/2026	MARÇO/2026	06/04/2026 até 20/04/2026 E 04/01/2027 até 18/01/2027

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
212353-01	GERALDO JORGE BATISTA	03/02/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	JULHO/2026	03/08/2026 até 02/09/2026
212366-01	IGOR DE SOUZA PEREIRA SILVA	03/02/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	JANEIRO/2026	02/02/2026 até 04/03/2026
211251-03	JEFERSON ALEIXO BARRETO DOS SANTOS	03/02/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	JANEIRO/2026	02/02/2026 até 04/03/2026
212304-01	JOAO PEDRO GOMES VIEIRA	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	02/02/2026 até 04/03/2026
209958-06	LUCIANO HENRIQUES	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	FEVEREIRO/2026	02/03/2026 até 31/03/2026
212293-01	PATRICK XAVIER DE JESUS	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	FEVEREIRO/2026	02/03/2026 até 31/03/2026
210034-06	PAULA REGINA DE OLIVEIRA MOREIRA	03/02/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	JUNHO/2026	01/07/2026 até 30/07/2026
212308-01	RAYSSA SOUZA MARTINS	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JUNHO/2026	01/07/2026 até 30/07/2026
212378-01	ROGERIO BENEVIDES BASTOS	03/02/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/03/2026 até 31/03/2026
211855-03	ROSA MARIA DE ALMEIDA DELFINO	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	_02/02/2026 até 04/03/2026
212365-01	SANDRO BENEVIDES BASTOS	03/02/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	MARÇO/2026	01/04/2026 até 30/04/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
212306-01	VINICIO LEAL GOMES	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	01/07/2026 até 30/07/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
210252-05	BRUNA VIANA DE FREITAS LIMA	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	MARÇO/2026	01/04/26 até 15/04/26 e 15/06/26 até 30/06/26
212210-01	CAYO LAPA VIANA	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	FEVEREIRO/2026	02/03/26 até 31/03/26
212209-01	ELIELTON ALVES GOMES	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	02/01/26 até 31/01/26
212504-01	FABRICIO DOS SANTOS CONTAIFER	02/04/2025	02/04/2025 a 01/04/2026	JUNHO/2026	01/07/26 até 30/07/26
212347-01	GABRIEL RAMALHO CONTAIFER	03/02/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	JUNHO/2026	01/07/26 até 30/07/26
211297-03	JOAO OZORIO	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	ABRIL/2026	04/05/26 até 02/06/26
212207-01	JORGE DA ROCHA CORREA	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	02/02/26 até 16/02/26 e 17/07/26 até 31/07/26
212213-01	JUNEA FRANCA	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JUNHO/2026	01/07/26 até 30/07/26
212211-01	MATEUS ALVES FERNANDES BENEVIDES	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	02/01/26 até 31/01/26
210967-03	MIQUEIAS PORTELA CARVALHO	03/02/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/03/26 até 31/03/26
210280-12	NANSSON DE FREITAS MARVILA	03/02/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	JUNHO/2026	01/07/26 até 30/07/26

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
211917-05	RAFAELA DE ANDRADE GARCIA SILVESTRINI	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	fev/26	01/03/26 até 30/03/26
210194-17	ULYSSES VIEIRA RAPOSO	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	jan/26	02/01/26 até 31/01/26

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Prefeitura Municipal de Itapemirim

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias	
Ordem: Alfabética						
212420-01	ADRIANA PECLY BRAZ MONTEIRO	2/3/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	JANEIRO/2026	02/02/2026 até 03/03/2026	
212349-01	ADRIANO MARTINS GOMES	2/3/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/03/2026 até 16/03/2026 E até 15/09/2026	01/09/2026
211336-04	AFONSO HENRIQUE ARAUJO GARCIA	4/3/2025	03/04/2025 a 02/04/2026	NOVEMBRO/2026	01/12/2026 até 30/12/2026	
212278-01	ALESSANDRO SILVA CARDOZO	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	MARÇO/2026	01/04/2026 até 30/04/2026	
212418-01	ALINE HIGINO DE OLIVEIRA	2/3/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	JANEIRO/2026	02/02/2026 até 16/02/2026 E até 15/07/2026	01/07/2026
212042-02	ANTONIELA DA SILVA COSTA	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	MARÇO/2026	01/04/2026 até 30/04/2026	
210279-03	ANTONIO RENATO MARVILA ALVES	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026	
212413-01	ARIELDO FERREIRA GOMES	2/3/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	MARÇO/2026	01/04/2026 até 30/04/2026	
212254-02	BIANKA CYPRIANO MAGRI	10/1/2025	01/10/2025 a 30/09/2026	JULHO/2027	03/08/2027 até 01/09/2027	
212281-01	CARLOS ROBERTO GOMES DA SILVA	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026	
210676-06	CAROLINE PERIM SILVEIRA	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	FEVEREIRO/2026	02/03/2026 até 16/03/2026 E até 03/08/2026	20/07/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Prefeitura Municipal de Itapemirim

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias	
Ordem: Alfabética						
212415-01	CATIA VALERIA DOS SANTOS RITA ESTEVAO	2/3/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	MAIO/2026	09/06/2026 até 23/06/2026 E até 31/08/2026	17/08/2026
210661-03	DANIEL CORREA BARBOSA	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	02/02/2026 até 03/03/2026	
210795-07	DAVID RICARDO BEZERRA MUNIZ DE MORAIS	4/12/2025	12/04/2025 a 11/04/2026	AGOSTO/2026	01/09/2026 até 30/09/2026	
209769-11	DOUGLAS COSTA BAHIENSE	2/3/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	MAIO/2026	01/06/2026 até 30/06/2026	
211471-02	EDGAR FELIPE OLIVEIRA SAMPAIO	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026	
211007-03	ELDO DIAS RODOVALHO	4/2/2025	02/04/2025 a 01/04/2026	MARÇO/2026	06/04/2026 até 05/05/2026	
212412-01	ELIZEIA DE SOUZA TEIXEIRA	2/3/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/03/2026 até 31/03/2026	
209753-08	EMILSON DE ALMEIDA MARTINS	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JULHO/2026	03/08/2026 até 01/09/2026	
209917-05	EUNICE DE OLIVEIRA VAZ	2/3/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/03/2026 até 31/03/2026	
209647-12	FRANCIELI LOURENCO GOMES PAIVA	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	02/02/2026 até 03/03/2026	
210401-07	GEACIANE DE ALMEIDA FERREIRA	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026	

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Prefeitura Municipal de Itapemirim

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias	
Ordem: Alfabética						
211109-02	GIZELLY FERREIRA	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	NOVEMBRO/2026	01/12/2026 até 30/12/2026	
211790-05	IAGO NASCIMENTO MARTINS	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 16/01/2026 E até 16/02/2026	02/02/2026
211954-02	ILZENIR LEAL DE OLIVEIRA LEAL	2/3/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/03/2026 até 31/03/2026	
209581-04	ISAIAS FRANCA BELLO	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	02/02/2026 até 03/03/2026	
210205-05	JANAINA DE MOURA BARREIRA	2/3/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	OUTUBRO/2026	03/11/2026 até 02/12/2026	
211101-04	JANESSA FERREIRA LIMA	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 16/01/2026 E até 18/05/2026	04/05/2026
211926-02	JESSICA DOS SANTOS BENEVIDES	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	20/01/2026 até 30/01/2026 E 01/06/2026 até 10/06/2026 E 01/09/2026 até 10/09/2026	
209980-05	JOANA RUBIA FRANCISCO	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	FEVEREIRO/2026	02/03/2026 até 31/03/2026	
212300-01	JULIANA ROSA AMARO	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	02/02/2026 até 16/02/2026 E até 30/03/2026	16/03/2026
212031-02	KARLA VIANA MATOS PEREIRA	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	FEVEREIRO/2026	02/03/2026 até 31/03/2026	
212473-01	LUAN GUIMARAES NAZARETH	4/2/2025	02/04/2025 a 01/04/2026	MARÇO/2026	02/04/2026 até 01/05/2026	

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Prefeitura Municipal de Itapemirim

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias	
Ordem: Alfabética						
212255-01	MARCELO DOS SANTOS MOTHE	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	05/01/2026 até 19/01/2026 E até 22/12/2026	08/12/2026
212280-01	MARCILENE DA SILVA JULIAO CORREA	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 16/01/2026 E até 16/02/2026	02/02/2026
209940-10	MARIA DA PENHA GUILHERME SALVADOR	2/3/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	JANEIRO/2026	02/02/2026 até 03/03/2026	
212475-01	MARIA DE FREITAS OZER	4/2/2025	02/04/2025 a 01/04/2026	MAIO/2026	01/06/2026 até 30/06/2026	
211967-02	MARIANE DA CONCEICAO ENRIQUE	2/3/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	JANEIRO/2026	03/02/2026 até 17/02/2026 E até 23/03/2026	09/03/2026
212320-02	MAURICEA LEONARDO SILVA	4/12/2025	12/04/2025 a 11/04/2026	JUNHO/2026	17/07/2026 até 31/07/2026 E até 30/10/2026	16/10/2026
211798-04	MILLENA DA SILVA OZORIO	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JUNHO/2026	02/07/2026 até 16/07/2026 E até 15/10/2026	01/10/2026
212260-01	ORLANDO LIMA DE OLIVEIRA	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	MARÇO/2026	06/04/2026 até 20/04/2026 E até 22/09/2026	08/09/2026
209997-14	POLLYANNA FERREIRA BENEVIDES AMORIM	10/1/2025	01/10/2025 a 30/09/2026	SETEMBRO/2027	01/10/2027 até 30/10/2027	
210346-09	RAMYRES DA MATTA AMBROSIO	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	OUTUBRO/2026	03/11/2026 até 02/12/2026	
212275-01	RENATA JULIÃO ROCHA	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	02/02/2026 até 11/02/2026 E 01/05/2026 até 10/05/2026 E 01/09/2026 até 10/09/2026	

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Prefeitura Municipal de Itapemirim

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias	
Ordem: Alfabética						
212416-01	RENATA MARVILA ROSA	2/3/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	JANEIRO/2026	20/02/2026 até 06/03/2026 E até 30/07/2026	16/07/2026
209834-05	ROBERTO IRAN MACIEL	2/3/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	JANEIRO/2026	16/02/2026 até 02/03/2026 E até 04/10/2026	21/09/2026
211733-03	ROSENIA DE SOUZA MOTA FREITAS	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	15/01/2026 até 13/02/2026	
210851-04	SHEILA FERREIRA CAMARA MENEGUELLE	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 11/01/2026 E 01/04/2026 até 10/04/2026 E 01/08/2026 até 10/08/2026	
211777-03	SIDNEY MOTA D AVILA	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	01/02/2026 até 02/03/2026	
211992-02	SUELI CAMILO CURITIBA BENEVIDES	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	01/02/2026 até 10/02/2026 E 01/05/2026 até 10/05/2026 E 01/10/2026 até 10/10/2026	
210393-09	TAFFAREL ALVES MARVILA	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	MARÇO/2026	01/04/2026 até 10/04/2026 E 01/08/2026 até 10/08/2026 E 01/11/2026 até 10/11/2026	
210012-10	TANIA MARIA FERREIRA MERENCIO	2/3/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	JANEIRO/2026	03/02/2026 até 04/03/2026	
212430-01	TASSILA LIMA SILVA	3/1/2025	01/03/2025 a 28/02/2026	NOVEMBRO/2026	01/12/2026 até 30/12/2026	
212261-01	THIAGO COIMBRA COSTA	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	02/02/2026 até 03/03/2026	
211157-06	THIAGO GOMES	4/12/2025	12/04/2025 a 11/04/2026	ABRIL/2026	04/05/2026 até 02/06/2026	

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Prefeitura Municipal de Itapemirim

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias	
Ordem: Alfabética						
212279-01	TIFANY BETTCHER DA SILVA	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	FEVEREIRO/2026	02/03/2026 até 31/03/2026	
212474-01	VALDEMIR DELFINO	4/2/2025	02/04/2025 a 01/04/2026	MARÇO/2026	01/04/2026 até 30/04/2026	
211010-05	VANDERLEIA DA SILVA ROZA	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 02/02/2026	
212265-01	VANESSA BENEVIDES SANTOS PEREIRA	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	FEVEREIRO/2026	02/03/2026 até 31/03/2026	
210400-07	VANIELE BAYERL DE CARVALHO MARANGONI	3/12/2025	12/03/2025 a 11/03/2026	FEVEREIRO/2026	16/03/2026 até 30/03/2026 E até 27/07/2026	13/07/2026
210264-11	VERONICA DA CONCEICAO CABRAL	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	NOVEMBRO/2026	01/12/2026 até 30/12/2026	

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
212411-01	ALEXANDRE SOARES DE SOUZA FILHO	02/06/2025	06/02/2025 a 05/02/2026	JUNHO/2026	01/07/2026 até 30/07/2026
212359-02	CARLOS ALBERTO FERREIRA CARVALHO	04/03/2025	03/04/2025 a 02/04/2026	ABRIL/2026	04/05/2026 até 02/06/2026
212266-01	ELAINE BERNARDO PEREIRA BAHIENSE	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	ABRIL/2026	04/05/2026 até 02/06/2026
212338-01	EVANDRO FERREIRA LEAL	02/03/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/03/2026 até 31/03/2026
209991-06	JUCIMAR RANGEL DIAS	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
210786-06	LEONARDO FRAGA ARANTES	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
212384-01	LORIANI ALEIXO DOS SANTOS	02/03/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	MARÇO/2026	01/04/2026 até 30/04/2026
210362-04	LUCIANA SANTANA DE SOUZA	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
211237-02	LUCIMARA PEREIRA VICENTE SOARES	02/03/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	MAIO/2026	01/06/2026 até 30/06/2026
209921-10	LUZINETE COIMBRA DE PAULA	02/03/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/03/2026 até 31/03/2026
212421-02	MARCIA APARECIDA DE MAGALHAES MALHEIRO	04/03/2025	03/04/2025 a 02/04/2026	ABRIL/2026	04/05/2026 até 02/06/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
212436-01	PABLO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA BARROS	04/02/2025	02/04/2025 a 01/04/2026	JUNHO/2026	01/07/2026 até 30/07/2026
212277-01	PATRICIA CANDAL BRANDAO WINGLER	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
212434-01	SILVANA RIGONI MARINHO	04/02/2025	02/04/2025 a 01/04/2026	AGOSTO/2026	09/09/2026 até 07/10/2026
212390-01	VALDEIR PAULO DE OLIVEIRA	02/03/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	ABRIL/2026	04/05/2026 até 02/06/2026
212271-01	VANESSA DE CARVALHO SANTIAGO VIEIRA	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	FEVEREIRO/2026	02/03/2026 até 31/03/2026
212427-02	WILLIAM FIEL DA SILVA	04/03/2025	03/04/2025 a 02/04/2026	MAIO/2026	01/06/2026 até 30/06/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
210190-03	ACEDINA MARIA DE SOUZA	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	ABRIL/2026	20/05/2026 até 03/06/2026 E 01/12/2026 até 15/12/2026
212193-01	ANTONIO MARCOS CARDOZO	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	01/01/2026 até 30/01/2026
212345-01	BRUNNA GOMES DE SOUZA	2/3/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	JANEIRO/2026	03/02/2026 até 17/02/2026 E 01/10/2026 até 15/10/2026
210742-04	EZEQUIEL DE SOUZA	4/2/2025	02/04/2025 a 01/04/2026	NOVEMBRO/2026	17/12/2026 até 31/12/2026 E 01/01/2027 até 15/01/2027
210872-03	FABIOLA DA SILVA LIMA	2/3/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	FEVEREIRO/2026	01/03/2026 até 30/03/2026
212191-01	FREDERICO RAMOS MARCHIOLI	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	FEVEREIRO/2026	01/03/2026 até 30/03/2026
211316-03	JOSIANE BATISTA DA SILVA HOSKEN	2/3/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	FEVEREIRO/2026	03/02/2026 até 04/03/2026
210713-08	KAROLINY SILVA LEITE	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	FEVEREIRO/2026	01/03/2026 até 30/03/2026
209590-07	MAURICIO LOPES AMARO	4/2/2025	02/04/2025 a 01/04/2026	ABRIL/2026	01/05/2026 até 30/05/2026
210228-17	MAXIMINA EDITH BENTO GARIOLI	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
212267-02	NHICOLY ARARIBA PAULO	4/3/2025	03/04/2025 a 02/04/2026	ABRIL/2026	01/05/2026 até 30/05/2026
212364-01	ROBERTA SANTOS DE OLIVEIRA BRAZIL	2/3/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	JANEIRO/2026	16/02/2026 até 28/02/2026 E 09/03/2026 até 25/03/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
209887-14	ADRIANO ALVES DOS SANTOS	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	02/02/2026 até 03/03/2026
212432-01	ELIZEU LEAL GOMES	2/11/2025	11/02/2025 a 10/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/03/2026 até 31/03/2026
212440-01	JHONATA DOS SANTOS OSORIO	4/2/2025	02/04/2025 a 01/04/2026	ABRIL/2026	04/05/2026 até 02/06/2026
212196-01	JULIANA RODRIGUES MERLO	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	05/01/2026 até 03/02/2026
210158-14	RENAN FERNANDES DO NASCIMENTO	10/1/2025	01/10/2025 a 30/09/2026	SETEMBRO/2026	01/10/2026 até 30/10/2026
212414-01	ROGERIO CARDOSO PARESQUI	2/3/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	MAIO/2026	01/06/2026 até 30/06/2026
210128-15	SORAIA ALVES PECANHA DE SOUZA	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	02/02/2026 até 03/03/2026
210414-06	THIAGO SILVA PEREIRA ROCHA	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	FEVEREIRO/2026	01/03/2026 até 30/03/2026
210949-06	VALDEI COELHO FERREIRA	4/2/2025	02/04/2025 a 01/04/2026	ABRIL/2026	04/05/2026 até 02/06/2026
212422-01	VALERIA ALVES VIEIRA AMARANTE CADAXA	2/6/2025	06/02/2025 a 05/02/2026	FEVEREIRO/2026	03/03/2026 até 01/04/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
212431-01	WALACE DA SILVA PAES	3/1/2025	01/03/2025 a 28/02/2026	FEVEREIRO/2026	03/03/2026 até 01/04/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
209759-06	AILTON COSTA NUNES	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	FEVEREIRO/2026	01/03/2026 até 30/03/2026.
211139-02	ALCINEI TAVARES FERREIRA	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
212348-01	ALICE PECANHA ALVES	2/3/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	FEVEREIRO/2026	19/01/2026 até 03/02/2026 E 15/07/2026 até 29/07/2026.
211393-06	ALINE DE SOUZA SILVA MIRANDA	4/12/2025	12/04/2025 a 11/04/2026	JUNHO/2026	01/07/2026 até 30/07/2026.
212332-01	AMANDA GOMES DELFINO	2/3/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	MARÇO/2026	13/04/2026 até 27/04/2026 E 14/08/2026 até 29/08/2026.
210104-05	AMERICO DIAS DUARTE	8/5/2025	05/08/2025 a 04/08/2026	DEZEMBRO/2026	04/01/2027 até 18/01/2027 E 12/07/2027 até 26/07/2027.
212350-01	ANA CAROLINE OZORIO SILVA	2/3/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	FEVEREIRO/2026	19/01/2026 até 03/02/2026 E 15/07/2026 até 29/07/2026.
212486-01	ANDREA LOURENCO CANDAL VIANNA	4/2/2025	02/04/2025 a 01/04/2026	MARÇO/2026	01/04/2026 até 30/04/2026.
212368-01	ANDREWS EDUARDO CARDOZO DE LIMA	2/3/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	JANEIRO/2026	23/02/2026 até 09/03/2026 E 11/03/2026 até 25/03/2026
212428-01	BEATRIZ FERREIRA BENEVIDES	2/3/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	FEVEREIRO/2026	05/01/2026 até 19/01/2026 E 18/02/2026 até 04/03/2026
212314-01	BRENDA MARVILA FERREIRA	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	FEVEREIRO/2026	01/03/2026 até 30/03/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo		Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
212360-01	BRUNO ALVES CORREA	2/3/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	FEVEREIRO/2026	20/01/2026 até 12/02/2026 E 05/03/2026 até 10/03/2026
210325-07	CAMILA DA SILVA DELFINO	2/3/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	FEVEREIRO/2026	16/03/2026 até 30/03/2026 E 14/07/2026 até 28/07/2026.
210287-10	CARLA MARCIA DE ABREU COSTA GUIMARAES	14/07/2025	14/07/2025 a 13/07/2026	JUNHO/2026	01/07/2026 até 30/07/2026.
212406-01	CARLOS HENRIQUE COIMBRA CARDOSO	2/10/2025	10/02/2025 a 09/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
212001-04	CLARICE FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO	4/2/2025	02/04/2025 a 01/04/2026	MARÇO/2026	06/04/2026 até 20/04/2026 E 06/07/2026 até 20/07/2026.
209575-02	CLAUDIA REGINA BOURGUIGNON	2/3/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	FEVEREIRO/2026	16/03/2026 até 25/03/2026 E 04/05/2026 até 08/05/2026 E 20/07/2026 até 03/08/2026.
212013-02	CRISTIANE EVANGELISTA RAPOSO	2/3/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
212257-01	DANIELLE DA SILVA DO AMOR DIVINO MARVILA	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
212208-01	DAVID NUNES DE SOUZA	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	FEVEREIRO/2026	16/03/2026 até 30/03/2026 E 15/04/2026 até 29/04/2026.
212497-01	DELIANY SALARINI JULIAO RIBEIRO	4/2/2025	02/04/2025 a 01/04/2026	ABRIL/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
212240-01	DEUZEDINA PINTO DE SOUZA SIMOES	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	MARÇO/2026	06/04/2026 até 20/04/2026 E 09/09/2026 até 23/09/2026.

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo		Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
212249-01	ERIKA NOBRE SOARES DE MELO	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	19/02/2026 até 05/03/2026 E 15/09/2026 até 29/09/2026.
212253-01	ETNA CRISTINA DE SOUZA COSTA	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	05/01/2026 até 03/02/2026.
212238-03	GABRIEL COSTA PORTO	7/12/2025	12/07/2025 a 11/07/2026	JUNHO/2026	01/07/2026 até 30/07/2026.
212400-01	GEIKSANDRA SANTOS CANDAL FERNANDES	2/3/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
211641-03	GENYFER KELLY AVELAR DAS NEVES SATU	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	09/01/2026 até 23/01/2026 E 09/03/2026 até 03/03/2026.
212496-01	GESSICA DA SILVA GOMES	4/2/2025	02/04/2025 a 01/04/2026	JUNHO/2026	14/07/2026 até 28/07/2026 E 15/09/2026 até 29/09/2026.
212417-01	HELIOMAR VAZ	2/3/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/03/2026 até 16/03/2026 E 13/04/2026 até 27/04/2026.
212329-01	IARA COSTA SALES	2/3/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
212484-01	ITILA FERNANDES SALES CARVALHO	4/2/2025	02/04/2025 a 01/04/2026	ABRIL/2026	02/01/2026 até 31/01/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo		Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
211621-04	IVANETE LEAO DA SILVA FERREIRA	4/2/2025	02/04/2025 a 01/04/2026	ABRIL/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
212370-01	JESSICA JULIAO PACHECO	2/3/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	FEVEREIRO/2026	01/03/2026 até 30/03/2026
212251-01	JESSICA MACHADO MOREIRA	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026.
212385-01	JHULLY ASHLEY FRANCISCO DA SILVA	2/3/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
212362-01	JORGE JEFERSON TOFANO BENEVIDES	2/3/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	FEVEREIRO/2026	01/03/2026 até 30/03/2026.
211882-01	KAROLAYNE PAES EVANGELISTA BATISTA	30/09/2022	30/09/2024 a 29/09/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
209577-08	KASSANDRA DA SILVA BRASIL	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	FEVEREIRO/2026	16/03/2026 até 30/03/2026 E 17/08/2026 até 31/08/2026.
212498-01	KAUA CURITIBA DOS SANTOS	4/2/2025	02/04/2025 a 01/04/2026	MARÇO/2026	01/04/2026 até 30/04/2026.
212488-01	KERVESON GUIMARAES GOMES	4/2/2025	02/04/2025 a 01/04/2026	ABRIL/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
212130-02	LARISSA OZORIO CARVALHO	4/2/2025	02/04/2025 a 01/04/2026	ABRIL/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
209509-05	LAURO ANTONIO SERBATI SANTOS	4/2/2025	02/04/2025 a 01/04/2026	AGOSTO/2026	01/09/2026 até 30/09/2026.

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo		Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
212495-01	LAYSA MOREIRA MARQUES	4/2/2025	02/04/2025 a 01/04/2026	ABRIL/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
211456-02	LETICIA FRANCISCA BARBOSA	2/10/2025	10/02/2025 a 09/02/2026	JULHO/2026	03/08/2026 até 17/08/2026 E 15/09/2026 até 29/09/2026.
210788-04	LIDIANE BENEVIDES MARVILA SIMOES	4/2/2025	02/04/2025 a 01/04/2026	MARÇO/2026	06/04/2026 até 20/04/2026 E 20/05/2026 até 03/06/2026.
212481-01	LILIA APARECIDA NAZARETH	4/2/2025	02/04/2025 a 01/04/2026	ABRIL/2026	02/03/2026 até 31/03/2026.
212491-01	LORIANI VENTURA PORTO DE CARVALHO	4/2/2025	02/04/2025 a 01/04/2026	ABRIL/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
211128-02	MARCELO GAVA NERES	2/3/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 30/03/2026
212344-01	MARCUS VINICIUS BARBOSA BATISTA	2/3/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 16/01/2026 E 01/07/2026 até 15/07/2026
212328-01	MARTHA JOYCE SILVA BALTHAZAR	2/3/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
212354-01	MATHEUS DE FREITAS CRUZ	2/3/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
212256-01	MELISSA FERNANDES ALVES	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	12/01/2026 até 26/01/2026 E 25/05/2026 até 29/05/2026 E 20/07/2026 até 29/07/2026.
212499-01	MILENNA VIANA COELHO	4/2/2025	02/04/2025 a 01/04/2026	ABRIL/2026	02/01/2026 até 31/01/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo		Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
212126-03	MILLER MARQUES CORREA DA SILVA	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	ABRIL/2026	18/05/2026 até 02/06/2026 E 15/09/2026 até 29/09/2026.
212245-01	OSEAS GOMES SILVA	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	FEVEREIRO/2026	02/03/2026 até 16/03/2026 E 15/06/2026 até 29/06/2026.
210968-03	RAYANNE CARNEIRO FIDELIX	2/3/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
211853-02	RAYSSA ALVES RIBEIRO	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
212492-01	REGIANE PINTO BRANDAO GOMES	4/2/2025	02/04/2025 a 01/04/2026	ABRIL/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
212490-01	RENATO LEONARDO GOMES SOUZA	4/2/2025	02/04/2025 a 01/04/2026	ABRIL/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
211880-02	ROSEMARY CRUZ MENDES BREDA	2/3/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	ABRIL/2026	04/05/2026 até 02/06/2026.
212493-01	ROSIANE COSTA SILVA	4/2/2025	02/04/2025 a 01/04/2026	ABRIL/2026	02/01/2026 até 16/01/2026 E 13/07/2026 até 27/07/2026.
212382-01	RYAN SOUZA DOS SANTOS MARQUES	2/3/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
210419-13	SAMIRA DOELINGER SANTIAGO BEZERRA	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JULHO/2026	10/08/2026 até 09/09/2026.
212341-01	SAMYLA MATOS DE JESUS DO NASCIMENTO	2/3/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	FEVEREIRO/2026	01/03/2026 até 15/03/2026 E 17/08/2026 até 31/08/2026.

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo		Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
212346-01	STEPHANY DE OLIVEIRA COSTA	2/3/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
211905-04	SUELLEN MARVILA LUZ	2/3/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
210265-06	SUZANA MACHADO PEREIRA TAVARES	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	05/01/2026 até 03/02/2026.
212357-01	TANIA MARA PERIM MARCOS	2/3/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
209514-09	TATIANA BERNARDO DE SOUZA	4/3/2025	03/04/2025 a 02/04/2026	ABRIL/2026	04/05/2026 até 18/05/2026 E 13/07/2026 até 27/07/2026
212377-01	THAINA OSORIO LIMA	2/3/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/03/2026 até 16/03/2026 E 29/06/2026 até 13/07/2026.
212494-01	THALYTA FERNANDES GOMES	4/2/2025	02/04/2025 a 01/04/2026	ABRIL/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
212988-01	TUIANE CABRAL	2/3/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	FEVEREIRO/2026	05/01/2026 até 03/02/2026
211619-02	VALQUIRIA BENTO ELARIO FERREIRA	4/2/2025	02/04/2025 a 01/04/2026	ABRIL/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
212321-01	VANILCILENE SILVA MARVILA	2/3/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/03/2026 até 16/03/2026 e 01/10/2026 até 15/10/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
210239-05	ALESSANDRA GOMES FERREIRA	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	SETEMBRO/2026	09/10/2026 até 07/11/2026
212202-01	ALEXSSANDRO ALMEIDA DOS SANTOS	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	02/02/2026 até 03/03/2026
212465-01	ANTONIO CARLOS BENTO NAZARETH JUNIOR	4/2/2025	02/04/2025 a 01/04/2026	ABRIL/2026	01/05/2026 até 30/05/2026
212358-01	BIANCHINI BIANCHI MARQUES	2/3/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	JUNHO/ 2026	01/06/2026 até 30/06/2026
211346-03	BRUNO DA SILVA FERREIRA	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	02/02/2026 até 03/03/2026
209569-12	CARLOS VINICIUS LOUZADA SANTOS	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 30/01/2026
212466-01	EDUARDO RODRIGUES NETTO	4/2/2025	02/04/2025 a 01/04/2026	MAIO/2026	01/06/2026 até 30/06/2026
212242-02	ELISLAYNE SANTOS DE OLIVEIRA	2/3/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	FEVEREIRO/2026	20/03/2023 até 03/04/2026 E 17/07/2026 até 31/07/2026
211769-02	FLAVIO PEDRADA DE OLIVEIRA	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	FEVEREIRO/2026	02/03/2026 até 31/03/2026
212468-01	GENARO FERREIRA DE SOUZA	4/2/2025	02/04/2025 a 01/04/2026	MAIO/2026	04/05/2026 até 02/06/2026
212205-01	IAGO COSTA DA SILVA PEREIRA	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	FEVEREIRO/2026	02/03/2026 até 31/03/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
210261-03	JOAO DA SILVA	2/3/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/03/2026 até 31/03/2026
212363-01	JOAO VITOR PAES MONTEIRO	2/3/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	JULHO/2026	03/08/2026 até 01/09/2026
212352-01	JOCIEL SILVA DE OLIVEIRA	2/3/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/03/2026 até 31/03/2026
212367-01	LEONARDO MORAES DO ESPIRITO SANTO	2/3/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	MARÇO/2026	01/04/2026 até 30/04/2026
212467-01	LUCAS SIMAO LUQUETTI	4/2/2025	02/04/2025 a 01/04/2026	MAIO/2026	15/06/2026 até 29/06/2025 E 03/08/2026 até 17/08/2026
212206-01	LUCIO CESAR BARBOZA	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	02/02/2026 até 03/03/2026
212200-01	MARLON DE CARVALHO SILVA	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	FEVEREIRO/2026	02/03/2026 até 31/03/2026
210387-07	MAYCON BAHIENSE CARDOSO	3/1/2025	01/03/2025 a 28/02/2026	JUNHO/2026	01/06/2026 até 30/06/2026
206731-09	PAULO ROBERTO GOMES TALHAFERRO	2/3/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/03/2026 até 16/03/2026 E 01/07/2026 até 15/07/2026
212355-01	RAMON DE ALMEIDA ALEIXO	2/3/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/03/2026 até 31/03/2026
210482-03	RAONE ESTEVAO MARVILA	2/3/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/03/2026 até 31/03/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
211441-02	RICHARDSON GOMES DE SOUZA	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	FEVEREIRO/2026	02/03/2026 até 31/03/2026
211383-02	ROMAR QUEIROZ PECANHA	2/3/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	MAIO/2026	15/06/2026 até 14/07/2026
211932-03	ROSIANE BENEVIDES HELVECIO	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	19/02/2026 até 20/03/2026
212174-01	SERGIO CARDOZO CAVALCANTI	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	01/04/2026 até 15/04/2026 E 03/08/2026 até 17/08/2026
210433-05	SERGIO GOMES DO NASCIMENTO	4/2/2025	02/04/2025 a 01/04/2026	MAIO/2026	01/06/2026 até 30/06/2026
211993-02	VALDINEI CARVALHO ALVES	4/2/2025	02/04/2025 a 01/04/2026	ABRIL/2026	04/05/2026 até 02/06/2026
212425-01	VINICIUS FARIA MOTHE	2/3/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	MAIO/2026	01/07/2026 até 30/07/2026
209764-04	VITOR BEZERRA BECHARA	4/2/2025	02/04/2025 a 01/04/2026	ABRIL/2026	04/05/2026 até 18/05/2026 E 06/07/2026 até 20/07/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
212214-01	ANA CAROLINY SOUSA CARNEIRO CHAGAS	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	AGOSTO/2026	01/09/2026 até 30/09/2026
209863-03	BIANCA DE SOUZA	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JUNHO/2026	01/07/2026 até 30/07/2026
210677-06	BRUNO MONTEIRO SILVEIRA	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	OUTUBRO/2026	03/11/2026 até 03/12/2026
210585-08	FRANCINE PAZ DE ALMEIDA SILVA	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	OUTUBRO/2026	03/11/2026 até 03/12/2026
210237-08	JEFERSON FRAGA MARANGONI	2/3/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	JANEIRO/2026	02/02/2026 até 13/02/2026 e 01/06/2026 até 17/06/2026
210882-06	JHONATAN SILVEIRA MARTINS	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	ABRIL/2026	04/05/2026 até 03/06/2026
212283-01	KEILA BASTOS DE NOVAES	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	FEVEREIRO/2026	02/03/2026 até 17/03/2026 E 20/07/2026 até 04/08/2026
212287-01	MARIANY FERNANDES GOMES	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	MARÇO/2026	01/04/2026 até 30/04/2026
212393-01	MEURIANE DOS REIS BORGES	2/3/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/03/2026 até 01/04/2026
242896-01	RAFAEL ESTEVAO MARVILA	8/5/2025	05/08/2025 a 04/08/2026	AGOSTO/2026	01/09/2026 até 30/09/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
211011-04	RAMON ALMEIDA SILVA SANTOS	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	06/01/2026 até 21/01/2026 E 06/07/2026 até 21/07/2026
212018-02	RENILDA REGINA PIANCA BARATA	2/3/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	JANEIRO/2026	03/02/2026 até 05/03/2026
212289-01	THIELLE ALANE DA SILVA NASCIMENTO	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	FEVEREIRO/2026	16/03/2026 até 31/03/2016 E 17/07/2026 até 01/08/2026
212274-01	WENDEL ALONSO ALVES	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	OUTUBRO/2026	03/11/2026 até 03/12/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de Férias	Gozo de Férias	
Ordem: Alfabética						
209884-13	ADRIANA CARVALHO ROZA GOMES FELICIANO	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026 ___/___/____ até ___/___/____	E
211664-05	ALANA SALES BRANDAO	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	**LICENÇA MATERNIDADE**	___/___/____ até ___/___/____ E ___/___/____ até ___/___/____	
212291-02	ALCINO ESTEVAM DA SILVA NETO	02/06/2025	06/02/2025 a 05/02/2026	JANEIRO/2026	02/02/2026 até 03/03/2026 ___/___/____ até ___/___/____	E
212284-01	DANIELLY FERREIRA LINO	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026 ___/___/____ até ___/___/____	E
211080-05	EDILSON CARNEIRO DA COSTA	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	02/02/2026 até 03/03/2026 ___/___/____ até ___/___/____	E
212288-01	ESTEFANI DA ROCHA ALVES	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026 ___/___/____ até ___/___/____	E
212334-01	FERNANDO LEONARDO HAUTEQUESTT	01/11/2025	01/11/2025 a 31/10/2026	NOVEMBRO/2026	01/12/2026 até 30/12/2026 ___/___/____ até ___/___/____	E
211421-03	JOYCE DIAS BERNARDO	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026 ___/___/____ até ___/___/____	E
212437-01	KEDYMA MARQUES DE SOUZA	04/02/2025	02/04/2025 a 01/04/2026	JUNHO/2026	15/07/2026 até 30/01/2026 04/01/2027 até 18/01/2027	E
209875-08	LUCAS FERNANDO DE QUEIROZ ALVES	02/03/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	JANEIRO/2026	02/02/2026 até 03/03/2026 ___/___/____ até ___/___/____	E
212292-01	LUCIANA DE SOUZA	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	05/01/2026 até 03/02/2026 ___/___/____ até ___/___/____	E

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de Férias	Gozo de Férias	
Ordem: Alfabética						
212295-02	LUCIANO MENDES MAITAN	02/06/2025	06/02/2025 a 05/02/2026	FEVEREIRO/2026	01/03/2026 até 30/03/2026 ___/___/____ até ___/___/____	E
212180-02	MARCELO AZEREDO COUTO	02/03/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	FEVEREIRO/2026	01/03/2026 até 30/03/2026 ___/___/____ até ___/___/____	E
211256-03	MATEUS SOARES VIANA	03/01/2025	01/03/2025 a 28/02/2026	FEVEREIRO/2026	01/03/2026 até 30/03/2026 ___/___/____ até ___/___/____	E
210993-07	NAIARA CAMOES PEREIRA ALVES	02/03/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	JANEIRO/2026	02/02/2026 até 03/03/2026 ___/___/____ até ___/___/____	E
212248-01	NILTON CESAR SOARES SANTOS	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	02/02/2026 até 03/03/2026 ___/___/____ até ___/___/____	E
211807-02	PLINIO MARCOS LIMA LEAL	02/03/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	JANEIRO/2026	01/02/2026 até 30/02/2026 ___/___/____ até ___/___/____	E
212325-02	PRISCILA SIQUEIRA VARGAS	04/02/2025	02/04/2025 a 01/04/2026	ABRIL/2026	01/05/2026 até 30/05/2026 ___/___/____ até ___/___/____	E
211244-05	RUAN FERREIRA DE CARVALHO	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026 ___/___/____ até ___/___/____	E

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
212463-01	ADRIEL LEMOS GONCALVES	4/2/2025	02/04/2025 a 01/04/2026	ABRIL/2026	14/05/26 ate 12/06/26
212297-03	ALEXIA BOURGUIGNON DE SOUZA	23/04/2025	23/04/2025 a 22/04/2026	ABRIL/2026	14/05/26 ate 12/06/26
210936-05	AROLDO INACIO FERREIRA FILHO	2/3/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	JANEIRO/2026	02/02/26 até 03/03/26
212426-03	CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA SANTOS	4/3/2025	03/04/2025 a 02/04/2026	OUTUBRO/2026	02/11/26 ate 01/12/26
210505-02	CESAR GOMES DA SILVA	4/2/2025	02/04/2025 a 01/04/2026	MARÇO/2026	06/04/26 até 05/05/26
209894-06	CLEZIO DE SOUZA LEAL	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	05/01/26 até 03/02/26
212286-02	EUCIMAR DA SILVA SCHERRER	2/3/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	JANEIRO/2026	02/02/26 até 03/03/26
209603-09	GELSON DE CARVALHO BATISTA	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	05/01/26 até 03/02/26
211425-06	ISABELA SHERRER BRISSON	4/3/2025	03/04/2025 a 02/04/2026	JUNHO/2026	06/07/26/ até 04/08/26
212339-01	JOAO VICTOR SILVA LAYBER	2/3/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/03/26 ate 31/03/26
211570-04	JOSE SEVERINO DOS SANTOS	2/3/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/03/26 ate 31/03/26

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias	
Ordem: Alfabética						
209882-05	JUCIMARIO RUFINO	2/3/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	JANEIRO/2026	02/02/26 até 03/03/26	
211424-05	LAYNE SILVA HENRIQUES	4/2/2025	02/04/2025 a 01/04/2026	MARÇO/2026	01/04/26 ate 15/04/26 E ate 18/01/27	04/01/27
212343-01	LEONARDO DA SILVA FRAGA CABRAL	2/3/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	MARÇO/2026	06/04/26 até 05/05/26	
212502-01	LETICIA CARDOSO INACIO	4/2/2025	02/04/2025 a 01/04/2026	MARÇO/2026	06/04/26 até 05/05/26	
209527-18	OZIEL DA CUNHA PEREIRA	6/3/2025	03/06/2025 a 02/06/2026	JUNHO/2026	06/07/26 até 04/08/26	
212311-01	PAULO SILVA	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	02/02/26 até 03/03/26	
212032-02	RAQUEL COUTINHO LAEBER	4/2/2025	02/04/2025 a 01/04/2026	MARÇO/2026	01/04/26 ate 15/04/26 E ate 18/01/27	04/01/27
210354-07	ROBERT BATISTA LEAO	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	05/01/26 até 03/02/26	
211406-03	ROBERTO GOMES DA SILVA	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	FEVEREIRO/2026	02/03/26 ate 31/03/26	
211771-05	VALNEI SILVA PEREIRA	4/3/2025	03/04/2025 a 02/04/2026	MARÇO/2026	06/04/26 até 05/05/26	
212307-01	WALLAS SOARES DE CARVALHO	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	05/01/26 até 03/02/26	

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
212464-01	WELINGTON GUILHERME LINO	4/2/2025	02/04/2025 a 01/04/2026	ABRIL/2026	14/05/26 ate 12/06/26
209955-07	WILCELI DA SILVA PETERLE	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	05/01/26 até 03/02/26

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
212177-01	CRISTINA SANTOS SANTANA	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	FEVEREIRO/2026	02/03/2026 até 31/03/2026
212178-01	DAIANE NUNES DA SILVA BELMOND	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	02/02/2026 até 03/03/2026
211252-03	EVANGIVALDO MARQUES MOITINHO JUNIOR	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JUNHO/2026	06/07/2026 até 04/08/2026
212008-04	FABIO MARVILA PEREIRA FILHO	03/01/2025	01/03/2025 a 28/02/2026	MARÇO/2026	06/04/2026 até 06/05/20206
210031-07	JEAN PAZ ROZA	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	FEVEREIRO/2026	02/03/2026 até 31/03/2026
210689-07	JOSE CLAUDIO MARVILA DO ESPIRITO SANTO	15/04/2025	15/04/2025 a 14/04/2026	JUNHO/2026	06/07/2026 até 04/08/2026
212369-01	LUAN FERREIRA DE SOUZA CONCEICAO	02/03/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/03/2026 até 31/03/2026
212503-01	MARCELINO DE MELO CARVALHO	04/02/2025	02/04/2025 a 01/04/2026	ABRIL/2026	04/05/2026 até 02/06/2026
212175-01	MARIA DE LOURDES RIEDEL LEMOS	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	FEVEREIRO/2026	02/03/2026 até 31/03/2026
210416-04	MAURECI PEREIRA MOREIRA	02/03/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	MARÇO/2026	06/04/2026 até 06/05/2026
211365-03	POLIANA RODRIGUES DE ATHAIDE	04/02/2025	02/04/2025 a 01/04/2026	JUNHO/2026	06/07/2026 até 04/08/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
211689-05	ANARELLY MANZOLI VANTIL	05/08/2025	05/08/2025 a 04/08/2026	SETEMBRO/2026	05/10/2026 até 03/11/2026
211602-02	ANTONIO CLAUDIO DE SOUZA GOMES	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	02/02/2026 até 03/03/2026
210721-07	AROLDO DO NASCIMENTO LUCAS	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	02/02/2026 até 03/03/2026
209909-24	BRUNO DA CUNHA ABDENOR	03/04/2025	03/04/2025 a 02/04/2026	MAIO/2026	01/06/2026 até 30/06/2026
211505-02	CLEMILSON GOMES DE CAMPOS	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	FEVEREIRO/2026	02/03/2026 até 31/03/2026
209892-07	DEBORA PINHEIRO RIBEIRO	23/04/2025	23/04/2025 a 22/04/2026	MAIO/206	01/06/2026 até 30/06/2026
210439-06	ELIAS GOMES DA SILVA	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	02/02//2026 até 03/03/2026
212470-01	FABIO NANTET	02/04/2025	02/04/2025 a 01/04/2026	ABRIL/2026	04/05/2026 até 03/06/2026
210389-04	FELIPE PORTO FERNANDES DE MORENO	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	05/01/2026 até 03/02/2026
212471-01	GUTIERRY CABRAL MOTE	02/04/2025	02/04/2025 a 01/04/2026	MAIO/2026	01/06/2026 até 30/06/2026
211376-02	HUSTON GEORGE WIGNERON RANGEL	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	02/02/2026 até 03/03/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias	
Ordem: Alfabética						
209654-08	IRINEU FRANCISCO DA COSTA	02/04/2025	02/04/2025 a 01/04/2026	JUNHO/2026	06/07/2026 até 04/08/2026	
212184-01	JACIEL ALVES PECANHA	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	FEVEREIRO/2026	02/03/2026 até 31/03/2026	
210754-10	JANDERLEI ARCANJO FREITAS	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	02/02/2026 até 03/03/2026	
209857-10	JOSE FERNANDES DA ROCHA FILHO	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	05/01/2026 até 03/02/2026	
209851-09	JULIANA SANTOS BERNARDO COSTA	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	19/01/2026 até 02/02/2026 E até 31/05/2026	17/05/2026
210873-09	LIOMAURO CORREIA DA SILVA	03/02/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	NOVEMBRO/2026	03/12/2026 até 01/01/2027	
211883-04	LIVIA ENDLICK QUINTINO	03/04/2025	03/04/2025 a 02/04/2026	MAIO/2026	01/06/2026 até 30/06/2026	
211458-03	LUCAS CARDOZO ARCHANJO	01/11/2025	01/11/2025 a 31/10/2026	NOVEMBRO/2026	03/12/2026 até 01/01/2027	
211413-03	LUCIANO PEIXOTO GUIMARAES	03/04/2025	03/04/2025 a 02/04/2026	MAIO/2026	01/06/2026 até 30/06/2026	
212179-02	MARCELO BORGES DE CARVALHO	02/09/2025	02/09/2025 a 01/09/2026	SETEMBRO/2026	05/10/2026 até 03/11/2026	
210691-04	MYLLENA CARVALHO SANTOS DA SILVA	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	05/01/2026 até 03/02/2026	

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
212172-01	RENAN CARNEIRO DA SILVA	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	02/02/2026 até 03/03/2026
211332-03	SANDRA RAQUEL GOMES SANTANA BOLONHA	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	05/01/2026 até 09/01/2026 E 18/02/2026 até 28/02/2026 E 16/03/2026 até 29/03/2026
212182-01	TACIARA SILVA RIGUEIRA	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	12/01/2026 até 26/01/2026 E 09/03/2026 até 23/03/2026
209677-11	TAIRONE DA CONCEICAO RIBEIRO	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	05/01/2026 até 03/02/2026
212480-01	VALDEIR DE JESUS HELVECIO PEREIRA	02/04/2025	02/04/2025 a 01/04/2026	MAIO/2026	01/06/2026 até 30/06/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
211858-02	ADRYAN DE SOUZA DELFINO	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	05/01/2026 até 03/02/2026
211389-04	ANDREIA DIAS CARNEIRO LONGUI	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	05/01/2026 até 03/02/2026
210942-08	ANGELICA DOS SANTOS SILVA VIEIRA	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	05/01/2026 até 03/02/2026
211335-03	CARLOS ALBERTO LEANDRO CLETO	02/03/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	JANEIRO/2026	03/02/2026 até 04/03/2026
212485-01	CRISTIANE BRANDAO MARVILA DE PAULA PIMENTEL	04/02/2025	02/04/2025 a 01/04/2026	JUNHO/2026	06/07/2026 até 04/08/2026
212487-01	DHENEFER JANUARIO DE NOVAES PEREIRA	04/02/2025	02/04/2025 a 01/04/2026	NOVEMBRO/2026	01/12/2026 até 30/12/2026
209922-07	EDUARDO CAVALCANTE GONCALVES	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	05/01/2026 até 03/02/2026
212173-01	EDUARDO HENRIQUE MOREIRA MEIRELLES	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	05/01/2026 até 03/02/2026
212228-01	EDUARDO XIBLE SALLES RAMOS	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	05/01/2026 até 03/02/2026
209891-11	ELVANI CARLOS LOURENCINI	07/02/2025	02/07/2025 a 01/07/2026	DEZEMBRO/2026	04/01/2027 até 02/03/2027
211552-03	ERIC LEAL DE OLIVEIRA	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	FEVEREIRO/2026	02/03/2026 até 31/03/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
212489-01	FELIPE SOUZA RANGEL	04/02/2025	02/04/2025 a 01/04/2026	ABRIL/2026	04/05/2026 até 02/06/2026
211185-03	FERNANDA PINHEIRO MEZHER	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	ABRIL/2026	04/05/2026 até 02/06/2026
212483-01	ISADORA LOPES FARIA PIVA	04/02/2025	02/04/2025 a 01/04/2026	JUNHO/2026	06/07/2026 até 04/08/2026
209899-10	JULIANA LESQUEVES MUQUI	02/03/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	MAIO/2026	08/06/2026 até 22/06/2026 E 01/07/2026 até 15/07/2026
212171-02	LEONARDO ROZA TONETTO	02/03/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	JANEIRO/2026	02/02/2026 até 03/03/2026
210826-04	MARINA FERES COELHO LARA	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	02/02/2026 até 03/03/2026
209963-10	NATHALIA SILVA COSTA FERNANDES	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	05/01/2026 até 03/02/2026
212014-04	SARA DALILA OLIVEIRA DA SILVA	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	OUTUBRO/2026	09/11/2026 até 23/11/2026 E 04/01/2027 até 18/01/2027
209907-05	SOLANGE SIMPLICIO NETTO	04/02/2025	02/04/2025 a 01/04/2026	ABRIL/2026	04/05/2026 até 02/06/2026
212176-01	VIVIANE SHERRER GOMES	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	05/01/2026 até 03/02/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de Férias	Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
211205-02	ADNALDO MARVILA DA COSTA	3/2/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	MARÇO/2026	01/04/26 até 30/04/26
212317-01	ALEXANDRE AGUIAR DA SILVA	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	FEVEREIRO/2026	02/03/26 até 31/03/26
212309-01	ALEXANDRE DIAS BERNARDO	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JULHO/2026	03/08/26 até 01/09/26
212294-02	ALEXANDRE RODRIGUES CADETE	15/09/2025	15/09/2025 a 14/09/2026	SETEMBRO/2026	01/10/26 até 30/10/26
211328-03	ALMIR CAETANO FERREIRA	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	FEVEREIRO/2026	02/03/26 até 31/03/26
212335-01	ALOISIO MATOS SANTANA	3/2/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	ABRIL/2026	04/05/26 até 02/06/26
210714-02	ANTONIO CARLOS HELVECIO	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	MAIO/2026	01/06/26 até 30/07/26
212501-01	BRUNO SANTOS SILVA	2/4/2025	02/04/2025 a 01/04/2026	JUNHO/2026	01/07/26 até 30/07/26
210040-09	CAROLINE DA COSTA VIANA	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	ABRIL/2026	04/05/26 até 18/05/26 E 06/07/26 até 20/07/26
206239-05	CLELIO DAS NEVES BENEVIDES	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	MARÇO/2026	01/04/26 até 30/04/26
210415-04	DEVANIR FERREIRA DOS SANTOS	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	02/02/26 até 03/03/26

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de Férias	Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
211081-05	ELMA DA SILVA RIBEIRO SANTOS	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	FEVEREIRO/2026	16/03/26 até 30/03/26 E 09/09/26 até 23/09/26
212053-03	ERALDO DE SOUZA GONCALVES	1/3/2025	01/03/2025 a 28/02/2026	JUNHO/2026	01/07/26 até 31/07/26
211079-03	FRANCIS CONTAIFFER PECANHA	2/4/2025	02/04/2025 a 01/04/2026	MARÇO/2026	01/04/26 até 30/04/26
212500-01	GRISAN FERREIRA AMARO	2/4/2025	02/04/2025 a 01/04/2026	MARÇO/2026	01/04/26 até 30/04/26
210225-09	IZAEL DE FIGUEREDO SOUZA	2/4/2025	02/04/2025 a 01/04/2026	JUNHO/2026	01/07/26 até 30/07/26
212316-01	JEAN VICTOR MARVILA BERTOTI	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	AGOSTO/2026	01/09/26 até 30/09/26
212424-01	JOAO PAULO PERDIGAO BERNUCCI	3/2/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	JUNHO/2026	01/07/26 até 30/07/26
210859-05	JOAO VIEIRA ARCANJO	2/4/2025	02/04/2025 a 01/04/2026	MAIO/2026	01/06/26 até 30/06/26
212331-01	KESSY JHONNY MAGALHAES VENTURA	3/2/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	JUNHO/2026	01/07/26 até 30/07/26
212305-01	LUCINARIO CARDOSO	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	FEVEREIRO/2026	02/03/26 até 31/03/26

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de Férias	Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
212337-01	MARCEL DA SILVA	3/2/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/03/26 até 31/03/26
212299-01	MARCELO VIANA PROFILO	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	FEVEREIRO/2026	02/03/26 até 16/03/26 E 17/08/26 até 31/08/26
210701-09	MARCOS VINICIO FERNANDES JULIAO	2/4/2025	02/04/2025 a 01/04/2026	ABRIL/2026	04/05/26 até 02/06/26
212327-01	MATHEUS TEIXEIRA FERREIRA	3/2/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/03/26 até 31/03/26
212313-01	MAYCON CARDOZO DA SILVA	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	MARÇO/2026	01/04/26 até 30/04/26
209936-09	ORLANDO COUTINHO GOMES	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JULHO/2026	03/08/26 até 01/09/26
212429-01	RAPHAEL DEOLINDO ARAUJO	1/3/2025	01/03/2025 a 28/02/2026	JANEIRO/2026	02/01/26 até 31/01/26
212302-01	RENAN ROQUE DA SILVA	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	FEVEREIRO/2026	02/03/26 até 31/03/26
212312-01	RICARDO SALES LEAL	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	MARÇO/2026	01/04/26 até 30/04/26
209966-14	ROBERTO DA SILVA GARCIA	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	20/02/26 até 21/03/26
210875-05	ROBISON DO SACRAMENTO SILVA	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	FEVEREIRO/2026	02/03/26 até 31/03/26

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de Férias	Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
211078-02	ROBSON DE FREITAS DA ROCHA	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	ABRIL/2026	04/05/26 até 02/06/26
211489-03	RODRIGO FERREIRA BENEVIDES	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JUNHO/2026	01/07/26 até 30/07/26
210057-10	ROGERIO SIQUEIRA GOMES	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	ABRIL/2026	04/05/26 até 02/06/26
212433-01	ROMILDO FERREIRA BENEVIDES	11/2/2025	11/02/2025 a 10/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/03/26 até 31/03/26
212303-01	SARA DE AZEVEDO PONTES	1/1/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	FEVEREIRO/2026	10/03/26 até 15/03/26 E 15/05/26 até 30/05/26 E 25/09/26 até 31/09/26

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
212419-01	ADRIANA ALVES GOMES	03/02/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/03/2026 até 31/03/2026
212236-01	ADRIANE DOS SANTOS MOREIRA ALMEIDA	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	MARÇO/2026	01/04/2026 até 30/04/2026
211161-05	ALEXANDRE PECANHA CADETE	03/02/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	JANEIRO/2026	02/02/2026 até 03/03/2026
210405-05	ALINY SILVA LEITE	02/04/2025	02/04/2025 a 01/04/2026	MARÇO/2026	01/04/2026 até 30/04/2026
211831-02	ANA CRISTINA DA SILVA ROSA	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	05/01/2026 até 03/02/2026
210121-15	ANA PAULA BENTO DE FARIA MEDEIROS	03/04/2025	03/04/2025 a 02/04/2026	DEZEMBRO/2026	04/01/2027 até 02/02/2027
211407-02	ANA RODRIGUES DA SILVA	03/02/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	JANEIRO/2026	02/02/2026 até 03/03/2026
211246-03	ANDREA DE SOUSA MOREIRA CONCEICAO	03/02/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	AGOSTO/2026	01/09/2026 até 30/09/2026
210722-03	ANDREA MARVILA PECANHA RAMOS	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	05/01/2026 até 03/02/2026
211887-04	ANDREIA COELHO DA SILVA HONORIO	22/10/2024	22/10/2024 a 21/10/2025	NOVEMBRO/2026	01/12/2026 até 30/12/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
212404-01	BRENDA LAIBER DA SILVA MARIANO	03/02/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	ABRIL/2026	04/05/2026 até 02/06/2026
212457-01	CARLOS ROBERTO ENRIQUE DE MELO	02/04/2025	02/04/2025 a 01/04/2026	MAIO/2026	01/06/2026 até 30/06/2026
211965-02	CATIA MOREIRA LEITE	02/04/2025	02/04/2025 a 01/04/2026	OUTUBRO/2026	03/11/2026 até 02/12/2026
212234-02	CLEITON SOUZA DA SILVA	03/04/2025	03/04/2025 a 02/04/2026	ABRIL/2026	04/05/2026 até 02/06/2026
212448-01	CLESIA FERREIRA DA CONCEICAO	02/04/2025	02/04/2025 a 01/04/2026	MAIO/2026	01/06/2026 até 30/06/2026
212219-01	DAIANA ALVES LAUREDO	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	FEVEREIRO/2026	02/03/2026 até 31/03/2026
212218-01	DAIVID CASSIMIRO MAURICIO	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	ABRIL/2026	04/05/2026 até 02/06/2026
212449-01	DANIELLE MOTTA LIMA DO NASCIMENTO	02/04/2025	02/04/2025 a 01/04/2026	ABRIL/2026	04/05/2026 até 02/06/2026
212394-01	DANYEMELA DA SILVA MOTA	03/02/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	JANEIRO/2026	02/02/2026 até 03/03/2026
212231-01	DAYANE ROCHA BARBOZA	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	02/02/2026 até 03/03/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
212243-01	DHENIFFER DE OLIVEIRA PAES SILVA	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	02/02/2026 até 03/03/2026
212391-01	DORCAS DE SOUZA SILVEIRA	03/02/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	JUNHO/2026	01/07/2026 até 30/07/2026
212459-01	EDSON CARVALHO	02/04/2025	02/04/2025 a 01/04/2026	ABRIL/2026	04/05/2026 até 02/06/2026
212203-01	EDUARDO SANTOS GOMES	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	21/01/2026 até 30/01/2026 E 04/05/2026 até 23/05/2026
212244-01	ELEDIR GUILHERME SALVADOR	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	05/01/2026 até 03/02/2026
212272-01	ELIENE SILVA TRAJANO DOS SANTOS	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	02/02/2026 até 03/03/2026
210602-04	ELKE NUNES ROCHA CAVALCANTI	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	05/01/2026 até 03/02/2026
211091-04	EUNICE APARECIDA CHAVES DE SOUZA	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	20/01/2026 até 18/02/2026
212235-01	EVELYN SIMOES DO ESPIRITO SANTO	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	FEVEREIRO/2026	02/03/2026 até 31/03/2026
211796-05	FELIPE FRANCISCO TEIXEIRA	03/04/2025	03/04/2025 a 02/04/2026	JULHO/2026	03/08/2026 até 01/09/2026
212072-02	FERNANDA MORELLI BIANCHINE	03/02/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/03/2026 até 31/03/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
212246-01	GIORGIO PINHEIRO CALIXTO	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	12/01/2026 até 31/01/2026 E 20/07/2026 até 29/07/2026
211846-02	GIOVANNY SIQUEIRA DA ROCHA	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	NOVEMBRO/2026	01/12/2026 até 30/12/2026
212450-01	IGOR VANCINI MACHADO	02/04/2025	02/04/2025 a 01/04/2026	MARÇO/2026	01/04/2026 até 30/04/2026
212273-01	ILZA DA ROZA TAVARES BENTO	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	FEVEREIRO/2026	02/03/2026 até 31/03/2026
210101-05	INGRID TRISTAO DE OLIVEIRA	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	MAIO/2026	01/06/2026 até 30/06/2026
212222-01	IONE FERNANDES CARDOZO	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	12/01/2026 até 10/02/2026
210986-04	JAMILLY PASSOS DA SILVA HOFFMAN	03/02/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	JANEIRO/2026	02/02/2026 até 03/03/2026
211937-02	JANAINA CAMPOS PECANHA	03/02/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/03/2026 até 31/03/2026
212451-01	JORGE AUGUSTO NOBRE FERNANDES	02/04/2025	02/04/2025 a 01/04/2026	SETEMBRO/2026	01/10/2026 até 30/10/2026
210952-04	JOYCE OLIVEIRA DE SOUZA BERNARDO	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	FEVEREIRO/2026	02/03/2026 até 31/03/2026
212217-01	KALITA ROZA SILVA	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	05/01/2026 até 03/02/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
212220-01	KAMILLE JANUARIO GOMES	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JUNHO/2026	01/07/2026 até 30/07/2026
212326-01	KARINA SILVA DELFINO	03/02/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/03/2026 até 31/03/2026
210082-09	KELLY BAHIENSE NASCIMENTO	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	02/02/2026 até 03/03/2026
212223-01	KELLY MARQUES DA SILVA	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	MARÇO/2026	15/04/2026 até 29/04/2026 E 03/08/2026 até 17/08/2026
212239-01	LARA FIGUEIREDO DA SILVA DE FREITAS	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JULHO/2026	03/08/2026 até 01/09/2026
212443-01	LARA MORISCO RIBEIRO	02/04/2025	02/04/2025 a 01/04/2026	JUNHO/2026	13/07/2026 até 22/07/2026 E 04/01/2027 até 23/01/2027
212408-01	LETICIA SANTOS SOUZA RAPOSO	11/02/2025	11/02/2025 a 10/02/2026	ABRIL/2026	04/05/2026 até 02/06/2026
212268-01	LORRANI LIMA DE SOUSA	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	02/02/2026 até 03/03/2026
212224-01	LUAN COSTA CUNHA	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	15/01/2026 até 13/02/2026
212454-01	LUDMILA RAMOS DIAS LOPES AMARO	02/04/2025	02/04/2025 a 01/04/2026	JUNHO/2026	01/07/2026 até 30/07/2026
212455-01	LUIZ GUILHERME DOS SANTOS NUNES	02/04/2025	02/04/2025 a 01/04/2026	MAIO/2026	01/06/2026 até 30/06/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
210985-04	LUZIA VIEIRA SILVA	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	OUTUBRO/2026	03/11/2026 até 02/12/2026
210078-07	MALVINA DE OLIVEIRA LINO RAMOS	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	FEVEREIRO/2026	02/03/2026 até 31/03/2026
210093-16	MARCELA BARBOSA GOMES MOTA	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	05/01/2026 até 03/02/2026
210938-07	MARCUS ALEXANDRE RIBEIRO CARDOSO	03/04/2025	03/04/2025 a 02/04/2026	MARÇO/2026	06/04/2026 até 05/05/2026
212396-01	MARIA APARECIDA DA SILVA	03/02/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	JANEIRO/2026	02/02/2026 até 03/03/2026
210759-05	MARIA DO AMPARO DELFINO EVANGELISTA	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	05/01/2026 até 19/01/2026 E 18/02/2026 até 04/03/2026
210925-03	MARIA MADALENA DE SOUZA CARDOZO	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	05/01/2026 até 03/02/2026
210429-08	MARISTELA LEITE GUEDES	17/07/2025	17/07/2025 a 16/07/2026	JUNHO/2026	01/07/2026 até 30/07/2026
212376-01	MATEUS PEREIRA SILVA	03/02/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	SETEMBRO/2026	01/10/2026 até 30/10/2026
212409-01	MATHEUS LEAL GARCIA DA CONCEICAO	06/02/2025	06/02/2025 a 05/02/2026	FEVEREIRO/2026	09/03/2026 até 07/04/2026
212225-01	MAYARA SIQUEIRA CAITANO	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	SETEMBRO/2026	01/12/2026 até 30/12/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
210634-04	MICHELLE ROZA DE SOUZA	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	12/01/2026 até 26/01/2026 E 02/03/2026 até 16/03/2026
212216-01	MIRELLA MOCELIN DA TRINDADE	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JUNHO/2026	13/07/2026 até 27/07/2026 E 03/11/2026 até 17/11/2026
212371-01	NATANAEL GUILHERME CORDEIRO	03/02/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	MARÇO/2026	01/04/2026 até 30/04/2026
210605-02	NATANIA ZECHINI DA SILVA	03/07/2025	03/07/2025 a 02/07/2026	JULHO/2026	03/08/2026 até 01/09/2026
211327-03	NILZIANE DA PENHA DOS SANTOS	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	05/01/2026 até 03/02/2026
212233-01	PAMELA HELVECIO MARVILA	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JUNHO/2026	01/07/2026 até 30/07/2026
210453-08	REGIS PEREIRA ALMEIDA	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	05/01/2026 até 03/02/2026
210918-06	RENATA LAIBER BONADIMAN	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	05/01/2026 até 03/02/2026
211687-04	RICARDO PORTO MARVILA	02/04/2025	02/04/2025 a 01/04/2026	ABRIL/2026	04/05/2026 até 02/06/2026
211022-04	RONAN MONTEIRO DE SOUZA	03/04/2025	03/04/2025 a 02/04/2026	ABRIL/2026	04/05/2026 até 02/06/2026
211828-03	SABRINA DE FREITAS BARBOSA LOUZADA	17/07/2025	17/07/2025 a 16/07/2026	SETEMBRO/2026	01/10/2026 até 30/10/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
212386-01	SABRINA LEAO DA SILVA	03/02/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	JANEIRO/2026	02/02/2026 até 03/03/2026
212229-01	SUELEN DA SILVA SANTANA	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	FEVEREIRO/2026	16/03/2026 até 30/03/2026 E 17/08/2026 até 31/08/2026
212230-01	SUELLEN FARIA NUNES ALVES	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	FEVEREIRO/2026	02/03/2026 até 16/03/2026 E 16/06/2026 até 30/06/2026
212226-01	TAGNA LAPA GOMES	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	05/01/2026 até 03/02/2026
212221-01	TATIANE DE LIMA SILVA CHAGAS	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JUNHO/2026	01/07/2026 até 30/07/2026
212444-01	TEDISON DA SILVA BARBOSA	02/04/2025	02/04/2025 a 01/04/2026	ABRIL/2026	04/05/2026 até 02/06/2026
212398-01	THIAGO DO ROZARIO COTA	03/02/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	JANEIRO/2026	03/02/2026 até 04/03/2026
212456-01	VALDILAINE DOS SANTOS NOBRE BENTO	02/04/2025	02/04/2025 a 01/04/2026	ABRIL/2026	04/05/2026 até 02/06/2026
212227-01	VANUSA DEOLINDO DA SILVA	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	FEVEREIRO/2026	02/03/2026 até 31/03/2026
210065-11	VINICIUS MACHADO DA MATA	06/02/2025	06/02/2025 a 05/02/2026	JANEIRO/2026	02/02/2026 até 03/03/2026
211536-02	WELINTON DELFINO GOMES	02/04/2025	02/04/2025 a 01/04/2026	ABRIL/2026	04/05/2026 até 18/05/2026 E 04/01/2027 até 18/01/2027

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
209673-07	WENDELL SILVA LEAL	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	02/02/2026 até 03/03/2026
210099-13	WESLEY DARE SANTOS DA MATA	01/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	21/01/2026 até 30/01/2026 E 12/03/2026 até 31/03/2026
212392-01	WILLIANS CONTAIFFER LOPES	03/02/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	JANEIRO/2026	02/02/2026 até 03/03/2026
210487-11	WLLY ROCHA MOREIRA GUIMARAES	03/02/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	JANEIRO/2026	23/02/2026 até 09/03/2026 E 13/07/2026 até 27/07/2026
212395-01	YASMIN MACHADO DIAS	03/02/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	SETEMBRO/2026	01/10/2026 até 30/10/2026
212387-01	YRIS DOS SANTOS ROCHA	03/02/2025	03/02/2025 a 02/02/2026	JUNHO/2026	01/07/2026 até 30/07/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
105193-01	ALCIRLENE SANTOS CARDOSO	24/03/2003	24/03/2025 a 23/03/2026	ABRIL/2026	04/05/2026 até 02/06/2026
108587-01	ALESSANDRO MARCIO DE PAULA FELIX	21/08/2006	21/08/2025 a 20/08/2026	SETEMBRO/2026	05/10/2026 até 03/11/2026
100007-01	ALEX FABIANO CARVALHO DE SOUZA	01/07/1988	01/07/2025 a 30/06/2026	JULHO/2026	03/08/2026 até 01/09/2026
109746-01	ALVARO CESAR GONCALVES DE LIMA	19/03/2012	19/03/2025 a 18/03/2026	MARÇO/2026	06/04/2026 até 20/04/2026 E 11/05/2026 até 25/05/2026
100010-01	AMERICO JOSE DA FONSECA FARIAS	01/03/1991	01/03/2025 a 28/02/2026	MAIO/2026	01/06/2026 até 30/06/2026
108793-01	ANDREIA COSTA DOS SANTOS	07/08/2006	07/08/2025 a 06/08/2026	AGOSTO/2026	09/09/2026 até 08/10/2026
108896-01	ANTONIO CARLOS CANDAL BRANDAO	16/10/2006	16/10/2025 a 15/10/2026	OUTUBRO/2026	03/11/2026 até 02/12/2026
109393-01	ARIOSTO RAPOSO DE MEDEIROS	07/01//2009	07/01/2025 a 06/01/2026	JUNHO/2026	06/07/2026 até 04/08/2026
109589-01	CLESLEY BRILHANTE LAURINDO	01/07/2009	01/07/2025 a 30/06/2026	JULHO/2026	03/08/2026 até 01/09/2026
108946-01	CLIMERIO DA FONSECA FARIAS	09/11/2006	09/11/2025 a 08/11/2026	NOVEMBRO/2026	03/12/2026 até 01/01/2027
109753-01	DANIEL PEDROSA	23/04/2012	27/09/2025 a 26/09/2026	NOVEMBRO/2026	03/12/2026 até 17/12/2026 E 17/01/2027 até 31/01/2027

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
109883-01	DIULLIA KASSIA LOUZADA BIANCHI	18/02/2020	18/02/2025 a 17/02/2026	ABRIL/2026	25/05/2026 até 29/05/2026 E 06/2026 até 12/07/2026 E 13/11/2026 29/ 04/11/2026 até
108445-01	EDUARDO COSTA MORAIS	03/08/2006	03/08/2025 a 02/08/2026	AGOSTO/2026	09/09/2026 até 08/10/2026
108455-01	FELIX SILVA CARDOZO	03/08/2006	03/08/2025 a 02/08/2026	AGOSTO/2026	09/09/2026 até 23/09/2026 E até 27/10/2026 13/10/2026
100050-01	GENIVALDO CONCEICAO DOS SANTOS	14/05/1982	14/05/2025 a 13/05/2026	JUNHO/2026	06/07/2026 até 04/08/2026
109818-01	GUSTAVO COSTA MORAIS	11/12/2012	12/11/2025 a 11/11/2026	NOVEMBRO/2026	03/12/2026 até 01/01/2027
109681-01	HORMANO RANGEL FILHO	23/05/2011	23/05/2025 a 22/05/2026	JULHO/2026	03/08/2026 até 01/09/2026
109568-01	JEAN CARLOS PECANHA MARVILA BROCHADO	06/05/2009	06/05/2024 a 05/05/2025	SETEMBRO/2026	05/10/2026 até 03/11/2026
109672-01	JOAO CARLOS PEREIRA	03/05/2010	03/05/2025 a 02/05/2026	NOVEMBRO/2026	03/12/2026 até 01/01/2027
109728-01	JOSE CARLOS DA SILVA CAMPOS	01/11/2011	01/11/2025 a 31/10/2026	NOVEMBRO/2026	03/12/2026 até 01/01/2026
109778-01	JULISON COSTA DA SILVA	15/06/2012	15/06/2025 a 14/06/2026	JUNHO/2026	06/07/2026 até 04/08/2026
105108-01	LILIAN WANDERMUREM CINTRA VENTURA	03/02/2003	03/02/2025 a 02/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/03/2026 até 31/03/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
109891-01	LUCAS SANTANA DE CARVALHO GAIGHER	27/02/2020	27/02/2025 a 26/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/03/2026 até 31/03/2026
100087-01	LUIZ CLAUDIO NUNES DA SILVA	15/01/1989	15/01/2025 a 14/01/2026	MAIO/2026	01/06/2026 até 30/06/2026
100096-01	MARCIO ADRIANI CAETANO LEITE	02/07/1990	02/07/2025 a 01/07/2026	JUNHO/2026	06/07/2026 até 04/08/2026
109907-01	MARIANA PEREIRA DE AMORIM	06/03/2023	06/03/2025 a 05/03/2026	MARÇO/2026	06/042026 até 20/04/2026 E 03/08/2026 até 17/08/2026
100112-01	MARIO EDSON ARAUJO	01/03/1989	01/03/2025 a 28/02/2026	MARÇO/2026	06/04/2026 até 05/05/2026
109745-01	MAURO CESAR CORREIA DA CUNHA	26/03/2012	26/03/2025 a 25/03/2026	MARÇO/2026	06/04/2026 até 20/04/2026 E 07/12/2026 até 21/12/2026
108442-01	PAULO CESAR FABRES DE JESUS	03/08/2006	03/08/2025 a 02/08/2026	AGOSTO/2026	09/09/2026 até 23/09/2026 E 07/12/2026 até 21/12/2026
108457-01	PAULO SOARES JUNIOR	03/08/2006	03/08/2025 a 02/08/2026	NOVEMBRO/2026	03/12/2026 até 01/01/2027
109673-01	RAFAEL DA SILVA ARAUJO	27/04/2010	27/04/2025 a 26/04/2026	MAIO/2026	01/06/2026 até 30/06/2026
109816-01	ROBSON SANTOS DE OLIVEIRA	22/10/2012	22/10/2025 a 21/10/2026	OUTUBRO/2026	02/11/2026 até 16/11/2026 E 07/12/2026 até 21/12/2026
109632-01	ROGERIO RANGEL	03/05/2010	03/05/2025 a 02/05/2026	MAIO/2026	01/06/2026 até 30/06/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
109585-01	ROMULO ALMEIDA DO NASCIMENTO	01/07/2009	01/07/2025 a 30/06/2026	JULHO/2026	03/08/2026 até 01/09/2026
109582-01	SAULO PEREIRA MACHADO	29/06/2009	29/06/2025 a 28/06/2026	AGOSTO/2026	09/09/2026 até 08/10/2026
109680-01	SEBASTIAO BARBOSA ALVES	25/04/2011	25/04/2025 a 24/04/2026	MAIO/2026	01/06/2026 até 30/06/2026
109876-01	SERGIO PAZ DA SILVA	22/01/2013	22/01/2025 a 21/01/2026	FEVEREIRO/2026	02/03/2026 até 31/03/2026
108459-01	THIAGO PAES LEONARDO	03/08/2006	03/08/2025 a 02/08/2026	AGOSTO/2026	09/09/2026 até 08/10/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
408971-01	ADENILCIA SILVA COELHO	12/01/2006	01/06/2024 a 31/05/2025	NOVEMBRO/2026	01/12/2026 até 30/12/2026
412493-01	ADRIANA ALVES HEMERLY BRASILEIRO	02/02/2012	01/06/2024 a 31/05/2025	JANEIRO/2026	05/01/2026 até 03/02/2026
409766-01	ADRIANA LAEBER PAUSEM ARAO	01/04/2008	01/06/2025 a 31/05/2026	JULHO/2026	03/08/2026 até 01/09/2026
408504-01	ADRIANA NUNES RISSI	14/08/2006	01/06/2025 a 31/05/2026	JULHO/2026	03/08/2026 até 01/09/2026
109814-01	ADRIANO DOS SANTOS NUNES MEIRELES	05/11/2012	05/11/2024 a 04/11/2025	JULHO/2026	03/08/2026 até 01/09/2026
409115-01	ALAN PECANHA ALVES	25/01/2007	01/06/2025 a 31/05/2026	SETEMBRO/2026	01/10/2026 até 30/10/2026
109541-01	ALCEIA DA SILVA BAPTISTA DA SILVA	07/04/2009	07/04/2024 a 06/04/2025	JANEIRO/2026	05/01/2026 até 03/02/2026
408505-01	ALECIO DA SILVA BRAZIL	14/08/2006	01/06/2025 a 31/05/2026	JUNHO/2026	01/07/2026 até 30/07/2026
109574-01	ALEX SANDRO BRANDAO DE OLIVEIRA	17/06/2009	17/06/2025 a 16/06/2026	JUNHO/2026	01/07/2026 até 30/07/2026
408524-01	ALICE CORDEIRO DA SILVA	14/08/2006	01/06/2025 a 31/05/2026	SETEMBRO/2026	01/10/2026 até 30/10/2026
108255-01	ALINE LOPES PEREIRA ROCHA	04/08/2006	04/08/2025 a 03/08/2026	DEZEMBRO/2026	04/01/2027 até 02/02/2027

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
109612-01	ANA CLAUDIA TERRA BARBOSA	05/04/2010	05/04/2025 a 04/04/2026	AGOSTO/2026	14/09/2026 até 12/10/2026
408484-01	ANA ELISA HEMERLY	14/08/2006	01/06/2025 a 31/05/2026	SETEMBRO/2026	01/10/2026 até 30/10/2026
109903-01	ANA FLAVIA MARAFONI COSTA NASCIMENTO	26/07/2022	26/07/2025 a 25/07/2026	DEZEMBRO/2026	04/01/2027 até 02/02/2027
109271-01	ANA MARIA SILVA BANDEIRA	15/01/2008	15/01/2025 a 14/01/2026	JUNHO/2026	01/07/2026 até 30/07/2026
109591-01	ANDERSON RAINHA CORDEIRO	29/06/2009	29/06/2024 a 28/06/2025	JUNHO/2026	01/07/2026 até 30/07/2026
109613-01	ANDRE LUIZ AGUIAR MACHADO	03/05/2010	03/05/2025 a 02/05/2026	MAIO/2026	01/06/2026 até 30/06/2026
109297-01	ANDRESSA COSTA MOREIRA	23/04/2008	23/04/2024 a 22/04/2025	JANEIRO/2026	05/01/2026 até 03/02/2026
408509-01	ANGELA APARECIDA MARTINS DA SILVEIRA	14/08/2006	01/06/2025 a 31/05/2026	DEZEMBRO/2026	04/01/2027 até 02/02/2027
408189-01	ANGELA MARCIA DE OLIVEIRA ROZA PASCHOAL	01/08/2006	01/06/2024 a 31/05/2025	JANEIRO/2026	05/01/2026 até 03/02/2026
408492-01	ANGELA MARIA NUNES RISSI	14/08/2006	01/06/2025 a 31/05/2026	DEZEMBRO/2026	04/01/2027 até 02/02/2027
109812-01	ANTONIO CARLOS ROGERIO	24/10/2012	24/10/2024 a 23/10/2025	AGOSTO/2026	01/09/2026 até 30/09/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
408503-01	APARECIDA GOMES MAGALHAES	14/08/2006	01/06/2025 a 31/05/2026	NOVEMBRO/2026	01/12/2026 até 30/12/2026
109578-01	ARILDO FERREIRA CASTELO	15/06/2009	15/06/2024 a 14/06/2025	JANEIRO/2026	05/01/2026 até 03/02/2026
109275-01	AURISTONE DE PAULA VIANA	14/02/2008	14/02/2025 a 13/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/03/2026 até 11/03/2026 E 13/07/2026 até 01/08/2026
109815-01	BARBARA MARIA SILVA DE AZEVEDO MACHADO	05/11/2012	05/11/2023 a 04/11/2024	JANEIRO/2026	05/01/2026 até 03/02/2026
408548-01	BRUNA DE SOUZA SANTOS NUNES	14/08/2006	14/08/2024 a 13/08/2025	JANEIRO/2026	05/01/2026 até 19/01/2026 E 01/07/2026 até 15/07/2026
109813-01	BRUNNO ROGERIO SILVA MEIRELES	23/10/2012	23/10/2021 a 22/10/2022	LICENÇA	LICENÇA SEM VENCIMENTOS
100020-01	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	01/11/1992	01/11/2024 a 31/10/2025	FEVEREIRO/2026	02/03/2026 até 30/03/2026
105102-01	CARLOS VITOR SILVA LEITE	03/02/2003	03/02/2025 a 02/02/2026	DEZEMBRO/2026	04/01/2027 até 02/02/2027
109359-01	CAROLINE MARINHO DOS SANTOS	15/09/2008	15/09/2025 a 14/09/2026	SETEMBRO/2026	13/10/2026 até 27/10/2026 E 04/01/2027 até 18/01/2027
100025-01	CHRISTIANE PIRES DE AQUINO	21/07/1990	21/07/2024 a 20/07/2025	JANEIRO/2026	05/01/2026 até 03/02/2026
109004-01	CLAUDIA MARVILA SIMOES	30/12/2006	30/12/2024 a 29/12/2025	JANEIRO/2026	05/01/2026 até 03/02/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
408512-01	CLAUDIA REGINA DA SILVA PORTO GOMES	14/08/2006	01/06/2025 a 31/05/2026	DEZEMBRO/2026	04/01/2027 até 02/02/2027
108437-01	CLAUDINEA GABRIEL HELVECIO DE FREITAS	15/08/2006	15/08/2025 a 14/08/2026	AGOSTO/2026	01/09/2026 até 30/09/2026
105168-01	CLAUDIO CHAMUN MAMERI	01/03/2003	20/03/2025 a 19/03/2026	MARÇO/2026	01/04/2026 até 30/04/2026
108429-01	CLEA CHAVES FERNANDES	01/08/2006	01/08/2025 a 31/07/2026	JULHO/2026	03/08/2026 até 01/09/2026
105174-01	CLEBER DE SOUSA FELIPPE	01/03/2003	01/03/2025 a 28/02/2026	JUNHO/2026	01/07/2026 até 30/07/2026
109409-01	CLEIDE DE ANDRADE MENDES	06/02/2009	06/02/2025 a 05/02/2026	DEZEMBRO/2026	04/01/2027 até 02/02/2027
109256-01	CRISTIANA DE JESUS FREITAS	04/09/2007	04/09/2025 a 03/09/2026	AGOSTO/2026	01/09/2026 até 30/09/2026
109533-01	CRISTIANE FERREIRA DE SOUZA	09/02/2009	09/02/2025 a 08/02/2026	JANEIRO/2026	23/02/2026 até 24/03/2026
408482-01	CRISTIANE MACHADO SALES	14/08/2006	01/06/2025 a 31/05/2026	NOVEMBRO/2026	01/12/2026 até 30/12/2026
100030-01	CRISTINA MACEDO GOMES	15/02/1989	15/02/2024 a 14/02/2025	JUNHO/2026	01/07/2026 até 30/07/2026
109851-01	DANIEL RIBEIRO DIAS	29/11/2012	29/11/2024 a 28/11/2025	SETEMBRO/2026	01/10/2026 até 30/10/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
409102-01	DANIELA LANZONI MATHEUS CARVALHO	01/02/2007	01/02/2025 a 31/01/2026	JANEIRO/2026	05/01/2026 até 03/02/2026
409590-01	DANIELE MORESCO RIBEIRO	07/02/2008	01/06/2025 a 31/05/2026	JUNHO/2026	16/07/2026 até 30/07/2026 E 17/01/2027 até 31/01/2027
408569-01	DANIELI SOARES BERNARDO SILVA	07/08/2006	07/08/2025 a 06/08/2026	DEZEMBRO/2026	04/01/2027 até 02/02/2027
408510-01	DELIZETE MOREIRA BRAZ	14/08/2006	01/06/2024 a 31/05/2025	JANEIRO/2026	05/01/2026 até 03/02/2026
108341-01	DIONIZIO FERREIRA DE SOUZA	01/08/2006	01/08/2025 a 31/07/2026	DEZEMBRO/2026	04/01/2027 até 02/02/2027
108279-01	DIRLANI GOMES LEAL	01/08/2006	01/08/2025 a 31/07/2026	DEZEMBRO/2026	04/01/2027 até 02/02/2027
109639-01	DOUGLAS NUNES DA SILVA	29/07/2010	29/07/2025 a 28/07/2026	DEZEMBRO/2026	04/01/2027 até 02/02/2027
108347-01	EDISONIA LIMA DE SOUZA	01/08/2006	01/08/2024 a 31/07/2025	JANEIRO/2026	05/01/2026 até 03/02/2026
408810-01	EDNEIDE DOS SANTOS BERNARDO	14/08/2006	14/08/2025 a 13/08/2026	JULHO/2026	03/08/2026 até 01/09/2026
412982-01	EDUARDO DE SOUZA DELFINO	17/12/2012	01/06/2025 a 31/05/2026	JUNHO/2026	01/07/2026 até 30/07/2026
108281-01	EDUARDO GONCALVES	01/08/2006	01/08/2025 a 31/07/2026	NOVEMBRO/2026	01/12/2026 até 30/12/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
109006-01	EGNALDO ROZA DA SILVA	05/01/2007	05/01/2025 a 04/01/2026	FEVEREIRO/2026	02/03/2026 até 31/03/2026
109265-01	ELAYNE PECANHA VIDAL DE OLIVEIRA	27/11/2007	27/11/2025 a 26/11/2026	NOVEMBRO/2026	01/12/2026 até 30/12/2026
109810-01	ELIANA LISBOA CORDEIRO	08/11/2012	08/11/2024 a 07/11/2025	JANEIRO/2026	05/01/2026 até 03/02/2026
109327-01	ELIANE DOS SANTOS OZORIO	29/06/2008	29/06/2025 a 28/06/2026	DEZEMBRO/2026	04/01/2027 até 02/02/2027
105104-01	ELIANE LEAL DA SILVA GOMES	31/01/2003	31/01/2025 a 30/01/2026	JUNHO/2026	01/07/2026 até 15/07/2026 E 18/01/2027 até 01/02/2027
109334-01	ELIZANGELA MARIA BONELLA	19/06/2008	19/06/2025 a 18/06/2026	DEZEMBRO/2026	04/01/2027 até 02/02/2027
408546-01	ELIZETE APARECIDA DE SOUZA	14/08/2006	01/06/2025 a 31/05/2026	MAIO/2026	01/06/206 até 30/06/206
109577-01	ELIZETE LEAL DA SILVA	15/05/2009	15/05/2024 a 14/05/2025	MARÇO/2026	01/04/2026 até 30/04/2026
408563-01	EUCILEA CARNEIRO DA SILVA	14/08/2006	01/06/2025 a 31/05/2026	NOVEMBRO/2026	01/12/2026 até 30/12/2026
108264-01	EUDETE VIANA POLONINI	01/08/2006	01/08/2024 a 31/07/2025	DEZEMBRO/2026	04/01/2027 até 02/02/2027
109590-01	EVANDRO LUIZ BORGES DA MATTA	01/07/2009	01/07/2025 a 30/06/2026	NOVEMBRO/2026	01/12/2026 até 30/12/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
108262-01	EVANIA MARCIA CARVALHO DE ALMEIDA	01/08/2006	01/06/2023 a 31/05/2024	LICENÇA	LICENÇA SEM VENCIMENTOS
408527-01	FABIANA LEAL CAVALCANTE GAIOTE	14/08/2006	01/06/2024 a 31/05/2025	JANEIRO/2026	05/01/2026 até 03/02/2026
408584-01	FABIO AYUB FRAGA OLIVEIRA	14/08/2006	01/06/2024 a 31/05/2025	JANEIRO/2026	05/01/2026 até 03/02/2026
108331-01	FABIO CLAUDIANO DA SILVA	01/08/2006	01/08/2023 a 31/07/2024	DEZEMBRO/2026	04/01/2027 até 02/02/2027
109914-01	FABIOLA DA SILVA SOUZA	05/08/2024	05/08/2025 a 04/08/2026	DEZEMBRO/2026	04/01/2027 até 02/02/2027
108355-01	FATIMA APARECIDA SETIME DE SOUZA RODRIGUES	01/08/2006	01/08/2025 a 31/07/2026	AGOSTO/2026	01/09/2026 até 30/09/2026
409103-01	FELIPE AYUB FERNANDES	02/02/2007	01/06/2025 a 31/05/2026	JUNHO/2026	16/07/2026 até 30/07/2026 E 17/01/2027 até 31/01/2027
408528-01	FERNANDA LEAL DE OLIVEIRA MOREIRA	14/08/2006	01/06/2025 a 31/05/2026	FEVEREIRO/2027	01/03/2027 até 30/03/2027
410478-01	FLAVIA COLODETE SOBROZA	18/02/2009	01/06/2025 a 31/05/2026	DEZEMBRO/2026	04/01/2027 até 02/02/2027
412957-01	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA OLIVEIRA	18/12/2012	01/06/2025 a 31/05/2026	NOVEMBRO/2026	01/12/2026 até 30/12/2026
408552-01	FYLLIPE FERNANDES TANURE	14/08/2006	01/06/2025 a 31/05/2026	JUNHO/2026	01/07/2026 até 30/07/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
108260-01	GENILCE DAUM DA SILVA	01/08/2006	01/08/2025 a 31/07/2026	AGOSTO/2026	01/09/2026 até 30/09/2026
109913-01	GERMANA GAVA DE SOUZA	09/07/2024	09/07/2025 a 08/07/2026	DEZEMBRO/2026	04/01/2027 até 02/02/2027
100053-01	GERUZA BARCELOS	02/07/1990	02/07/2025 a 01/07/2026	NOVEMBRO/2026	01/12/2026 até 30/12/2026
408491-01	GILIANE LEAL HENRIQUE LIMA	14/08/2006	14/08/2024 a 13/08/2025	JANEIRO/2026	05/01/2026 até 03/02/2026
109850-01	GILMAR RIBEIRO DE ALMEIDA	29/11/2012	31/05/2025 a 30/05/2026	JULHO/2026	03/08/2026 até 01/09/2026
109350-01	GISELI DIAS DOS SANTOS DE PAULA	29/07/2008	29/07/2025 a 28/07/2026	DEZEMBRO/2026	04/01/2027 até 02/02/2027
408522-01	GISLANI FERREIRA MARVILA CANDAL	14/08/2006	14/08/2025 a 13/08/2026	JULHO/2026	03/08/2026 até 01/09/2026
109219-01	GISLENE LEAL HENRIQUE ROCHA	09/04/2007	09/04/2024 a 08/04/2025	DEZEMBRO/2026	04/01/2027 até 02/02/2027
108353-01	GLORIA DA PENHA DE CASTRO	01/08/2006	01/08/2025 a 31/07/2026	NOVEMBRO/2026	01/12/2026 até 30/12/2026
410849-01	GRAZIELLE DECOTHE THOMPSON VENANCIO	20/08/2009	01/06/2025 a 31/05/2026	MAIO/2026	01/06/2026 até 30/06/2026
109714-01	GUSTAVO GALANTE CORDEIRO	22/08/2011	22/08/2024 a 21/08/2025	JULHO/2026	03/08/2026 até 01/09/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
109572-01	GUSTAVO MERIJ MARIO	16/06/2009	16/06/2025 a 15/06/2026	JUNHO/2026	01/07/2026 até 30/07/2026
408557-01	HELIA APARECIDA DA SILVA LEITE	14/08/2006	14/08/2025 a 13/08/2026	SETEMBRO/2026	01/10/2026 até 30/10/2026
408529-01	HELOIZA CARLA DA COSTA BERNARDO PEREIRA	14/08/2006	14/08/2023 a 13/08/2024	OUTUBRO/2026	03/11/2026 até 02/12/2026
105106-01	HERCOLES VALERIO DUTRA JUNIOR	13/02/2003	13/02/2025 a 12/02/2026	JANEIRO/2026	02/02/2026 até 03/03/2026
411742-03	ILZILENE LEAL DE OLIVEIRA	13/09/2011	01/06/2025 a 31/05/2026	NOVEMBRO/2026	01/12/2026 até 30/12/2026
412204-01	INES RODRIGUES DA SILVEIRA SANTOS	01/06/2011	01/06/2025 a 31/05/2026	JUNHO/2026	01/07/2026 até 30/07/2026
410226-01	INGLID DA SILVA SERENO CALIARI	15/09/2008	01/06/2024 a 31/05/2025	JANEIRO/2026	05/01/2026 até 03/02/2026
408514-01	INGRID CARDOZO DA SILVA LIMA	14/08/2006	01/06/2024 a 31/05/2025	JANEIRO/2026	05/01/2026 até 03/02/2026
408570-01	IULIA CARLA PEREIRA SILVA E RIBEIRO	01/08/2006	01/08/2024 a 31/07/2025	JANEIRO/2026	05/01/2026 até 24/01/2026 E 13/07/2026 até 22/07/2026
109896-01	JADILENE CAMPI TOLEDO	05/04/2021	05/04/2025 a 04/04/2026	JUNHO/2026	13/07/2026 até 11/08/2026
109849-01	JANDER FERREIRA MARQUES	12/11/2012	12/11/2025 a 11/11/2026	DEZEMBRO/2026	04/01/2027 até 02/02/2027

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
408566-01	JASON DE OLIVEIRA THOMPSON LUGAO	14/08/2006	01/06/2025 a 31/05/2026	DEZEMBRO/2026	04/01/2027 até 02/02/2027
108330-01	JEREMIAS LUIZ DE SOUZA	01/08/2006	01/08/2025 a 31/07/2026	JULHO/2026	03/08/2026 até 01/09/2026
109870-01	JOAO ANGELO DA SILVA	27/12/2012	27/12/2024 a 26/12/2025	FEVEREIRO/2026	02/03/2026 até 31/03/2026
108940-01	JOAO LINO DA FONSECA	23/10/2006	23/10/2025 a 22/10/2026	OUTUBRO/2026	03/11/2026 até 02/12/2026
109808-01	JONIMAR ROCHA DA SILVA	25/10/2012	25/10/2025 a 24/10/2026	DEZEMBRO/2026	01/02/2027 até 02/03/2027
108753-01	JORGE AMERICO DA SILVA JUNIOR	07/08/2006	07/08/2024 a 06/08/2025	JANEIRO/2026	05/01/2026 até 03/02/2026
109588-01	JORGE LUIZ RANGEL DA SILVA	16/06/2009	16/06/2025 a 15/06/2026	DEZEMBRO/2026	04/01/2027 até 02/02/2027
409002-01	JOSE CARLOS RIBEIRO FILHO	30/12/2006	01/06/2025 a 31/05/2026	DEZEMBRO/2026	04/01/2027 até 02/02/2027
108436-01	JOSE FRANCISCO CAVALCANTE GAIOTE	15/08/2006	15/08/2025 a 14/08/2026	AGOSTO/2026	01/09/2026 até 30/09/2026
109010-01	JOSE SOUZA DE OLIVEIRA	03/01/2007	03/01/2025 a 02/01/2026	MAIO/2026	01/06/2026 até 30/06/2026
109847-01	JOSEMO DE JESUS PATRICIO	29/11/2012	29/11/2024 a 28/11/2025	JULHO/2026	03/08/2026 até 01/09/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
409949-01	JUCIMARA RODOVALHO DE OLIVEIRA RANGEL	06/06/2008	01/06/2025 a 31/05/2026	JUNHO/2026	01/07/2026 até 30/07/2026
409413-01	JULIA BENEVIDES DA PENHA	26/09/2007	01/06/2025 a 31/05/2026	NOVEMBRO/2026	01/12/2026 até 30/12/2026
408558-01	JULIANA CANDAL FARIAS DELFINO	14/08/2006	01/06/2025 a 31/05/2026	JUNHO/2026	01/07/2026 até 30/07/2026
108785-01	JUSCILENE GOMES BARBOZA	07/08/2006	07/08/2024 a 06/08/2025	JANEIRO/2026	05/01/2026 até 03/02/2026
412955-01	JUSSARA DE ABREU FERREIRA GONCALVES	14/11/2012	01/06/2025 a 31/05/2026	MAIO/2026	15/06/2026 até 29/06/2026 E 17/12/2026 até 31/12/2026
109895-01	KAMILA BRISON CRICO	28/05/2020	28/05/2025 a 27/05/2026	DEZEMBRO/2026	04/01/2027 até 02/02/2027
108277-01	KAREN PRUCOLI FERREIRA	01/08/2006	01/08/2025 a 31/07/2026	DEZEMBRO/2026	04/01/2027 até 02/02/2027
409309-01	KARLA BENEVIDES DE OLIVEIRA	11/05/2007	01/06/2024 a 31/05/2025	JANEIRO/2026	05/01/2026 até 03/02/2026
410304-01	KARLA JUNIOR CARNEIRO	04/12/2008	01/06/2025 a 31/05/2026	DEZEMBRO/2026	04/01/2027 até 02/02/2027
408481-01	KELY ROMAO MAGALHAES FERREIRA	14/08/2006	01/06/2025 a 31/05/2026	DEZEMBRO/2026	04/01/2027 até 02/02/2027
408490-01	KISSILA DA SILVA FABIANO COSTA	14/08/2006	01/06/2025 a 31/05/2026	JUNHO/2026	01/07/2026 até 30/07/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
109304-01	LARA HELENA CRICCO NEVES	05/05/2008	05/05/2025 a 04/05/2026	MAIO/2026	01/06/2026 até 30/06/2026
410695-01	LAUDICEIA DA SILVA MARIANO	29/04/2009	01/06/2024 a 31/05/2025	NOVEMBRO/2026	01/12/2026 até 30/12/2026
408483-01	LAURA VIANA HELEODORO SOUZA	14/08/2006	01/06/2025 a 31/05/2026	DEZEMBRO/2026	04/01/2027 até 02/02/2027
109910-01	LAURIANE GABRI JULIO FERREIRA	02/05/2024	02/05/2025 a 01/05/2026	JUNHO/2026	01/07/2026 até 30/07/2026
109332-01	LEANDRO DE OLIVEIRA VIAL	19/06/2008	19/06/2025 a 18/06/2026	SETEMBRO/2026	05/10/2026 até 03/11/2026
108326-01	LEILA DE SOUZA BRANDAO	01/08/2006	01/08/2025 a 31/07/2026	DEZEMBRO/2026	04/01/2027 até 02/02/2027
109880-01	LEONARDO RIBEIRO DA SILVA MOCO	20/06/2018	20/06/2025 a 19/06/2026	DEZEMBRO/2026	04/01/2027 até 02/02/2027
109272-01	LESIANO RIBEIRO BENEVIDES	14/01/2008	14/01/2024 a 13/01/2025	JANEIRO/2026	05/01/2026 até 03/02/2026
411349-01	LETICIA DE CASSIA RODRIGUES MENDONCA	14/04/2010	01/06/2023 a 31/05/2024	JANEIRO/2026	05/01/2026 até 03/02/2026
108597-01	LILIA DE OLIVEIRA PEREIRA DE PAULA	15/08/2006	15/08/2025 a 14/08/2026	AGOSTO/2026	01/09/2026 até 10/09/2026 E 12/01/2027 até 31/01/2027
109587-01	LOREZA DE ANGELI FERREIRA BASTOS	08/06/2009	08/06/2024 a 07/06/2025	JANEIRO/2026	12/01/2026 até 31/01/2026 E 20/07/2026 até 29/07/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
411547-01	LUANA LINO DE OLIVEIRA SOUZA	14/06/2010	14/06/2021 a 13/06/2022	LICENÇA	LICENÇA SEM VENCIMENTOS
408485-01	LUCI DE JESUS RODRIGUES COIMBRA	14/08/2006	01/06/2025 a 31/05/2026	JUNHO/2026	01/07/2026 até 30/07/2026
411836-01	LUCIA COSTA COUTO	04/10/2010	01/06/2024 a 31/05/2025	JANEIRO/2026	05/01/2026 até 03/02/2026
108254-01	LUCIA HELENA PAZINI HAUTEQUESTT	01/08/2006	01/08/2025 a 31/07/2026	NOVEMBRO/2026	01/12/2026 até 30/12/2026
108439-01	LUCIANA SIMONI ROMANIA GALANTE	01/08/2006	01/06/2024 a 31/05/2025	JULHO/2026	03/08/2026 até 01/09/2026
109809-01	LUCIANO HIPOLITO DE CARVALHO	22/10/2012	22/10/2024 a 21/10/2025	FEVEREIRO/2026	02/03/2026 até 31/03/2026
412832-01	LUCIANO LEAL NUNES	07/08/2012	01/06/2025 a 31/05/2026	AGOSTO/2026	01/09/2026 até 30/09/2026
109595-01	LUCIANO VIEIRA MOREIRA DA SILVA	10/08/2009	10/08/2024 a 09/08/2025	FEVEREIRO/2026	02/03/2026 até 31/03/2026
410480-01	LUCIENE CABRAL VIEIRA	02/03/2009	01/06/2025 a 31/05/2026	DEZEMBRO/2026	04/01/2027 até 02/02/2027
108401-01	LUCIENE RANGEL DIAS	01/08/2006	01/08/2025 a 31/07/2026	DEZEMBRO/2026	04/01/2027 até 02/02/2027
412954-01	LUCIETE FERREIRA SANTOS	06/11/2012	01/06/2025 a 31/05/2026	MAIO/2026	01/06/2026 até 30/06/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
109593-01	LUIS CARLOS RODRIGUES LOUBACKER	23/06/2009	23/06/2025 a 22/06/2026	JUNHO/2026	01/07/2026 até 30/07/2026
109900-01	LUIZE NELI NUNES GARCIA	26/07/2022	26/07/2025 a 25/07/2026	DEZEMBRO/2026	04/01/2027 até 02/02/2027
109224-01	LYGIA MARIA DAIBERT FURTADO	17/04/2007	17/04/2025 a 16/04/2026	JUNHO/2026	01/07/2026 até 30/07/2026
409114-01	MARCELA PAIVA PINTO	27/01/2007	01/06/2025 a 31/05/2026	JUNHO/2026	01/07/2026 até 30/07/2026
408564-01	MARCELO CARVALHO SANTOS	14/08/2006	01/06/2025 a 31/05/2026	SETEMBRO/2026	01/10/2026 até 30/10/2026
108276-01	MARCIA DA SILVA MACHADO	01/08/2006	01/08/2025 a 31/07/2026	DEZEMBRO/2026	04/01/2027 até 02/02/2027
409388-01	MARCIA DE OLIVEIRA FRAGA DA SILVA	28/08/2007	01/06/2025 a 31/05/2026	DEZEMBRO/2026	01/12/2026 até 30/12/2026
109796-01	MARCO ANTONIO DA SILVA MARTINS	12/09/2012	12/09/2024 a 11/09/2025	JANEIRO/2026	05/01/2026 até 03/02/2026
108354-01	MARGARETH RAMOS DE SOUZA	01/08/2006	01/08/2024 a 31/07/2025	JANEIRO/2026	05/01/2026 até 03/02/2026
109347-01	MARIA APARECIDA DA SILVA	17/07/2008	17/07/2025 a 16/07/2026	JUNHO/2026	01/07/2026 até 30/07/2026
410477-01	MARIA CELESTE CORREIA	18/02/2009	01/06/2025 a 31/05/2026	JULHO/2026	03/08/2026 até 01/09/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
109360-01	MARIA DE LOURDES RODRIGUES	09/10/2008	09/10/2025 a 08/10/2026	MARÇO/2027	01/04/2027 até 30/04/2027
411481-01	MARIA GORETTE DE OLIVEIRA	05/05/2010	01/06/2025 a 31/05/2026	DEZEMBRO/2026	04/01/2027 até 02/02/2027
409316-01	MARIA IZABEL BONADIMAN GUERRA	24/05/2007	01/06/2025 a 31/05/2026	MAIO/2026	01/06/2026 até 30/06/2026
408488-01	MARIA JOSE BOLZAN	14/08/2006	01/06/2025 a 31/05/2026	NOVEMBRO/2026	01/12/2026 até 30/12/2026
408507-01	MARIA PAULA PEREIRA DA SILVA SANTANA	14/08/2006	01/06/2022 a 31/05/2023	LICENÇA	LICENÇA
409476-01	MARIA SCHERRER DAS CHAGAS	26/11/2007	01/06/2025 a 31/05/2026	NOVEMBRO/2026	01/12/2026 até 30/12/2026
409389-01	MARIA SOLANGE AMANCIO FERREIRA OLIVEIRA	29/08/2007	29/08/2025 a 28/08/2026	SETEMBRO/2026	01/10/2026 até 30/10/2026
109901-01	MARIANA COSTA REBELLO LOURIVAL	26/07/2022	26/07/2025 a 25/07/2026	DEZEMBRO/2026	04/01/2027 até 02/02/2027
109005-01	MARILCE SILVA PEREIRA	30/12/2006	30/12/2025 a 29/12/2026	DEZEMBRO/2026	04/01/2027 até 02/02/2027
108897-01	MARILZA GOMES LEAL MERENCIO	18/10/2006	18/10/2023 a 17/10/2024	JANEIRO/2026	05/01/2026 até 03/02/2026
109811-01	MAURINHO DE AQUINO	07/11/2012	07/11/2024 a 06/11/2025	FEVEREIRO/2026	02/03/2026 até 31/03/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
408547-01	MAYKELE CANDAL BRAVIM	14/08/2006	01/06/2025 a 31/05/2026	DEZEMBRO/2026	04/01/2027 até 02/02/2027
408537-01	MERIELI GOMES DE SOUZA COELHO	14/08/2006	01/06/2025 a 31/05/2026	DEZEMBRO/2026	04/01/2027 até 02/02/2027
105173-01	MICHEL CHAMUN MAMERI	01/03/2003	20/03/2025 a 19/03/2026	DEZEMBRO/2026	04/01/2027 até 02/02/2027
409980-01	MICHELE SIMONASSI XAVIER ARAUJO	08/08/2008	01/06/2025 a 31/05/2026	DEZEMBRO/2026	04/01/2027 até 02/02/2027
408583-01	MICHELLE MARINHO RAVAGLIA	08/01/2006	01/08/2025 a 31/07/2026	NOVEMBRO/2026	01/12/2026 até 30/12/2026
412984-01	MICHELLE RAMOS	20/12/2012	01/06/2025 a 31/05/2026	MAIO/2026	01/06/2026 até 30/06/2026
408551-01	MIRIAN DE AZEVEDO LOUREDO LIMA	14/08/2006	14/08/2025 a 13/08/2026	SETEMBRO/2026	01/10/2026 até 30/10/2026
408540-01	MIRIANE DA SILVA	14/08/2006	01/06/2024 a 31/05/2025	JANEIRO/2026	05/01/2026 até 03/02/2026
109609-01	MOACIR MOREIRA XAVIER	05/10/2009	05/10/2025 a 04/10/2026	DEZEMBRO/2026	04/01/2027 até 02/02/2027
105109-01	MONICA SILVA PEIXOTO	31/01/2003	31/01/2025 a 30/01/2026	JUNHO/2026	01/07/2026 até 30/07/2026
108275-01	MONIQUE FARIA RODRIGUES DOS SANTOS	01/08/2006	15/02/2024 a 14/02/2025	LICENÇA	LICENÇA SEM VENCIMENTOS

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
108282-01	NARAYANA CANDAL FLORINDO DOS SANTOS	01/08/2006	01/08/2025 a 31/07/2026	DEZEMBRO/2026	04/01/2027 até 02/02/2027
408521-01	NATALIA GOMES RODRIGUES	14/08/2006	01/06/2025 a 31/05/2026	DEZEMBRO/2026	04/01/2027 até 02/02/2027
412799-01	NEDIANA DA COSTA GOMES	16/07/2012	01/06/2025 a 31/05/2026	JUNHO/2026	01/07/2026 até 30/07/2026
408518-01	NORA MARIA FARIAS DOS SANTOS	14/08/2006	01/06/2025 a 31/05/2026	DEZEMBRO/2026	04/01/2027 até 02/02/2027
100126-01	NORMA BENEVIDES DA CUNHA	02/07/1990	02/07/2025 a 01/07/2026	JUNHO/2026	01/07/2026 até 30/07/2026
409945-01	NORMA SOARES SANTOS	07/07/2008	01/06/2023 a 31/05/2024	ABRIL/2026	04/05/2026 até 02/06/2026
109273-01	ORNELOS COSTA DA SILVA	07/01/2008	07/01/2025 a 06/01/2026	FEVEREIRO/2026	02/03/2026 até 31/03/2026
109852-01	OSEIAS DE SOUZA HONORIO	10/12/2012	10/12/2024 a 09/12/2025	MAIO/2026	01/06/2026 até 30/06/2026
109909-01	PAMELA ROCHA DAUM	07/05/2024	07/05/2025 a 06/05/2026	AGOSTO/2026	01/09/2026 até 30/09/2026
408506-01	PATRICIA DOS SANTOS DEPTUSKI SILVA	14/08/2006	01/06/2025 a 31/05/2026	JUNHO/2026	01/07/2026 até 30/07/2026
410764-01	PATRICIA MANHAES MONTEIRO SILVA	07/07/2009	01/06/2025 a 31/05/2026	JUNHO/2026	20/07/2026 até 29/07/2026 E 04/01/2027 até 23/01/2027

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
109648-01	PENHA NELI MARVILA DA SILVA	02/08/2010	02/08/2024 a 01/08/2025	JANEIRO/2026	05/01/2026 até 03/02/2026
109346-01	PLESLEY PEREIRA MARVILA	12/08/2008	12/08/2025 a 11/08/2026	AGOSTO/2026	01/09/2026 até 30/09/2026
413041-01	PRISCILA PESSINE DOS SANTOS	05/12/2012	01/06/2024 a 31/05/2025	JANEIRO/2026	05/01/2026 até 03/02/2026
409003-01	RACHEL LUZIA PEREIRA	30/12/2006	01/06/2024 a 31/05/2025	JANEIRO/2026	05/01/2026 até 03/02/2026
410744-01	RAFAEL AMADO SILVA	08/06/2009	01/06/2024 a 31/05/2025	JUNHO/2026	20/07/2026 até 29/07/2026 E 04/01/2027 até 23/01/2027
411837-01	RAFAELA VIEIRA VEREZA	04/10/2010	01/06/2024 a 31/05/2025	JANEIRO/2026	02/02/2026 até 03/03/2026
408568-01	RAMON DIAS BIANCHI	14/08/2006	01/06/2020 a 31/05/2021	LICENÇA	LICENÇA SEM VENCIMENTOS
408919-01	RANUSE DA SILVA PEIXOTO LOPES DE SOUZA	16/10/2006	01/06/2025 a 31/05/2026	AGOSTO/2026	01/09/2026 até 10/09/2026 E 21/12/2026 até 09/01/2027
408973-01	RENATA LIMA NOGUEIRA FREIRE	06/12/2006	01/06/2021 a 31/05/2022	LICENÇA	LICENÇA SEM VENCIMENTOS
411378-01	REZILMA MACHADO RAPOSO	11/05/2010	01/06/2025 a 31/05/2026	NOVEMBRO/2026	01/12/2026 até 30/12/2026
109277-01	RICARDO DA SILVA ROCHA	01/02/2008	01/02/2025 a 31/01/2026	JANEIRO/2026	02/02/2026 até 03/03/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
109902-01	RICKSON PEREIRA SILVA DE SOUZA	26/07/2022	26/07/2025 a 25/07/2026	OUTUBRO/2026	03/11/2026 até 02/12/2026
408550-01	ROBERTA DE ALMEIDA BATISTA MELLO	14/08/2006	01/06/2024 a 31/05/2025	JANEIRO/2026	05/01/2026 até 03/02/2026
109869-01	ROBERTO LIMA COIMBRA	27/12/2012	27/12/2024 a 26/12/2025	JUNHO/2026	01/07/2026 até 30/07/2026
109592-01	ROBSON CORADELO DE FREITAS	03/07/2009	03/07/2024 a 02/07/2025	JANEIRO/2026	15/01/2026 até 29/01/2026 E 15/07/2026 até 29/07/2026
109848-01	RODIJANE GARCIA COIMBRA	11/12/2012	11/12/2024 a 10/12/2025	NOVEMBRO/2026	01/12/2026 até 30/12/2026
109279-01	ROMUALDO VIEIRA AMISTA	18/02/2008	18/02/2025 a 17/02/2026	NOVEMBRO/2026	01/12/2026 até 30/12/2026
408559-01	RONDINELE FRANCISCO BARRETO	14/08/2006	14/08/2025 a 13/08/2026	NOVEMBRO/2026	01/12/2026 até 30/12/2026
411640-01	ROSE NERI DE AGUIAR SILVA	14/07/2010	01/06/2025 a 31/05/2026	JULHO/2026	03/08/2026 até 01/09/2026
408556-01	ROSIANE DE SOUZA SILVA	14/08/2006	14/08/2025 a 13/08/2026	SETEMBRO/2026	01/10/2026 até 30/10/2026
412986-01	SABRINA DE ALMEIDA GARCIA	19/12/2012	01/06/2025 a 31/05/2026	MAIO/2026	01/06/2026 até 30/06/2026
408526-01	SAMANTHA SANTOS OZORIO	14/08/2006	01/06/2024 a 31/05/2025	JANEIRO/2026	05/01/2026 até 03/02/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
108351-01	SANDRA DE SOUZA SIQUEIRA DA ROCHA	01/08/2006	01/08/2024 a 31/07/2025	JANEIRO/2026	05/01/2026 até 03/02/2026
408193-01	SANDRA DO NASCIMENTO COIMBRA	01/08/2006	01/06/2025 a 31/05/2026	DEZEMBRO/2026	04/01/2027 até 02/02/2027
108352-01	SANDRA MARA VALIM SOARES	01/08/2006	01/08/2025 a 31/07/2026	JULHO/2026	03/08/2026 até 01/09/2026
105171-01	SANDRO SALES VIANA	20/03/2003	20/03/2025 a 19/03/2026	ABRIL/2026	04/05/2026 até 02/06/2026
408246-01	SHIRLE RODRIGUES CANDAL	01/08/2006	01/06/2025 a 31/05/2026	JULHO/2026	03/08/2026 até 01/09/2026
109576-01	SIDNEY NOGUEIRA TANURE	17/06/2009	17/06/2024 a 16/06/2025	JUNHO/2026	01/07/2026 até 30/07/2026
108261-01	SILVANA SILVA	01/08/2006	01/08/2024 a 31/07/2025	JANEIRO/2026	05/01/2026 até 03/02/2026
411840-01	SILVIA DOS SANTOS FARIA	04/10/2010	01/06/2025 a 31/05/2026	NOVEMBRO/2026	02/12/2026 até 31/12/2026
411348-01	SILVIA KARLA CARDOZO DA SILVA	15/04/2010	01/06/2024 a 31/05/2025	DEZEMBRO/2026	04/01/2027 até 02/02/2027
108265-01	SILVIA OLINDA DE ALMEIDA MARDEGAN SUETT	01/08/2006	01/08/2025 a 31/07/2026	JULHO/2026	03/08/2026 até 01/09/2026
409477-01	SIMONE TEIXEIRA REZENDE LOPES	03/12/2007	01/06/2025 a 31/05/2026	NOVEMBRO/2026	01/12/2026 até 30/12/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
109597-01	SONIA APARECIDA SILVA	03/08/2009	03/08/2025 a 02/08/2026	AGOSTO/2026	01/09/2026 até 30/09/2026
109564-01	SONIA MARCIANO ALVES PERIM	23/04/2009	23/04/2025 a 22/04/2026	ABRIL/2026	04/05/2026 até 02/06/2026
408812-01	STELA QUINTINO	22/08/2006	01/06/2025 a 31/05/2026	MAIO/2026	01/06/2026 até 30/06/2026
409946-01	TATIANE PAES SILVEIRA DE SANTA RITA	24/06/2008	24/06/2025 a 23/06/2026	DEZEMBRO/2026	04/01/2027 até 02/02/2027
109915-01	TATIANY FERREIRA DE OLIVEIRA	21/08/2024	21/08/2025 a 20/08/2026	AGOSTO/2026	14/09/2026 até 28/09/2026 E 04/01/2027 até 18/01/2027
408922-01	TAYNARA RODRIGUES MACHADO	09/10/2006	01/06/2025 a 31/05/2026	JULHO/2026	03/08/2026 até 01/09/2026
409947-01	THAYSA DE ANDRADE LACHINI	04/07/2008	01/06/2025 a 31/05/2026	JULHO/2026	03/08/2026 até 01/09/2026
109343-01	THIAGO ALTOE BARRETO	01/07/2008	01/07/2021 a 30/06/2022	JULHO/2026	03/08/2026 até 01/09/2026
408554-01	TIAGO PAES MONTEIRO	14/08/2006	01/06/2025 a 31/05/2026	JUNHO/2026	13/07/2026 até 11/08/2026
108334-01	URBANO DE ALMEIDA DO NASCIMENTO	01/08/2006	01/08/2025 a 31/07/2026	DEZEMBRO/2026	04/01/2027 até 02/02/2027
109843-01	VALERIA DA SILVA DEOLINDO ARAUJO	20/11/2012	20/11/2025 a 19/11/2026	JANEIRO/2027	01/02/2027 até 02/03/2027

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
109651-01	VANDA GOMES PORTO	26/07/2010	26/07/2025 a 25/07/2026	JULHO/2026	03/08/2026 até 01/09/2026
108349-01	VANESSA ARARIBA DE OLIVEIRA PAULO	01/08/2006	01/08/2025 a 31/07/2026	JULHO/2026	03/08/2026 até 17/08/2026 E 15/10/2026 até 29/10/2026
100146-01	VANESSA DA SILVA	02/07/1990	02/07/2024 a 01/07/2025	FEVEREIRO/2026	02/03/2026 até 31/03/2026
109562-01	VANESSA SIMOES DE OLIVEIRA	11/05/2009	11/05/2025 a 10/05/2026	DEZEMBRO/2026	04/01/2027 até 02/02/2027
408530-01	VANIA RUFINO GOMES ALVES	14/08/2006	01/06/2025 a 31/05/2026	DEZEMBRO/2026	04/01/2027 até 02/02/2027
408486-01	VANIA SARTORIO COSTA DE SOUZA	14/08/2006	14/08/2025 a 13/08/2026	AGOSTO/2026	01/09/2026 até 30/09/2026
109331-01	VANUSA BRANDAO JACINTHO	01/07/2008	01/06/2024 a 31/05/2025	FEVEREIRO/2026	02/03/2026 até 31/03/2026
408250-01	VERA ELISA SABADIN	01/08/2006	01/06/2025 a 31/05/2026	DEZEMBRO/2026	04/01/2027 até 02/02/2027
109398-01	VERONICA CARDOSO DOS SANTOS	19/02/2009	19/02/2025 a 18/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/03/2026 até 31/03/2026
108942-01	VILSA ROCHA BARBOZA	19/10/2006	19/10/2025 a 18/10/2026	DEZEMBRO/2026	04/01/2027 até 02/02/2027
408535-01	VIVIANE MEDEIROS DA SILVA	14/08/2006	01/06/2021 a 31/05/2022	LICENÇA	LICENÇA

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
410697-01	WELTON CARVALHO DA SILVA	05/05/2009	01/06/2025 a 31/05/2026	JUNHO/2026	16/07/2026 até 14/082026
411630-01	WILDETE BODART DA ROCHA	24/06/2010	24/06/2025 a 23/06/2026	JULHO/2026	03/08/2026 até 01/09/2026
109892-01	WILLIAN VAREJAO PEREIRA	18/05/2020	18/05/2025 a 17/05/2026	NOVEMBRO/2026	01/12/2026 até 30/12/2026
108332-01	WILTON DA CONCEICAO	01/08/2006	01/03/2025 a 28/02/2026	FEVEREIRO/2026	16/03/2026 até 30/03/2026 E 01/04/2026 até 15/04/2026
108348-01	ZENILSA LEAL DA SILVA	01/08/2006	01/08/2025 a 31/07/2026	NOVEMBRO/2026	01/12/2026 até 30/12/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
109642-01	ADELSON COUTINHO DE OLIVEIRA JUNIOR	08/09/2010	09/08/2025 a 08/08/2026	JULHO/2026	03/08/2026 até 01/09/ 2026
109676-01	ADMILSON BAZIN BARBOSA	27/04/2010	27/04/2025 a 26/04/2026	ABRIL/2026	04/05/2026/ até 03/06/2026
108902-01	ALDINEA DA SILVA GOMES	16/10/2006	16/10/2025 a 15/10/2026	NOVEMBRO/2026	02/12/2026 até 01/01 /2027
108390-01	ALENI PINTO CARDOZO	08/01/2006	01/08/2024 a 31/07/2025	OUTUBRO/2026	03/11/2026 até 03/12/2026
109514-01	ALMIR SILVA	19/02/2009	19/02/2025 a 18/02/2026	MARÇO/2026	01/04/2026 até 01 /05//2026
108389-01	ANA CRISTINA DA SILVA ARAUJO NASCIMENTO	08/01/2006	01/08/2025 a 31/07/2026	OUTUBRO/2026	01/11/2026 até 01/12/2026
109645-01	ANA LUCIA DE ARAUJO ALVES DA PENHA	08/05/2010	05/08/2025 a 04/08/2026	OUTUBRO/2026	01/11/2026 até 31/12/2026
109319-01	ANA LUCIA PAULO DE MELO	06/04/2008	04/06/2025 a 03/06/2026	JUNHO/2026	01/07/2026 até 30/07/2026
109286-01	ANA PAULA REZINENTE DE OLIVEIRA FERNANDES	04/01/2008	01/04/2025 a 31/03/2026	JUNHO/2026	01/07/2026 até 30/07/2026
109641-01	ANAILTON FERREIRA MERENCIO	08/07/2010	07/08/2025 a 06/08/2026	JULHO/2026	10/08/2026 até 09/09/2026
109402-01	ANDERSON LAURINDO DA SILVA	03/03/2009	03/03/2025 a 02/03/2026	MARÇO/2026	01/04/2026 até 01/05/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
109407-01	ANDRE MOREIRA	17/02/2009	17/02/2025 a 16/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/03/2026 até 01/04/2026
108366-01	ANDREA DE SOUZA TEIXEIRA FERREIRA	08/01/2006	01/08/2025 a 31/07/2026	JULHO/2026	03/08/2026 até 01/09/2026
108992-01	ANILTON MERENCIO COSTA	12/09/2006	09/12/2025 a 08/12/2026	NOVEMBRO/2026	01/12/2026 até 31/12/2026
109330-01	BEATRIZ DA SILVA DO ESPIRITO SANTO BRANDAO	17/06/2008	17/06/2025 a 16/06/2026	JUNHO/2026	01/07/2026 até 31/07/2026
108774-01	CARINA DA CONCEICAO PAULO	08/07/2006	07/08/2025 a 06/08/2026	JULHO/2026	08/08/2026 até 09/09/2026
109285-01	CARLECI FERREIRA DE SOUZA MOREIRA	04/01/2008	01/04/2025 a 31/03/2026	MAIO/2026	01/06/2026 até 31/06/2026
108903-01	CARLOS ALBERTO VIANA	16/10/2006	16/10/2025 a 15/10/2026	OUTUBRO/2026	16/11/2026 até 30/11/2026 E 15/12/2026 até 30/12//2026
108454-01	CARLOS RENATO DA SILVA ATHAYDE	17/08/2006	17/08/2025 a 16/08/2026	OUTUBRO/2026	01/11/2026 até 03/12/2026
109654-01	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	08/12/2010	12/08/2025 a 11/08/2026	AGOSTO/2026	01/09/2026 até 31/09/2026
108357-01	CASSIA DA SILVA FARIAS	08/01/2006	26/08/2025 a 25/08/2026	AGOSTO/2026	01/09/2026 até 31/09/2026
108374-01	CASSIANO PAULO	08/01/2006	01/08/2025 a 31/07/2026	JULHO/2026	08/08/2026 até 09/09/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
108901-01	CIRO MACHADO	16/10/2006	16/10/2025 a 15/10/2026	NOVEMBRO/2026	01/12/2026 até 31/12/2026
109656-01	CLAUDIA BRAZIL DOS SANTOS	13/08/2010	13/08/2025 a 12/08/2026	NOVEMBRO/2026	01/12/2026 até 31/12/2026
108895-01	CRISTIANO DA SILVA	10/02/2006	02/10/2024 a 01/10/2025	FEVEREIRO/2026	02/03/2026 até 01/04/2026
109354-01	CRISTIANO DE FREITAS GOMES	22/08/2008	22/08/2025 a 21/08/2026	JULHO/2026	03/08/2026até 02/09/2026
109655-01	DEIGSON LAURINDO DA SILVA	08/09/2010	09/08/2025 a 08/08/2026	JULHO/2026	03/08/2026 até 02/09/202
108989-01	DEMETRIO MARTINS DE OLIVEIRA	12/12/2006	12/12/2024 a 11/12/2025	DEZEMBRO/2026	05/01/2027 até 04/02/2027
109399-01	DILCIMAR DOS SANTOS PAZ JUNIOR	19/02/2009	19/02/2025 a 18/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/03/2026 até 01/04/2026
108392-01	EDILHA MARIA MARVILA	08/01/2006	01/08/2025 a 31/07/2026	JULHO/2026	03/08/2026 até 02/09/2026
108362-01	EDIMIRIA MARIA DE JESUS	08/01/2006	01/08/2025 a 31/07/2026	NOVEMBRO/2026	01/12/2026 até _31/12/2026
108396-01	ELCICLEI DA SILVA LAPA	08/01/2006	01/08/2025 a 31/07/2026	JULHO/2026	03/08/2026 até 02/09/2026
108360-01	ELIAS FELISBERTO	08/01/2006	01/08/2025 a 31/07/2026	JULHO/2026	03/08/2026 até 02/09/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias	
Ordem: Alfabética						
109318-01	ELIEZIO FERREIRA	06/05/2008	05/06/2025 a 04/06/2026	JUNHO/2026	01/07/2026 até 31/07/2026	
109317-01	ESTER ALVES LIMA MARVILA	13/05/2008	13/05/2025 a 12/05/2026	AGOSTO/2026	01/09/2026 até 31/09/2026	
108383-01	EZEQUIEL CANDAL BRANDAO	08/01/2006	01/08/2024 a 31/07/2025	JANEIRO/2026	05/01/2026 até 04/02/2026	
109804-01	FLAVIO JULIO PEREIRA DE CARVALHO	24/10/2012	24/10/2025 a 23/10/2026	DEZEMBRO/2026	04/01/2027 até 03/02/2027	
108899-01	GEIZA GOMES TAVARES PORTO	10/02/2006	02/10/2024 a 01/10/2025	DEZEMBRO/2026	04/01/2027até 03/02/2027	
109355-01	GELCIMAR LEAL GOMES	22/08/2008	22/08/2025 a 21/08/2026	OUTUBRO/2026	03/11/2026 até 17/11/2026 01/12/2026 até 15/12/2026	E
108391-01	GENIVON FERREIRA MERENCIO	08/01/2006	01/08/2025 a 31/07/2026	OUTUBRO/2026	03/11/2026 até 03/12/2026	
108378-01	GIZELE LEAO DOS SANTOS	08/01/2006	01/08/2025 a 31/07/2026	OUTUBRO/2026	03/11/26 até 03/12/2026	
109298-01	IEDA LUCIA BATISTA CESARIO DOS SANTOS	05/12/2008	12/05/2025 a 11/05/2026	AGOSTO/2026	01/09/2026 até 31/09/2026	
109410-01	JANDERSON PAULO ALVES	27/02/2009	27/02/2025 a 26/02/2026	MARÇO/2026	01/04/2026 até 01/05/2026	
109321-01	JEFERSON DE SOUZA TAVARES	06/04/2008	04/06/2025 a 03/06/2026	DEZEMBRO/2026	04/01/2027 até 02/02/2027	

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
109515-01	JHONES COSTA MARVILA	03/09/2009	09/03/2025 a 08/03/2026	ABRIL/2026	01/05/2026 até 02/06/2026
109401-01	JONILSON CARVALHO MARAFONI	03/03/2009	03/03/2025 a 02/03/2026	MARÇO/2026	01/04/2026 até 01/05/2026
109671-01	JORGE MAURO ALVES DE SOUSA	27/04/2010	27/04/2025 a 26/04/2026	JUNHO/2026	01/07/2026 até 30/07/2026
109287-01	JOSELIA MIRIAN DA SILVA	04/02/2008	02/04/2025 a 01/04/2026	MAIO/2026	01/06/2026 até 30/06/2026
108400-01	LEANDRO TEIXEIRA FELICISSIMO	08/01/2006	01/08/2025 a 31/07/2026	JULHO/2026	03/08/26 até 01/09/2026
108365-01	LEIA LAMBALDUCI DO QUINTO AMISTA	08/01/2006	01/08/2025 a 31/07/2026	DEZEMBRO/2026	02/01/2027 até 31/01/2027
108388-01	LEILIANE FREITAS NASCIMENTO	08/01/2006	01/08/2025 a 31/07/2026	JULHO/2026	03/08/2026 até 01/09/2026
108369-01	LIRIANE MIRANDA DA SILVA	08/01/2006	01/08/2025 a 31/07/2026	JULHO/2026	03/08/2026 até 01/09/2026
109292-01	LUCIO DA SILVA ATHAYDE	04/03/2008	03/04/2025 a 02/04/2026	MARÇO/2026	01/04/2026 até 04/05/2026
108367-01	LUIS CARLOS TORRES	08/01/2006	01/08/2025 a 31/07/2026	NOVEMBRO/2026	01/12/2026 até 31/12/2026
109634-01	MANOEL DE OLIVEIRA LIMA	07/01/2010	01/07/2025 a 30/06/2026	CEDIDO	CEDIDO A CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
108588-01	MARCIANO DE CARVALHO LOPES	21/08/2006	21/08/2024 a 20/08/2025	NOVEMBRO/2026	04/12/2026 até 04/01/2027
108377-01	MARIA APARECIDA POLONINI CABRAL	08/01/2006	01/08/2025 a 31/07/2026	AGOSTO/2026	01/09/2026 até 31/092026
108990-01	MARIA DE LOURDES MESQUITA BRAGA	12/09/2006	09/12/2024 a 08/12/2025	JANEIRO/2026	02/02/2026 até 04/03/2026
108379-01	MARIA DOS SANTOS FERNANDES	08/01/2006	01/08/2025 a 31/07/2026	DEZEMBRO/2026	01/01/2027 até 01/02/2027
108372-01	MARIA JOSE CARVALHO DOS SANTOS	08/01/2006	01/08/2024 a 31/07/2025	AGOSTO/2026	01/09/2026 até 30/09/2026
109513-01	MARIO CESAR DOS SANTOS CASTRO	03/09/2009	09/03/2025 a 08/03/2026	JANEIRO/2026	05/01/2026 até 03/02/2026
109011-01	MARLUCIA SERAFIM FABIANO CASTRO	23/12/2006	23/12/2024 a 22/12/2025	JANEIRO/2026	05/01/2026 até 03/02/2026
109583-01	MAURO CARVALHO MARAFONI	26/05/2009	26/05/2025 a 25/05/2026	MAIO/2026	01/06/2026 até 01/07/2026
109675-01	MICHEL PIRES DA SILVA	05/10/2010	10/05/2025 a 09/05/2026	JUNHO/2026	01/07/2026 até 31/07/2026
109403-01	MOACIR FERREIRA GOMES	03/02/2009	02/03/2025 a 01/03/2026	MARÇO/2026	01/04/2026 até 02/05/2026
109633-01	MOISES GONCALVES DA CONCEICAO	21/06/2010	21/06/2025 a 20/06/2026	JULHO/2026	03/08/2026 até 01/09/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
109644-01	NAGILCA DE SOUZA WINGLER	08/05/2010	05/08/2025 a 04/08/2026	AGOSTO/2026	01/09/2026 até 31/09/2026
108376-01	NILTON MARVILA SOARES	08/01/2006	01/08/2025 a 31/07/2026	DEZEMBRO/2026	03/01/27 até 02/02/2027
108460-01	PAULO CARVALHO BITTENCOURT	08/03/2006	03/08/2021 a 02/08/2022	XXXXXXXXXX	
109565-01	RAFAEL VALIN SOARES	05/11/2009	11/05/2025 a 10/05/2026	MAIO/2026	01/06 /2026 até 01/07/2026
109036-01	RENATO DOS SANTOS SILVA	01/05/2007	05/01/2025 a 04/01/2026	JANEIRO/2026	05/01/2026 até 04/02/2026
109563-01	RENATO GOMES	28/04/2009	28/04/2025 a 27/04/2026	ABRIL/2026	04/05/2026 até 02/06/2026
109674-01	ROBERTO ALVES CARDOSO	27/04/2010	27/04/2025 a 26/04/2026	JULHO/2026	01/06/2026 até 01/07/2026
108375-01	ROSANGELA ARAUJO ALVES	08/01/2006	01/08/2025 a 31/07/2026	NOVEMBRO/2026	01/12/2026 até 31/12/2026
108384-01	ROSEMERE MARIA RIBEIRO DA SILVA	08/01/2006	01/08/2025 a 31/07/2026	JUNHO/2026	03/07/2026 até 01/08/2026
108364-01	SEBASTIANA FERNANDES GARCIA DELABELLA	08/01/2006	01/08/2025 a 31/07/2026	FEVEREIRO/2027	01/03/2027 até 31/03/2027
109357-01	SERGIO EDUARDO LIMA DE SOUZA	09/01/2008	01/09/2025 a 31/08/2026	DEZEMBRO/2026	01/01/2027 até 01/02/2027

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
108382-01	SHEILA VENTURA SANTOS BATISTA	08/01/2006	01/08/2025 a 31/07/2026	OUTUBRO/2026	03/11/2026 até 02/12/2026
108398-01	SHIRLEY MORAES PIRES	08/01/2006	01/08/2025 a 31/07/2026	JANEIRO/2026	04/01/2026 até 02/12/2026
108380-01	SILVIA COSTA PEREIRA GOMES	08/01/2006	01/08/2024 a 31/07/2025	DEZEMBRO/2026	04/01/2027 até 02/02/2027
108987-01	SONIA MARIA LIMA DE SOUSA	12/11/2006	11/12/2024 a 10/12/2025	DEZEMBRO/2026	12/01/2027 até 02/02/2027 E 02/02/2027 até 16/02/2027
108900-01	UIARA SANTOS DE OLIVEIRA	10/02/2006	02/10/2025 a 01/10/2026	NOVEMBRO/2026	01/12/2026 até 31/12/2026
109296-01	VAGNER FERREIRA BATISTA	04/11/2008	11/04/2023 a 10/04/2024	ABRIL/2026	04/05/2026 até 02/06/2026
109400-01	VILBER DOS SANTOS ARAUJO	26/02/2009	26/02/2025 a 25/02/2026	JANEIROIRO/2026	02/02/2026 até 16/02/2026 E 18/05/2026 até 01/06/2026
109630-01	VINICIUS DE SOUZA	05/03/2010	03/05/2025 a 02/05/2026	ABRIL/2026	04/05/2026 até 03/06/2026
109679-01	WALTER PEREIRA DIAS	04/05/2011	05/04/2025 a 04/04/2026	DEZEMBRO/2026	01/01/2027 até 30/01/2027
109358-01	ZULEICA MORAES PIRES	09/01/2008	01/09/2025 a 31/08/2026	NOVEMBRO/2026	01/12/2026 até 31/12/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
109586-01	ALECIO MARVILA PEREIRA	23/06/2009	23/06/2025 a 22/06/2026	JUNHO/2026	01/07/2026 até 30/07/2026
109635-01	ALESSANDRO DE AGUIAR CREMONINI	7/1/2010	01/07/2025 a 30/06/2026	JUNHO/2026	01/07/2026 até 30/07/2026
109873-01	ALEXANDRE ALMEIDA DOS SANTOS	26/12/2012	26/12/2025 a 25/12/2026	NOVEMBRO/2026	28/12/2026 até 26/01/2027
109711-01	ANDRE LUIZ LIMA LONGUE	15/08/2011	15/08/2025 a 14/08/2026	AGOSTO/2026	09/09/2026 até 08/10/2026
108986-01	DIEGO BATISTA VIEIRA	12/1/2006	01/12/2024 a 30/11/2025	JANEIRO/2026	05/01/2026 até 03/02/2026
108440-01	DULCELI TERRA DE SOUZA	8/3/2006	03/08/2025 a 02/08/2026	NOVEMBRO/2026	01/12/2026 até 30/12/2026
109807-01	ELIEZAR ALVES LIMA	29/10/2012	29/10/2025 a 28/10/2026	OUTUBRO/2026	03/11/2026 até 02/12/2026
108448-01	LINCOLN DA SILVA NAZARETH	8/3/2006	03/08/2025 a 02/08/2026	AGOSTO/2026	09/09/2026 até 08/10/2026
108894-01	LUIZ CARLOS RIBEIRO OLYMPIO	29/09/2006	29/09/2025 a 28/09/2026	SETEMBRO/2026	01/10/2026 até 30/10/2026
109249-01	ROGERIO DA SILVA ROCHA	8/2/2007	10/09/2023 a 09/09/2024	SETEMBRO/2026	01/10/2026 até 30/10/2026
108447-01	SAMUEL VIANA CALHEIROS	8/3/2006	03/08/2025 a 02/08/2026	AGOSTO/2026	09/09/2026 até 08/10/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
109668-01	THIAGO LEMOS DUTRA	28/10/2010	28/10/2025 a 27/10/2026	OUTUBRO/2026	03/11/2026 até 02/12/2026
109637-01	VAGNER DA SILVA MONTEIRO	27/07/2010	27/07/2024 a 26/07/2025	JULHO/2026	03/08/2026 até 01/09/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
300160-01	ALBA VALERIA BRUMANA	08/06/1982	06/08/2025 a 05/08/2026	AGOSTO/2026	02/01/2026 ATÉ 31/01/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
300186-01	DELIO JOSE CARVALHO FIDELIX	03/01/1977	01/03/2025 a 28/02/2026	MARÇO/2026	06/04/2026 até 05/05/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
105101-01	ALEXANDRE ROGER MACIEL RIBEIRO	02/03/2003	03/02/2020 a 02/02/2021	FEVEREIRO/2026	02/03/2026 até 31/03/2026
108602-01	ALINE DE ALMEIDA MARVILLA	30/08/2006	30/08/2025 a 29/08/2026	SETEMBRO/2026	01/10/2026 até 30/10/2026
109886-01	AMILTON MILIOLE LUCAS FERREIRA	18/02/2020	18/02/2025 a 17/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/03/2026 até 31/03/2026
109905-01	CAMILA ANSELME DUTRA	19/12/2022	19/12/2025 a 18/12/2026	NOVEMBRO/2026	03/11/2026 até 02/12/2026
108908-01	CAMILA COSTA DE SOUZA	10/10/2006	02/02/2025 a 01/02/2026	JANEIRO/2026	19/02/2026 até 01/03/2026 E 20/07/2026 até 02/08/2026 E 29/09/2026 até 03/10/2026
109912-01	CARLOS LEONARDO DA SILVA SALES FERREIRA	07/03/2024	03/07/2025 a 02/07/2026	JUNHO/2026	01/07/2026 até 30/07/2026
109885-01	CHRISTIAN MATHEUS ANDRADE	20/02/2020	20/02/2025 a 19/02/2026	ABRIL/2026	04/05/2026 até 02/06/2026
109255-01	CLAUDIA JACQUELINE OLGA LINO DE ALMEIDA	09/11/2007	01/11/2025 a 31/10/2026	DEZEMBRO/2026	04/01/2027 até 02/02/2027
100037-01	EDSON DE SANTA RITA RAMOS	06/01/1989	01/06/2025 a 31/05/2026	JANEIRO/2026	16/01/2026 até 30/01/2026 E 01/07/2026 até 15/07/2026
105105-01	ELENISA LEAL FERREIRA GOMES	31/01/2003	31/01/2025 a 30/01/2026	FEVEREIRO/2026	02/03/2026 até 31/03/2026
109687-01	ELIANA GOMES FERREIRA PEREIRA	31/05/2011	31/05/2025 a 30/05/2026	MAIO/2026	01/06/2026 até 30/06/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
109342-01	EMILSON DA CONCEICAO JUNIOR	23/06/2008	23/06/2025 a 22/06/2026	JUNHO/2026	01/07/2026 até 30/07/2026
108947-01	GEREMIAS SILVA DE GOES	11/01/2006	01/11/2025 a 31/10/2026	OUTUBRO/2026	03/11/2026 até 02/12/2026
109405-01	GLAUBER OLIVEIRA DA CONCEICAO	03/03/2009	03/03/2025 a 02/03/2026	MARÇO/2026	01/04/2026 até 30/04/2026
100057-01	HUGO CESAR SILVA	03/01/1989	01/03/2025 a 28/02/2026	MARÇO/2026	01/04/2026 até 30/04/2026
100073-01	JOSE MAURO FONSECA DE OLIVEIRA	15/03/1982	15/03/2025 a 14/03/2026	FEVEREIRO/2026	02/03/2026 até 31/03/2026
109259-01	KELLY LOPES SIQUEIRA	25/09/2007	25/09/2025 a 24/09/2026	MARÇO/2026	01/04/2026 até 30/04/2026
109260-01	LIDIANE RIBEIRO DOS SANTOS MARAFONI	10/05/2007	05/10/2025 a 04/10/2026	NOVEMBRO/2026	01/12/2026 até 30/12/2026
108593-01	LUCIA HELENA GONCALVES MARVILA	30/08/2006	30/08/2025 a 29/08/2026	FEVEREIRO/2027	02/03/2027 até 31/03/2027
109899-01	LUIZ GUSTAVO DA CUNHA CAVALINI	12/07/2021	07/12/2025 a 06/12/2026	NOVEMBRO/2026	01/12/2026 até 30/12/2026
109898-01	MANOELI BRAVIN MARTINS	19/04/2021	19/04/2025 a 18/04/2026	MAIO/2026	01/06/2026 até 30/6/2026
109684-01	MARIA DE JESUS GOMES DE VASCONCELOS LINS	18/05/2011	18/05/2025 a 17/05/2026	MAIO/2026	01/06/2026 até 30/06/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
100109-01	MARIA REGINA VITORIO DE SOUZA	02/01/1982	01/02/2025 a 31/01/2026	JANEIRO/2026	02/02/2026 até 03/03/2026
109650-01	MARLETE WANDERMUREM CINTRA DOS SANTOS	26/07/2010	26/07/2025 a 25/07/2026	JULHO/2026	03/08/2026 até 01/09/2026
109904-01	MILENE VALERIA DE SOUSA OLIVEIRA	19/12/2022	19/12/2024 a 18/12/2025	OUTUBRO/2026	03/11/2026 até 02/12/2026
109268-01	RAPHAELLA LOPES GAZZANI MARVILA	01/07/2008	07/01/2025 a 06/01/2026	FEVEREIRO/2026	02/03/2026 até 31/03/2026
108271-01	REGIANI PEREIRA MONTEIRO DUTRA	08/04/2006	04/08/2025 a 03/08/2026	OUTUBRO/2026	03/11/2026 até 02/12/2026
109282-01	RITA DE CASSIA MILHOLO CARLOS	03/03/2008	03/03/2013 a 02/03/2014	LICENÇA MÉDICA	LICENÇA MÉDICA
100137-01	ROSELITA DO NASCIMENTO RIBEIRO	07/02/1990	02/07/2025 a 01/07/2026	JUNHO/2026	01/07/2026 até 30/07/2026
105112-01	VALERYA FARIAS SIMONACI	02/03/2003	01/02/2025 a 31/01/2026	JANEIRO/2026	02/02/2026 até 03/03/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias	
Ordem: Alfabética						
100001-01	ADAILTON RICARDO FARIA	04/01/1987	01/04/2025 a 31/03/2026	MARÇO/2026	12/04/2026 até 11/05/2026	
108438-01	CLAUDIO HAUTEQUESTT MEZHER	08/03/2006	03/08/2025 a 02/08/2026	JULHO/2026	03/08/2026 até 02/09/2026	
105194-01	FLAVIO SERGIO MACHADO DE SOUZA	20/03/2003	20/03/2025 a 19/03/2026	MARÇO/2026	01/04/2026 até 30/04/2026	
109459-01	IZAIAS FERNANDES MAURICIO	13/02/2009	13/02/2025 a 12/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/03/2026 até 31/03/2026	
100065-01	JAQUES SOARES DA SILVA	11/01/1981	01/11/2025 a 31/10/2026	OUTUBRO/2026	03/11/2026 até 02/12/2026	
109890-01	JUARLE PINTO QUINTAO	27/02/2020	27/02/2025 a 26/02/2026	JUNHO/2026	20/07/2026 até 03/07/2026 18/01/2027 até 01/02/2027	E
109250-01	LUIS MAURO MEZADRE	21/08/2007	21/08/2025 a 20/08/2026	JULHO/2026	24/08/2026 até 23/09/2026	
109889-01	RODOLFO FERREIRA DE MENDONCA	28/02/2020	28/02/2025 a 27/02/2026	JUNHO/2026	20/07/2026 até 31/07/2026 21/12/2026 até 07/01/2027	E
109408-01	ZILMAR DE SOUZA ANDRADE	17/02/2009	17/02/2025 a 16/02/2026	FEVEREIRO/2026	16/03/2026 até 15/04/2026	

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
109911-01	PAULA RANGEL MARTINS ALBANI	13/06/2024	13/06/2025 a 12/06/2026	JULHO/2026	01/08/26 até 30/08/26

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Prefeitura Municipal de Itapemirim

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias	
Ordem: Alfabética						
109727-01	ALCIENE GOMES COSTA DE SOUZA	11/3/2011	03/11/2025 a 02/11/2026	OUTUBRO/2026	03/11/2026 até 02/12/2026	
109737-01	ALINE DAYANE CARVALHO RIBEIRO	1/5/2012	05/01/2025 a 04/01/2026	ABRIL/2026	05/05/2026 até 19/05/2026 E até 08/12/2026	24/11/2026
108324-01	BRUNO CARDOZO CAVALCANTI	8/4/2006	04/08/2025 a 03/08/2026	JULHO/2026	03/08/2026 até 01/09/2026	
109607-01	DALILA ROSA RODRIGUES BRAGA	29/09/2009	29/09/2025 a 28/09/2026	SETEMBRO/2026	01/10/2026 até 30/10/2026	
109649-01	DANIEL DA SILVA	26/07/2010	26/07/2025 a 25/07/2026	JULHO/2026	01/08/2026 até 30/08/2026	
108267-01	DANIELA BOTTI POSSAS	8/1/2006	01/08/2025 a 31/07/2026	JULHO/2026	01/08/2026 até 30/08/2026	
109647-01	ELIELTON SOARES DE SOUSA	26/07/2010	26/07/2025 a 25/07/2026	JULHO/2026	01/08/2026 até 01/08/2026	
108778-01	IRENE MENDES NOBRE	8/7/2006	07/08/2023 a 06/08/2024	JULHO/2026	10/08/2026 até 08/09/2026	
108273-01	KARINA PRUCOLI FERREIRA	8/1/2006	01/08/2024 a 31/07/2025	JANEIRO/2026	12/01/2026 até 31/01/2026 E até 29/07/2026	20/07/2026
109396-01	KATIA CUNHA BATALHA XAVIER	2/4/2009	04/02/2025 a 03/02/2026	FEVEREIRO/2026	01/03/2026 até 30/03/2026	

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Prefeitura Municipal de Itapemirim

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias	
Ordem: Alfabética						
108804-01	LARISSA MOREIRA MARQUES SCHERRER	8/7/2006	07/08/2025 a 06/08/2026	DEZEMBRO/2026	02/01/2027 até 31/01/2027	
109599-01	LARISSE SILVA DUARTE OLIVEIRA	8/12/2009	12/08/2025 a 11/08/2026	AGOSTO/2026	01/09/2026 até 30/09/2026	
108982-01	LETICIA WICHELLO RISPERI	12/1/2006	01/12/2025 a 30/11/2026	NOVEMBRO/2026	15/12/2026 até 13/01/2027	
108346-01	LIZANDRA LEAL GARCIA DA CONCEICAO	8/1/2006	01/08/2024 a 31/07/2025	JULHO/2025	01/08/2025 até 30/08/2025	
109276-01	LORENA DA SILVA LIMA	2/11/2008	11/02/2025 a 10/02/2026	JANEIRO/2026	11/02/2026 até 25/02/2026 E até 15/12/2026	01/12/2026
109751-01	MARIA CELIA DA COSTA LEMOS	19/03/2012	19/03/2025 a 18/03/2026	DEZEMBRO/2026	02/01/2027 até 31/01/2027	
100899-01	MARIA MARCIA DA APARECIDA ESTEVAO MARQUES	15/06/1989	15/06/2025 a 14/06/2026	JUNHO/2026	01/07/2026 até 30/07/2026	
109348-01	PATRICIA GOMES DOS SANTOS	28/07/2008	28/07/2025 a 27/07/2026	NOVEMBRO/2026	01/12/2026 até 30/12/2026	
109247-01	SAMUEL PEREIRA DOS SANTOS	30/07/2007	30/07/2025 a 29/07/2026	NOVEMBRO/2026	01/12/2026 até 30/12/2026	
109717-01	SUELLEN ALMEIDA FRAGA	9/12/2011	12/09/2025 a 11/09/2026	AGOSTO/2026	12/09/2026 até 11/10/2026	

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
109013-01	JOSEMERI PIRES RANGEL	18/12/2006	18/12/2025 a 17/12/2026	DEZEMBRO/2026	04/01/2027 até 02/02/2027
109257-01	SUELEN FRANCA DE SOUZA MOREIRA	09/05/2007	05/09/2025 a 04/09/2026	DEZEMBRO/2026	04/01/2027 até 02/02/2027
109662-01	THAYIS CRISTINA DE ALMEIDA BARBOSA CRUZ	09/01/2010	01/09/2025 a 31/08/2026	DEZEMBRO/2026	04/01/2027 até 02/02/2027

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
109733-01	ADEMILSON LIMA FAGUNDES	1/3/2012	24/01/2024 a 23/01/2025	JANEIRO/2026	01/01/2026 até 15/01/2026 E 01/02/2026 até 15/02/2026
109302-01	ADEMILSON MARVILA JUNIOR	5/12/2008	12/05/2017 a 11/05/2018	MAIO/2026	01/06/2026 até 30/06/2026
109299-01	ADRIANO LEAL GARCIA	5/12/2008	12/05/2025 a 11/05/2026	MAIO/2026	01/06/2026 até 15/06/2026 E 01/07/2026 até 15/07/2026
109315-01	ALEX DE CARVALHO MOREIRA	13/05/2008	13/05/2025 a 12/05/2026	AGOSTO/2026	01/09/2026 até 15/09/2026 E 01/10/2026 até 15/10/2026
109706-01	ALEX DE SOUZA MOTE	8/3/2011	03/08/2025 a 02/08/2026	AGOSTO/2026	16/09/2026 até 30/09/2026 E 01/10/2026 até 15/10/2026
109739-01	ALEXON PEREIRA PECANHA	13/01/2012	13/01/2025 a 12/01/2026	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
108596-01	ALINE DOS SANTOS FERNANDES MARCHEZI	9/1/2006	01/09/2024 a 31/08/2025	NOVEMBRO/2026	01/12/2026 até 30/12/2026
108313-01	ANDRE CARLOS LEAL LOURENCO	8/4/2006	04/08/2025 a 03/08/2026	AGOSTO/2026	16/09/2026 até 30/09/2026 E 01/10/2026 até 15/10/2026
103311-01	ANDRESSA DA SILVA PACHECO DOS SANTOS	5/10/2008	10/05/2025 a 09/05/2026	JUNHO/2026	13/07/2026 até 27/07/2026 E 07/12/2026 até 21/12/2026
109322-01	ANIZIO SILVA BRAZIL	5/12/2008	12/05/2025 a 11/05/2026	MAIO/2026	01/06/2026 até 15/06/2026 E 16/07/2026 até 30/07/2026
109307-01	ANTONIO JOSE ALVES LAURINDO	5/7/2008	07/05/2025 a 06/05/2026	MAIO/2026	01/06/2026 até 30/06/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
108293-01	ANTONIO MARCOS TEIXEIRA FELICISSIMO	8/1/2006	01/08/2025 a 31/07/2026	JULHO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
108308-01	ARMANDO REIS ATHAYDE	8/4/2006	04/08/2025 a 03/08/2026	NOVEMBRO/2026	01/12/2026 até 30/12/2026
109303-01	AROLDO PEREIRA JUNIOR	5/12/2008	12/05/2024 a 11/05/2025	OUTUBRO/2026	01/11/2026 até 30/11/2026
108405-01	BRUNO GOMES PAES	8/1/2006	01/08/2025 a 31/07/2026	OUTUBRO/2026	16/11/2026 até 30/11/2026 E 01/12/2026 até 15/12/2026
108298-01	CARLOS ALBERTO CANDAL BRANDAO	8/1/2006	01/08/2025 a 31/07/2026	OUTUBRO/2026	16/11/2026 até 30/11/2026 E 01/12/2026 até 15/12/2026
108431-01	CARLOS ALBERTO SILVA CARNEIRO	8/4/2006	04/08/2025 a 03/08/2026	SETEMBRO/2026	01/10/2026 até 30/10/2026
108425-01	CARLOS ALEXANDRE MACHADO DE PAULA	8/4/2006	04/08/2025 a 03/08/2026	SETEMBRO/2026	01/10/2026 até 30/10/2026
109712-01	CARLOS DOMICIANO	8/3/2011	03/08/2025 a 02/08/2026	AGOSTO/2026	16/09/2026 até 30/09/2026 E 01/10/2026 até 15/10/2026
108985-01	CARLOS MERI CONCEICAO DE SOUSA	12/12/2006	12/12/2025 a 11/12/2026	NOVEMBRO/2026	17/12/2026 até 31/12/2026 E 01/01/2027 até 15/01/2027
109311-01	CLAUDIO ANTONIO SIMPLICIO FERREIRA	13/05/2008	13/05/2025 a 12/05/2026	JULHO/2026	01/08/2026 até 30/08/2026
109604-01	CLAUDIO GOMES DO NASCIMENTO	13/10/2009	13/10/2024 a 12/10/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
109782-01	CLAUDIO GUILHERME DA CONCEICAO PEREIRA	26/06/2012	26/06/2025 a 25/06/2026	JULHO/2026	01/08/2026 até 30/08/2026
109740-01	DANIEL BRANDAO TAVORA	13/01/2012	13/01/2025 a 12/01/2026	ABRIL/2026	17/05/2026 até 31/05/2026 E 17/07/2026 até 31/07/2026
109326-01	DAVID SILVA LEAL	7/1/2008	01/07/2025 a 30/06/2026	JUNHO/2026	06/07/2026 até 15/07/2026 E 10/08/2026 até 29/08/2026
108984-01	DAYVSON COSTA MOREIRA GOMES	12/12/2006	12/12/2024 a 11/12/2025	JANEIRO/2026	01/02/2026 até 15/02/2026 E 01/03/2026 até 15/03/2026
108291-01	DENIS ALVES FERNANDES	8/1/2006	01/08/2025 a 31/07/2026	AGOSTO/2026	01/09/2026 até 15/09/2026 E 15/10/2026 até 29/10/2026
108287-01	DIMAS RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	8/1/2006	01/08/2025 a 31/07/2026	AGOSTO/2026	16/09/2026 até 30/09/2026 E 01/10/2026 até 15/10/2026
109729-01	DION CARLOS DA FONSECA SOUSA	16/12/2011	16/12/2024 a 15/12/2025	FEVEREIRO/2026	01/03/2026 até 30/03/2026
108297-01	ELI CARLOS DE MIRANDA BENTO FALCAO	8/1/2006	01/08/2025 a 31/07/2026	JULHO/2026	01/08/2026 até 15/08/2026 E 16/09/2026 até 30/09/2026
108414-01	ELIAS CARLOS DOS SANTOS	8/3/2006	03/08/2025 a 02/08/2026	AGOSTO/2026	16/09/2026 até 30/09/2026 E 01/10/2026 até 15/10/2026
108288-01	ELIAZAR SILVA COSTA	8/1/2006	01/08/2025 a 31/07/2026	JULHO/2026	01/08/2026 até 15/08/2026 E 16/09/2026 até 30/09/2026
108311-01	ELIZANDRO FRAGA PEIXOTO	8/4/2006	04/08/2025 a 03/08/2026	AGOSTO/2026	01/09/2026 até 30/09/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
108406-02	ELVIS AMORIM MOREIRA	10/1/2014	01/10/2025 a 30/09/2026	SETEMBRO/2026	17/10/2026 até 31/10/2026 E 01/11/2026 até 15/11/2026
109603-01	ERASMO CARLOS SILVA LEAO	10/8/2009	08/10/2025 a 07/10/2026	OUTUBRO/2026	01/01/2026 até 30/01/2026
109708-01	EVANDRO NASCIMENTO ALMEIDA	8/3/2011	03/08/2020 a 02/08/2021	JULHO/2026	01/09/2026 até 30/09/2026
109394-01	EVERLI DA SILVA LEAL	18/12/2008	18/12/2024 a 17/12/2025	JANEIRO/2026	14/02/2026 até 28/02/2026 E 01/03/2026 até 15/03/2026
109705-01	FABIO FERREIRA	8/3/2011	03/08/2025 a 02/08/2026	JULHO/2026	16/08/2026 até 30/08/2026 E 16/09/2026 até 30/09/2026
108435-01	FABIO PEDRADA DE OLIVEIRA	8/4/2006	04/08/2025 a 03/08/2026	OUTUBRO/2026	01/11/2026 até 30/11/2026
108304-02	FABRICIO GUEDES PIRES DE SOUZA	6/9/2014	09/06/2025 a 08/06/2026	JUNHO/2026	01/07/2026 até 30/07/2026
108294-01	FABRICIO NUNES	8/1/2006	01/08/2025 a 31/07/2026	JULHO/2026	01/08/2026 até 15/08/2026 E 01/09/2026 até 15/09/2026
108350-01	FATIMA LUCIA GOMES	8/1/2006	01/08/2025 a 31/07/2026	JULHO/2026	01/08/2026 até 30/08/2026
108292-01	FERNANDO DOS REIS SILVA	8/1/2006	01/08/2025 a 31/07/2026	JULHO/2026	01/08/2026 até 15/08/2026 E 16/09/2026 até 30/09/2026
109341-01	FERNANDO SILVA SANTOS	7/9/2008	09/07/2024 a 08/07/2025	SETEMBRO/2026	16/10/2026 até 30/10/2026 E 01/11/2026 até 15/11/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
108284-01	FLAVIO MARTINS DA SILVA	8/1/2006	01/08/2025 a 31/07/2026	SETEMBRO/2026	01/10/2026 até 30/10/2026
109314-01	IRIAS ADAME MUQUI	13/05/2008	13/05/2025 a 12/05/2026	MAIO/2026	16/06/2026 até 30/06/2026 E 01/07/2026 até 15/07/2026
109601-01	ITAMAR CANDIDO DE AZEVEDO	10/8/2009	08/10/2025 a 07/10/2026	OUTUBRO/2026	01/11/2026 até 30/11/2026
108420-01	IVAN SIQUEIRA	8/1/2006	01/08/2025 a 31/07/2026	JULHO/2026	16/08/2026 até 30/08/2026 E 16/09/2026 até 30/09/2026
109701-01	JOACI OZORIO CARDOZO	8/3/2011	03/08/2025 a 02/08/2026	JULHO/2026	02/08/2026 até 31/08/2026
108421-01	JOAO CARLOS BARRETO DOS REIS	8/1/2006	01/08/2024 a 31/07/2025	JANEIRO/2026	01/01/2026 até 15/01/2026 E 01/02/2026 até 15/02/2026
109719-01	JOAO CLEBER SCHUBERT FERREIRA	10/1/2011	01/10/2024 a 30/09/2025	SETEMBRO/2026	01/10/2026 até 30/10/2026
109313-01	JOHN LENNON DE FARIA LEAL	13/05/2008	13/05/2025 a 12/05/2026	NOVEMBRO/2026	01/12/2026 até 30/12/2026
108309-01	JONATHAN SEZANOCK GOMES DA SILVA	8/4/2006	04/08/2025 a 03/08/2026	JULHO/2026	07/08/2026 até 31/08/2026 E 01/09/2026 até 05/09/2026
109707-01	JORGE FERREIRA DA SILVA	8/3/2011	03/08/2025 a 02/08/2026	AGOSTO/2026	03/08/2026 até 17/08/2026 E 16/09/2026 até 30/09/2026
108302-01	JORGE NOGUEIRA DE SANTA RITA	8/1/2006	01/08/2025 a 31/07/2026	AGOSTO/2026	01/09/2026 até 30/09/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
109710-01	JOSE CARLOS DOS SANTOS	8/3/2011	03/08/2020 a 02/08/2021	JULHO/2026	02/08/2026 até 31/08/2026
109817-01	JOSE CARLOS SILVA DO NASCIMENTO	13/11/2012	13/11/2025 a 12/11/2026	NOVEMBRO/2026	01/01/2026 até 30/01/2026
108295-01	JUCELINO SILVA DE MELO JUNIOR	8/1/2006	01/08/2025 a 31/07/2026	AGOSTO/2026	01/08/2026 até 15/08/2026 E 16/09/2026 até 30/09/2026
109795-01	JULIO CESAR FERREIRA LEAL	30/08/2012	30/08/2025 a 29/08/2026	AGOSTO/2026	01/09/2026 até 30/09/2026
108434-01	JULIO CESAR RAINHA DA SILVA	8/4/2006	04/08/2025 a 03/08/2026	JULHO/2026	15/08/2026 até 30/08/2026 E 16/09/2026 até 30/09/2026
109732-01	KATIA SOUZA MATTOS	15/12/2011	15/12/2024 a 14/12/2025	FEVEREIRO/2026	01/03/2026 até 30/03/2026
108307-01	LAZARO CONTREIRO AZEVEDO	8/4/2006	04/08/2025 a 03/08/2026	JULHO/2026	01/08/2026 até 30/08/2026
109623-01	LEONARDO BOLARI DA CONCEICAO	13/05/2010	13/05/2025 a 12/05/2026	SETEMBRO/2026	01/10/2026 até 15/10/2026 E 01/11/2026 até 15/11/2026
108996-01	LEONARDO DE SOUZA SIMOES	14/12/2006	14/12/2025 a 13/12/2026	NOVEMBRO/2026	17/12/2026 até 31/12/2026 E 01/01/2027 até 15/01/2027
109735-01	LISIANE MENDES DA SILVA FREITAS	1/3/2012	03/01/2025 a 02/01/2026	JANEIRO/2026	05/01/2026 até 19/01/2026 E 15/07/2026 até 29/07/2026
109699-02	LUCIANA HIPOLITO DE CARVALHO TORRES	12/1/2014	01/12/2023 a 30/11/2024	NOVEMBRO/2026	01/12/2026 até 30/12/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
109646-01	LUCIANO CARVALHO RIBEIRO	8/10/2010	10/08/2025 a 09/08/2026	SETEMBRO/2026	01/10/2026 até 30/10/2026
108316-01	LUCIANO RANGEL HOSKEN	8/4/2006	04/08/2025 a 03/08/2026	JULHO/2026	01/08/2026 até 15/08/2026 E 16/09/2026 até 30/09/2026
108419-01	LUCIANO VIEIRA MORAES	8/1/2006	01/08/2025 a 31/07/2026	JULHO/2026	01/08/2026 até 15/08/2026 E 16/09/2026 até 30/09/2026
108319-01	MACIEL SANT ANA DE OLIVEIRA VENTURA	8/4/2006	04/08/2025 a 03/08/2026	JULHO/2026	17/08/2026 até 31/08/2026 E 16/09/2026 até 30/09/2026
109704-01	MARCELO ALVES NUNES	8/3/2011	03/08/2025 a 02/08/2026	AGOSTO/2026	01/09/2026 até 30/09/2026
108598-01	MARCELO BAIENSE PEREIRA	9/1/2006	01/09/2025 a 31/08/2026	NOVEMBRO/2026	01/12/2026 até 30/12/2026
109742-01	MARCOS ROGERIO DO CARMO	18/01/2012	18/01/2025 a 17/01/2026	JANEIRO/2026	01/01/2026 até 30/01/2026
109325-01	MARCOS WILHAN TOSTA PICOLI	15/05/2008	15/05/2025 a 14/05/2026	NOVEMBRO/2026	01/12/2026 até 30/12/2026
108317-01	MARIA APARECIDA DE SOUZA VIEIRA	8/4/2006	04/08/2025 a 03/08/2026	JULHO/2026	17/08/2026 até 31/08/2026 E 16/09/2026 até 30/09/2026
109741-01	MATHEUS ARANTES COSTA SOARES	13/01/2012	13/01/2025 a 12/01/2026	JANEIRO/2026	01/02/2026 até 15/02/2026 E 01/03/2026 até 15/03/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
108600-01	MATHEUS SALOMON DA COSTA	9/1/2006	01/09/2025 a 31/08/2026	SETEMBRO/2026	01/10/2026 até 30/10/2026
109747-01	MOISES ELIAS DOS SANTOS	4/4/2012	04/04/2023 a 03/04/2024	ABRIL/2026	01/05/2026 até 30/05/2026
108410-01	NICANOR FERNANDES FILHO	8/1/2006	01/08/2025 a 31/07/2026	JULHO/2026	01/08/2026 até 15/08/2026 E 16/09/2026 até 30/09/2026
109602-01	ODAIR JOSE DE SOUZA	10/8/2009	08/10/2025 a 07/10/2026	OUTUBRO/2026	01/11/2026 até 15/11/2026 E 01/12/2026 até 15/12/2026
109337-01	ORLEI FRANCA BELO	7/5/2008	05/07/2025 a 04/07/2026	JULHO/2026	01/08/2026 até 30/08/2026
109698-01	OSIEL DE SOUSA RANGEL	8/3/2011	03/08/2025 a 02/08/2026	JULHO/2026	02/08/2026 até 31/08/2026
108408-01	PABLO ROCHA DAUM	8/1/2006	01/08/2025 a 31/07/2026	JULHO/2026	01/08/2026 até 30/08/2026
109720-01	PATRICK BIANCHI RIBEIRO	10/3/2011	03/10/2025 a 02/10/2026	SETEMBRO/2026	03/10/2026 até 17/10/2026 E 01/11/2026 até 15/11/2026
108416-01	PAULO SOARES DE OLIVEIRA	8/1/2006	01/08/2025 a 31/07/2026	JULHO/2026	01/08/2026 até 30/08/2026
109619-01	PEDRO DE FREITAS GOMES	13/05/2010	13/05/2025 a 12/05/2026	MAIO/2026	01/06/2026 até 30/06/2026
109395-01	PEDRO RODRIGO RICCI DE ALMEIDA	19/01/2009	19/01/2025 a 18/01/2026	JANEIRO/2026	01/02/2026 até 28/02/2026 E 01/03/2026 até 02/03/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
109308-01	RENATO LEAL PEREIRA	13/05/2008	13/05/2025 a 12/05/2026	MAIO/2026	01/06/2026 até 15/06/2026 E 01/07/2026 até 15/07/2026
108427-01	ROBERTO DE SOUZA COSTA	8/1/2006	01/08/2025 a 31/07/2026	AGOSTO/2026	01/09/2026 até 30/09/2026
108306-01	RODRIGO DOS SANTOS	8/4/2006	04/08/2025 a 03/08/2026	SETEMBRO/2026	01/10/2026 até 30/10/2026
108412-01	RODRYGO FARIAS SIMONACI	8/1/2006	01/08/2025 a 31/07/2026	JULHO/2026	01/08/2026 até 15/08/2026 E 16/09/2026 até 30/09/2026
108322-01	RONILSON LAURINDO DA COSTA	8/4/2006	04/08/2025 a 03/08/2026	JULHO/2026	01/12/2026 até 30/12/2026
109703-01	SEBASTIAO BENEVIDES	8/3/2011	03/08/2025 a 02/08/2026	NOVEMBRO/2026	01/12/2026 até 30/12/2026
109752-01	SEBASTIAO ROBERTO DA SILVA BRAZIL	25/04/2012	25/04/2025 a 24/04/2026	ABRIL/2026	01/05/2026 até 30/05/2026
108301-01	SERLANDO MARTINS BATISTA	8/1/2006	01/08/2025 a 31/07/2026	JULHO/2026	01/08/2026 até 30/08/2026
108318-02	SIDNEY CARVALHO PIMENTEL JUNIOR	2/3/2014	03/02/2025 a 02/02/2026	JUNHO/2026	01/07/2026 até 30/07/2026
108743-01	SONIA MARIA DA SILVA FERREIRA SIQUEIRA	8/7/2006	07/08/2024 a 06/08/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 15/01/2026 E 10/02/2026 até 18/02/2026 – A Servidora gozou 07 dias , no mês 11/2025
108417-01	TIAGO FARIA LEAL	8/1/2006	01/08/2025 a 31/07/2026	JULHO/2026	01/08/2026 até 30/08/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
109702-01	TIAGO PACHECO	15/08/2011	15/08/2025 a 14/08/2026	AGOSTO/2026	01/09/2026 até 30/09/2026
108599-01	UQUELIS DA CONCEICAO SOUZA	9/1/2006	01/09/2025 a 31/08/2026	AGOSTO/2026	01/09/2026 até 30/09/2026
108286-01	VALQUIMAR SOARES SANTOS	8/1/2006	01/08/2025 a 31/07/2026	JULHO/2026	01/08/2026 até 15/08/2026 E 16/09/2026 até 30/09/2026
109730-01	VICTOR CESAR CARDINALI DESSAUNE	28/12/2011	28/12/2024 a 27/12/2025	JANEIRO/2026	01/01/2026 até 30/01/2026
109336-01	WEDISSON MELO PAES	7/5/2008	05/07/2025 a 04/07/2026	JULHO/2026	01/08/2026 até 15/08/2026 E 16/09/2026 até 30/09/2026
109312-01	WELBER DE OLIVEIRA TEIXEIRA	13/05/2008	13/05/2023 a 12/05/2024	MAIO/2026	01/06/2026 até 30/06/2026
109697-01	WEVERTON SANTOS DE OLIVEIRA	8/3/2011	03/08/2025 a 02/08/2026	AGOSTO/2026	01/09/2026 até 30/09/2026
109306-01	WIRKERSON COUTINHO MIGUEL	13/05/2008	13/05/2025 a 12/05/2026	MAIO/2026	01/01/2026 até 30/01/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
109281-01	CLEVERSON HERNANDES MAIA	3/3/2008	03/03/2025 a 02/03/2026	DEZEMBRO/2026	04/01/2027 até 02/02/2027
109374-01	SANDRA MARIA DE MENDONCA OLIVEIRA	21/10/2008	21/10/2025 a 20/10/2026	OUTUBRO/2026	03/11/2026 até 02/12/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

31/10/2025

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de Férias	Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
108674-01	ADALGISA FERNANDES TANURE	7/8/2006	07/08/2025 a 06/08/2026	AGOSTO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
108708-01	ADELMA DE OLIVEIRA AMORIM	7/8/2006	07/08/2024 a 06/08/2025	AGOSTO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
108905-01	ADNA BORGES NASCIMENTO DOS SANTOS	25/09/2006	25/09/2024 a 24/09/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109263-01	ADRIANA ALVES DE ALMEIDA	7/11/2007	07/11/2025 a 06/11/2026	NOVEMBRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109041-01	ADRIANA CORREIA MARVILA ELIAS	10/1/2007	10/01/2025 a 09/01/2026	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
108796-01	ADRIANA DE ALMEIDA SOUZA	7/8/2006	07/08/2022 a 06/08/2023	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
104583-01	ADRIANA DO NASCIMENTO CASSIMIRO	22/02/2002	01/02/2025 a 31/01/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
105855-01	ADRIANA PAULA VIANA ALVES	2/6/2004	02/06/2025 a 01/06/2026	JUNHO/2026	02/01/2026 até 16/01/2026 E 13/07/2026 até 27/07/2026.
108604-01	ADRIANA PECANHA LOPES BARBOSA	7/8/2006	18/08/2023 a 17/08/2024	LICENÇA	LICENÇA SEM VENCIMENTOS
109415-01	ADRIANA SCHEIDEGGER BRASILEIRO BELMOCK	20/02/2009	20/02/2025 a 19/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109821-01	ADRIENE DIAS DO CARMO	13/11/2012	13/11/2025 a 12/11/2026	NOVEMBRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo		Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
109481-01	AIDE DA SILVA LEITE NOGUEIRA	20/02/2009	20/02/2025 a 19/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
108631-01	ALCIMARA LEAL DAS NEVES MORELLI	7/8/2006	07/08/2024 a 06/08/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
108773-01	ALCINEA DA SILVA SOUZA	7/8/2006	07/08/2025 a 06/08/2026	AGOSTO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109016-01	ALCINEA FERNANDES BRANDAO SANT ANNA	2/1/2007	02/01/2025 a 01/01/2026	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109018-01	ALCINEIA CARVALHO SANTOS LOPES	5/1/2007	05/01/2025 a 04/01/2026	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
104626-01	ALDINEA DA PENHA LEAL OLIVEIRA	21/02/2002	01/02/2024 a 31/01/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109692-01	ALECI DE SOUZA CARVALHO	25/05/2011	25/05/2025 a 24/05/2026	MAIO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
108742-01	ALESSANDRA DO NASCIMENTO CARDOSO	7/8/2006	07/08/2024 a 06/08/2025	LICENÇA	LICENÇA COM REMUNERAÇÃO
108647-01	ALESSANDRA FERREIRA GONCALVES	11/9/2006	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
104578-01	ALESSANDRA GONCALVES MARABOTI	19/02/2002	01/02/2025 a 31/01/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109520-01	ALESSANDRA MARIA LOBATO PIMENTA FIORIO	20/02/2009	20/02/2025 a 19/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo		Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
109411-01	ALESSANDRO PACHECO GOMES	6/2/2009	06/02/2025 a 05/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109293-01	ALICE IARA ROCHA DA SILVA	10/4/2008	10/04/2025 a 09/04/2026	ABRIL/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109801-01	ALINE PAGANOTTI DE CASTRO CRUZ	29/10/2012	29/10/2025 a 28/10/2026	OUTUBRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109438-01	ALINE PEREIRA BENTO LOPES	20/02/2009	20/02/2025 a 19/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109231-01	ALLAN DA SILVA NAZARETH	26/04/2007	26/04/2025 a 25/04/2026	MAIO/2026	15/06/2026 até 29/06/2026 E 05/10/2026 até 20/10/2026.
108725-01	ANA CELIA BRANDAO LEAL	7/8/2006	07/08/2024 a 06/08/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
104579-01	ANA CLAUDIA DA ROCHA OLIVEIRA SCHERRER	19/02/2002	01/02/2024 a 31/01/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109416-01	ANA CLAUDIA DA ROCHA OLIVEIRA SCHERRER	20/02/2009	20/02/2025 a 19/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
104623-01	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA FERNANDES	21/02/2002	01/02/2024 a 31/01/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
104535-01	ANA CLAUDIA FREIRE MEZHER	21/02/2002	01/02/2025 a 31/01/2026	FEVEREIRO/2026	15/07/2026 até 14/08/2026.
109636-01	ANA CLAUDIA FREIRE MEZHER	9/7/2010	09/07/2023 a 08/07/2024	JANEIRO/2026	15/07/2026 até 14/08/2026.

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo		Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
104624-01	ANA D AVILA SILVA	25/02/2002	01/02/2025 a 31/01/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109417-01	ANA LUCIA BELMOCK DE OLIVEIRA	20/02/2009	20/02/2025 a 19/02/2026	MARÇO/2026	06/04/2026 até 20/04/2026 E 17/08/2026 até 31/08/2026.
109462-01	ANA LUCIA BELMOCK DE OLIVEIRA	3/3/2009	03/03/2025 a 02/03/2026	MARÇO/2026	06/04/2026 até 20/04/2026 E 17/08/2026 até 31/08/2026.
108699-01	ANA MARCIA DE SOUSA ROCHA CURITIBA	7/8/2006	07/08/2025 a 06/08/2026	AGOSTO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
108614-01	ANA MARIA COSTA	7/8/2006	07/08/2024 a 06/08/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
108695-01	ANA PAULA ROZA MOREIRA	7/8/2006	07/08/2025 a 06/08/2026	AGOSTO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109362-01	ANADEA LEITE LEMOS	21/10/2008	21/10/2024 a 20/10/2025	JANEIRO/2026	05/01/2026 até 03/02/2026.
108664-01	ANASIAN OZA DOS ANJOS FONSECA	7/8/2006	07/08/2025 a 06/08/2026	AGOSTO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109787-01	ANDERSON BARBOSA DE OLIVEIRA	19/07/2012	19/07/2025 a 18/07/2026	JULHO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
108671-01	ANDREA DE OLIVEIRA SANTOS	7/8/2006	07/08/2025 a 06/08/2026	AGOSTO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109509-01	ANDREA DE PAULA ALVES GONCALVES RIBEIRO	20/02/2009	20/02/2024 a 19/02/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo		Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
104625-01	ANDREA DE SOUZA ALMEIDA	25/02/2002	01/02/2025 a 31/01/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109485-01	ANDREIA PEREIRA DA SILVA MONTE	20/02/2009	20/02/2025 a 19/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
104627-01	ANDRESSA BRUM VIEIRA	21/02/2002	21/02/2025 a 20/02/2026	FEVEREIRO/2026	19/01/2026 até 02/02/2026 E 20/07/2026 até 03/08/2026.
108632-01	ANDRESSA BRUM VIEIRA	18/08/2006	18/08/2025 a 17/08/2026	AGOSTO/2026	19/01/2026 até 02/02/2026 E 20/07/2026 até 03/08/2026.
104580-01	ANDRESSA DA SILVA CAMPOS SALARINI	25/02/2002	01/02/2025 a 31/01/2026	FEVEREIRO/2026	05/01/2026 até 14/01/2026 E 19/01/2026 até 23/01/2026 E 19/02/2026 até 05/03/2026.
109524-01	ANDRESSA DA SILVA CAMPOS SALARINI	2/3/2009	02/03/2025 a 01/03/2026	MARÇO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
108745-01	ANDRESSA DA SILVA VIDAL DECOTHE	7/8/2006	07/08/2024 a 06/08/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
108665-01	ANDRESSA DE SOUZA PONTES	7/8/2006	07/08/2025 a 06/08/2026	AGOSTO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
105338-01	ANDRESSA GRASSELI DE SOUZA	1/10/2003	01/10/2025 a 30/09/2026	SETEMBRO/2026	05/01/2026 até 19/01/2026 E 14/09/2026 até 28/09/2026.
109759-01	ANDRESSA GRASSELI DE SOUZA	16/05/2012	16/05/2025 a 15/05/2026	MAIO/2026	05/01/2026 até 19/01/2026 E 14/09/2026 até 28/09/2026.
109627-01	ANDRESSA MARIA PIMENTA VIANA	11/5/2010	11/05/2023 a 10/05/2024	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo		Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
108659-01	ANDRESSA VASCONCELOS DE BARROS GOES	7/8/2006	07/08/2021 a 06/08/2022	LICENÇA	LICENÇA SEM VENCIMENTOS
104581-01	ANDREZZA PAZ MOREIRA	21/02/2002	11/01/2025 a 10/01/2026	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
108656-01	ANDREZZA PAZ MOREIRA	7/8/2006	07/08/2024 a 06/08/2025	AGOSTO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
108806-01	ANGELA MARIA CANDAL BRANDAO	7/8/2006	07/08/2024 a 06/08/2025	AGOSTO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
108715-01	ANGELA MARIA CHAVES SILVA	7/8//2006	07/08/2023 a 06/08/2024	JANEIRO/2026	05/01/2026 até 19/01/2026 E 13/07/2026 até 27/07/2026.
104582-01	ANGELICA CRISTINA GRILO MARTINS	21/02/2002	21/02/2025 a 20/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109441-01	ANGELICA FIGUEIREDO VIANA MACHADO	20/02/2009	20/02/2025 a 19/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109525-01	ANGELICA GOMES FERREIRA	28/02/2009	28/02/2025 a 27/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109500-01	ANGELICA PEREIRA EVANGELISTA	27/02/2009	27/02/2025 a 26/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
108855-01	ANGELICA RUFINO SALES	6/9/2006	06/09/2025 a 05/09/2026	SETEMBRO/2026	01/10/2026 até 30/06/2026.
109861-01	ANGELICA RUFINO SALES	27/12/2012	27/12/2024 a 26/12/2025	SETEMBRO/2026	01/10/2026 até 30/06/2026.

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo		Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
108749-01	APARECIDA ALVES FERREIRA	7/8/2006	07/08/2024 a 06/08/2025	AGOSTO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109414-01	AUREA COUTINHO DE OLIVEIRA FERNANDES	20/02/2009	20/02/2018 a 19/02/2019	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
104628-01	BEATRIZ RANGEL DA SILVA FARIAS	19/02/2002	19/02/2025 a 18/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
104557-01	BERENICE SILVA ALVES SILVA	19/02/2002	19/02/2025 a 18/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
108690-01	BIANCA DE SOUZA SOARES	7/8/2006	07/08/2025 a 06/08/2026	AGOSTO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109610-01	BOLIVAR DOS REIS ALBUQUERQUE MORENO	26/10/2009	26/10/2024 a 25/10/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109566-01	BRIAN CORDEIRO CARDOSO PAIXAO	4/5/2009	04/05/2025 a 03/05/2026	MAIO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109893-01	BRUNO LUIZ CARMO DE PINHO	18/05/2020	18/05/2025 a 17/05/2026	AGOSTO/2026	21/09/2026 até 25/09/2026 E 11/11/2026 até 20/11/2026 E 01/01/2027 até 15/01/2027.
109290-01	CAMILA COUTINHO TANURE	31/03/2008	31/03/2025 a 30/03/2026	MARÇO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109532-01	CARLA APARECIDA LIMA CORDEIRO	20/02/2009	20/02/2025 a 19/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
108911-01	CARLA CRISTINA DA SILVA CAMPOS	18/09/2006	18/09/2025 a 17/09/2026	SETEMBRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo		Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
109233-01	CARLOS MAGNO ZANDOMINGOS TOLEDO	26/04/2007	26/04/2025 a 25/04/2026	ABRIL/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109447-01	CATIA DOS SANTOS	20/02/2009	20/02/2025 a 19/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109822-01	CATIA RAINHA CORDEIRO DE MELLO	27/11/2012	27/11/2025 a 26/11/2026	NOVEMBRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109844-01	CELIA DINIZ SANT ANNA	21/11/2012	21/11/2025 a 20/11/2026	NOVEMBRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109507-01	CELIA SOUTO	20/02/2009	20/02/2025 a 19/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
108786-01	CELINEIA SANTOS CARDOSO DA SILVA	7/8/2006	07/08/2024 a 06/08/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
108781-01	CENILDA RIBEIRO FERREIRA	7/8/2006	07/08/2024 a 06/08/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109335-01	CHARLENE GOMES LEAL THOMPSON	2/7/2008	02/07/2025 a 01/07/2026	JULHO/2026	04/01/2027 até 18/01/2027 E 17/05/2027 até 31/05/2027.
108667-01	CHRISTIANE MARCHEZI MONTEIRO	7/8/2006	07/08/2025 a 06/08/2026	AGOSTO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109547-01	CINTHYA PIMENTA ALCANTARA	27/04/2009	27/04/2025 a 26/04/2026	ABRIL/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109868-01	CINTIA ALVES PECANHA DA SILVA	27/12/2012	27/12/2024 a 26/12/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo		Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
108732-01	CINTIA SCORZIELLO FEITOSA DA SILVA	7/8/2006	07/08/2024 a 06/08/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
108772-01	CLAUDIA GISELE FERREIRA ALVES	7/8/2006	04/04/2022 a 03/04/2023	LICENÇA	LICENÇA COM REMUNERAÇÃO
104653-01	CLAUDIA LUCAS FELIPE DA SILVA ALVES	19/02/2002	01/02/2025 a 31/01/2026	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109418-01	CLAUDIA LUCAS FELIPE DA SILVA ALVES	20/02/2009	20/02/2025 a 19/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109486-01	CLAUDIA PASSOS PAGANOTTI	20/02/2009	20/02/2025 a 19/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109762-01	CLAUDILENE ALEXANDRA LINO HADDAD ELIAS	21/05/2012	21/05/2025 a 20/05/2026	JUNHO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109690-01	CLAUTIDE PEREIRA GAMA DE SOUSA	23/05/2011	23/05/2024 a 22/05/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109689-01	CLEIDA DE OLIVEIRA SANTOS FERNANDES	20/05/2011	20/05/2025 a 19/05/2026	MAIO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
108787-01	CLEIDE MOREIRA MARTINS	7/8/2006	07/08/2024 a 06/08/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109439-01	CLEIDSON FRISSO BRAZ	20/02/2009	20/02/2025 a 19/02/2026	ABRIL/2026	04/01/2027 até 02/02/2027
109508-01	CLEONICE CRISTINA FRAGA	26/02/2009	26/02/2023 a 25/02/2024	LICENÇA	LICENÇA SEM VENCIMENTOS

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo		Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
109691-01	CONCEICAO GINO DE OLIVEIRA SILVA	27/05/2011	27/05/2018 a 26/05/2019	LICENÇA	LICENÇA COM REMUNERAÇÃO
108758-01	CRISTIAN SILVA PINHEIRO BRAZIL	7/8/2006	07/08/2024 a 06/08/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
108736-01	CRISTIANE ALVES PERIM DA SILVA	7/8/2006	07/08/2025 a 06/08/2026	AGOSTO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109625-01	CRISTIANE DE MATOS FERREIRA CAVALCANTI	20/05/2010	20/05/2025 a 19/05/2026	LICENÇA	LICENÇA COM REMUNERAÇÃO
108761-01	CRISTIANE DE OLIVEIRA	7/8/2006	07/08/2024 a 06/08/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109569-01	CRISTIANE DE PAULO MARVILA	27/04/2009	27/04/2025 a 26/04/2026	ABRIL/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109766-01	CRISTIANE PECANHA ALVES	17/05/2012	17/05/2025 a 16/05/2026	MAIO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
108706-01	CRISTIANE RAMOS PORTO	7/8/2006	07/08/2025 a 06/08/2026	AGOSTO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109446-01	CRISTIANO MARVILA DE CARVALHO	6/2/2009	06/02/2025 a 05/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109248-01	CRISTIANO PAULO CARDOSO	26/07/2007	26/07/2025 a 25/07/2026	JULHO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
100029-01	CRISTINA CARVALHO NOGUEIRA PORTO	2/7/1990	02/07/2024 a 01/07/2025	JULHO/2026	10/08/2026 até 24/08/2026 E 04/01/2027 até

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo		Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
109042-01	CRISTINA DE CARVALHO PAES	11/1/2007	11/01/2025 a 10/01/2026	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109628-01	CYNTHIA GALANTE CORDEIRO	12/5/2010	12/05/2019 a 11/05/2020	LICENÇA	LICENÇA COM REMUNERAÇÃO
108907-01	DAIANA ALVES DE SOUZA ARAUJO	26/09/2006	26/09/2025 a 25/09/2026	AGOSTO/2026	14/09/2026 até 29/09/2025 E 16/11/2026 até 30/11/2026
104630-01	DAIANE SCHERRER CARNEIRO	19/02/2002	19/02/2025 a 18/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109445-01	DANIEL TEODORO FRABONI	6/2/2009	06/02/2022 a 05/02/2023	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109493-01	DANIELA BARBOSA GOMES RANGEL	3/3/2009	03/03/2025 a 02/03/2026	MARÇO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
108702-01	DANIELA FARIAS DOS SANTOS FERREIRA	7/8/2006	07/08/2025 a 06/08/2026	AGOSTO/2026	01/02/2026 até 02/03/2026
108722-01	DANIELA PASCHOAL PONTES OLIVEIRA	7/8/2006	07/08/2025 a 06/08/2026	AGOSTO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
108653-01	DANIELE MARCHEZI MONTEIRO	7/8/2006	07/08/2024 a 06/08/2025	JANEIRO/2026	19/02/2026 até 05/03/2026 E 21/08/2026 até 04/09/2026.
109553-01	DANIELLE CASSIMIRO DOS SANTOS	27/4/2009	27/04/2025 a 26/04/2026	ABRIL/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109340-01	DANIELLE MACHADO SILVA	7/7/2008	07/07/2025 a 06/07/2026	JULHO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo		Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
109228-01	DANILA DA ROCHA PECANHA	26/04/2007	26/04/2025 a 25/04/2026	ABRIL/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109419-01	DEBORA FIGUEIREDO VIANA GOMES	20/02/2009	20/02/2025 a 19/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109557-01	DEBORA SOBROZA PIRES	4/5/2009	04/05/2025 a 03/05/2026	MAIO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
108771-01	DELIANE OLIVEIRA DA SILVA	7/8/2006	07/08/2023 a 06/08/2024	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109621-01	DENISE BAPTISTA PINHEIRO CRUZ	11/5/2010	02/01/2025 a 01/01/2026	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109835-01	DENISE FELIPE DOS SANTOS	19/11/2012	19/11/2025 a 18/11/2026	NOVEMBRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
108760-01	DENISE MENDES LEAL	7/8/2006	07/08/2024 a 06/08/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
104586-01	DENIZE DA SILVA VIDAL	19/02/2002	01/02/2025 a 31/01/2026	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109688-01	DIANA SANTIAGO PIRES	25/05/2011	25/05/2024 a 24/05/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
108605-01	DORA CRISTINA LEONARDO DE OLIVEIRA	7/8/2006	07/08/2024 a 06/08/2025	JULHO/2026	10/08/2026 até 24/08/2026 E 04/01/2027 até 18/01/2027.
109831-01	DORYELLEN APARECIDA PINTO GABRIEL	28/11/2012	28/11/2019 a 27/11/2020	LICENÇA	*LICENÇA COM REMUNERAÇÃO*

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo		Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
109798-01	DULCIANE FREITAS ROZA	29/10/2012	29/10/2025 a 28/10/2026	OUTUBRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
108620-01	EDILEDA DOS SANTOS ALMEIDA	7/8/2006	07/08/2025 a 06/08/2026	AGOSTO/2026	02/01/2026 até 16/01/2026 E 16/11/2026 até 30/11/2026.
109736-01	EDILSON DE SOUZA LOURENCO	12/12/2011	12/12/2024 a 11/12/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
108756-01	EDINALVA DE SOUZA CARVALHO ALVES	7/8/2006	07/08/2025 a 06/08/2026	AGOSTO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109437-01	EDNA DE MELO MOTEL	20/02/2009	20/02/2025 a 19/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109478-01	EDNA LUCIA MANGUEIRA CLAUDIO	20/02/2009	20/02/2025 a 19/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
108769-01	EDNA PAULA GOMES VENTURA	7/8/2006	07/08/2024 a 06/08/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109434-01	EDNEIA DO AMARAL CAMARGO	20/02/2009	20/02/2024 a 19/02/2025	LICENÇA	LICENÇA COM REMUNERAÇÃO
108687-01	ELAINE ARARIBA DA SILVA FERREIRA	7/8/2006	07/08/2025 a 06/08/2026	AGOSTO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109620-01	ELCENIR DE ALMEIDA SILVA	11/5/2010	11/05/2024 a 10/05/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109558-01	ELEN JUNIA LACERDA VIEIRA	8/5/2009	08/05/2025 a 07/05/2026	MAIO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo		Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
109770-01	ELENICE PEREIRA BRUM DE SOUZA	29/05/2012	29/05/2025 a 28/05/2026	NOVEMBRO/2026	01/12/2026 até 30/12/2026.
109420-01	ELIANA POZZI HEMERLY	20/02/2009	20/02/2025 a 19/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109222-01	ELIANDRA PECANHA DE QUEIROZ ALVES	16/04/2007	16/04/2025 a 15/04/2026	ABRIL/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109854-01	ELIANE ALVES DE SOUZA SANTA RITA	27/12/2012	27/12/2025 a 26/12/2026	NOVEMBRO/2026	01/12/2026 até 30/12/2026.
104587-01	ELIANE DE OLIVEIRA DA SILVA FREITAS	21/02/2002	21/02/2025 a 20/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109376-01	ELIANE LOPES DA SILVA	27/10/2008	27/10/2018 a 26/10/2019	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
104588-01	ELIELZA MARTINS ROCHA	21/02/2002	21/02/2025 a 20/02/2026	FEVEREIRO/2026	05/01/2026 até 24/01/2026 E 13/07/2026 até 22/07/2026.
108713-01	ELIELZA MARTINS ROCHA	7/8/2006	07/08/2023 a 06/08/2024	JANEIRO/2026	05/01/2026 até 24/01/2026 E 13/07/2026 até 22/07/2026.
104589-01	ELIOZANA DA SILVA BARBOZA RIBEIRO	18/02/2002	18/02/2025 a 17/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109855-01	ELISA FARIAS NOVAES	27/12/2012	27/12/2025 a 26/12/2026	NOVEMBRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
108731-01	ELISANGELA DOS SANTOS MARTINS	7/8/2006	01/10/2025 a 30/09/2026	SETEMBRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo		Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
108734-01	ELISANGELA RIBEIRO DO NASCIMENTO	7/8/2006	07/08/2024 a 06/08/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
108780-01	ELISANGELA SILVA MAGALHAES	7/8/2006	07/08/2025 a 06/08/2026	SETEMBRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109894-01	ELIZA BEATRIZ DA MATTA ROSA	18/05/2020	18/05/2025 a 17/05/2026	MAIO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
104560-01	ELIZABETE RIBEIRO DA SILVA SABRA	14/02/2002	01/02/2025 a 31/01/2026	JULHO/2026	10/08/2026 até 24/08/2026 E 04/01/2027 até 18/01/2027.
109023-01	ELIZABETH BIANCHI RIBEIRO	4/1/2007	04/01/2025 a 03/01/2026	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109772-01	ELIZANA BENTO PEREIRA SILVA	28/05/2012	28/05/2025 a 27/05/2026	MAIO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109777-01	ELIZANE QUINTINO SACRAMENTO	16/05/2012	16/05/2025 a 15/05/2026	MAIO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
108740-01	ELIZANGELA LEITE	7/8/2006	07/08/2024 a 06/08/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109428-01	EMILIANA CASTEGLIONE HEMERLY DA SILVA	20/02/2009	20/02/2025 a 19/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109535-01	ERENILDO DOS SANTOS	6/2/2009	06/02/2025 a 05/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
108770-01	ERICA DE AGUIAR SILVA	7/8/2006	07/08/2024 a 06/08/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo		Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
109793-01	ERONDINA DA SILVA PAZ ALMEIDA	13/08/2012	01/01/2024 a 31/12/2024	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109780-01	ESTER SOARES DO NASCIMENTO	28/05/2012	28/05/2025 a 27/05/2026	MAIO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
104563-01	EUZIENE PEREIRA CANDAL DE CARVALHO	19/02/2002	19/02/2024 a 18/02/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109760-01	EUZIENE PEREIRA CANDAL DE CARVALHO	16/05/2012	16/05/2025 a 15/05/2026	MAIO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109863-01	EUZIETE DA FONSECA VENTURA BAIENSE	27/12/2012	27/12/2024 a 26/12/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
108705-01	EUZILENE DE MELO SANTOS LINO	7/8/2006	07/08/2025 a 06/08/2026	AGOSTO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109397-01	EVALDO RIBEIRO DUTRA	6/2/2009	06/02/2025 a 05/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109367-01	EVERILZA FERREIRA DA SILVA PEREIRA	27/10/2008	27/10/2024 a 26/10/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
104591-01	EZIANE BATISTA ROZA	18/02/2002	18/02/2022 a 17/02/2023	LICENÇA	LICENÇA COM REMUNERAÇÃO
109017-01	FABIANA ALVES RODRIGUES LIMA	22/12/2006	22/12/2025 a 21/12/2026	NOVEMBRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109421-01	FABIANA ALVES RODRIGUES LIMA	3/3/2009	03/03/2025 a 02/03/2026	MARÇO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo		Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
109373-01	FABIANE AZEVEDO SANTOS	21/10/2008	21/10/2025 a 20/10/2026	OUTUBRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109536-01	FABIOLA APARECIDA DA SILVA	18/03/2009	18/03/2025 a 17/03/2026	MARÇO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
108685-01	FATIMA GOMES DA SILVA	7/8/2006	07/08/2024 a 06/08/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
108634-01	FATIMA RIBEIRO ANTONUCCI	7/8/2006	07/08/2024 a 06/08/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
108651-01	FATIMA SUELI SOARES DE OLIVEIRA	7/8/2006	07/08/2025 a 06/08/2026	AGOSTO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
108680-01	FERNANDA GOMES DE OLIVEIRA	7/8/2006	01/11/2024 a 31/10/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
108764-01	FERNANDA PIMENTEL DA SILVA	7/8/2006	07/08/2025 a 06/08/2026	AGOSTO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
104592-01	FERNANDA SILVA DOS SANTOS LINO	21/02/2002	21/02/2025 a 20/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
108729-01	FLAVIA LEAO DE SOUZA	7/8/2006	07/08/2024 a 06/08/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109874-01	GABRIEL MARTINS DOS SANTOS	26/12/2012	26/12/2024 a 25/12/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109098-01	GELANDA DE SOUZA BATISTA	13/02/2007	13/02/2025 a 12/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo		Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
104593-01	GELCINEA FERREIRA DA SILVA	21/02/2002	21/02/2025 a 20/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109498-01	GENESIS FERNANDES MAURICIO	11/2/2009	11/02/2025 a 10/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109369-01	GENUZIA FARIAS HIPOLITO CORDEIRO	21/10/2008	21/10/2024 a 20/10/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
108766-01	GERLANE LUCAS DA COSTA MARCELINO	1/9/2006	01/09/2024 a 31/08/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
104538-01	GERUSA PAZ MARVILA	19/02/2002	19/02/2025 a 18/02/2026	JULHO/2026	01/08/2026 até 15/08/2026 E 01/11/2026 até 15/11/2026.
108618-01	GERUZA FARIAS HIPOLITO ROZA	7/8/2006	07/08/2024 a 06/08/2025	JANEIRO/2026	05/01/2026 até 19/01/2026 E 22/04/2026 até 06/05/2026.
109422-01	GERUZA FARIAS HIPOLITO ROZA	20/2/2009	20/02/2025 a 19/02/2026	FEVEREIRO/2026	05/01/2026 até 19/01/2026 E 14/04/2026 até 28/04/2026.
109794-01	GESSIEDNA PEREIRA DE SOUZA SILVA	6/8/2012	06/08/2024 a 05/08/2025	JANEIRO/2026	05/01/2026 até 11/01/2026 E 21/01/2026 até 25/01/2026 E 13/07/2026 até 27/07/2026.
109549-01	GEUZILENE DE FATIMA RABELO	27/04/2009	27/04/2017 a 26/04/2018	LICENÇA	LICENÇA COM REMUNERAÇÃO
109295-01	GILCA FERREIRA SANTOS	17/4/2008	17/04/2025 a 16/04/2026	ABRIL/2026	05/01/2026 até 19/01/2026 E 14/04/2026 até 28/04/2026.
109229-01	GILSON HADDAD ELIAS	17/05/2007	17/05/2025 a 16/05/2026	MAIO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo		Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
109721-01	GILSON HADDAD ELIAS	13/10/2011	13/10/2025 a 12/10/2026	OUTUBRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109483-01	GIOVANI DELPUPO DA SILVA	20/02/2009	20/02/2025 a 19/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
108751-01	GISELE ASSUMPCAO CALHEIROS	7/8/2006	07/08/2025 a 06/08/2026	AGOSTO/2026	10/08/2026 até 24/08/2026 E 16/11/2026 até 30/11/2026.
108730-01	GISELE LIMA CAVALINE FERREIRA	7/8/2006	07/08/2024 a 06/08/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
104564-01	GISELE PAZ TEIXEIRA	19/02/2002	19/02/2025 a 18/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
104595-01	GISELI DE SOUZA SILVA	19/02/2002	19/02/2025 a 18/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
108677-01	GISLAINE CUNHA PAVESI	7/8/2006	07/08/2025 a 06/08/2026	AGOSTO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109862-01	GISLAINE CUNHA PAVESI	27/12/2012	27/12/2025 a 26/12/2026	NOVEMBRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109473-01	GISLANE WICHELLO DOS SANTOS	3/3/2009	03/03/2025 a 02/03/2026	MARÇO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109865-01	GLAUCIA FERREIRA GOMES	27/12/2012	27/12/2025 a 26/12/2026	NOVEMBRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109470-01	GRACIELE DE ALMEIDA CHAVES LOUZADA	3/3/2009	03/03/2025 a 02/03/2026	MARÇO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo		Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
108638-01	GRACIENE DA PENHA SILVA BASTOS	7/8/2006	07/08/2024 a 06/08/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
104539-01	GRAZIELLE APARECIDA FARIAS DAMASCENO	21/02/2002	21/02/2025 a 20/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109227-01	GUILHERME DONZELLES DE MELLO	26/04/2007	26/04/2025 a 25/04/2026	ABRIL/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
104565-01	HELEM LUCIA SANTOS DA SILVA	19/02/2002	19/02/2025 a 18/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
108675-01	HELENA MARIA SALDANHA VIAL	7/8/2006	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
104540-01	HELOINA VIANA NUNES RISPERI DA COSTA	14/02/2002	14/02/2025 a 13/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
108626-01	HELOINA VIANA NUNES RISPERI DA COSTA	7/8/2006	07/08/2024 a 06/08/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109460-01	HUDSON LAEBER CORREA	20/02/2009	20/02/2025 a 19/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109344-01	IARA BARBOSA RODRIGUES	14/07/2008	14/07/2025 a 13/07/2026	JULHO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109722-01	IARA LUCIA CRESPO CORREA	1/10/2011	01/10/2025 a 30/09/2026	SETEMBRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
104632-01	ILZETE FERREIRA LEAL	8/2/2002	08/02/2025 a 07/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo		Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
108668-01	IOLANDA GARCIA RANGEL DA SILVA	7/8/2006	07/08/2025 a 06/08/2026	AGOSTO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109773-01	IOLANDA GARCIA RANGEL DA SILVA	17/05/2012	17/05/2025 a 16/05/2026	MAIO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109246-01	ISABELA CRISTINA DE SOUZA MUNIZ	19/07/2007	26/02/2025 a 25/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109026-01	ISABELLE BAIENSE RIZO	2/7/2007	02/01/2025 a 01/01/2026	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
108700-01	ISIS REGINA BARBIRATO DE AMORIM SANTIAGO	7/8/2006	07/08/2025 a 06/08/2026	AGOSTO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109829-01	IVANA LEAL FERNANDES	28/11/2012	28/11/2025 a 27/11/2026	NOVEMBRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
104596-01	IVANA MARIA MONTEIRO REIS	19/02/2002	19/02/2024 a 18/02/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109361-01	IVONEIDE GOMES PEREIRA	21/10/2008	21/10/2024 a 20/10/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109786-01	JANAINA CANDIDO DE ALMEIDA E SILVA	6/7/2012	06/07/2025 a 05/07/2026	JULHO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
104597-01	JANAINA FRICKS BAIENSE	19/02/2002	19/02/2025 a 18/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/03/2026 até 16/03/2026 E 17/08/2026 até 31/08/2026.
109423-01	JANAINA FRICKS BAIENSE	20/02/2009	20/02/2025 a 19/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/03/2026 até 16/03/2026 E 17/08/2026 até 31/08/2026.

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo		Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
109236-01	JANETE BENEVIDES CARDOZO GOMES	26/04/2007	26/04/2024 a 25/04/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109440-01	JEFFERSON EMILIO TRIGO AZEVEDO	26/02/2009	26/02/2025 a 25/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
108595-01	JOAO BATISTA APOLINARIO	7/8/2006	07/08/2025 a 06/08/2026	AGOSTO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109484-01	JOCELYA MARQUEZINE HEMERLY	20/02/2009	20/02/2025 a 19/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109371-01	JOCINELIA PEREIRA DA SILVA SOUZA	22/10/2008	22/10/2024 a 21/10/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
108646-01	JOELMA ABREU SILVA	7/8/2006	07/08/2024 a 06/08/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109424-01	JOELMA ABREU SILVA	20/02/2009	20/02/2025 a 19/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
100074-01	JOSE MAURO NASCIMENTO	1/2/1986	01/02/2024 a 31/01/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
104598-01	JOSEANY DINO GOMES DE ATHAYDE	19/02/2002	19/02/2025 a 18/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109860-01	JOSELI SILVA CAVALINI	27/12/2012	27/12/2025 a 26/12/2026	NOVEMBRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
108633-01	JOSEMARY ESTANCANE DUARTE	7/8/2006	07/08/2025 a 06/08/2026	AGOSTO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo		Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
109845-01	JOSIANE ARAUJO DOS SANTOS	21/11/2012	21/11/2024 a 20/11/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109345-01	JOSIENE APARECIDA DE SOUZA MOREIRA	21/07/2008	21/07/2025 a 20/07/2026	JULHO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109458-01	JOSINEI BOROTO BELTRAME	20/02/2009	20/02/2024 a 19/02/2025	MARÇO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
104600-01	JUCELIA ROCHA RAPOSO FACIN	19/02/2002	19/02/2025 a 18/02/2026	MARÇO/2026	06/04/2026 até 20/04/2026 E 13/07/2026 até 27/07/2026.
104566-01	JULIA GRACIELA MARVILA RIBEIRO	21/02/2002	21/02/2025 a 20/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
108657-01	JULIANA DE OLIVEIRA VIANA MARTINS	7/8/2006	07/08/2025 a 06/08/2026	AGOSTO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
108686-01	JULIETA MARIA VIEIRA COELHO	7/8/2006	07/08/2024 a 06/08/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109570-01	KARINA GONZAGA ANTUNES DE PAIVA	25/05/2009	25/05/2025 a 24/05/2026	MAIO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
108809-01	KARLA DA SILVA CASTRO MACHADO	7/8/2006	07/08/2024 a 06/08/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
104567-01	KELLY DE ALMEIDA BALDUINO CARDOSO	18/02/2002	18/02/2025 a 17/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109476-01	KLICIA BALDAN SALES OLIVEIRA	3/3/2009	03/03/2025 a 02/03/2026	MARÇO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo		Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
109830-01	KLICIA LEAL MARTINS BAHIENSE	20/11/2012	20/11/2025 a 19/11/2026	NOVEMBRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
108636-01	KLICIA SALES MENDES	1/9/2006	01/09/2024 a 31/08/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
104601-01	LAURECI SANTOS RANGEL	21/02/2002	21/02/2025 a 20/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109426-01	LAURECI SANTOS RANGEL	20/02/2009	20/02/2025 a 19/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109381-01	LAURITA DA SILVA LEONARDO	21/10/2008	21/10/2024 a 20/10/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109366-01	LAUZINETE RIBEIRO DOS SANTOS	21/10/2008	21/10/2024 a 20/10/2025	JANEIRO/2026	05/01/2026 até 19/01/2026 E 15/03/2026 até 29/03/2026.
100082-01	LECI DE SOUZA SANTOS	2/7/1990	02/07/2023 a 01/07/2024	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109826-01	LEIA ALVES DA COSTA PEDROSO	28/11/2012	28/11/2025 a 27/11/2026	NOVEMBRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
108622-01	LEIDIANE MALINI COSTA NASCIMENTO	7/8/2006	07/08/2024 a 06/08/2025	JANEIRO/2026	LICENÇA PARA MESTRADO
109875-01	LENILCEA DE OLIVEIRA GOMES	27/12/2012	27/12/2024 a 26/12/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
108755-01	LENILZA DA SILVA NASCIMENTO	7/8/2006	07/08/2024 a 06/08/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo		Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
109769-01	LEONARA SOUZA DA FONSECA BERNARDES	16/05/2012	16/05/2025 a 15/05/2026	MAIO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109503-01	LEONINA GOMES FERREIRA	27/02/2009	27/02/2019 a 26/02/2020	LICENÇA	LICENÇA COM REMUNERAÇÃO
108660-01	LILIANE ALVES DOS SANTOS LOPES	7/8/2006	07/08/2025 a 06/08/2026	AGOSTO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109482-01	LINDAURA QUEIROZ CORREA	20/02/2009	20/02/2025 a 19/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
108669-01	LINDIANA PAULA BETTCHER GAVA	7/8/2006	07/08/2024 a 06/08/2025	MARÇO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109375-01	LINDOMAURA FERREIRA BRAGA	21/10/2008	21/10/2025 a 20/10/2026	OUTUBRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109718-01	LIZIA DE PAULA LEAL	06/10//2011	06/10/2025 a 05/10/2026	OUTUBRO/2026	*LICENÇA PARA MESTRADO*
109496-01	LORIANO RODRIGUES DOS SANTOS	6/2/2009	06/02/2025 a 05/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109504-01	LUCELI DE LIMA GONCALVES	20/02/2009	20/02/2025 a 19/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109522-01	LUCENI DA SILVA WETLER CAMARGO	27/02/2009	27/02/2025 a 26/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109571-01	LUCIANA BARBOSA DE CARVALHO	3/6/2009	03/06/2025 a 02/06/2026	JUNHO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo		Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
109803-01	LUCIANA DA SILVA MARVILA FERNANDES	29/10/2012	29/10/2025 a 28/10/2026	OUTUBRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109024-01	LUCIANA MARTINS RODRIGUES LUCAS	3/1/2007	03/01/2025 a 02/01/2026	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109365-01	LUCIANA MORAES ALVES VENANCIO	21/10/2008	21/10/2024 a 20/10/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
104634-01	LUCIANA MOREIRA MAZIOLI	21/02/2002	01/02/2025 a 31/01/2026	FEVEREIRO/2026	05/01/2026 até 24/01/2026 E 13/07/2026 até 22/07/2026.
108639-01	LUCIANA PECANHA LOPES	7/8/2006	07/08/2025 a 06/08/2026	AGOSTO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
108658-01	LUCIANA SOUZA BORGES DE SA	7/8/2006	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109631-01	LUCIANY GOMES MENEGARDO DEMARTINI	20/05/2010	20/05/2025 a 19/05/2026	MAIO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109853-01	LUCIEN DE MENEZES SILVA	28/11/2012	28/11/2025 a 27/11/2026	NOVEMBRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109539-01	LUCIENE COSTA FRANCISCO SILVA	20/02/2009	05/04/2025 a 04/04/2026	ABRIL/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
108616-01	LUCIENE DOS PASSOS	7/8/2006	07/08/2024 a 06/08/2025	JANEIRO/2026	05/01/2026 até 19/01/2026
109788-01	LUCIENE NOGUEIRA DOS SANTOS	30/05/2012	30/05/2025 a 29/05/2026	MAIO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo		Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
108643-01	LUCIENE PECANHA LOPES ARCANJO	7/8/2006	07/08/2025 a 06/08/2026	AGOSTO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
108910-01	LUCILA GOMES DA SILVA	18/10/2006	18/10/2025 a 17/10/2026	OUTUBRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109392-01	LUCIMARIO DE MELO FERNANDES	15/12/2008	15/12/2024 a 14/12/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109372-01	LUCINEA COSTA LIMA	21/10/2008	21/10/2023 a 20/10/2024	LICENÇA	*LICENÇA COM REMUNERAÇÃO*
109387-01	LUDMILLA AMORIM GOMES	11/10/2008	10/11/2024 a 09/11/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109544-01	LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA FERREIRA	14/05/2009	14/05/2025 a 13/05/2026	MAIO/2026	01/06/2026 até 30/06/2026.
104633-01	LUIZ CARLOS RISPERI DA COSTA	14/02/2002	14/02/2025 a 13/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109502-01	LUIZ CLAUDIO CRUZ RANGEL	27/02/2009	27/02/2025 a 26/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109664-01	LUIZ CLAUDIO RIBEIRO PEREIRA	27/09/2010	27/09/2025 a 26/09/2026	SETEMBRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
108339-01	LUIZ GUSTAVO LOPES DO NASCIMENTO	4/8/2006	04/08/2025 a 03/08/2026	AGOSTO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
108733-01	LURDIMARA FARIA SOUZA	7/8/2006	07/08/2025 a 06/08/2026	AGOSTO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo		Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
109471-01	LUZIA GUIMARAES RIBEIRO	20/02/2009	20/02/2025 a 19/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109856-01	LUZINETE DA SILVA SANTOS	27/12/2012	27/12/2025 a 26/12/2026	NOVEMBRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
104603-01	MACARINA DAS NEVES CRUZ	19/02/2002	01/02/2025 a 31/01/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
108630-01	MAGNA DA SILVA RAMOS	7/8/2006	07/08/2024 a 06/08/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109035-01	MAGNA PONTES SCHERRER	1/3/2007	03/01/2025 a 02/01/2026	LICENÇA	LICENÇA COM REMUNERAÇÃO
108679-01	MANUELA FRANCISCO DA ROCHA	7/8/2006	07/08/2025 a 06/08/2026	AGOSTO/2026	02/01/2026 até 16/01/2026 E 13/07/2026 até 27/07/2026.
109857-01	MANUELA FRANCISCO DA ROCHA	27/12/2012	27/12/2025 a 26/12/2026	NOVEMBRO/2026	02/01/2026 até 16/01/2026 E 13/07/2026 até 27/07/2026.
109216-01	MARCELA LEMOS LEAL REIS	14/03/2007	14/03/2025 a 13/03/2026	MARÇO/2026	05/01/2026 até 19/01/2026 E 06/04/2026 até 20/04/2026
109555-01	MARCELA MARCELINO PECANHA MARVILA	27/04/2009	27/04/2025 a 26/04/2026	ABRIL/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
108748-01	MARCIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	7/8/2006	07/08/2025 a 06/08/2026	AGOSTO/2026	SERVIDORA NAO POSSUI DIAS DE FÉRIAS PARA GOZAR.
109382-01	MARCIA DE ALMEIDA QUARESMA	22/10/2008	22/10/2025 a 21/10/2026	OUTUBRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo		Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
109461-01	MARCIA GOMES PORTO	20/02/2009	20/02/2025 a 19/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
104604-01	MARCIANA MARVILA DE MELO VENTURA	21/02/2002	01/02/2025 a 31/01/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
104605-01	MARCIANE RIBEIRO MARQUES	14/02/2002	14/02/2025 a 13/02/2026	JULHO/2026	17/08/2026 até 31/08/2026 E 23/11/2026 até 07/12/2026.
108710-01	MARCIANE RIBEIRO MARQUES	7/8/2006	07/08/2025 a 06/08/2026	JULHO/2026	17/08/2026 até 31/08/2026 E 23/11/2026 até 07/12/2026.
104636-01	MARCILENE SCHERRER RODRIGUES DE SOUZA	5/2/2002	01/02/2025 a 31/01/2026	AGOSTO/2026	09/09/2026 até 07/10/2026.
109499-01	MARCIO BRAGA DA SILVA	19/02/2009	19/02/2025 a 18/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
100098-01	MARCIO DE QUEIROZ LHANOS	2/7/1990	02/07/2022 a 01/07/2023	LICENÇA	*LICENÇA COM REMUNERAÇÃO*
108694-01	MARGARIDA MACIEL AMORIM MARQUES	7/8/2006	07/08/2024 a 06/08/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109501-01	MARIA ALICE BARBOSA PIMENTEL	27/02/2009	27/02/2025 a 26/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
108704-01	MARIA AMELIA DA SILVA CAMPOS	21/08/2006	21/08/2022 a 20/08/2023	AGOSTO/2026	09/09/2026 até 07/10/2026.
109685-01	MARIA APARECIDA DAS NEVES FERREIRA	3/6/2011	03/06/2025 a 02/06/2026	JUNHO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo		Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
109842-01	MARIA APARECIDA DE SOUZA FARIA MOTHE	19/11/2012	19/11/2025 a 18/11/2026	NOVEMBRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109556-01	MARIA APARECIDA DE SOUZA PORTO	4/5/2009	04/05/2025 a 03/05/2026	NOVEMBRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
104637-01	MARIA BERNADETE BAYERL OLIVEIRA MAGALHAES	5/2/2002	05/02/2025 a 04/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
108666-01	MARIA BERNARDETE SONCIN BALBINO	7/8/2006	07/08/2025 a 06/08/2026	AGOSTO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109027-01	MARIA CATARINA MOITA	3/1/2007	03/01/2024 a 02/01/2025	LICENÇA	LICENÇA COM REMUNERAÇÃO
109466-01	MARIA DA PENHA ARAUJO BRANDAO MARVILA	3/3/2009	03/03/2025 a 02/03/2026	MARÇO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109364-01	MARIA DA PENHA BELMOCK BACKER	24/10/2008	24/10/2024 a 23/10/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109560-01	MARIA DA PENHA DA SILVA SANTOS	4/5/2009	04/05/2025 a 03/05/2026	MAIO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
108709-01	MARIA DA PENHA FREITAS DOS SANTOS	7/8/2006	07/08/2024 a 06/08/2025	MAIO/2026	06/04/2026 até 20/04/2026 E 03/08/2026 até 17/08/2026.
108451-01	MARIA DA PENHA MARVILLA	1/8/2006	01/08/2025 a 31/07/2026	JULHO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
104545-01	MARIA DA PENHA PECANHA DE QUEIROZ BASTOS	21/02/2002	01/02/2025 a 31/01/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo		Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
109839-01	MARIA DAS GRACAS BILO	20/11/2012	20/11/2024 a 19/11/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
108927-01	MARIA DE FATIMA GAMA DE SOUSA	23/10/2006	23/10/2023 a 22/10/2024	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109435-01	MARIA DE FATIMA PEREIRA DE OLIVEIRA	20/02/2009	20/02/2025 a 19/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
104607-01	MARIA HELENA MOREIRA FREIRE	21/02/2002	21/02/2025 a 20/02/2026	FEVEREIRO/2026	12/01/2026 até 21/01/2026 E 13/07/2026 até 27/07/2026
109867-01	MARIA HELENA MOREIRA FREIRE	27/12/2012	27/12/2025 a 26/12/2026	NOVEMBRO/2026	12/01/2026 até 21/01/2026 E 13/07/2026 até 27/07/2026
104546-01	MARIA HERMINIA LOPES AMARO	21/02/2002	21/02/2025 a 20/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109825-01	MARIA ISABEL ARARIBA CARDOSO	26/11/2012	26/11/2025 a 25/11/2026	NOVEMBRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109479-01	MARIA IZABEL FERREIRA GOMES	20/02/2009	20/02/2025 a 19/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109789-01	MARIA JOSE BARBIRATO MOREIRA	7/6/2012	06/07/2025 a 05/07/2026	JULHO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109022-01	MARIA JOSE PINTOR BARRETO	1/3/2007	03/01/2025 a 02/01/2026	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
104568-01	MARIA LUCIA DO NASCIMENTO VIANA	21/02/2002	21/02/2025 a 20/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo		Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
109538-01	MARIA LUCIA SIMOES DE OLIVEIRA	20/02/2009	20/02/2025 a 19/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109765-01	MARIA ROJANE GOMES RIBEIRO SENNA	16/05/2012	16/05/2025 a 15/05/2026	MAIO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
108792-01	MARIA ROSA DE JESUS ELENA	7/8/2006	07/08/2009 a 06/08/2010	LICENÇA	LICENÇA COM REMUNERAÇÃO
108635-01	MARIA TEREZA DA SILVA MOREIRA	07/08//2006	07/08/2025 a 06/08/2026	AGOSTO/2026	15/01/2026 até 29/01/2026 E 14/07/2026 até 28/07/2026.
109427-01	MARIANA DE SOUZA CARNEIRO	20/02/2009	20/02/2025 a 19/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
104569-01	MARILDA DA ROCHA BRUMANA	21/02/2002	21/02/2025 a 20/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
104547-01	MARILENE ALVES FERNANDES DA CUNHA	21/02/2002	21/02/2025 a 20/02/2026	ABRIL/2026	12/05/2026 até 29/05/2026 E 17/08/2026 até 28/08/2026.
109323-01	MARILENE DA SILVA ATHAYDE	6/6/2008	06/06/2025 a 05/06/2026	JUNHO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109494-01	MARILZA DE CARVALHO LOPES SOUZA	20/02/2009	20/02/2025 a 19/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109837-01	MARILZA DE OLIVEIRA BETTCHER	28/11/2012	28/11/2025 a 27/11/2026	NOVEMBRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109683-01	MARILZA GOMES DE SOUZA	27/05/2011	27/05/2025 a 26/05/2026	MAIO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo		Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
108649-01	MARINETE BATISTA HAUTEQUESTT	21/08/2006	21/08/2024 a 20/08/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109338-01	MARISE DE OLIVEIRA CUNHA MOREIRA	8/7/2008	08/07/2025 a 07/07/2026	JULHO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
108698-01	MARIZELIA COSTA DE SOUZA	7/8/2006	07/08/2024 a 06/08/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109429-01	MARIZELIA COSTA DE SOUZA	20/02/2009	20/02/2025 a 19/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
104548-01	MARIZETE OLIVEIRA CARVALHO	21/02/2002	21/02/2025 a 20/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
108707-01	MARLUCE DE OLIVEIRA MARVILA	7/8/2006	07/08/2025 a 06/08/2026	AGOSTO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109495-01	MARLUCIA BARROS BONIFACIO	20/02/2009	20/02/2025 a 19/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109781-01	MARLUCIA BERNARDO DE OLIVEIRA	24/05/2012	24/05/2025 a 23/05/2026	MAIO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
108692-01	MARLUCIA PEREIRA DA SILVA ALVES	7/8/2006	07/08/2024 a 06/08/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109388-01	MARLY RODRIGUES MOREIRA	11/10/2008	10/11/2024 a 09/11/2025	LICENÇA	LICENÇA COM REMUNERAÇÃO
104610-01	MATEUS DA SILVA MOTE	19/02/2002	19/02/2025 a 18/02/2026	FEVEREIRO/2026	05/01/2026 até 03/02/2026.

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo		Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
109626-01	MAURICEIA DELFINO GOMES	12/5/2010	12/05/2025 a 11/05/2026	MAIO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109258-01	MICHELE DA SILVA BAHIENSE	10/9/2007	10/09/2025 a 09/09/2026	SETEMBRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
108744-01	MICHELLE BETTCHER CUNHA CARVALHO	7/8/2006	07/08/2024 a 06/08/2025	JUNHO/2026	17/07/2026 até 31/07/2026 E 16/10/2026 até 30/10/2026.
105294-01	MICHELLE DOS SANTOS SILVA CARDOSO	1/7/2003	01/07/2024 a 30/06/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
104570-01	MIRELA LAYBER MARCARINI ROCHA	18/02/2002	18/02/2025 a 17/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
104571-01	MIRIA DE MATOS RISPERI	25/02/2002	25/02/2025 a 24/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109771-01	MIRIAM SOUZA LEAL PEREIRA	21/05/2012	21/05/2025 a 20/05/2026	MAIO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
108747-01	MIRIAN LUCIA LACERDA SERAFIM	7/8/2006	07/08/2024 a 06/08/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109775-01	MIRIAN NEPOMUCENO SHERRER	21/05/2012	21/05/2025 a 20/05/2026	MAIO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109386-01	MONICA BELO VIEIRA ROCHA	3/11/2008	03/11/2024 a 02/11/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109866-01	MONICA DE AZEVEDO LOUREDO	27/12/2012	27/12/2025 a 26/12/2026	NOVEMBRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo		Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
109828-01	MONICA GOMES PAES CARDOZO	19/11/2012	19/11/2025 a 18/11/2026	NOVEMBRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109764-01	MONICA IZABELA DOS REIS	16/05/2012	16/05/2025 a 15/05/2026	JULHO/2026	03/08/2026 até 01/09/2026.
109518-01	MONICA MOTE FERREIRA SILVEIRA	20/02/2009	20/02/2025 a 19/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109237-01	NADIA MARIA DA SILVA	26/04/2007	26/04/2017 a 25/04/2018	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
108797-01	NATALINA MARIA GUIDONI DA SILVA	7/8/2006	07/08/2022 a 06/08/2023	LICENÇA	LICENÇA COM REMUNERAÇÃO
108627-01	NEIDIENILDA PEREIRA DE CARVALHO	7/8/2006	07/08/2024 a 06/08/2025	JANEIRO/2026	05/01/2026 até 19/01/2026 E 13/07/2026 até 27/07/2026.
109430-01	NEIDIENILDA PEREIRA DE CARVALHO	20/02/2009	20/02/2025 a 19/02/2026	FEVEREIRO/2026	05/01/2026 ATÉ 19/01/2026 E 13/07/2026 ATÉ 27/07/2026.
108608-01	NEILA CARVALHO MORAES PIRES	7/8/2006	07/08/2025 a 06/08/2026	AGOSTO/2026	02/01/2026 até 16/01/2026 E 13/07/20260 até 27/07/2026.
109824-01	NELI MARIOTI DE SOUZA	26/11/2012	26/11/2025 a 25/11/2026	NOVEMBRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109756-01	NEUZA MARIA ADMIRAL	16/05/2012	16/05/2025 a 15/05/2026	MAIO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
108716-01	NILCE PINHEIRO DA SILVA	7/8/2006	07/08/2025 a 06/08/2026	AGOSTO/2026	16/01/02026 até 30/01/2026 E 13/07/2026 até 27/07/2026.

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo		Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
109545-01	NILCE PINHEIRO DA SILVA	1/4/2009	01/04/2025 a 31/03/2026	MARÇO/2026	16/01/02026 até 30/01/2026 E 13/07/2026 até 27/07/2026.
109827-01	NILCEA DE OLIVEIRA VIANA	19/11/2012	19/11/2024 a 18/11/2025	LICENÇA	LICENÇA COM REMUNERAÇÃO
104639-01	NILCIANE BAHIENSE DE SOUZA	19/02/2002	19/02/2025 a 18/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109432-01	NILCIANE BAHIENSE DE SOUZA	20/02/2009	20/02/2025 a 19/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
108678-01	NILDA PORTO SILVA	7/8/2006	07/08/2024 a 06/08/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109897-01	NINIVI DE ALCANTARA DA SILVA	19/04/2021	19/04/2025 a 18/04/2026	ABRIL/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
108613-01	NIVEA APARECIDA LINO DE LIMA	7/8/2006	07/08/2025 a 06/08/2026	AGOSTO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
108624-01	NORMA ANDREA VARGAS FAVARINI	7/8/2006	07/08/2025 a 06/08/2026	AGOSTO/2026	02/01/2026 até 16/01/2026 E 13/07/2026 até 27/07/2026.
109791-01	NORMA RODRIGUES COUTINHO MOREIRA	25/06/2012	25/06/2025 a 24/06/2026	JUNHO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109797-01	NUBIENIA DE OLIVEIRA BRITO	29/10/2012	29/10/2025 a 28/10/2026	OUTUBRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
104550-01	PATRICIA AZEVEDO HENRIQUES	21/02/2002	22/10/2024 a 21/10/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo		Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
109836-01	PATRICIA DO ROSARIO MARTINS	27/11/2012	27/11/2024 a 26/11/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
108648-01	PATRICIA MACHADO PEREIRA	7/8/2006	07/08/2025 a 06/08/2026	AGOSTO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026.
108655-01	PATRICIA SANT ANA DA CUNHA DIAS	7/8/2006	07/08/2025 a 06/08/2026	AGOSTO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109465-01	PAULA HELENA GOMES FERNANDES	3/3/2009	03/03/2025 a 02/03/2026	MARÇO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
108450-01	PAULO FREDERICO FARO DE SOUZA	1/8/2006	01/08/2025 a 31/07/2026	JULHO/2026	13/08/2026 até 27/08/2026 E 09/09/2026 até 23/09/2026.
109750-01	PAULO SANTOS BRITO	11/4/2012	11/04/2025 a 10/04/2026	ABRIL/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
104640-01	POLIANA FREIRE FERREIRA	1/3/2002	02/01/2024 a 01/01/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
104572-01	POLLYANA SANTOS	15/02/2002	15/02/2025 a 14/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
108683-01	PRISCILA MANOEL DOMICIANO	7/8/2006	07/08/2024 a 06/08/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109872-01	PRISCILA SILVA MARVILA	27/12/2012	27/12/2024 a 26/12/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
104551-01	RAQUEL ALVES COSTA	14/02/2002	14/02/2025 a 13/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo		Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
109598-01	RAQUEL DE OLIVEIRA CAMPISTA	29/07/2009	29/07/2024 a 28/07/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109025-01	RAQUEL DE SOUZA DA ROCHA FERNANDES	3/1/2007	03/01/2025 a 02/01/2026	JULHO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
104573-01	RAQUEL LOPES DA SILVA RAMOS	18/02/2002	18/02/2025 a 17/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109858-01	RAQUEL LOPES DA SILVA RAMOS	27/12/2012	27/12/2023 a 26/12/2024	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109834-01	REGINA MARCIA SILVEIRA DE LIMA	19/11/2012	02/02/2025 a 01/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109670-01	REGINA VALERIA POLIDORO	14/04/2010	14/04/2025 a 13/04/2026	ABRIL/2026	05/01/2026 até 14/01/2026 E 24/08/2026 até 12/09/2026.
109469-01	REJANE NESPOLI LAVIOLA	3/3/2009	03/03/2025 a 02/03/2026	MARÇO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
104552-01	REJANE PONTES DE NAZARETH	14/02/2002	14/02/2025 a 13/02/2026	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
108777-01	RENATA PAES SILVA	7/8/2006	07/08/2024 a 06/08/2025	JANEIRO/2026	LICENÇA PARA DOUTORADO
108641-01	RENATA ROCHA GROLA LOVATTI	7/8/2006	07/08/2018 a 06/08/2019	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
108617-01	RENATA ROZA MOREIRA BARRETO	7/8/2006	07/08/2024 a 06/08/2025	JANEIRO/2026	01/03/2026 até 15/03/2026 E 01/09/2026 até 15/09/2026.

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo		Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
109527-01	RENATA ROZA MOREIRA BARRETO	20/02/2009	20/02/2025 a 19/02/2026	AGOSTO/2026	01/09/2026 até 15/09/2026 E 16/11/2026 até 30/11/2026.
109694-01	RENATA SILVA CAETANO DOS SANTOS	18/05/2011	18/05/2025 a 17/05/2026	MAIO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
100132-01	RIANE ALVES DE SOUZA	2/7/1990	02/07/2025 a 01/07/2026	JULHO/2026	05/01/2026 até 14/01/2026 E 06/07/2026 até 25/07/2026.
108790-01	RITA DE CASSIA SALES MENDES	7/8/2006	07/08/2023 a 06/08/2024	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109377-01	ROBERTA BATISTA RANGEL	21/10/2008	21/10/2024 a 20/10/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109487-01	ROBERTA DA SILVA FALCAO	20/02/2009	01/09/2025 a 31/08/2026	SETEMBRO/2026	19/10/2026 até 28/10/2026 E 12/01/2027 até 16/01/2027 E 22/04/2027 até 06/05/2027
100135-01	ROBERTO DA SILVA FERREIRA	1/4/1987	01/04/2024 a 31/03/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109444-01	RODRIGO HABIB MAZZARELLI	20/02/2009	20/02/2025 a 19/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109758-01	RODRIGO ROCHA MARTINS	16/05/2012	16/05/2025 a 15/05/2026	MAIO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
108768-01	ROGELIO RAPOSO FERREIRA	7/8/2006	07/08/2024 a 06/08/2025	JANEIRO/2026	01/02/2026 até 02/03/2026
109020-01	RONILCE SANTOS RAMOS	28/12/2006	28/12/2025 a 27/12/2026	NOVEMBRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo		Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
108637-01	ROSA MARIA GONCALVES FARIA	7/8/2006	07/08/2025 a 06/08/2026	AGOSTO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
108682-01	ROSANA FERREIRA PECANHA SILVA	7/8/2006	07/08/2023 a 06/08/2024	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
104642-01	ROSANA LOUZADA POLONINI	6/2/2002	06/02/2025 a 05/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109225-01	ROSANE BATISTA ALBERNAZ	23/04/2007	23/04/2024 a 22/04/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109799-01	ROSANE GRECCO REIS COSTA	29/10/2012	29/10/2025 a 28/10/2026	OUTUBRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
108711-01	ROSANGELA DE SOUZA	7/8/2006	07/08/2024 a 06/08/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
104574-01	ROSANGELA PORTELA DA ROCHA	21/2/2002	21/02/2024 a 20/02/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
104611-01	ROSANI MARQUES PORTELA DELFINO	21/02/2002	21/02/2024 a 20/02/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
108673-01	ROSANI SANTOS CAMARA	7/8/2006	07/08/2025 a 06/08/2026	AGOSTO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109629-01	ROSANIA LIMA CAVALINE	8/6/2010	08/06/2025 a 07/06/2026	JUNHO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
104614-01	ROSELEIDE DE SOUZA GOMES	21/02/2002	21/02/2025 a 20/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo		Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
109774-01	ROSEMARY FRAGA PEIXOTO COSTA	22/05/2012	22/05/2025 a 21/05/2026	MAIO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
108623-01	ROSEMERI CAMPOS DA SILVA DOS REIS	7/8/2006	07/08/2024 a 06/08/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
108691-01	ROSEMERI DA ROCHA FREITAS BAHIENSE	7/8/2006	07/08/2025 a 06/08/2026	AGOSTO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
104643-01	ROSIANE DE OLIVEIRA SILVA	19/02/2002	19/02/2023 a 18/02/2024	JANEIRO/2026	05/01/2026 até 01/02/2026.
108718-01	ROSIANE FERREIRA LEAL	7/8/2006	07/08/2025 a 06/08/2026	AGOSTO/2026	02/01/2026 até 16/01/2026 E 15/07/2026 até 29/07/2026.
104553-01	ROSIANE RAPOSO VIANA PECANHA	19/02/2002	19/02/2025 a 18/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
104612-01	ROSIANE SALES LEAL	19/02/2002	19/02/2025 a 18/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
104613-01	ROSILENE CABRAL DOS SANTOS GOMES	21/02/2002	21/02/2025 a 20/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109768-01	ROSILENE CABRAL DOS SANTOS GOMES	16/5/2012	16/05/2025 a 15/05/2026	MAIO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109040-01	ROSIMEI MACHADO DA SILVA DELFINO	28/12/2006	28/12/2024 a 27/12/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
108650-01	ROSIMERE CORADELLO	7/8/2006	07/08/2024 a 06/08/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo		Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
108783-01	ROSINETE RAPOSO VIANA	1/9/2006	01/09/2024 a 31/08/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
108663-01	ROSIRLENE PERIM SILVEIRA	7/8/2006	07/08/2025 a 06/08/2026	AGOSTO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109757-01	ROSIVANIA FRAGA PEIXOTO VENTURA	18/5/2012	18/05/2025 a 17/05/2026	MAIO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
108765-01	ROZIANE MARVILA SIMOES	7/8/2006	07/08/2025 a 06/08/2026	AGOSTO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109530-01	ROZIMERE SCHEIDEGGER DA SILVA	26/02/2009	26/02/2025 a 25/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
108857-01	RUTH MACHADO BAHIENSE	6/9/2006	06/09/2024 a 05/09/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 16/01/2026 E 13/07/2026 até 27/07/2026.
109779-01	SABRINA LIMA CORDEIRO	30/5/2012	30/05/2025 a 29/05/2026	MAIO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109384-01	SAMUEL RIBEIRO GOMES	31/10/2008	31/10/2011 a 30/10/2012	LICENÇA	LICENÇA COM REMUNERAÇÃO
109464-01	SANDRA FONSECA DE OLIVEIRA	20/02/2009	20/02/2025 a 19/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109389-01	SARA DA SILVA COSTA ROCHA	3/11/2008	03/11/2024 a 02/11/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
108701-01	SARONITA SILVA CARVALHO	7/8/2006	07/08/2024 a 06/08/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo		Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
104554-01	SEBASTIANA SILVA DA CRUZ	19/02/2002	01/02/2025 a 31/01/2026	AGOSTO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
108757-01	SELMA SILVA MIRANDA	4/9/2006	04/09/2024 a 03/09/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109871-01	SHEILA SOUZA DA SILVA FERREIRA	27/12/2012	27/12/2023 a 26/12/2024	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109218-01	SHIRLEY DE SOUZA WINGLER	20/04/2007	20/04/2024 a 19/04/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
108981-01	SHIRLEY FERREIRA DE SOUZA	12/12/2006	12/12/2025 a 11/12/2026	NOVEMBRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109846-01	SHIRLEY GOMES SILVA	28/11/2012	28/11/2025 a 27/11/2026	NOVEMBRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
108739-01	SHIRLEY SILVA DOS REIS SANTOS	1/9/2006	01/09/2023 a 31/08/2024	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
104615-01	SILVANA BATISTA SALES PEREIRA	15/02/2002	15/02/2025 a 14/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109475-01	SILVANA CAZOTTI AMBROSIO SILVA	3/3/2009	03/03/2025 a 02/03/2026	FEVEREIRO/2026	01/01/2026 até 15/01/2026 E 15/07/2026 até 29/07/2026
109841-01	SILVANA COSTA DO NASCIMENTO	19/11/2012	19/11/2025 a 18/11/2026	NOVEMBRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109526-01	SILVANA DE FREITAS PROFILO	21/03/2009	21/03/2025 a 20/03/2026	FEVEREIRO/2026	02/03/2026 até 16/03/2026 E 17/08/2026 até 31/08/2026.

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo		Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
108950-01	SILVANDIRA GOMES BRAZIL	20/11/2006	20/11/2024 a 19/11/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
108898-01	SILVANETE MARVILA PEREIRA	19/10/2006	19/10/2024 a 18/10/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
108703-01	SIMONE ANGELICA MARINO COSTA	8/7/2006	07/08/2025 a 06/08/2026	LICENÇA	LICENÇA COM REMUNERAÇÃO
108856-01	SIMONE DE SOUZA BEIRIZ	9/6/2006	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109543-01	SIMONE DE SOUZA BEIRIZ	27/04/2009	27/04/2025 a 26/04/2026	ABRIL/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
104555-01	SIMONE FONSECA DE OLIVEIRA	14/02/2002	14/02/2025 a 13/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
108681-01	SIMONE FONSECA DE OLIVEIRA	8/7/2006	07/08/2025 a 06/08/2026	AGOSTO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109785-01	SIMONE MENDES BAPTISTA	21/05/2012	21/05/2025 a 20/05/2026	MAIO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
108697-01	SIMONE SILVA DE JESUS	8/7/2006	07/08/2024 a 06/08/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
108712-01	SIMONI MARIA MARCHIORI ZAMBI	8/7/2006	07/08/2025 a 06/08/2026	AGOSTO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
108615-01	SIRLENE CORREIA	8/7/2006	07/08/2024 a 06/08/2025	JANEIRO/2026	12/01/2026 até 21/01/2026 E 13/07/2026 até 01/08/2026.

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo		Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
108723-01	SOLANGE SOUZA DIAS LORDELLO	8/7/2006	07/08/2025 a 06/08/2026	AGOSTO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
108696-01	SUELI CARVALHO SILVEIRA	8/7/2006	07/08/2025 a 06/08/2026	AGOSTO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109693-01	SUELI FERNANDES MAURICIO	23/05/2011	23/05/2024 a 22/05/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109864-01	SUZETE SILVA MOREIRA COSTA	27/12/2012	27/12/2025 a 26/12/2026	NOVEMBRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109551-01	TAIZA MIRANDA ALMEIDA	4/2/2009	02/04/2025 a 01/04/2026	ABRIL/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
104556-01	TANIA CARLA DE SOUZA SIMOES MIGUEL	19/02/2002	19/02/2025 a 18/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
108662-01	TATIANA BATISTA PEREIRA	8/7/2006	07/08/2025 a 06/08/2026	AGOSTO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
104616-01	TELINE MARVILA COSTA	25/02/2002	01/02/2023 a 31/01/2024	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109540-01	UANDERSON DA SILVA PIANES	20/02/2009	20/02/2025 a 19/02/2026	FEVEREIRO/2026	06/01/2026 até 20/01/2026 E 14/09/2026 até 28/09/2026.
108652-01	VAGNA FLAVIA MARVILA DOS SANTOS	8/7/2006	07/08/2025 a 06/08/2026	AGOSTO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
104645-01	VALCINEIA LIMA DO ROSARIO	21/02/2002	21/02/2025 a 20/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo		Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
109749-01	VALDINEI MARVILA DE ALMEIDA	16/04/2012	16/04/2025 a 15/04/2026	ABRIL/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109561-01	VALERIA ACYPRESTE ALFREDO	5/8/2009	08/05/2022 a 07/05/2023	LICENÇA	LICENÇA COM REMUNERAÇÃO
104577-01	VALERIA RIBEIRO DE FREITAS	18/02/2002	18/02/2025 a 17/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
104618-01	VALQUIRIA PEREIRA	14/02/2002	14/02/2024 a 13/02/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109624-01	VANE BENEVIDES DE SOUZA MARTINS	5/11/2010	11/05/2025 a 10/05/2026	MAIO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
108726-01	VANESSA PEDRA SILVA	8/7/2006	07/08/2025 a 06/08/2026	AGOSTO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109554-01	VANIA LARANJEIRAS DA SILVA	27/04/2009	27/04/2020 a 26/04/2021	LICENÇA	LICENÇA COM REMUNERAÇÃO
109550-01	VANUZA BOSSATO GABRIEL	22/04/2009	22/04/2025 a 21/04/2026	ABRIL/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109412-01	VANUZA HILARIO DOS SANTOS	20/02/2009	20/02/2025 a 19/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
104619-01	VANUZA MARVILA BENEVIDES	22/02/2002	22/02/2025 a 21/02/2026	FEVEREIRO/2026	19/01/2026 até 03/02/2026 E 12/03/2026 até 27/03/2026.
109442-01	VANUZA SANTOS MORAES	20/02/2009	20/02/2025 a 19/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo		Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
109456-01	VERA LUCIA FERNANDES CORREA	20/02/2009	20/02/2025 a 19/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
108693-01	VERA LUCIA MARTINS DA COSTA	8/7/2006	07/08/2024 a 06/08/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109767-01	VERA LUCIA PEDREIRA NASCIMENTO	21/05/2012	21/05/2025 a 20/05/2026	MAIO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109695-01	VERONICA ALVES HEMERLY COSTA	27/05/2011	27/05/2025 a 26/05/2026	MAIO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109505-01	VERONICA DE FARIA PACHECO	27/02/2009	27/02/2025 a 26/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109385-01	VERONICA LIMA MOREIRA	21/10/2008	21/10/2025 a 20/10/2026	OUTUBRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109763-01	VERONICA PEREIRA PECANHA SOARES	16/05/2012	16/05/2025 a 15/05/2026	MAIO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
108621-01	VILMARA DELFINO DOS SANTOS	8/7/2006	07/08/2024 a 06/08/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109339-01	VINICIUS FROSSARD DE OLIVEIRA	7/8/2008	08/07/2025 a 07/07/2026	AGOSTO/2026	14/09/2026 até 29/09/2025 E 16/11/2026 até 30/11/2026
108670-01	VIVIANE BELO DA SILVA VIANNA RIBEIRO	8/7/2006	07/08/2025 a 06/08/2026	AGOSTO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
104620-01	VIVIANE DA ROCHA PECANHA	19/02/2002	01/02/2025 a 31/01/2026	FEVEREIRO/2026	05/01/2026 até 20/01/2026 E 13/07/2026 até 26/07/2026.

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo		Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
109455-01	VIVIANE DA ROCHA PECANHA	20/02/2009	20/02/2025 a 19/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
104621-01	VIVIANE DE ALMEIDA VIANA	19/02/2002	19/02/2025 a 18/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109433-01	VIVIANE DE ALMEIDA VIANA	20/02/2009	20/02/2025 a 19/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109546-01	VIVIANE GOMES DA SILVA ROHR	27/04/2009	27/04/2025 a 26/04/2026	ABRIL/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109528-01	VIVIANE LEAL DAS NEVES CONTAEFER	20/02/2009	20/02/2025 a 19/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109278-01	VIVIANE PEREIRA LEAL GOMES	2/1/2008	01/02/2025 a 31/01/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
108727-01	VIVIANI REGIA XAVIER LANGA	8/7/2006	07/08/2025 a 06/08/2026	AGOSTO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109488-01	VIVIANI REGIA XAVIER LANGA	20/02/2009	20/02/2025 a 19/02/2026	FEVEREIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
108640-01	WAGNA DOS PASSOS VITORIO	8/7/2006	07/08/2025 a 06/08/2026	AGOSTO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109755-01	WESLEY RODOVALHO DE SOUZA	16/05/2012	16/05/2025 a 15/05/2026	MAIO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109665-01	WILLIAN PEREIRA SOARES	27/09/2010	27/09/2025 a 26/09/2026	SETEMBRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo		Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
109223-01	WILSON MANHAES TRAJANO	19/04/2007	19/04/2021 a 18/04/2022	LICENÇA	LICENÇA COM REMUNERAÇÃO
109833-01	YARA LUCIA REIS	28/11/2012	28/11/2024 a 27/11/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109784-01	ZABIELI FERREIRA LEAL COUTINHO	25/06/2012	25/06/2025 a 24/06/2026	JUNHO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109521-01	ZENILDA SAO PAULO CORREA	20/02/2009	20/02/2014 a 19/02/2015	LICENÇA	LICENÇA COM REMUNERAÇÃO
109378-01	ZILDA RIBEIRO DE OLIVEIRA AGUIAR	21/10/2008	21/10/2024 a 20/10/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Prefeitura Municipal de Itapemirim

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
109284-01	ELIEDSON GOMES PEREIRA	17/03/2008	17/03/2025 a 16/03/2026	MARÇO/2026	01/04/2026 até 30/04/2026
108963-01	GABRIELLY LOPES DA SILVA	20/11/2006	11/09/2025 a 10/09/2026	OUTUBRO/2026	03/11/2026 até 02/12/2026
109776-01	MARCELA DO NASCIMENTO BARRETO	28/05/2012	28/05/2025 a 27/05/2026	MAIO/2026	01/06/2026 até 30/06/2026
108912-01	NUBIA COSTA MORAIS	20/10/2006	20/10/2025 a 19/10/2026	OUTUBRO/2026	03/11/2026 até 02/12/2026
100128-01	PATRICIA DA SILVA NASCIMENTO	30/07/1990	30/07/2024 a 29/07/2025	JANEIRO/2026	02/01/2026 até 31/01/2026
109221-01	RENATA ANDRESSA VINTE DA SILVA	23/04/2007	23/04/2025 a 22/04/2026	ABRIL/2026	04/05/2026 até 02/06/2026
109235-01	WILLIAM BARROS NASCIMENTO	26/04/2007	26/04/2025 a 25/04/2026	ABRIL/2026	04/05/2026 até 02/06/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
100005-01	ALBA HELENA DE OLIVEIRA MORAIS	1/1/1982	01/01/2025 a 31/12/2025	JANEIRO/2026	05/01/2026 até 04/02/2026
100006-01	ALDA MARIA DE SOUZA	7/1/1976	01/07/2025 a 30/06/2026	JUNHO/2026	01/07/2026 até 30/07/2026
109353-01	ALINE CRISTINA MACHADO	29/08/2008	18/10/2025 a 17/10/2026	SETEMBRO/2026	01/10/2026 até 30/10/2026
100011-01	ANA CARLA TEIXEIRA ARAUJO GOMES	1/2/1991	02/01/2025 a 01/01/2026	JANEIRO/2026	05/01/2026 até 04/02/2026
108268-01	ANA IRIS DA SILVA LOPES	8/4/2006	04/08/2025 a 03/08/2026	JULHO/2026	04/08/2026 até 03/09/2026
109659-01	CARLA DA SILVA DE SOUZA	26/07/2010	26/07/2025 a 25/07/2026	JUNHO/2026	01/07/2026 até 30/07/2026
108776-01	CLAUDIA PEREIRA FERREIRA	8/7/2006	25/09/2025 a 24/09/2026	SETEMBRO/2026	01/10/2026 até 30/10/2026
108270-01	EDUARDO LEONARDO RIBEIRO	8/4/2006	04/08/2025 a 03/08/2026	JULHO/2026	03/08/2026 até 02/09/2026
109596-01	ELISEU DA ROCHA FREITAS	8/3/2009	03/08/2025 a 02/08/2026	JULHO/2026	03/08/2026 até 02/09/2026
100046-01	FABIANA PEREIRA DONATO	11/1/1992	10/11/2025 a 09/11/2026	OUTUBRO/2026	02/11/2026 até 01/12/2026
104794-01	FERNANDA DE ALMEIDA VIANA FARAH	7/1/2002	01/07/2025 a 30/06/2026	JUNHO/2026	01/07/2026 a 30/07/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
109243-01	ILZA AYRES DA SILVA	19/07/2007	19/07/2025 a 18/07/2026	JULHO/2026	03/08/2026 até 02/09/2026
109245-01	LEILA MARIA COELHO KELLY	28/06/2007	28/06/2025 a 27/06/2026	JUNHO/2026	01/07/2026 até 30/07/2026
100094-01	MARCELO SOROMENHO NETO	7/1/1978	01/07/2025 a 30/06/2026	SETEMBRO/2026	01/10/2026 até 30/10/2026
109661-01	MARIA HELENA BAIENSE PINTO CANDAL	27/07/2010	27/07/2025 a 26/07/2026	JULHO/2026	03/08/2026 até 02/09/2026
100107-01	MARIA LAURA COSTA DE SOUZA	15/04/1980	15/04/2025 a 14/04/2026	MARÇO/2026	15/04/2026 até 15/05/2026
109640-01	PABLO DO NASCIMENTO PEREIRA	8/2/2010	02/08/2025 a 01/08/2026	NOVEMBRO/2026	01/12/2026 até 15/12/2026 E 04/01/2027 até 18/01/2027
109283-01	RUIREY ALMEIDA SILVA	3/4/2008	04/03/2023 a 03/03/2024	MARÇO/2026	06/04/2026 até 06/05/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias	
Ordem: Alfabética						
109254-01	JOSE DE OLIVEIRA LIMA	09/03/2007	03/09/2025 a 02/09/2026	AGOSTO/2026	01/09/2026 até 30/09/2026 ___/___/____ até ___/___/____	E
109244-01	MARIA DE LORDES CORREIA DA SILVA	17/07/2007	17/07/2025 a 16/07/2026	JUNHO/2026	01/07/2026 até 30/07/2026 ___/___/____ até ___/___/____	E
105110-01	ROBERTO VASCONCELLOS DA CUNHA	02/03/2003	03/02/2025 a 02/02/2026	JANEIRO/2026	02/02/2026 até 03/03/2026 ___/___/____ até ___/___/____	E
109658-01	SILVANA GARCIA DA FONSECA	26/07/2010	26/07/2025 a 25/07/2026	OUTUBRO/2026	01/11/2026 até 30/11/2026 ___/___/____ até ___/___/____	E

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
109906-01	DEBORAH SILVA FRUCTUOSO DE ALENCAR	19/12/2022	19/12/2024 a 18/12/2025	OUTUBRO/2026	09/11/2026 até 08/12/2026
109723-01	DONIRIA SILVA DO ESPIRITO SANTO	26/09/2011	26/09/2025 a 25/09/2026	SETEMBRO/2026	05/10/2026 até 03/11/2026
108259-01	JANDERSON BENEVIDES FORTUNATO	08/04/2006	04/08/2024 a 03/08/2025	JANEIRO/2026	05/01/2026 até 03/02/2026
109783-01	JULIANA DE SOUZA MEIRELES	26/06/2012	26/06/2024 a 25/06/2025	JUNHO/2026	06/07/2026 até 04/08/2026
109251-01	LUCIA HELENA DE OLIVEIRA	21/08/2007	21/08/2025 a 20/08/2026	SETEMBRO/2026	05/10/2026 até 03/11/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de	Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
109262-01	JOHSUA PONTES ALVES DALMOLIN	10/08/2007	08/10/2024 a 07/10/2025	JANEIRO/2026	05/01/2026 até 03/02/2026
109877-01	MARCELLE PERIM ALVES	28/07/2014	28/07/2025 a 27/07/2026	JUNHO/2026	01/07/2026 até 30/07/2026
109534-01	PAULO DE SOUZA JUNIOR	04/01/2009	01/04/2024 a 31/03/2025	JANEIRO/2026	05/01/2026 até 03/02/2026
108343-01	PAULO JOSE AZEVEDO BRANCO	08/04/2006	04/08/2024 a 03/08/2025	JANEIRO/2026	02/02/2026 até 03/03/2026
108906-01	ZACARIAS CARRARETTO FILHO	10/09/2006	09/10/2025 a 08/10/2026	MARÇO/2026	01/04/2026 até 30/04/2026

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e



URA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
Municipal de Itapemirim

31/10/2025

Código	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Recebimento de Férias	Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
109643-01	AMOS OSORIO DE SOUSA	7/8/2010	07/08/2025 a 06/08/2026	SETEMBRO/2026	01/10/26 até 30/10/26
108386-01	ANGELITA FERREIRA BRAGA DA SILVA	1/8/2006	01/08/2025 a 31/07/2026	SETEMBRO/2026	01/10/26 até 30/10/26
109220-01	AURIMAR DE PAULA VIANA	10/4/2007	10/04/2025 a 09/04/2026	JUNHO/2026	01/07/26 até 30/07/26
108381-01	CARLA DE SOUZA PAULA MONTEIRO	1/8/2006	01/08/2025 a 31/07/2026	JUNHO/2026	01/07/26 até 30/07/26
109274-01	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	11/1/2008	11/01/2025 a 10/01/2026	FEVEREIRO/2026	02/03/26 até 31/03/26
109413-01	CARLOS PINHEIRO LEAL	20/02/2009	20/02/2024 a 19/02/2025	JANEIRO/2026	02/02/26 até 03/03/26
109406-01	CLAUDIO LUIZ DE OLIVEIRA	27/02/2009	27/02/2025 a 26/02/2026	JANEIRO/2026	02/02/26 até 03/03/26
109289-01	DAVID DE SOUZA LAURINDO	3/4/2008	03/04/2025 a 02/04/2026	ABRIL/2026	04/05/26 até 02/06/26
109266-01	DIJALMA XAVIER BAIENSE	10/12/2007	10/12/2024 a 09/12/2025	JANEIRO/2026	02/01/26 até 31/01/26
109242-01	FERNANDA MARA DE SOUZA PEREIRA	18/07/2007	18/07/2025 a 17/07/2026	JANEIRO/2026	02/01/26 até 31/01/26
109542-01	HELSON LINO DE MENDONCA	2/4/2009	02/04/2025 a 01/04/2026	JULHO/2026	03/08/26 até 01/09/26

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e



URA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Municipal de Itapemirim

31/10/2025

Código	Nome:		Período Aquisitivo	Recebimento de Férias	Gozo de Férias
Ordem: Alfabética					
108363-01	JEOMAR FERREIRA DE SOUZA	1/8/2006	01/08/2025 a 31/07/2026	JULHO/2026	03/08/26 até 01/09/26
108395-01	JOSE CARLOS FELIPPE	1/8/2006	01/08/2025 a 31/07/2026	JANEIRO/2026	02/01/26 até 31/01/26
109512-01	JOSIANO DA SILVA ROCHA	9/3/2009	09/03/2025 a 08/03/2026	MARÇO/2026	01/04/26 até 30/04/26
108446-01	LENILSON FERREIRA LIMA	3/8/2006	03/08/2024 a 02/08/2025	JUNHO/2026	01/07/26 até 30/07/26
109806-01	LINDOMAR FERNANDES MARVILA	14/11/2012	14/11/2024 a 13/11/2025	JANEIRO/2026	02/01/26 até 31/01/26
108359-01	MARDEL EDINEY VAREJAO	1/8/2006	01/08/2025 a 31/07/2026	AGOSTO/2026	01/09/26 até 30/09/26
109657-01	MARIA APARECIDA CANDAL COSTA	13/08/2010	13/08/2025 a 12/08/2026	JULHO/2026	03/08/26 até 01/09/26
109567-01	MIZAEL AGUIAR DE SOUZA	11/5/2009	11/05/2025 a 10/05/2026	MAIO/2026	01/06/26 até 30/06/26
109291-01	OSEAS LUCAS DA SILVA	1/4/2008	01/04/2025 a 31/03/2026	FEVEREIRO/2026	02/03/26 até 31/03/26
109356-01	PAULA SILVA DE OLIVEIRA	28/08/2008	28/08/2025 a 27/08/2026	JULHO/2026	03/08/26 até 01/09/26
108399-01	PAULO DE OLIVEIRA	1/8/2006	01/08/2025 a 31/07/2026	JUNHO/2026	01/07/26 até 30/07/26

Usuário: CAMILA COSTA DE SOUZA **02/03**



URA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Municipal de Itapemirim

31/10/2025

Código	Nome:		Período Aquisitivo	Recebimento de Férias	Gozo de Férias
109316-01	ROBERTO CARLOS DE SOUZA GOMES	12/5/2008	12/05/2024 a 11/05/2025	JULHO/2026	03/08/26 até 01/09/26

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

PODER EXECUTIVO

GENESIS ALVES BECHARA
PREFEITO
JOCIEL DE SOUZA MOTA
VICE-PREFEITO

SECRETÁRIOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INTEGRIDADE GOVERNAMENTAL E TRANSPARÊNCIA - SIGET
NILTON CÉSAR SOARES SANTOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAPLAG
MÁRCIA SILVA BITENCOURT

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL - SEMAR
ALEXANDRE RODRIGUES CADETE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
LUCIANO HENRIQUES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA - SEMAP
JOCIEL DE SOUZA MOTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMASCI
BIANKA CYPRIANO MAGRI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA - SEMUC
ANTÔNIO JOSÉ ALVES LAURINDO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEMDESO
ACEDINA MARIA DE SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
ANGELICA RUFINO SALES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN
WENDEL ALONSO ALVES (INTERINO)

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
EDUARDO XIBLE SALLES RAMOS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRISCILA SIQUEIRA VARGAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEMDES
JÚLIO CÉSAR FERREIRA DE MAGALHÃES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
JEAN PAZ ROZA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
FELIPE AYUB FERNANDES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INTERIOR
OZIEL DA CUNHA PEREIRA (INTERINO)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP
FLÁVIO SERGIO MACHADO DE SOUZA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SEMTRA
RODRIGO DE ALMEIDA SILVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR
ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA (INTERINO)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMES
SERGIO CARDOZO CAVALCANTI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SEMOU
RENAN CARNEIRO DA SILVA

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: af624de767e19a89c9b54d4727709e7e

Protocolo Eletrônico 33496/2025

À SEME;

Segue para atualização da regularidade fiscal. Após encaminhar os autos para empenho.

Em, 18 de dezembro de 2025.

Fabiana Gomes Lesqueves
Subsecretária de Recursos Materiais,
Serviços e Licitação Pública

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 97ca84bb5840c4101833ff3ff8a9ec2a

Documento assinado por:

Fabiana Gomes Lesqueves



CPF: ***.641.407-**

Email Verificado:
fabianalesqueves@hotmail.com

IP: 192.168.3.37

Data: 19/12/2025 09:34:38

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 19/12/2025 09:34:40

Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ	Nome / Razão Social
50.456.480/0001-78	IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB n° 367/2011 publicada no D.O.E n° 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 23/12/2025 **Validade:** 23/03/2026

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de resposabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaría de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço:https://www.sefaz.rr.gov.br/empresa/cnd-validacao

Código de Autenticação: 014314

As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: bf5fe05d3c3e4891c688056cd77bb023

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA
CNPJ: 50.456.480/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:59:52 do dia 23/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/06/2026.
Código de controle da certidão: **E3CD.7387.784B.C753**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 79896813cee9869924190d2dd23c745d

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.456.480/0001-78
Certidão nº: 79871455/2025
Expedição: 23/12/2025, às 11:50:16
Validade: 21/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.456.480/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: b59b12b0da9e37238a091ac0e24a7033

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
50.456.480/0001-78 **MATRIZ**		**26/04/2023**

NOME EMPRESARIAL
IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
IBBA COMERCIO	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
28.23-2-00 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CIRO ESCOBAR	**173**	**SALA B SETOR 207 QUADRA00003 LOTE 0001E**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
76.900-850	**DOIS DE ABRIL**	**JI-PARANA**	**RO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AMAZONIAINOX@GMAIL.COM	**(69) 3421-8772/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/04/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/12/2025** às **11:46:40** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.456.480/0001-78

Razão Social: IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA

Endereço: R CIRO ESCOBAR 173 SALA B / DOIS DE ABRIL / JI-PARANA / RO / 76900-850

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/12/2025 a 05/01/2026

Certificação Número: 2025120701206075015768

Informação obtida em 23/12/2025 11:52:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

PM JI-PARANÁ

AV. 02 DE ABRIL, 1701 - URUPÁ - JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

CERTIDÃO NEGATIVA

DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

145337781

Contribuinte	CPF/CNPJ
IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA	**50.456.480/0001-78**

Logradouro	Número	Complemento
RUA CIRO ESCOBAR RIBEIRO	**173**	

Bairro	CEP
DOIS DE ABRIL	**76900850**

Cidade	UF
JI-PARANÁ	**RO**

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Atestamos a autenticidade da certidão consultada.

Emitida às 19:14:14 do dia 19/12/2025

Válida até 18/01/2026

Código de Controle da Certidão/Número 1E14C846BAEF83E4

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 11842a02246a6156855dd7a657bff421

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nª 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **50.456.480/0001-78**

Razão Social: **IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA**

Atividade Econômica Principal:

2823-2/00 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS

Endereço:

RUA CIRO ESCOBAR, 173 - SALA B SETOR 207 QUADRA00003 LOTE 0001E - DOIS DE ABRIL - 76.900-850 - Ji-Paraná / Rondônia

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 372b224d2192dc7a4b339c84d0d2fc00

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.456.480/0001-78

Razão Social: IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA

Endereço: R CIRO ESCOBAR 173 SALA B / DOIS DE ABRIL / JI-PARANA / RO / 76900-850

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:14/01/2026 a 12/02/2026

Certificação Número: 2026011407146075015738

Informação obtida em 28/01/2026 11:11:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 9c13ef06d2c02c277bef481d651d0f19

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

PM JI-PARANÁ

AV. 02 DE ABRIL, 1701 - URUPÁ - JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

CERTIDÃO NEGATIVA

DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

145337781

Contribuinte

IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA

CPF/CNPJ

50.456.480/0001-78

Logradouro

RUA CIRO ESCOBAR RIBEIRO

Número

173

Complemento

Bairro

DOIS DE ABRIL

CEP

76900850

Cidade

JI-PARANÁ

UF

RO

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Atestamos a autenticidade da certidão consultada.

Emitida às 07:28:32 do dia 26/01/2026

Válida até 25/02/2026

Código de Controle da Certidão/Número CCB87941943D5D63

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Protocolo nº 33.496/2025

Itapemirim/ES, 28 de janeiro de 2026

Assunto: Registro Contábil da Nota de Empenho

À

Secretaria Municipal de Educação,

Remetemos os autos com Nota de Empenho em favor da empresa IBBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBEDOURO LTDA, referente à adesão à Ata de Registro de Preços nº 02/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 09/2024, tendo como órgão gerenciador a Secretaria de Estado da Educação, cujo objeto é a aquisição de bebedouros industriais em aço inoxidável, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme se constata dos documentos acostados aos autos.

Victor da Silva Pereira
Assessor Técnico Contábil

Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ab43e647366323651300f9d9d9b049a9

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: ab43e647366323651300f9d9d9b049a9

Documento assinado por:

Victor da Silva Pereira

CPF: ***.600.187-**

Email Verificado:
victorsilva.adves@gmail.com

IP: 192.168.4.147

Victor da Silva Pereira

Data: 28/01/2026 11:24:34

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 28/01/2026 11:24:36

Assinado digitalmente
ANGELICA RUFINO SALES:02770874736
28/01/2026 - 13:36:28

MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
ESPIRITO SANTO
27.174.168/0001-70

NOTA DE EMPENHO Nº 0000256/2026

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2026 **Tipo:** Ordinário
Ficha : 0000133 **Data :** 28/01/2026
Processo : 0033496/2025 **Valor :** **19.600,00**
Despesa:

Órgão : 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária : 040 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função : 12 - Educação
Subfunção : 361 - Ensino Fundamental
Programa : 135 - MAIS EDUCAÇÃO DE QUALIDADE - ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade : 2.307 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO E.F
Elemento de Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso : 257600000001-AAAA - TRANSF. DE REC. DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PROETI

Favorecido : 32124 - IBBA INDUSTRIA E CORMERCIO DE BEBEDOURO LTDA **CNPJ/CPF :** 50.456.480/0001-78
Bairro : Dois de Abril **Cidade :** JI-PARANA
Endereço : Rua Ciro Escobar **UF :** RONDONIA
Telefone Fixo: 6934218772 **Celular:** **PIS PASEP :**

Histórico : Empenho em favor da empresa IBBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBEDOURO LTDA, referente à adesão à Ata de Registro de Preços nº 02/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 09/2024, tendo como órgão gerenciador a Secretaria de Estado da Educação, cujo objeto é a aquisição de bebedouros industriais em aço inoxidável, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme se constata dos documentos acostados aos autos. (Protocolo BPMS nº 33.496/2025).

Subelemento: 44905206000 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS

Saldo Anterior	19.600,00	Despesa Empenhada	19.600,00	Saldo Disponível	0,00

(dezenove mil seiscentos reais)

Número Processo Pagto : **Número Ata :** 002/2025

Modalidade: ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

CENTRO DE CUSTO

Código	Nome	Valor
499	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	19.600,00
	Total	**19.600,00**

LANÇAMENTOS

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Investimentos					
O	1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	19.600,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	19.600,00
O	1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	19.600,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	19.600,00
C	1	821110200000 - RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIOR	19.600,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	19.600,00
C	1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	19.600,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	19.600,00

Local/Data/Assinaturas

ITAPEMIRIM..., 28 de janeiro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PÇA DOMINGOS JOSÉ MARTINS, 01 PRÉDIO - CENTRO - ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29330-000
CNPJ: 27.174.168/0001-70 TEL/FAX: 2835296030 SITE: www.itapemirim.es.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO
Nº 000127/2026

Órgão	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	*Processo*	**033496/2025**
Origem	**Pregão Eletrônico -**	*Termo*	**000327/2025**
Dotação	**008040.123611352.307.44905200000.257600000001-AAAA - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**	*Ficha - Fonte*	**00133-257600000001-AAAA**
Fornecedor	**IBBA INDUSTRIA E CORMERCIO DE BEBEDOURO LTDA**	*CNPJ*	**50.456.480/0001-78**
Endereço	**Rua Ciro Escobar, 173 - Dois de Abril - JI-PARANA - RO - CEP: 76900850**	*Telefone*	**6934218772**

Item	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001		00033873	BEBEDOURO bebedouro industrial em aço inoxidável comcapacidade de 100l; pé abs injetado de altaresistência; estrutura interna em aço inox 304;revestimento externo em aço inox 430 e comisolamento térmico em poliuretano injetado.deverá ser certificado pelo inmetro.capacidade de armazenagem de 100l de águano reservatório; mínimo de 02 torneiras emmetal cromadas de alta pressão tipo esguicho.sistema de boia. termostato para controle datemperatura da água; com filtro de carvão ativoe tensão (voltagem): 127/220v (de acordo como solicitado). medidas aproximadas (com umapossível variação de até 20cm para mais oupara menos): comprimento de 70 cm e largurade 65cm e altura de 140cm. todo equipamentodeve vir acompanhado de manual deinstruções, em português, fixado em localvisível e seguro, contendo: orientações parainstalação e forma de uso correto, comimagens nítidas e letras legíveis (indicandocada componente, partes e etapas parainstalação). procedimentos de segurança epossíveis advertências. recomendações ouprocedimentos para regulagem, manutenção elimpeza. procedimentos para acionamento degarantia e/ou assistência técnica. oequipamento deverá ser fornecido dentro deembalagem apropriada de forma que garantasua proteção e integridade. rotulagem daembalagem deve constar do lado externo daembalagem, rótulos de fácil leitura. descriçãogeral do equipamento, identificação dofabricante e do fornecedor; indicação datensão (voltagem); e orientações sobremanuseio, transporte e estocagem	UND	10,000	1.960,000	19.600,00

Total Geral **19.600,00**

Justificativa:

A presente Autorização de Fornecimento referente a aquisição de bebedouros, de acordo a Ata de Registro de Preços nº 02/2025 e Pregão Eletrônico nº 09/2024 Esta autorização se encontra respaldada nos documentos e justificativas constantes no Protocolo eletrônico nº 33496/2025 e no Empenho nº 256/2026

AUTORIZO a Aquisição / Execução.

Chefe Departamento de Compras

ITAPEMIRIM , 28 de janeiro de 2026

JOAO PEDRO SANTOS DE SOUZA
Protocolo: 33496/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: b5d9012aa3646c38561c4e142d5af4ed

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: b5d9012aa3646c38561c4e142d5af4ed

Documento assinado por:

Diana Marvila Pereira

CPF: ***.604.797-**

Email Verificado:
diana.marvila@hotmail.com

IP: 192.168.3.145

Diana Marvila Pereira

Data: 28/01/2026 14:43:23

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 28/01/2026 14:44:24